

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXII — 45ª DA REPÚBLICA — N. 77

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 1 DE ABRIL DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas:	Interior	Exterior
Particulares e oficiais:		
Ano	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000
Para funcionarios públicos:		
Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Número avulso		\$300
Número atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionarios públicos devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionarios públicos, que descontam em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermedio das coletorias federais mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados diretamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Os preços fixados para os funcionarios públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

- Decreto n. 22.593, de 29 de março de 1933.
 Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 14 e 27 de março passado.
 Ministerio da Educação e Saúde Pública — Decretos de 27 e 28 de março findo.
 Ministerio da Fazenda — Decretos de 22 e 27 de março último.
 Ministerio da Guerra — Decretos de 14 de março passado.
 Ministerio da Agricultura — Decretos de 1, 25 e 29 de março passado.
 Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 24 de março findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

- Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Educação e do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Inspetoria de Aguas e Esgotos.
 Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.
 Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Diretorias Geral do Tesouro Nacional, da Receita Pública, da Contabilidade e do Dominio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.
 Ministerio da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.
 Ministerio da Guerra — Expediente do Sr. ministro.
 Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente do Departamento dos Correios e Telegrafos.
 Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais do Expediente e Contabilidade e de Pesquisas Cientificas.
 Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial, do Conselho Nacional do Trabalho e da Junta Commercial do Distrito Federal.
 Termos de contrato — Noticiario — Rendas públicas — Parte commercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 22.593 — DE 29 DE MARÇO DE 1933

Institue o estandarte para o 1º batalhão de engenharia e dá outra providencia

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando:

Que o Exercito é uma instituição permanente, destinada á defesa da soberania e integridade nacionais e, como tal, independe da fórmula politica que constitue o Estado;

Que nenhuma Nação póde quebrar a continuidade de sua historia e tradições;

Que o Exercito, elemento estavel da nacionalidade, deve manter vivas suas tradições como exemplo ás gerações atuais e futuras;

Que o atual 1º batalhão de engenharia é uma das mais antigas unidades do Exercito, pois foi creado por decreto de 23 de janeiro de 1855, e que durante sua longa existencia tem dado provas de extraordinario valor;

Que o Batalhão de Engenheiros foi agraciado na campanha do Paraguai com a Ordem do Cruzeiro, entregue nos campos de batalha de Tuiuti pelo glorioso general Manoel Luiz Osorio;

Decreta, usando da atribuição que lhe confere o decreto número 19.398, de 11 novembro de 1930:

Art. 1º Fica creado o estandarte privativo do 1º batalhão de engenharia, que usará nas mesmas condições das estabelecidas pelos decretos números 20.307, de 20 de agosto de 1931, e 21.196, de 23 de março de 1932, com a condecoração que lhe foi entregue nos campos de batalha.

Art. 2.º O ministro de Estado da Guerra baixará instruções reguladoras do presente decreto.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1933, 112.º da Independência e 45.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 14 do mês findo, foi declarado que a re-
versão do coronel, graduado, médico, da Polícia Militar do
Distrito Federal, Dr. Guilherme Barros da Rocha Frota, ao
serviço ativo daquela corporação, a que se refere o decreto de
14 de abril de 1930, deve ser considerada no posto de tenente-
coronel, por contar antiguidade no posto de major desde 25 de
junho de 1919 e no de tenente-coronel desde 17 de março
de 1920.

— Por outro de 28 do mesmo mês, foi declarado que a
reforma concedida por decreto de 14 de abril de 1930 ao co-
ronel, graduado, médico, da Polícia Militar do Distrito Fe-
deral, Dr. Guilherme Barros da Rocha Frota, deve ser con-
siderada no posto e com o soldo por inteiro de coronel.

— Por outro de 27 de março findo, foram concedidos
res meses de licença, para tratamento de saúde, nos termos
do art. 8.º, n. III, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro
de 1921, e em prorrogação da que obteve por portaria de
1 de fevereiro proximo findo, á aprendiz de 2.ª classe, men-
salista, da Imprensa Nacional, Oldemira Bosesky.

— Por outro da mesma data, foi prorrogada por um mês
a licença concedida por portaria de igual data ao paulador
de 3.ª classe da Imprensa Nacional Antonio Ferreira Polonio.

— Por outros também da mesma data, foram exonerados:

SECÇÃO DA BAÍA

Município de Carinhanha

- 2.º suplente, João dos Santos Pereira;
- 3.º suplente, Mario da Silva Viana.

Município de Serrinha

Ajudante do procurador da República, João Alves Pi-
nheiro.

Município de Correntina

- 1.º suplente, Oscar Augusto da Silva;
- 2.º suplente, Esperidião Florencio da Rocha;
- 3.º suplente, Antonio Cordeiro Tavares da Silva;
- Ajudante do procurador da República, Aldegundes Ma-
galhães.

Município de Belmonte

Ajudante do procurador da República, Affonso Oliveira.

Município de Barreiras

- 1.º suplente, Alfredo Mariano Jacobina;
- 2.º suplente, Manoel Rodrigues Porto Primo;
- 3.º suplente, Joaquim Raulino Sampaio;
- Ajudante do procurador da República, Abilio Wolney.

Município de Muritiba

- 1.º suplente, Celso Almeida;
- 2.º suplente, Augusto Rodrigues do Cabo;
- 3.º suplente, Lucio de Souza Moreira.

Município de Manoel Vitorino

Ajudante do procurador da República, Antonio dos Santos
Cruz.

— Por decretos de 27 de março findo, foram nomeados:

SECÇÃO DA BAÍA

Município de Belmonte

- 1.º suplente, Douglas José White;
- 2.º suplente, Francisco Pedro de Rezende;
- 3.º suplente, José Pedro Barbosa;
- Ajudante do procurador da República, Pedro Ferreira
Mello.

Município de Itaquara

- 1.º suplente, Mario Rodrigues da Costa.

Município de Jacobina

- 1.º suplente, Manoel Rocha Pires;
- 2.º suplente, Amado Barberino;
- 3.º suplente, Antonio Pereira de Miranda;
- Ajudante do procurador da República, Mario Grassi.

Município de Monte Alegre

- 1.º suplente, João da Silva e Mendes;
- 2.º suplente, Francisco Pereira dos Santos;
- 3.º suplente, João Gomes da Silva.

SECÇÃO DA BAÍA

Município de Djalma Dutra

- 1.º suplente, José Cassiano dos Santos;
- 2.º suplente, João Liberato de Moura;
- 3.º suplente, José Rebello de Moraes;
- Ajudante do procurador da República, Manoel Antonio
da Silva.

Município de Correntina

- 1.º suplente, Octaviano Barreto;
- 2.º suplente, João Vieira das Neves;
- 3.º suplente, Gil Moreira dos Santos;
- Ajudante do procurador da República, Esperidião Flo-
rencio da Cunha.

Município de Carinhanha

- 1.º suplente, Artur da Silva Viana;
- 2.º suplente, Mario da Silva Viana;
- 3.º suplente, João dos Santos Ferreira;
- Ajudante do procurador da República, Delfino Menezes
Lacerda.

Município de Chique-Chiquê

- 1.º suplente, Manoel Martins Ramos;
- 2.º suplente, Luiz Alves Bessa;
- 3.º suplente, Anibal Gomes de Miranda.

SECÇÃO DA BAÍA

Município de Serrinha

- 1.º suplente, Macario Ferreira da Silva;
- 2.º suplente, José Paes Sobrinho;
- 3.º suplente, Manoel Carneiro;
- Ajudante do procurador da República, José Ferreira da
Silva.

Município de Urandi

- 1.º suplente, Dr. Propercio Fernandes Baleeiro;
- 2.º suplente, coronel José Borges de Carvalho;
- 3.º suplente, Cesidro Borges de Carvalho;
- Ajudante do procurador da República, Franklin Pereira
Rodrigues.

Município de Barreiras

- 1.º suplente, Pedro B. Pinto;
- 2.º suplente, Joaquim Teixeira Maciel;
- 3.º suplente, Ottoni Leão da Cunha Melo;
- Ajudante do procurador da República, Antonio Mariani
Wanderley.

Município de Santarem

Ajudante do procurador da República, Francisco Farias
de Oliveira.

SECÇÃO DA BAÍA

Município de Muritiba

- 1.º suplente, Matias d'Almeida;
- 2.º suplente, Waldomiro Ribeiro;
- 3.º suplente, Flavio Souza;

Município de Brotas de Macaúbas

- 1.º suplente, Gasparino Francisco Martins;
- 2.º suplente, Izidoro da Cunha Barreto;
- 3.º suplente, Adelino Rodrigues Coelho;
- Ajudante do procurador da República, Messias da Cunha
Barreto.

Município de Assurua

- 1º suplente, Antonio Mariano Barreto;
2º suplente, Derotino Pereira Barreto;
3º suplente, Armando Pereira dos Anjos.

Município de Manoel Victorino

- 1º suplente, Francisco Souza Reis;
2º suplente, Antonio Martins Ribeiro;
3º suplente, José de Souza Reis;

Ajudante do procurador da Republica, Antonio Nunes Sento-Sé.

— Por decreto de 29 de março, foi nomeado o bacharel Antonio Pereira Braga, para exercer, interinamente, o lugar de 3º procurador da Republica no Distrito Federal, durante o impedimento do efetivo, a quem foram concedidas as férias regulamentares.

— Por outro de 28 do mesmo mês, foi nomeado o bacharel Pedro de Moura Ferro, para exercer, interinamente, o lugar de procurador da Republica na Secção de Santa Catarina, durante o impedimento do efetivo, a quem foram concedidas as férias regulamentares.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Por decretos de 27 de março de 1933, foram exonerados: José Bonifacio de Oliveira Coutinho, a pedido e a partir de 1 de março do corrente ano, das funções de academico vacinador da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia do Departamento Nacional de Saúde Publica.

Roberto Monteiro Fonseca e Vital Cartaxo Rolim, a pedido, das funções de internos do Manicomio Judiciario da Assistencia a Psicopátas.

Por outro da mesma data, foi aposentado, conforme requereu, Sylvio Gomes da Silva, desinfetador de 1ª classe da Diretoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial do Departamento Nacional de Saúde Publica, com os vencimentos a que tiver direito e nos termos da legislação vigente, de acordo com o art. 11º do decreto n. 19.962, de 8 de maio de 1931 e satisfeitas as exigencias dos de ns. 19.540, de 27 de dezembro de 1930 e 19.838, de 9 de abril de 1932.

— Por outro ainda da mesma data, foi concedida licença, pelo prazo de tres meses, sendo dois meses nos termos do art. 8º, n. III, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e um mês pelo n. IV do citado art. 8º, a Carmen Soares Fonseca, auxilia rde dispensario da Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose do referido Departamento.

— Por decretos de 27 de março de 1933, foram nomeados: Na Colonia de Psicopátas — Homens e da Assistencia a Psicopátas:

Albano Pinto da Conceição, guarda, para exercer as funções de guarda com a remuneração mensal de 170\$000.

Joaquim Lacerda, servente, para as funções de guarda com a remuneração mensal de 160\$000.

Roberto Pereira para exercer as funções de servente.

Aniquies Corrêa Fontes, para exercer, interinamente, as funções de ajudante de motorista durante o impedimento de João de Jesus Ferreira.

Na Inspetoria de Aguas e Esgotos:

Anibal de Azevedo Marinho, correio, para exercer o cargo de continuo.

Genesio Gil da Matta, servente, para, nos termos do artigo 99 do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.711, de 23 de dezembro de 1924, exercer o cargo de correio.

No Departamento Nacional de Saúde Publica:

Rubens Tanner de Abreu, para exercer as funções de academico vacinador da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia.

Frederico Vieira de Moraes para exercer, como mensalista, as funções de marinheiro de 2ª classe da Sub-Inspetoria de Saúde do Porto Murinho.

Celina Castro, para exercer, interinamente e a partir de 1 de fevereiro do corrente ano, as funções de costureira do Hospital D. Pedro II durante o impedimento de Benedicta Nunes Christiano.

Antonio Paula Fernandes, servente extranumerario do Hospital São Francisco de Assis, para exercer, interinamente, as funções de servente de 2ª classe, mensalista, do mesmo Hospital.

— Por outros de 28 de março do corrente ano, foram nomeados no referido Departamento:

Dr. Raul de Almeida Magalhães, inspetor sanitario, para exercer, em comissão e de acordo com o art. 2º do referido n. 19.855, de 13 de abril de 1931, o cargo de inspetor de Profilaxia da Tuberculose.

Dr. João de Barros Barreto, delegado de saúde, para exercer, em comissão de acordo com o art. 2º do referido decreto n. 19.855, o cargo de inspetor de Propaganda e Educação Sanitaria.

— Por decretos de 28 de março de 1933, foram nomeados: Abrahão Izecksohn, livre docente da Escola Politecnica da Universidade do Rio de Janeiro, para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático da cadeira de termodinamica — motores termicos — da mesma Escola a que se refere o art. 136, n. XXII, do decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1931.

Dr. Dioclecio Dantas de Araujo para exercer, interinamente, o cargo de assistente adjunto da Assistencia a Psicopátas.

Ministerio da Fazenda

(*) Por decretos de 22 do corrente foi nomeado o diarista da Casa da Moeda, Waldemar Abilio de Figueiredo, para o lugar de auxiliar de escrita de 3ª classe da mesma repartição.

— Por outro de igual data foi dispensado Eduardo Luis da Costa do cargo de auxiliar técnico de 1ª, em comissão, da Contadoria Central da Republica, a pedido.

— Por decreto de 27 deste mês foi nomeado o chefe de secção do Horto Florestal do Distrito Federal, em disponibilidade, da extinta Diretoria do Serviço Florestal do Brasil, Humberto Gomes de Almeida, para exercer o cargo de escriptão geral do registro, da Diretoria do Dominio da União.

Ministerio da Guerra

(*) Por decreto de 23 de fevereiro findo, foi transferido para a reserva de 1ª classe, de acordo com o art. 22, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, o coronel de engenharia Teotônio Toscano de Brito, visto ter atingido a idade limite para o serviço ativo.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 1 do corrente, foram postos em disponibilidade, por contarem mais de 10 anos de serviço público federal, os seguintes funcionarios:

O bibliotecario da diretoria geral do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Ataliba Corrêa e o economo-almoxarife do extinto Patronato Agrícola Diogo Feijó, Paulino Pinheiro Machado, a partir de 1 de janeiro de 1933.

— Por outros de 28 do mês findo, foram postos em disponibilidade, por contarem mais de 10 anos de serviço público federal, os funcionarios abaixo:

O escriptuario do extinto Jardim Botânico, Renato Paulo de Mello Barreto;

O diretor do Horto Florestal de Rezende, do extinto Serviço Florestal do Brasil, Joaquim Barreto Costa;

O ajudante anatomo-histo-patologista, interino, do extinto Posto Experimental de Veterinaria de Belo Horizonte, do Serviço de Indústria Pastoral, no Estado de Minas Gerais, Octavio Marques Lisboa;

O mensalista contratado do extinto Posto Experimental de Veterinaria de Belo Horizonte, do Serviço de Indústria Pastoral, no Estado de Minas Gerais, Vicente Alvim de Castro;

O mensalista contratado do extinto Posto Experimental de Veterinaria de Belo Horizonte, do Serviço de Indústria Pastoral, no Estado de Minas Gerais, José Nunes;

O mensalista contratado do extinto Posto Experimental de Veterinaria de Belo Horizonte, do Serviço de Indústria Pastoral, no Estado de Minas Gerais, Luiz Cherubino e o mensalista contratado do extinto Posto Experimental de Veterinaria de Belo Horizonte, no Serviço de Indústria Pastoral, no Estado de Minas Gerais, Silverio Andrade.

— Por outro da mesma data, foi declarado sem efeito o decreto de 17 de janeiro de 1933, na parte referente à exoneração, por motivo da extinção do Posto de Assistencia Veterinaria de Belo Horizonte, do ajudante do mesmo Posto, Octavio Marques Lisboa, visto ter ficado provado que o mesmo contava

(*) Reproduz-se por haver sido publicado com incorreções.

mais de dez anos de serviço público federal, quando foi sur-
timida a sua repartição, em virtude do art. 1º do decreto
n. 21.932, de 11 de outubro de 1932.

— Por outro de 29 do mês p. passado, foi aposentado, a seu
pedido, por contar mais de 24 anos de serviço público federal,
o chefe da seção do expediente da extinta Diretoria Geral
do Serviço de Indústria Pastoral, Fernando Luiz dos Santos
Werneck, dispensada a formalidade de inspeção de saúde, per-
cebendo os vencimentos que por lei lhe competirem e a contar
de 1 de março de 1933.

— Por outro de 1 do corrente, foi nomeado o diretor de
seção do Departamento de Indústria e Comércio do Minis-
terio do Trabalho, engenheiro-civil Herminio Malheiros Fer-
nandes da Silva para exercer o cargo de assistente-chefe da
1ª seção técnica (Aerologia) do Instituto de Meteorologia, da
Diretoria Geral de Pesquisas Científicas.

— Por outros da mesma data, foram exonerados por
contarem menos de 10 anos de serviço público federal, os ser-
ventes do extinto Serviço de Indústria Pastoral, abaixo men-
cionados:

Manoel Oswaldo da Silva;

Odilon Silva;

Agb Paes Cavalcanti;

Orlando Alves Pereira;

José Falcão Alves.

— Por outro de 1 do corrente e em virtude da ex-
tincção dos respectivos cargos e contarem menos de 10 anos
de serviço público federal, foram exonerados:

Altino de Azevedo Sodré, inspetor geral do extinto Ser-
viço de Inspeção e Fomento Agrícolas;

Ottoni Soares de Freitas, inspetor geral do extinto Serviço
de Inspeção e Fomento Agrícolas;

Bennet Rangel, chefe de culturas do Campo de Sementes
de Lorena, do referido extinto Serviço, e Lafayette Pereira do
Silva, chefe de culturas do Campo de Sementes de Sete Lagoas
do já referido extinto Serviço.

— Por outro ainda da mesma data, foi nomeado o auxiliar
meteorologista de 2ª classe, interino, da extinta Diretoria de
Meteorologia, engenheiro eletricista Arthur Alberto Werneck,
para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 1ª classe
da 2ª seção técnica (Previsão do Tempo), do Instituto de Me-
teorologia, da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas.

— Por outro da mesma data, foi nomeado o veterinário
de 3ª classe do Corpo de Veterinários do extinto Serviço de
Indústria Pastoral, Sylvio Teixeira de Godoy, para exercer o
cargo de sub-inspetor da Inspeção Regional de Belo Hori-
zonte da Diretoria de Defesa Sanitária Animal, da Diretoria
Geral de Indústria Animal.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decretos de 24 do corrente, foram nomeados: o dele-
gado do Departamento Nacional de Estatística no Estado da
Baía, Gonzalo Athayde, para exercer as funções de auxiliar
da Estatística da Inspeção Regional do Ministerio do Tra-
balho, Indústria e Comércio do 7º Distrito (Baía e Sergipe),
sem interrupção de exercício e a partir de 1 de janeiro do
corrente ano; o inspetor de Imigrantes do Departamento Na-
cional do Povoamento, Leopoldo Afranio Bastos do Amaral,
para exercer as funções de inspetor de Imigração da Inspeção
Regional do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio do
7º Distrito (Baía e Sergipe), sem interrupção de exercício
e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o auxiliar con-
tratado do Departamento Nacional do Povoamento, Geudo
Meirelles, para exercer as funções de porteiro-arquivista da
Inspeção Regional do Ministerio do Trabalho, Indústria e
Comércio do 7º Distrito (Baía e Sergipe), sem interrupção
de exercício e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o
servente da Inspeção do Departamento Nacional do Povo-
amento Humberto Lourival de Macedo, para exercer as fun-
ções de servente-embarcador da Inspeção Regional do Mi-
nisterio do Trabalho, Indústria e Comércio do 7º Distrito
(Baía e Sergipe), sem interrupção de exercício e a partir de
1 de janeiro do corrente ano; o auxiliar contratado do De-
partamento Nacional do Povoamento, Telesphoro Martins
Pontes, para exercer as funções de auxiliar da Inspeção
Regional do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio do
7º Distrito (Baía e Sergipe), sem interrupção de exercício
e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o auxiliar fiscal
contratado Cecilio Vieira, para exercer as funções de auxi-
liar-fiscal da Inspeção Regional do Ministerio do Trabalho,

Indústria e Comércio do 7º Distrito (Baía e Sergipe), sem
interrupção de exercício e a partir de 1 de janeiro do cor-
rente ano; o interprete da Inspeção de Imigrantes do De-
partamento Nacional do Povoamento, Braulio Gomes, para
exercer as funções de interprete da Inspeção Regional do
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio do 7º Distrito
(Baía e Sergipe); o escrevente da extinta Inspeção Agrícola
da Baía, Mario de Souza Velho, para exercer o cargo de auxi-
liar-fiscal da Inspeção Regional do Ministerio do Trabalho,
Indústria e Comércio do 7º Distrito (Baía e Sergipe); o au-
xiliar contratado do Departamento Nacional do Povoamento,
José Jeronymo do Nascimento, para exercer as funções de
porteiro-arquivista da Inspeção Regional do Ministerio do
Trabalho, Indústria e Comércio do 8º Distrito (Espírito
Santo e Rio de Janeiro), sem interrupção de exercício e a
partir de 1 de janeiro do corrente ano; o auxiliar contratado
do Departamento Nacional do Povoamento, Hilson Pinheiro
Alves, para exercer as funções de auxiliar da Inspeção Re-
gional do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio do
8º Distrito (Espírito Santo e Rio de Janeiro), sem interrup-
ção de exercício e a partir de 1 de janeiro do corrente ano;
o auxiliar fiscal contratado Miguel Heredia de Sá, para exer-
cer as funções de auxiliar-fiscal da Inspeção Regional do
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio do 8º Distrito
(Espírito Santo e Rio de Janeiro), sem interrupção de exer-
cício e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o auxiliar
fiscal contratado Henrique Paixão, para exercer as funções
de auxiliar-fiscal da Inspeção Regional do Ministerio do
Trabalho, Indústria e Comércio do 8º Distrito (Espírito
Santo e Rio de Janeiro), sem interrupção de exercício e a
partir de 1 de janeiro do corrente ano; o auxiliar-
fiscal contratado Luiz Mezavilla, para exercer as fun-
ções de auxiliar-fiscal da Inspeção Regional do Minis-
terio do Trabalho, Indústria e Comércio do 8º Distrito
(Espírito Santo e Rio de Janeiro), sem interrupção de exer-
cício e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o encarregado
de desinfecção de vagões, em disponibilidade, da extinta
Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral, Manoel da
Rocha Junior, para exercer as funções de servente-embar-
cador da Inspeção Regional do Ministerio do Trabalho, In-
dústria e Comércio do 8º Distrito (Espírito Santo e Rio de
Janeiro); o auxiliar fiscal contratado José Augusto de Me-
deiros para exercer as funções de auxiliar-fiscal da Inspec-
ção Regional do Ministerio do Trabalho, Indústria e Com-
ércio do 8º Distrito (Espírito Santo), sem interrupção de
exercício e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o ins-
petor de Imigração do Departamento Nacional do Povoamento
Menlio de Cunto para exercer as funções de inspetor da
Imigração (Santos), da Inspeção Regional do Ministerio do
Trabalho, Indústria e Comércio do 9º Distrito (S. Paulo), sem
interrupção de exercício e a partir de 1 de janeiro do cor-
rente ano; o interprete da Inspeção de Imigrantes do De-
partamento Nacional do Povoamento, Eugenio Strauss, para
exercer as funções de interprete (Santos), da Inspeção Re-
gional do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio do
9º Distrito (S. Paulo), sem interrupção de exercício e a
partir de 1 de janeiro do corrente ano; o interprete da
Imigração do Departamento Nacional do Povoamento Nelson
Bastos da Rocha para exercer as funções de interprete (San-
tos), da Inspeção Regional do Ministerio do Trabalho, In-
dústria e Comércio do 9º Distrito (S. Paulo), sem interrupção
de exercício e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o in-
terprete da Inspeção de Imigração do Departamento Na-
cional do Povoamento Carlos Xára para exercer as funções
de interprete (Santos), da Inspeção Regional do Ministerio
do Trabalho, Indústria e Comércio do 9º Distrito (S. Paulo),
sem interrupção de exercício e a partir de 1 de janeiro do
corrente ano; o delegado do Departamento Nacional de Esta-
tística no Estado de S. Paulo Benedito Ernesto Guimarães
para exercer as funções de auxiliar de Estatística da Inspec-
ção Regional do Ministerio do Trabalho, Indústria e Com-
ércio do 9º Distrito (S. Paulo), sem interrupção de exer-
cício e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o auxiliar
contratado do Departamento Nacional do Povoamento Ber-
nardino Gonçalves Ferreira para exercer as funções de au-
xiliar-datilógrafo da Inspeção Regional do Ministerio do
Trabalho, Indústria e Comércio do 9º Distrito (S. Paulo),
sem interrupção de exercício e a partir de 1 de janeiro do
corrente ano; o embarcador de colonos da Inspeção do De-
partamento Nacional do Povoamento Josias de Almeida para
exercer as funções de auxiliar da Inspeção Regional do Mi-
nisterio do Trabalho, Indústria e Comércio do 9º Distrito (São
Paulo), sem interrupção de exercício e a partir de 1 de ja-
neiro do corrente ano; o escrevente-datilógrafo da Inspec-
ção do Departamento Nacional do Povoamento Antenor Ita-

giba para exercer as funções de auxiliar da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio do 9º Distrito (S. Paulo), sem interrupção de exercicio e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o mensalista contratado do Departamento Nacional do Povoamento João Pessoa para exercer as funções de servente-embarcador da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio do 9º Distrito (S. Paulo), sem interrupção de exercicio e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o servente da Inspetoria do Departamento Nacional do Povoamento Licinio Itagyba para exercer as funções de servente-embarcador da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio do 9º Distrito (S. Paulo), sem interrupção de exercicio e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o embarcador de colonos da Inspetoria do Departamento Nacional do Povoamento Alexander Farago para exercer as funções de porteiro-arquivista da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio do 9º Distrito (S. Paulo), sem interrupção de exercicio e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o delegado do Departamento Nacional de Estatística no Estado do Paraná, Aristheu Balster, para exercer as funções de auxiliar de estatística da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio do 10º Distrito (Paraná), sem interrupção de exercicio e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o escrevente-dactilógrafo da Inspetoria do Departamento Nacional do Povoamento Jeronymo Teixeira de Carvalho, para exercer as funções de auxiliar fiscal da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio do 10º Distrito (Paraná), sem interrupção de exercicio e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o auxiliar contratado do Departamento Nacional do Povoamento, Frederico Bloch, para exercer as funções de auxiliar da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio, do 10º distrito, sem interrupção de exercicio e a partir de 1º de janeiro do corrente ano; o servente da Inspetoria do Departamento Nacional do Povoamento, Lydio Alves Rodrigues, para exercer as funções de servente-embarcador da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio do 10º Distrito (Paraná), sem interrupção de exercicio e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o embarcador da Inspetoria do Departamento Nacional do Povoamento, Oswaldo Alves Sampaio, para exercer as funções de porteiro-arquivista da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio do 10º Distrito (Paraná), sem interrupção de exercicio e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o escrevente em disponibilidade da extinta Inspetoria Agrícola do Paraná, Augusto Ferreira de Abreu, para exercer as funções de auxiliar-fiscal da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio do 10º Distrito (Paraná); o interprete da Inspetoria do Departamento Nacional do Povoamento, Théo da Veiga Quaa's, para exercer as funções de interprete (S. Francisco), da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio do 11º Distrito (Santa Catarina), sem interrupção de exercicio e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o escrevente dactilógrafo da Inspetoria do Departamento Nacional do Povoamento, Jugurtha do Nascimento, para exercer as funções de auxiliar da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio do 11º Distrito (Santa Catarina), sem interrupção de exercicio e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o embarcador de colonos da Inspetoria do Departamento Nacional do Povoamento, João Chaves Netto, para exercer as funções de auxiliar fiscal da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio do 11º Distrito (Santa Catarina), sem interrupção de exercicio e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o embarcador de colonos da Inspetoria do Departamento Nacional do Povoamento, Raul Pereira Caldas, para exercer as funções de auxiliar-fiscal da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio do 11º Distrito (Santa Catarina), sem interrupção de exercicio e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o delegado do Departamento Nacional de Estatística no Estado de Santa Catarina, Manoel Gonçalves, para exercer as funções de auxiliar de estatística da Inspetoria Regional do 11º Distrito (Santa Catarina), sem interrupção de exercicio e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o servente da Inspetoria do Departamento Nacional do Povoamento, Lucio Dias Cunha, para exercer as funções de servente-embarcador da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio do 11º Distrito (Santa Catarina), sem interrupção de exercicio e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o mensalista contratado do Departamento Nacional do Povoamento, Francisco Pessoa Maciel, para exercer as funções de porteiro-arquivista da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio do 11º Distrito (Santa Catarina), sem interrupção de exercicio e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o inspetor de imigração do Departamento Nacional do Povoamento, Luiz

Assumpção, para exercer as funções de inspetor de imigração (Santa Ana do Livramento) da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio do 12º Distrito (Rio Grande do Sul), sem interrupção de exercicio e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o inspetor de imigração do Departamento Nacional do Povoamento, Edgard Von Brixen Montzel, para exercer as funções de inspetor de imigração (Santa Maria) da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio, do 12º Distrito (Rio Grande do Sul), sem interrupção de exercicio e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o inspetor de imigração do Departamento do Povoamento, Germano Luiz Cantuaria Guimarães, para exercer as funções de inspetor de imigração (Uruguaiana), da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio do 12º Distrito (Rio Grande do Sul), sem interrupção de exercicio e a partir de 1 de janeiro do corrente ano; o interprete do Departamento Nacional do Povoamento, Rodolpho Von Steiger, para exercer as funções de interprete (Rio Grande) da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio do 12º distrito (Rio Grande do Sul), sem interrupção de exercicio e a partir de 1º de janeiro do corrente ano; o escrevente-dactilógrafo da Inspetoria do Departamento Nacional do Povoamento, Agenor Pereira dos Santos, para exercer as funções de auxiliar da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio do 12º distrito (Rio Grande do Sul), sem interrupção de exercicio e a partir de 1º de janeiro do corrente ano; o delegado do Departamento Nacional de Estatística no Estado do Rio Grande do Sul, Nelson Ribeiro, para exercer as funções de auxiliar de Estatística da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio do 12º distrito (Rio Grande do Sul), sem interrupção de exercicio e a partir de 1º de janeiro do corrente ano; o embarcador de colonos da Inspetoria do Departamento Nacional do Povoamento, Erwin Baugarten, para exercer as funções de auxiliar-dactilógrafo da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio do 12º distrito (Rio Grande do Sul), sem interrupção de exercicio e a partir de 1º de janeiro do corrente ano; o servente da Inspetoria do Departamento Nacional do Povoamento, Boaventura de Oliveira Velho, para exercer as funções de servente-embarcador da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio do 12º distrito (Rio Grande do Sul), sem interrupção de exercicio e a partir de 1º de janeiro do corrente ano; o embarcador de colonos da Inspetoria do Departamento Nacional do Povoamento, Francisco Bucheler, para exercer as funções de porteiro-arquivista da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio do 12º distrito (Rio Grande do Sul); o servente da Inspetoria do Departamento Nacional do Povoamento, Bernardino Gomes, para exercer as funções de servente-embarcador da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio do 13º distrito (Minas Gerais), sem interrupção de exercicio e a partir de 1º de janeiro do corrente ano; o auxiliar-fiscal contratado, Francisco Sotto Mayor, para exercer as funções de auxiliar-fiscal da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio do 13º distrito (Minas Gerais), sem interrupção de exercicio e a partir de 27 de janeiro do corrente ano; o auxiliar-fiscal contratado, David Pinheiro Guerra, para exercer as funções de auxiliar-fiscal da Inspetoria do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio do 13º distrito (Minas Gerais), sem interrupção de exercicio e a partir de 4 de janeiro do corrente ano; o escrevente-dactilógrafo da Inspetoria do Departamento Nacional do Povoamento, Vinicio Alvim Pereira da Silva, para exercer as funções de auxiliar da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio do 13º distrito (Minas Gerais), sem interrupção de exercicio e a partir de 1º de janeiro do corrente ano; o auxiliar agrônomo, em disponibilidade, da Escola de Laticínios de Barbacena, Illydio Ferreira de Castro, para exercer as funções de porteiro-arquivista da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio do 13º distrito (Minas Gerais); o auxiliar contratado do Departamento Nacional do

voamento, Antenor de Sant'Ana Zefeirino, para exercer as funções de servente-embarcador da Inspetoria Regional do Trabalho, Indústria e Comércio do 14º Distrito (Mato Grosso), sem interrupção de exercício e a partir de 1º de janeiro do corrente ano; o auxiliar contratado do Departamento Nacional do Povoamento, Alvaro Duarte Monteiro, para exercer as funções de auxiliar da Inspetoria Regional do Trabalho, Indústria e Comércio do 14º Distrito (Mato Grosso), sem interrupção de exercício e a partir de 1º de janeiro do corrente ano; auxiliar contratado do Departamento Nacional do Povoamento, Azelino Mathias de Carvalho, para exercer as funções de porteiro-arquivista da Inspetoria Regional do Trabalho, Indústria e Comércio do 14º Distrito (Mato Grosso), sem interrupção de exercício e a partir de 1º de janeiro do corrente ano; o diretor em disponibilidade, da Escola de Laticínios de Barçena, Manoel Victor da Fonseca Galvão, para exercer as funções de auxiliar-fiscal da Inspetoria Regional do Trabalho, Indústria e Comércio, do 14º Distrito (Mato Grosso); o professor, em disponibilidade, do Patronato Agrícola "Marquez de Abrantes" (extinto), Arthur Gonçalves Sales, para exercer as funções de auxiliar-fiscal da Inspetoria Regional do Trabalho, Indústria e Comércio do 14º Distrito (Mato Grosso); o auxiliar contratado do Departamento Nacional do Povoamento, Benedito Duarte Monteiro, para exercer as funções de auxiliar da Inspetoria Regional do Trabalho, Indústria e Comércio, do 15º Distrito (Goiás), sem interrupção de exercício e a partir de 1º de janeiro do corrente ano; o auxiliar contratado do Departamento Nacional do Povoamento, José Sant'Anna de Barros, para exercer as funções de porteiro-arquivista da Inspetoria Regional do Trabalho, Indústria e Comércio, do 15º Distrito (Goiás), sem interrupção de exercício e a partir de 1º de janeiro do corrente ano; o auxiliar contratado do Departamento do Povoamento, Antonio Borges de Mota, para exercer as funções de servente-embarcador da Inspetoria Regional do Trabalho, Indústria e Comércio, do 15º Distrito (Goiás), sem interrupção de exercício e a partir de 1º de janeiro do corrente ano; o escrevente, em disponibilidade, da extinta Inspetoria Agrícola de Goiás, Luiz Martins de Araújo, para exercer as funções de auxiliar-fiscal da Inspetoria Regional do Trabalho, Indústria e Comércio, do 15º Distrito (Goiás).

— Por outro da mesma data, foi nomeado o contratado do Departamento Nacional do Povoamento, Mario Cintra da Costa, para o cargo de auxiliar de 2ª classe da Hospedaria de Migrantes da Ilha das Flores, do Trabalho, Indústria e Comércio.

(*) Por outros da mesma data foram nomeados: o auxiliar contratado do Departamento Nacional do Povoamento, Raymundo Costa Leal, para exercer as funções de porteiro-arquivista da Inspetoria Regional do Trabalho, Indústria e Comércio do 4º Distrito (Ceará), sem interrupção de exercício e a partir de 1º de janeiro do corrente ano; o auxiliar fiscal contratado, Antonio Felipe Domingues Uchôa, para exercer as funções de auxiliar-fiscal da Inspetoria Regional do Trabalho, Indústria e Comércio, do 4º Distrito (Ceará), sem interrupção de exercício e a partir de 1º de fevereiro do corrente ano; o auxiliar fiscal contratado do Departamento Nacional do Povoamento, Ubirajara Indio de Ceará, para exercer as funções de auxiliar-fiscal da Inspetoria Regional do Trabalho, Indústria e Comércio do 4º Distrito, (Ceará), sem interrupção de exercício e a partir de 10 do corrente mês; e Raymundo Cleto Soares Uchôa, para exercer as funções de auxiliar fiscal da Inspetoria Regional do Trabalho, Indústria e Comércio do 5º Distrito (Paraíba e Rio Grande do Norte).

(**) Por decretos de 22 do corrente, foram nomeados: Renato Vieira Peixoto, para o cargo de auxiliar de 3ª classe do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Trabalho, Indústria e Comércio e a auxiliar de 3ª classe do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Carmen Torres, para o cargo de auxiliar de 2ª classe do Departamento Nacional do Povoamento, do Trabalho, Indústria e Comércio.

— Por decretos de 29 do corrente, foram nomeados: Alton Fragozo, servindo em comissão na Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, órgão componente do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Trabalho, Indústria e Comércio para exercer o cargo de auxiliar de 3ª classe da mesma secretaria;

(*) Omitidos no Diário Oficial de 29 de março de 1933.

(**) Reproduzido por ter saído com incorreções.

Urias Firmino do Nascimento, que vem servindo em comissão no Departamento do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer o cargo de servente do referido Departamento; Acylina Macedo Guimarães, auxiliar contratada, para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe do Departamento Nacional do Trabalho, do Trabalho, Indústria e Comércio, o professor do Departamento Agrícola "Arthur Bernardes", do Ministério da Agricultura, Luiz Carlos Peres, para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio; Gasão Quartim Pinto, tendo em vista o resultado do concurso, para exercer o cargo de auxiliar atuario do Conselho Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

— Por outros da mesma data, foram promovidos por merecimento: a auxiliar de 2ª classe, da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Eloah Maia, ao cargo de auxiliar de 1ª classe da mesma Secretaria; o auxiliar de 1ª classe da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Roberto Lago Diniz Junqueira ao cargo de 2º oficial da mesma Secretaria; o 3º oficial da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Alayde Berverra Brandão, ao cargo de 2º oficial da mesma Secretaria.

— Por outro também da mesma data, foi tornado sem efeito o decreto de 22 de março do corrente ano, que nomeia o ex-funcionário do Ministério da Agricultura, Francisco Madureira, para o cargo de servente do Departamento Nacional do Trabalho, do Trabalho, Indústria e Comércio, visto ter sido nomeado para exercer outro cargo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Comissão Elaboradora do ante-projeto de Constituição

37ª SESSÃO, EM 17 DE MARÇO DE 1931

Presidência do Sr. Mello Franco, Presidente — Secretario da Mesa, Sr. Themistocles Cavalcanti — Secretario Geral, Sr. Otto Prazeres

As 16 e meia horas, presentes os Srs. Mello Franco, Oswaldo Aranha, Themistocles Cavalcanti, Goes Monteiro, Agnôr de Roure, Oliveira Vianna, Castro Nunes e João Mangabeira, abre-se a sessão.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Senhores Antunes Maciel, Arthur Ribeiro, Antonio Carlos, Prudente de Moraes, José Americo e Carlos Maximiliano.

O Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Oswaldo Aranha, relator do projeto sobre "Ordem Economica e Social".

O Sr. Oswaldo Aranha lê o artigo 1º, que diz o seguinte:

"Art. 1.º A ordem economica deve ser organizada conforme os principios da justiça e as necessidades da vida nacional, de modo a garantir a todos uma existencia digna do homem. Dentro desses limites é assegurada a liberdade economica do individuo."

Acrescenta que a formula desse artigo é geral e figura em muitas constituições.

Não havendo observações sobre esse artigo, é elle aprovado.

O Sr. Oswaldo Aranha lê o artigo 2º e seus paragrafos, nestes termos:

"Art. 2.º É garantido o direito de propriedade, com o conteúdo e os limites que a lei civil determinar.

§ 1.º A propriedade tem antes de tudo, uma função social e seu uso não poderá ser exercido contra o interesse coletivo.

§ 2.º Poderá ser objeto de expropriação, por necessidade pública ou interesse social, mediante previa e integral indenização, a propriedade de toda a classe de bens."

Segue-se uma segunda parte, que no seu entender, póde formar outro paragrafo. É a seguinte:

"O pagamento da indenização será realizado em dinheiro. Por lei especial aprovada por maioria absoluta de votos, poderá ser estabelecida outra fórmula de pagamento."

O Sr. **Castro Nunes** aceita o dispositivo do artigo 2º, nos termos em que está redigido:

"É garantido o direito de propriedade como conteúdo e o limite que a lei civil determinar." A formula lhe parece até muito feliz para definir o direito de propriedade com as perspectivas socialistas que elle hoje comporta e exige. Entretanto, seria melhor dizer unicamente: — com o conteúdo e o limite que a lei determinar, para deixar oportunidade, também, ás leis que não são propriamente civis como ao direito administrativo, de modo que elle possa determinar o conteúdo e o limite do direito de propriedade. Outro ponto que lhe parece merecer reparos é o que se refere á prévia e integral indenização. Na vigencia da Constituição teve oportunidade de examinar e criticar o dispositivo do seu artigo 72, § 17, que estabelecia a garantia da propriedade, em toda a sua plenitude, salvo o caso de desapropriação por necessidade e utilidade públicas, mediante prévia indenização. Pareceu-lhe que havia não sómente redundancia nessa expressão "em toda a plenitude", como também que a exigencia constitucional de — "prévia indenização" — coarctava, limitava demasiado, o exercicio do poder de policia, que é preciso deixar reconhecido e cuja amplitude vem se desenvolvendo no Estado moderno. De modo que, no seu entender, o adjetivo — prévio — deveria desaparecer do texto constitucional. Quando, em 1922, escrevia sobre o assunto, argumentava com a Constituição Americana que emprega a expressão — "justa compensação"; já hoje, será possível argumentar com a Constituição hespanhola, que emprega a expressão — "adequada indenização"; com a Constituição alemã, que usa expressão equivalente á americana — "justa indenização". De sorte, que, manter na sistematica da emenda apresentada, que é toda de fundo socialista, essa exigencia de — prévia e integral indenização — parece uma demasia. Impõe, portanto, que se diga apenas: — "Poderá ser objecto de expropriação por necessidade publica ou interesse social, mediante indenização, a propriedade e toda a classe de bens".

Em outro ponto, o § 2º diz que o pagamento da indenização será realizado em dinheiro. Ora, muitas vezes haverá conveniencia de não fazer o pagamento em dinheiro.

Figura, para exemplo, a expropriação de uma mina não explorada, em que o pagamento poderá ser feito por lei especial. Realmente, na ultima parte do referido paragrafo, se diz que, por lei especial aprovada por maioria de votos, poderá ser estabelecida outra fórmula de pagamento, e de fato, esta parte atende ao seu reparo. Mas, então, porque não suprimir a outra?

O Sr. **Oswaldo Aranha** vai dar as razões pelas quais assim redigiu o paragrafo 2º: Quiz eliminar qualquer possibilidade de interpretação desse dispositivo como uma formula mascarada de confisco pelo Estado, porque até esse ponto não chegava a sua idea, como não chegavam as idéas gerais, que procurou auscultar, quanto possível, na Comissão. Daí essa restrição. Entretanto, aceita as justas ponderações feitas. Escreveu — "prévia e integral indenização" — para não dar a impressão de que queria estabelecer uma regra de desapropriação, por assim dizer, sumaria.

O Sr. **João Mangabeira** declara que num país como o Brasil, a expressão — "prévia" — é uma garantia contra os abusos. Julga essa expressão indispensavel e vota contra a sua retirada.

O Sr. **Castro Nunes** pensa que a exigencia de — prévia e integral indenização — estaria muito bem em uma constituição individualista, em que se quizesse manter o imperio do direito romano, na conceituação da propriedade; mas não é cabivel em uma constituição de fundo socialista e diante dos exemplos que acaba de apontar, de momento, porque lhe seria possível, talvez, aumentar as citações, si não tivesse tomado apenas poucas horas antes conhecimento do assunto, não podendo, portanto, verificar si, em geral, outras constituições adotaram ou não essa expressão. No direito americano, o poder de policia tem tido uma amplitude muito maior, um desenvolvimento muito mais util á sociedade. Entre nós, esse poder encontrou sempre dificuldades, provenientes mesmo da conceituação exagerada do direito de propriedade, por causa da "prévia indenização". Sabe-se que o Código Civil, no artigo 591, teve necessidade de ladear dificuldades constitucionais, quando permitiu o uso da pro-

priedade mediante indenização posterior, nos casos de estado de sitio ou de guerra. E era difficil, difficilimo, conciliar esse dispositivo do Código Civil com a Constituição Federal, nos termos em que enunciou a conceituação da propriedade.

O Sr. **Oswaldo Aranha** aceita a formula: "mediante justa retribuição".

O Sr. **Castro Nunes** propõe que se diga: — "justa e razoavel indenização".

O Sr. **Oswaldo Aranha** lembra que basta dizer — "justa" — o que evitará injustiças, em casos de duvida.

O Sr. **Castro Nunes** pergunta por que essa exigencia do pagamento da indenização em dinheiro.

O Sr. **Oswaldo Aranha** quer estabelecer o principio geral, a regra de que tudo deve ser pago em dinheiro. E, para a exceção a Assembléa naturalmente votará a lei que o Governo terá de pedir, dizendo que toda vez que assim não convenha, o Governo pagará a indenização em apolices ou ações. Se não, os Governos se afastarão do principio e começarão os abusos, como as emissões.

O Sr. **Castro Nunes** diz que seu pensamento é exactamente permitir que, em caso de expropriação de quédas dagua ou exploração de minas, de utilidade geral, o governo anime a organização ou incorporação de uma sociedade anonima, dando participação nos lucros, por meio de ações, ao dono da superficie ou do sub-sólo expropriado. Como a hipotese está prevista no paragrafo final, aceita o dispositivo com as duas modificações que propõe.

O Sr. **Oswaldo Aranha** diz que essa é a parte de socialização, de cooperação do Estado com o individuo.

O Sr. **João Mangabeira** entende que devem ser conservadas as palavras "justa indenização".

Uma Constituição não é um compendio academico, ou de uma corporação, nem uma exposição teorica; mas um instrumento adotado por um país, num momento dado, para fazer a felicidade do seu povo. As expressões — "justa indenização" ou adequada indenização, — num país como o Brasil, póde prestar-se a abusos, sobretudo da parte de Estados ou municipios, dos quais já houve bastantes exemplos. Essa expressão — "justa indenização" — empregada nos Estados Unidos, tem produzido máus resultados; basta que se deixe a Laredo americana e se passe a Laredo mexicana para se encontrar dezenas e centenas de pessoas, donas de imoveis expropriados, que até hoje não receberam, apesar de passados muitos anos, o saldo dessas expropriações. E por isso que nesse ponto, a socialização defende de uma série de empresas economicas, mas não vai ao ponto de entregar o proprietario ao arbitrio de qualquer Estado ou municipio, sem que receba prévia indenização da expropriação. Desde que o poder público chama ao seu dominio a propriedade privada deve antes indenizá-la, salvo o caso especial que a lei determinar, como já determinou quanto ao de revolução militar.

A regra geral, porém, é a indenização, que, no Brasil, deve ser prévia, porque é o unico meio de conciliar os interesses da propriedade privada com os deveres sociais que ela tem. Deixar, porém, ao poder o direito de dar uma indenização "justa", e permitir que o pagamento fique para as calendas gregas, não é possível.

Accepta apenas que se diga: "justa e prévia indenização".

O Sr. **Castro Nunes** deseja responder, em breves frases, as observações do seu eminente colega, Sr. **João Mangabeira**.

A critica desenvolvida por S. Ex. afeta as constituições citadas, porque, pelo menos, na da America do Norte, o pensamento socialista não tem penetrado tanto e a conceituação da propriedade individual tem se mantido. Cita e repete esse exemplo de indenização posterior, constante do Código Civil, embora não tenha de memoria o dispositivo; mas acredita que reproduziu, com fidelidade, seu pensamento.

O Sr. **Oswaldo Aranha** diz que ha uma emenda apresentada pelo Sr. **Epitacio Pessoa**, relativa aos casos de guerra.

O Sr. **João Mangabeira** diz que é a exceção; a regra geral é a prévia indenização.

O Sr. **Castro Nunes** acrescenta que esse exemplo atinge os casos de estado de sitio, que não podem atingir o direito patrimonial, porquanto o estado de sitio é medida de natureza policial, de alta policia, para fins de ordem publica. De modo que foi preciso torturar a Constituição pela necessidade da applicação do poder de policia e dar entrada no Código Civil a um preceito manifestamente inconstitucional. E' esse o melhor argumento, revelado pelas necessidades da nossa legislação civil, no sentido de que a exigencia da "prévia indenização" é demasiada.

O Sr. **João Mangabeira** diz que essas são as exceções dos casos especiais, como de requisições militares, que a lei determina; mas a regra geral deve ser a de "prévia indenização".

O Sr. *Castro Nunes* pondera que o poder de policia é necessario á normalidade da vida quotidiana administrativa, que elle intervem em todos os assuntos, até na esfera economica. Durante a guerra europea creou-se o commissariado da alimentação e sobrevivendo o tratado de Versaillies suscitou-se a questão da prévia indenização, isto é, de saber si o governo podia manter as medidas de policia então adotadas a respeito da redução do stock, da distribuição de generos de consumo, da limitação da exportação e tantos outros. A questão foi levada ao Supremo Tribunal, que se pronunciou pelas necessidades da normalidade administrativa.

O Sr. *Oswaldo Aranha* diz que esse direito vai sempre crescendo, mas as excoções devem ser ainda determinadas em lei, para se manter o principio geral.

O Sr. *Castro Nunes* lembra que o preceito constitucional sempre foi um obice, um obstaculo muito sério a todas as medidas de natureza policial.

O Sr. *Oswaldo Aranha* concorda em que não haja a palavra "prévia". Mas seu objetivo oi não permitir o direito de confisco na Constituição.

O Sr. *Castro Nunes* reconhece que a emenda do Sr. *Oswaldo Aranha* é inspirada por um sópro socialista bem acentuado. Não aceita a exigencia de "prévia indenização", do direito individualista, porque é um excesso; aceita, entretanto, a expressão — "justa e razoavel indenização" — porque lhe parece que condiz melhor com a sistematica da emenda.

O Sr. *Oliveira Vianna* adota as idéas do Sr. João Mangabeira.

O Sr. *Agênor de Roure* mantem a expressão — "prévia indenização".

O Sr. *Góes Monteiro* vota com o Sr. João Mangabeira.

O Sr. *Themistocles Cavalcanti* está de acôrdo com o senhor João Mangabeira, quer na parte da "justa indenização", quer na parte da exigencia de uma lei especial.

O Sr. *Presidente* vota com o Sr. João Mangabeira. Adota a regra da "prévia indenização", e as excoções que a lei determinar. Tomando o argumento do Sr. *Castro Nunes*, lembra que uma lei de mil e oitocentos e vinte e tantos já permitia ao Estado a utilização da propriedade privada, o quanto bastasse para o bem público. Esses casos urgentes, para manter a segurança das necessidades individuais e as exigencias do Estado, como por exemplo, as requisições militares devem constituir excoções.

Mas, mesmo numa constituição de espirito socialista, como diz o Sr. *Castro Nunes*, não é demasiado estabelecer o principio geral.

O Sr. *Oswaldo Aranha* julga que não ha no dispositivo nenhum principio individualista. Tanto faz a expropriação com o pagamento prévio, como com o posterior. O principio é o mesmo e isso é apenas uma forma prática de o concretisar. Acha que não está errado.

O Sr. *Presidente* aceita a expressão "justa compensação" e mantem a da "indenização prévia" como regra geral, conservando, porém, as excoções que a lei determinar.

E' aprovado o art. 2º, com a supressão da palavra "civil", unanimemente.

E' aprovado, integralmente, o § 1º.

E' aprovado o § 2º, substituindo-se a expressão "prévia e integral indenização" por "prévia e justa compensação".

O Sr. *Oswaldo Aranha* passa ao art. 3º, assim redigido:

"Art. 3º As riquezas do sub-sólo e as quédas dagua já exploradas serão expropriadas pela Nação, nos termos do § 2º do artigo antecedente. As não exploradas ficarão sob o regimen da lei ordinaria a ser votada pela Assembléa Nacional."

O Sr. *Oswaldo Aranha* diz que, neste artigo dá a palavra ao Sr. *Themistocles Cavalcanti*. S. Ex. estudou esta parte do assunto e trouxe a sua contribuição esclarecidoura para o orador e para o Sr. João Mangabeira, que tinham duvidas a respeito. Estabeleceram-se então duas regras: uma para as minas já exploradas, as quais, si convier, o governo expropriará, e outra para as demais, que a Assembléa Nacional regulará em lei ordinaria.

O Sr. *Themistocles Cavalcanti* alega que na sua sugestão havia mais um paragrafo que dizia o seguinte: "Passarão para o dominio da União as minas e quédas dagua, cujos titulos de propriedade não forem registrados dentro de seis meses da data da promulgação da presente Constituição". Quer dizer, aqueles minas e quédas dagua, cujos titulos não fossem

registrados passariam para o dominio da União e a desapropriação teria de se exercer sobre as pertencentes a particulares. E' uma fórmula de socialização dessas minas e quédas dagua.

O Sr. *Oswaldo Aranha* diz que essas outras passarão a ser reguladas pela Assembléa.

O Sr. *Castro Nunes* objéta que, na elaboração do Codigo de Aguas, na comissão legislativa de que faz parte, propoz principio semelhante a respeito das aguas em geral, definindo-as como do dominio público; e depois, em outro artigo, se definiu como públicos, federais e estaduais, os rios caudais e perenes, as suas cabeceiras, as aguas que os formam, alvéos e margens, inclusive as quédas dagua. De sorte que, em principio, está de acôrdo em que se definam como de dominio público as quédas dagua e, de um modo geral todas as aguas.

O Sr. *Oswaldo Aranha* diz que o artigo dá logar a duas hipóteses: a das minas atualmente exploradas e a das não exploradas. Para as exploradas estabelece a desapropriação natural si o Governo a julgar conveniente; e as outras submete ás leis que a Assembléa votar, porque efetivamente é materia a ser submetida ao seu estudo. Aceitando-se o novo paragrafo será ele estabelecido para a primeira hipótese e formulado um segundo, dizendo que os outros casos serão submetidos á legislação da Assembléa.

O Sr. *Castro Nunes* acha que essas hipóteses devem depender da legislação ordinaria e que seria melhor dizer: "As riquezas do sub-sólo, as minas e quédas dagua poderão ser expropriadas pela Nação".

O Sr. *Oswaldo Aranha* acha que toda a atribuição dessa natureza deve ser optativa para o Governo. A questão é da tecnica adotada na redação.

O Sr. *Castro Nunes* faz vêr que o artigo é imperativo: "serão expropriadas".

O Sr. *Oswaldo Aranha* entende que o caso depende apenas do criterio a seguir na redação final. A duvida é justa. Quiz realmente dizer que "poderão ser expropriadas". E, naturalmente, para serem expropriadas pela Nação, será preciso que ela pratique o ato inicial.

O Sr. *Themistocles Cavalcanti* diz que, pela sua emenda, a União póde expropriá-las desde logo. E' muito mais radical.

O Sr. *Oswaldo Aranha* pensa ser melhor redigir o artigo por fórma que as não registradas dentro de seis meses passem para a segunda hipótese.

O Sr. *Castro Nunes* concorda com o Sr. *Oswaldo Aranha*.

O Sr. *Themistocles Cavalcanti* é pela socialização das minas e quédas dagua. Mas como ha direitos adquiridos, de individuos que tem a propriedade, atualmente, dessas minas e quédas dagua, justamente para os garantir apresentou a sua emenda.

O Sr. *Oswaldo Aranha* pondera que ha minas apenas descobertas. Vota para que o caso seja regulado por lei ordinaria, porque ha circunstancias que não podem ser resolvidas pelo texto da Constituição. Aceita a emenda do Sr. *Themistocles Cavalcanti*, mas disciplinada ao principio estabelecido pelo artigo.

O Sr. *Themistocles Cavalcanti* diz que, si a Sub-Comissão acha o prazo de seis meses curto, não se opõe ao seu aumento.

O Sr. *Castro Nunes* chama a atenção da Sub-Comissão para o fato de não restringir suas cogitações sómente as minas e quédas dagua, as aguas em geral, mas tambem as florestas necessarias á sua conservação. Ha uma série de problemas delas dependentes. A Constituição, alemã usou de uma fórmula muito feliz que não póde reproduzir agora com fidelidade, mas que diz mais ou menos o seguinte: Os recursos do sub-sólo em geral e todas as forças economicas utilizaveis. A seu ver é uma fórmula muito feliz, que abrange tudo. Pensa que as florestas marginaes é cabeceira de um grande rio devem ser incontestavelmente do dominio público. No caso que figurou, a questão não é só a da quéda dagua, nem a do rio, mas a de um rio de grande volume, perene, caudaloso, que deve ser do dominio público.

O Sr. *João Mangabeira* diz que as minas e quédas dagua, pela emenda do Sr. *Themistocles Cavalcanti*, passam desde logo para o dominio da União, ao passo que, pela fórmula do Sr. *Oswaldo Aranha*, o assunto será resolvido pela Assembléa Nacional em lei ordinaria.

O Sr. *Oswaldo Aranha* explica que o seu ponto de vista é pratico, pois não quer onerar a União com a aquisição de propriedades que não vai explorar e que, passando ao seu do-

minio, venham constituir, amanhã, não elementos de progresso, mas um entrave às iniciativas da coletividade.

O Sr. Castro Nunes diz que a ultima parte do artigo não resolve a questão da propriedade das minas não exploradas e deixa margem para que a Assembléa possa agir com o necessário desembaraço de movimentos.

O Sr. Themistocles Cavalcanti alega que é líquida a questão quando ha um titulo de propriedade. Mas a União vive a discutir com individuos que não possuem nenhum titulo.

O Sr. Oswaldo Aranha faz ver á Comissão que o patrimonio da União não está levantado nem no Distrito Federal.

O Sr. Presidente declara ter em mãos a Constituição alemã, na qual ha um texto que pôde ser aproveitado. Diz elle: "O Estado poderá intervir na exploração e coordenação de industrias e empresas quando o exigirem a racionalização da produção e os interesses da economia nacional."

O Sr. Oswaldo Aranha diz que quer obrigar a Assembléa Nacional a fazer uma legislação sobre o assunto.

O Sr. Themistocles Cavalcanti mantém sua emenda porque a considera necessaria.

O Sr. Oliveira Vianna aceita o artigo do projeto, apenas com uma pequena modificação de redação: "poderão ser expropriadas", em vez de "serão expropriadas".

O Sr. Agenor de Roure está de acordo com o artigo.

O Sr. João Mangabeira também.

O Sr. Góes Monteiro, em principio, aceita o artigo, porque defende a nacionalização das minas e quedas d'agua.

O Sr. Oswaldo Aranha diz que mais adiante isso está previsto.

O artigo é aprovado com a emenda: "poderão ser expropriadas", consignando-se as reservas do Sr. Themistocles Cavalcanti.

O Sr. Oswaldo Aranha procede á leitura do § 1º: "A União poderá fazer concessão para exploração de minas e quedas d'agua, mas somente a brasileiros ou empresas organizadas no Brasil e com capital aqui integralizado".

Declara exigir "capital aqui integralizado", no sentido de nacionalizar o capital. No Brasil assiste-se a um fenomeno curioso: a renda ouro, que já foi de 300 mil contos é hoje de 70 %.

O Sr. Castro Nunes pergunta si o fato de ser exigido que as empresas sejam organizadas no Brasil, com capital integralizado, quer dizer, capital estrangeiro convertido em moeda brasileira, será nacionalizar. E' sabido que todas as empresas estrangeiras que se incorporam aqui exigem diretoria estrangeira.

O Sr. Oswaldo Aranha diz que essas empresas têm direção geral, emitem debentures e, cousa interessante, têm duas nacionalidades — uma, para um efeito, aqui, e outra, para outro efeito, lá.

O Sr. Castro Nunes é de parecer que seja proibido que tenham acionistas no estrangeiro.

O Sr. Themistocles Cavalcanti pondera que, em geral, não integralizam o capital aqui.

O Sr. João Mangabeira acha que podem ter filiaes, mas a sede deve ser no Brasil.

O Sr. Castro Nunes cita um exemplo no Estado do Rio de uma empresa de fabricação de cimento: o capital de 10 mil contos, é norte-americano; a sociedade anonima foi organizada no Rio de Janeiro.

O Sr. Oswaldo Aranha intervém dizendo que essa sociedade é dirigida pela sede, que se encontra nos Estados Unidos, como acontece com a fabrica Ford, que tem filiaes em todo o mundo, mas a diretoria é sempre a mesma. O dispositivo exige que se nacionalize de fato o capital, não aceitando reclamações estrangeiras a respeito do mesmo.

O Sr. Castro Nunes acha que os acionistas podem ser estrangeiros. Formado o capital nacional, é integralizado em sociedade anonima. O dispositivo exige que os acionistas sejam nacionais ou residentes no Brasil.

O Sr. João Mangabeira diz que tudo isso depende muito das leis das sociedades anonimas.

O Sr. Oswaldo Aranha pondera que todo esse principio é nosso.

O Sr. Castro Nunes acha que nessa materia não se deve ir muito longe, não se deve exceder de muito o principio nacional, porque ficaria impedida a drenagem de capital estrangeiro, cousa que o Brasil precisa tanto como de braços.

O Sr. Oswaldo Aranha concorda, mas entende que desde que o capital vem a ser empregado no Brasil devê ficar sujeito ás leis do país.

O Sr. Castro Nunes não acha bom crear muitos obstáculos. Além do mais está convencido de que essa exigencia

de nacionalização da empresa, tem mais efeito no papel do que na pratica.

O Sr. Oswaldo Aranha — "Mas ficamos com mais liberdade para tratar com as empresas".

O Sr. Agenor de Roure também receia que o dispositivo produza máo resultado. Pensa como o Sr. Castro Nunes, pois, nenhum país precisa tanto de braços e capital como o nosso. Si fôssemos esperar por capital nacional, não teriamos ainda nem viação urbana nem outros serviços, feitos com capitais estrangeiros.

O Sr. Castro Nunes observa que, de fato, fez essa observação, mas para dizer que o dispositivo, como está redigido, não resolve de todo o problema da nacionalização das empresas que exploram quedas d'agua e minas. O fato de ser a sociedade anonima organizada no Brasil e o capital integralizado também no Brasil, não significa que a empresa não seja praticamente estrangeira. De fôrma que aceita o dispositivo, como está, porque o seu pensamento é esse mesmo.

O Sr. Agenor de Roure — "Mas aqui fala em integralizar".

Os Srs. Góes Monteiro e Themistocles Cavalcanti votam o paragrafo como está redigido.

E' aprovado o § 1º do art. 3º.

O Sr. Oswaldo Aranha procede á leitura do § 2º.

"Uma lei regulará o regimen das concessões, cujo prazo não poderá exceder de 20 anos".

Explica que determinou 20 anos, mas confessa que depois, refletindo, considerou exíguo esse prazo, dadas as despesas exigidas com instalações. Acha melhor dizer 30 anos. E' mais facil empregar dinheiro com este prazo, do que com aquele.

O Sr. Presidente propõe que se diga: vinte anos, prorrogaveis uma vez".

O Sr. Oswaldo Aranha — Na prorrogação é que está o perigo.

O Sr. Castro Nunes acredita que mesmo trinta anos seja prazo demasiadamente curto para certas inversões de capital. Cita o caso da Light que não poderia ter contratado seus serviços por trinta anos.

O Sr. Oswaldo Aranha é de parecer que se diga: "trinta anos, prorrogaveis uma vez, e finda essa prorrogação fica integrado no patrimonio do país."

O Sr. João Mangabeira pensa que seria melhor dizer-se: "... cujo prazo será fixado em lei."

O Sr. Castro Nunes — O maximo de noventa anos é o tradicional.

O Sr. Oswaldo Aranha propõe a seguinte redação:

"Uma lei especial regulará o regimen das concessões, fixando os prazos, estabelecendo a regra de reversão ao país, ao fim da concessão."

O Sr. Oliveira Vianna concorda com essa redação.

O Sr. Castro Nunes — Assim ha a vantagem de ficar obrigatoria a clausula da reversão.

O Sr. Góes Monteiro, em principio, é contra as concessões.

Acha, portanto, que deve ser limitada ao maximo estabelecido pelo dispositivo, embora reconheça que o Brasil tem necessidade disso. E' contra, porque, em geral, as concessões dão logar a conflitos internacionais. Vota com restrições quanto ao prazo.

O Sr. Oswaldo Aranha acha que o dispositivo atende a isso.

O Sr. Themistocles Cavalcanti vota com o Sr. Góes Monteiro, com as mesmas restrições.

O Sr. Oswaldo Aranha tinha fixado o prazo, mas acabou convencido de que isso é perigoso. Talvez o prazo de concessão de serviços de electricidade e aproveitamento de quedas d'agua deva até ser maior.

E' aprovado o § 2º, com a redação proposta pelo Sr. Oswaldo Aranha.

O Sr. Oswaldo Aranha lê:

"Art. 4.º Aquele que por cinco anos, sem interrupção, nem opposição, ou reconhecimento do dominio alheio, possue um trecho de terra e a tornar produtiva pelo trabalho, adquire por isto mesmo a plena propriedade do sólo, podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença."

O Sr. Castro Nunes acha o prazo muito curto. Aceita o principio, mas ficaria com o principio tradicional em direito, da prescrição, uso-capião de 10 e 20 anos.

O Sr. Oswaldo Aranha declara que no projeto que teve ocasião de submeter á apreciação do Sr. Oliveira Vianna consistia de 10 anos. Acha, entretanto, que uma das maiores necessidades do Brasil é a regularização da propriedade, porque advém daí, como se sabe, a impossibilidade de muitas iniciativas, consequente á insegurança.

O Sr. Castro Nunes — "Mas isso, assim, vai aumentar a insegurança".

Onde exista prova restritiva da propriedade, poderá ser provocada a intervenção. Compreende a necessidade de atender á evolução, o sopro socialista, mas não póde concordar com essa especie de uso-capião quinquenal.

O Sr. Oswaldo Aranha responde que não teve em vista nenhuma idéa socialista mas, sim, a prática.

Tudo deve ser feito no sentido de normalizar as propriedades. Todas as tentativas até agora feitas têm sido bláguas.

O Sr. João Mangabeira intervem, afirmando que num país sem cadastro não ha nada que possa tornar certa a propriedade. Ha toda a vantagem em tornar certa a propriedade.

O Sr. Castro Nunes — "Mas aqui não é isso o que se faz. Dá-se a posse".

O Sr. Oswaldo Aranha responde que se trata da posse que o individuo já tinha e de terra que éle tenha valorizado com o seu trabalho. E' preciso que as duas condições existam.

O Sr. Castro Nunes pensa que, de fato, se deve favorecer ao cultivador contra o proprietario de terras inexploradas. E' um principio socialista.

O Sr. Themistocles Cavalcanti — "Não é bastante a posse. E' preciso que éle tenha valorizado a terra com seu trabalho. Esta é restrição."

O Sr. Oswaldo Aranha pede licença para dizer que essa questão de principio socialista é um pouco de imaginação nossa. Nós é que creamos essas denominações de socialismo, individualismo, consequentes ao espirito de definir as coisas e subdividi-las. O pensamento humano é uma só coisa; e suas etapas não podem ser registradas com essa nitidez.

Tem-se a visão, em um dado momento, e dá-se-lhe nome — individualismo, socialismo.

O Sr. Castro Nunes — "Mas ha outras maneiras de definir".

O Sr. Oswaldo Aranha diz ser seu ponto de vista o seguinte:

Em geral, o povo brasileiro é litoriano, vive nessa fita de litoral, onde o Brasil actúa menos, constituindo quasi um territorio neutro, á maneira do corredor de Dantzig. Mas é preciso pensar na situação dos que vivem no interior do Brasil. Um homem que durante 5 anos trabalhou em uma terra, construiu casa, fez seu patrimonio, produziu, constituiu familia, e durante todo esse tempo não viu aparecer outro proprietario... E' justo que essa terra lhe pertença porque não houve quem a cuidasse ou reclamasse naquele espaço de tempo.

Quanto ao receio manifestado pelo Sr. Castro Nunes de que possa vir a ser um principio geral, não ha razão para isso, por que, com o decurso do tempo, deverá ser mudado o dispositivo. Normalizada a propriedade, teremos que voltar á legislação civil.

O Sr. Castro Nunes — "Mas se ficar na Constituição..."

O Sr. Oswaldo Aranha pensa, as constituições deverão ser reformadas; mesmo porque não ha constituição eterna. Em regra elas deviam ser revistas de quatro em quatro anos.

O Sr. João Mangabeira considera o artigo um dos melhores do trabalho apresentado pelo Sr. Oswaldo Aranha, por isso que as medidas nele consubstanciadas visam dois fins, de excepcional importancia para a vida rural do Brasil. Primeiro, — torna certa a propriedade.

O Sr. Oswaldo Aranha acentúa que o seu objetivo foi exactamente o de garantir a propriedade.

O Sr. João Mangabeira, continuando, diz que quem, como ele, residiu, advogou e fez politica durante longos anos no interior da Baía, sabe perfeitamente que um dos males, que uma das maiores dificuldades para se realizar uma hipoteca ou qualquer outra transação com a propriedade rural, é justamente a prova de propriedade.

O Sr. Oswaldo Aranha observa que um dos maiores capitalistas do Brasil, já propôs ao Governo contribuir com dois mil contos, independentemente dos impostos, que tivesse a pagar, desde que pudesse normalisar as suas propriedades ou, pelo menos, que o Governo creasse uma lei, pela qual lhe fôsse possível regularisar a posse dessas propriedades. Mas o dispositivo que apresenta agora não aproveita a ele e sim aos pequenos proprietarios.

O Sr. Castro Nunes concorda em que o dispositivo estabelece medidas que não aproveitarão a esse capitalista, mas, apenas, aos colonos de suas fazendas abandonadas.

O Sr. Oswaldo Aranha assegura que isso absolutamente não se dará, porque o colono não é proprietario; nada possui como seu. E' preciso que exista a posse.

O Sr. Castro Nunes, pergunta: "Mas si éle é o cultivador?"

O Sr. Themistocles Cavalcanti faz notar que a cultura da terra não prevalece contra o titulo de propriedade.

O Sr. João Mangabeira acentúa ainda que o colono reconhece o direito do proprietario.

O Sr. Castro Nunes diz que não é contrário ao artigo; aceita-o, no sentido de favorecer o cultivador. Mas, acha que essa medida póde dar lugar a muitas surpresas no interior do Brasil, onde existem propriedades a longas distancias.

O Sr. João Mangabeira afirma que isso não se dará, conforme vai explicar a S. Ex.

O Sr. Castro Nunes, continuando, acentúa os inconvenientes dessa medida, para as propriedades a longas distancias, exigindo extensas viagens até as suas sedes. Mas, abstraindo-se esse preceito, que lhe parece claro e transparente, e ficando o pensamento do Sr. Oswaldo Aranha, de tornar certa a propriedade, afigura-se-lhe de grande vantagem a segunda parte do artigo, porém, com um prazo de 10 anos.

O Sr. João Mangabeira pede ao Sr. Castro Nunes que lhe permita explicar os motivos por que aceita integralmente o artigo, cujo objetivo é de grande alcance social, porque visa, não sómente tornar certa a propriedade, fixando-lhe os limites, como garantir o pequeno proprietario, desamparado, contra os potentados. Nada ha de mais injusto e iniquo do que se permitir que o lavrador, que valorisa o sólo, á custa, ás vezes, de trabalho insano, agonias tremendas, que começaram com o devastamento da floresta virgem; que construiu sua casa e constituiu familia nas terras improdutivas e que as valorizou, graças aos seus esforços, se veja, ao cabo de 10 anos, expoliado por um cavalheiro, que vive na cidade, que nunca se importou com aquelas terras abandonadas, mas que, inventando uma medição de sesmaria com 20 ou mais léguas de terra, expulsa o lavrador do sólo, que lhe devia pertencer por "uso-capião". Isso não é nenhuma fantasia, pois teve ocasião de verificar uma cena dessas no interior da Baía, cena que acabou em morte, porque um cavalheiro incluiu propriedades alheias, na medição que arranjára para as suas terras, expulsando seus habitantes. Si é colono, — muito bem — tem que reconhecer o direito alheio; mas si é lavrador de uma terra abandonada, cujo proprietario ficou passeando na cidade, a lei deve reconhecer o esforço de seu trabalho, dando-lhe a propriedade, ao fim de cinco ou 10 anos, porque foi ele quem concorreu para a valorização e o progresso, plantando e produzindo, numa terra ás vezes herdada por seu proprietario.

Afigura-se-lhe sufficiente o prazo de cinco anos, sem interrupção, porque, si dentro desse prazo ninguem se apresentar com as qualidades caracteristicas de proprietario, essas terras ficarão sendo do Estado; quem abandonou uma terra por cinco anos, perde o direito a ela. Não conhece, pois, lei mais justa, nem mais equanime do que esta, para atender aos que trabalham no sertão do Brasil.

Esse artigo, visa, sobretudo, o interior, porque nas capitais e suas redondezas, não terá applicação.

O Sr. Castro Nunes aceita o principio, com a modificação para 10 anos.

O Sr. Oliveira Vianna vota de acôrdo com a emenda do Sr. Castro Nunes.

O Sr. Themistocles Cavalcanti e Agenor de Roure aceitam o artigo, tal como se acha redigido.

O Sr. Presidente pensa que o artigo — aliás, brilhantemente redigido pelo Sr. Oswaldo Aranha — não dará resultado no Brasil, em cuja legislação existem já várias medidas com o mesmo fim, e que não deram solução ao caso brasileiro.

O Sr. Oswaldo Aranha observa que essas medidas não deram resultado porque eram inapplicaveis.

O Sr. Presidente cita, entre outras medidas estabelecidas pela legislação brasileira, o principio do "usucapião", legalizado pelo juiz, com prazo de 10 anos, e o Registro Torrens, adotado pelo primeiro Governo Provisorio da Republica, e que teria dado resultado, si houvesse a certeza da propriedade particular. Mas, a não ser no Rio Grande do Sul e em Minas Gerais, onde o Registro Torrens é adotado para a venda de terras devolutas, e em um ou outro caso excepcional do Estado do Rio de Janeiro, não ha, por assim dizer, no Brasil...

O Sr. Oswaldo Aranha declara que o Registro Torrens, foi um monopolio dado aos ricos, para regularisarem as

suas propriedades. E até hoje, não se sabe quem responde pelo Registro Torrens, si a União ou o Estado.

O Sr. Presidente faz notar que o Registro Torrens é vulgar no Rio Grande do Sul.

O Sr. Oswaldo Aranha diz que ha vários casos de ação rescisória, para anular o Registro Torrens, e, até hoje, o proprietario que registrou, não sabe de quem vai receber. A União, não quer responder, declarando que o caso é da competência da justiça estadual; o Estado, também não quer responder, porque diz que a ação é federal.

O Sr. Presidente, como esclarecimento, diz que a lei não admite ação de reivindicação. As despesas com o Registro Torrens, são pagas por quem registra, com fundo especial para o Tesouro.

O Sr. Oswaldo Aranha declara que o Registro Torrens obriga a exames mineralógicos e a levantamento de plantas. que custam muitos contos de réis. Além disso, os registros Torrens, feitos no Brasil em geral, são nulos.

O Sr. Castro Nunes a planta de uma propriedade agrícola não custa muito dinheiro.

O Sr. João Mangabeira pôde custar contos de réis.

O Sr. Presidente acha que esse instituto civil teria dado remedio a alguns casos de incertesa. Em resumo, o que quer dizer é que na legislação brasileira destes últimos 40 anos, existem principios que, si não solucionam definitivamente, pelo menos melhoram as condições da propriedade privada, assegurando essa propriedade contra as incertezas de dominio. De modo que, a seu ver, esse dispositivo constitucional, por si só, não dará remedio definitivo ao caso, como supõe o Sr. João Mangabeira. Aceita, entretanto, o principio, respeitado o prazo proposto pelo Sr. Castro Nunes.

O Sr. Góes Monteiro vota pelo artigo, como se acha redigido; apenas desejaria que se caracterizasse esses trechos de terra, para evitar os abusos contra a pequena propriedade.

O Sr. Presidente considera conveniente esse principio constitucional, si adolado para terras devolutas.

O Sr. Oswaldo Aranha dá as razões pelas quais incluiu essa disposição em seu trabalho. Assim é que, ao apresentar essa sugestão ao Sr. Oliveira Vianna, perguntou-lhe S. Ex. se havia razões de ordem local, no Rio Grande do Sul, que justificassem esse principio constitucional. Quer acentuar que no Rio Grande do Sul é o único Estado que ainda possui "reservados", e tão ricos que, agora, pretendendo-se estender uma estrada até Irai — que é um "reservado" do Estado — verificou-se que essas terras poderiam ser imediatamente vendidas por 400 mil contos. Nesses "reservados", ha, porém, inumeros intrusos, explorando terras, que pertencem ao Estado. Como secretário do Interior, teve conhecimento de que na zona de Erechim — talvez o municipio mais rico do Rio Grande, a despeito dos seus oito anos apenas de existencia — os intrusos, fanatizados, se armaram e lutaram com quatro batalhões da Brigada Policial do Estado. A situação se agravára por tal forma que teve que ir pessoalmente a Erechim, e após entendimento com eles, resolveu dar-lhes a colonia de Santa Rosa, — verdadeira joia da administração do Rio Grande do Sul — perfeitamente organizada, para eles viverem e trabalharem, porque estavam convencidos de que as terras de Erechim já lhes pertenciam.

O Sr. Presidente declara aceitar o principio para as terras de Erechim, que eram do Estado (Risos). Nas terras devolutas está de acordo.

O Sr. Oswaldo Aranha, em resposta, diz que admite possa um Estado possuir "reservados", para atender a razões de ordem geral, qual seja a localização de colonias, etc. Mas ao particular isso não deve ser permitido.

O Sr. Castro Nunes pergunta si esses principios se aplicam também ás terras do patrimonio da União, porque isso não está compreendido no artigo.

O Sr. Oswaldo Aranha declara não haver dúvida nenhuma, quanto á extensão da medida ás terras da União, parte essa que é atendida mais adiante.

O Sr. João Mangabeira faz notar ao Sr. Castro Nunes, que um dos artigos subsequentes trata desse ponto.

O Sr. Oswaldo Aranha, lê o § 1º:

"A plantação, o edificio e todo produto do trabalho incorporado ao sólo, si tiverem, pelo menos, metade do valor deste, serão legalmente considerados o principal, cabendo ao proprietario do sólo apenas a justa indenização do seu valor."

Observa que inverteu o antigo principio. O trabalho é que passa a ser o principal.

O Sr. Castro Nunes diz que este principio está no Código Civil.

O Sr. João Mangabeira acha que no Código Civil ele pôde amanhã ser alterado, ao passo que, figurando na Constituição, não o será mais.

O Sr. Oswaldo Aranha, declara que, teria dado até 1/3 do valor, porque entende que o trabalho é efetivamente o principal e a terra o acessório: mas não convindo implantar essa novidade no país, senão com o senso da medida e da prudência, estabeleceu a metade.

Nota também que o Código Civil dá opção; aqui, torna-se obrigatorio.

Tomados os votos, o Sr. Presidente declara aprovado o § 1º.

O Sr. Oswaldo Aranha lê o § 2º:

"Sómente as pessoas jurídicas de direito público interno poderão dar aforamento, ficando proibidas as enfiteuses particulares."

E' aprovado, sem observações.

O Sr. Oswaldo Aranha lê o § 3º:

"Os aforamentos poderão ser resgatados a qualquer tempo, pagando o foreiro o preço de trinta anuidades. Esse dispositivo não se aplica ao aforamento dos terrenos de marinha, ao dos reservados e ao dos respectivos acrecidos."

O Sr. Castro Nunes observa que esse dispositivo já está no Código Civil, mas foi posto em prática porque se entendeu que as trinta unidades seriam contadas da data da promulgação do mesmo Código e este ainda não tem trinta anos.

Mas, figurando o principio na Constituição dever-se-á entender que esse prazo passa a correr de agora.

Além disso deve-se acrescentar "da União e dos Estados".

O Sr. Agenor de Roure — "Da União e dos municipios".

O Sr. João Mangabeira entende que promulgada a Constituição, os aforamentos podem ser resgatados no dia seguinte.

O Sr. Themistocles Cavalcanti propõe se diga "terrenos de dominio público" em vez de "terrenos de marinha, ao dos reservados e ao dos respectivos acrecidos".

O Sr. Castro Nunes aceita a emenda.

O Sr. Presidente submete a votos o § 3º com a emenda do Sr. Themistocles Cavalcanti.

E' aprovado o § 3º com a emenda.

O Sr. Oswaldo Aranha lê o § 4º:

"Mediante o preço de trinta anuidades, poderá o arrendatario adquirir o dominio integral do imóvel arrendado. Essa disposição só se applicará aos arrendamentos celebrados após a vigencia da Constituição, e na hipotese de não haver clausula impeditiva da aquisição".

O Sr. Castro Nunes não vê razão para essa limitação ao direito de locação convertendo-se o locatario em proprietario. Considera esse dispositivo uma ameaça terrível para o proprietario. Muitas vezes o aluguel de uma casa não corresponde a seu valor. Isso é facil de calcular, tomando-se, por base para exemplo, um imóvel urbano. Mas nos casos de propriedade rural, arrenda-se, muitas vezes, uma fazenda que vale 400 contos por um aluguel infimo, diga-se 300\$000 mensais, ou 3:600\$000 anuais, que multiplicados por 30 dão 108 contos.

O Sr. Oswaldo Aranha diz que consignou um principio que tende a ser universal.

O Sr. Themistocles Cavalcanti — E com a restrição: "se não houver causa imperativa".

O Sr. João Mangabeira acredita que esse dispositivo não se aplica a predios urbanos.

O Sr. Castro Nunes acha que ele seria mais justo si só a estes se applicasse.

O Sr. João Mangabeira diz que o arrendatario nunca se confunde com o locatario; o arrendatario é quasi sempre de propriedade rural, da qual, quem a toma, paga renda e tira renda. Nunca se considerou imóvel arrendado o predio urbano. Na linguagem comum, ninguém diz que arrendou uma casa, sinão que alugou. Quem arrenda uma propriedade agrícola vai realmente trabalhar nela, é fator da produção, vai desenvolvê-la para não só pagar a renda como ainda tirar algum lucro. Não é o que acontece com a casa onde se mora.

O Sr. Castro Nunes acha que a distinção é cerebrina porque a expressão técnica é locatario. O proprietario que arrenda uma propriedade agrícola a está explorando. A lei

italiana que cogitou da representação de classes, estabeleceu o que se deve entender por proprietário, cultive ele ou não.

Concordou com o dispositivo anterior porque o aforamento é perpétuo e o arrendamento é a prazo curto. *Data* *venia* este último dispositivo parece-lhe excessivo.

O Sr. João Mangabeira pensa que não se pôde argumentar com uma lei fascista. É preciso encarar o problema no terreno económico e social, considerando o arrendatário o verdadeiro fator da produção e da riqueza pública e achando por isso justo que aquele, que durante trinta anos, trabalha um sítio, chacara, fazenda, o que fôr, possa, de momento, adquirir a propriedade, que faz produzir, enquanto que o dono, por comodidade ou por incompetência, não a quiz desenvolver. E aquele não a adquire de graça, adquire-a dando trinta vezes aquilo, que paga como renda.

O Sr. Castro Nunes declara que, se se entender que a parte final é no sentido de que a cláusula impeditiva da aquisição é cláusula contratual e não proibição legal, está de acordo com o dispositivo.

O Sr. Presidente julga que se pôde acrescentar: cláusula contratual.

O Sr. João Mangabeira vota pela supressão dessa parte final. Preferiria se explicasse que arrendamento só se emprega em relação ao imóvel, que dá renda e não á casa de aluguel.

O Sr. Agenor de Roure é da mesma opinião; a casa dá agasalho, não dá renda.

O Sr. Castro Nunes objéta que os casos de sublocação no Distrito Federal são comuníssimos. Ai está um caso em que o locatário de propriedade urbana tira dela renda.

O Sr. Oswaldo Aranha observa que a discussão se está desenvolvendo no terreno teórico. Mas o certo, é que, em noventa casos, convém ao proprietário a venda do imóvel. Restrição affigurapara os outros dez casos.

O Sr. Presidente submete a votos o dispositivo.

O Sr. João Mangabeira vota pela supressão da parte final.

O Sr. Castro Nunes acha que a parte final é essencial, deve ficar.

O Sr. Oliveira Vianna vota pelo dispositivo.

O Sr. Agenor de Roure vota pela supressão.

O Sr. Góes Monteiro também é pela supressão.

O Sr. Oswaldo Aranha aceita a supressão.

O Sr. Themistocles Cavalcanti aceita o dispositivo com o acréscimo proposto pelo Sr. Presidente, por sugestão do Sr. Castro Nunes.

O Sr. Presidente vota pelo dispositivo e declara que, dado o empate na votação, desempata pelo voto de qualidade a favor do dispositivo com o acréscimo: "cláusula contratual".

O Sr. Oswaldo Aranha lê o § 5°:

"O proprietário de terras é obrigado a explorá-las, sob pena de expropriação, na forma do § 2° do art. 2°."

O Sr. João Mangabeira propõe se diga: "podendo ser expropriadas", em vez desse "sob pena de expropriação", que pôde ser, muitas vezes, um benefício para a proprietário.

O Sr. Castro Nunes está de acordo com a emenda proposta pelo Sr. João Mangabeira.

O Sr. Agenor de Roure vota a favor, certo que o Governo nunca poderá expropriar por não ter dinheiro para isso.

Tomados os demais votos, o Sr. Presidente declara aprovado o § 5°.

O Sr. Oswaldo Aranha lê o § 6°:

"Ficarão proprietários gratuitos das terras devolutas, onde têm bemfeitorias, seus atuais posseiros."

O Sr. Themistocles Cavalcanti entende que esse dispositivo é a negação do principio do usocapião.

O Sr. Castro Nunes quer ouvir a palavra do Sr. Oswaldo Aranha, que, como ministro da Fazenda, pôde dizer si isso convém ao Patrimonio Nacional.

Tem duvidas a respeito.

O Sr. Oswaldo Aranha acha que não ha desvantagem nenhuma. Essas propriedades nas mãos da União prestam-se a explorações de toda natureza. De resto, não ha Estado rico com povo pobre; não ha Estado proprietário com gente miseravel. O Estado é proprietário através das propriedades de seus habitantes.

O Sr. Castro Nunes pergunta por que não se aplica aos posseiros das terras devolutas o dispositivo do art. 4°, "Aquele que por cinco anos, etc."

O Sr. Presidente — Assim, sim.

O Sr. João Mangabeira concorda com a observação do Sr. Castro Nunes, mas acha que para estes é bastante o prazo de dois anos.

O Sr. Agenor de Roure — "Em dois anos ninguém faz uma terra produzir".

O Sr. Presidente aceita o principio do art. 4° para as terras devolutas, não com a diminuição do prazo, como quer o Sr. João Mangabeira, porque em dois anos o posseiro não pôde ter terras produzindo.

O Sr. João Mangabeira diz que na Baía a lei de terras, que se seguiu á Constituinte, estabelecia, para os posseiros, o direito de adquirirem a propriedade, mediante processo legal, dois anos de cultura efetiva. Dois anos é o que, ainda hoje, exige a lei baiana.

O Sr. Castro Nunes acredita justo que o posseiro seja dono, em principio. Ma sprefere que se deixe á lei estadual definir o prazo e as condições. Nestes termos propõe uma emenda.

O Sr. Góes Monteiro propõe se diga "os nacionais que forem posseiros de terras devolutas..."

O Sr. Oswaldo Aranha está de acordo. Foi uma omissão. Posseiros nacionais.

O Sr. Castro Nunes aceita a emenda e sugere a seguinte redação, atendida também a sua emenda:

"§ 6° Os nacionais que forem posseiros de terras devolutas terão sua propriedade desde que nelas tenham bemfeitorias e as explorem, decorrido o prazo que fôr marcado pelo legislador estadual, não podendo exceder de cinco anos."

O Sr. João Mangabeira não quer que a situação do brasileiro na Baía seja diferente da do brasileiro em Minas ou em Goiás. Na Baía ele adquire a propriedade com dois anos e assim devia ser em todos os Estados.

O Sr. Presidente — "O governo da Baía resolve sobre as terras da Baía. O de Minas sobre as terras de Minas".

O Sr. Oswaldo Aranha vota pelo § 6° como está.

O Sr. Agenor de Roure diz que foi autor de uma emenda mandando dar terras devolutas a quem as pedisse, devendo o Governo dar ainda, aos sem trabalho, lotes de terras com sementes, instrumentos para o trabalho, etc. Com mais razão dá essas terras a quem nelas está trabalhando e não exige prazo nenhum.

O Sr. Presidente aceita o dispositivo com o prazo de cinco anos para a posse.

É aprovado o § 6° com a emenda do Sr. Góes Monteiro.

O Sr. Oswaldo Aranha lê o art. 5°:

"É proibida a usura. Considera-se usura a cobrança de juros, inclusive comissões, que ultrapassem o dobro da taxa legal. A lei estabelecerá as penas deste crime. Nos contratos vigentes, o devedor não será obrigado a pagar juro além do dobro da taxa legal, ainda quando estipulem o contrario."

Diz que não ha, hoje, nenhum país que não tenha lei relativa á usura. A definição de usuura é difficil, praticamente, esta é a unica: o dobro da taxa legal.

O Sr. João Mangabeira vota pelo artigo.

O Sr. Castro Nunes aceita a proibição da usura, mas acha que a limitação da taxa ha de ficar dependente de um criterio oportunista e variavel.

O Sr. Oswaldo Aranha — "A taxa legal também muda. A usura continuará a ser o que ultrapassar o dobro da taxa legal".

O Sr. Castro Nunes — "A taxa legal é de 6 %, mas amanhã pôde ser elevada para 10 %. De modo que, dentro do artigo, se deixa o virus, que o pôde inutilizar".

O Sr. João Mangabeira acha que é um bom limite: não pôde passar do dobro da taxa legal.

O Sr. Castro Nunes repete que aceita a proibição da usura, mas receia que o legislador um dia estabeleça a taxa de 10 % e o dobro, isto é, 20 %, é uma coisa que seria a usura.

O Sr. Oswaldo Aranha explica que a taxa legal depende da situação economica do país. Ela é calculada pelo custo que tem o dinheiro para o Governo. Não pôde o legislador alterá-la arbitrariamente.

O Sr. Castro Nunes aceita afinal o artigo, porque o que se quer é proibir os excessos.

O Sr. Oliveira Vianna aceita apenas a primeira parte. Diria simplesmente: "E" proibida a usura. Quanto á definição, deixaria para a lei ordinaria".

O Sr. Oswaldo Aranha adianta que já tem a lei pronta. Estudou o assunto com todo o criterio. Estava, apenas, esperando que o principio ficasse consignado na Constituição.

O Sr. Agenor de Roure aceita o artigo, em principio.

Acha até demais o dobro da taxa legal, quasi receia que se tenha de condenar como usuraria a Prefeitura do Distrito Federal, que cobra 12 %.

O Sr. Góes Monteiro aceita o artigo.

O Sr. Themistocles Cavalcanti aceita o artigo, embora considere excessivo o dobro da taxa legal.

O Sr. Presidente acha que o dispositivo vai prejudicar direitos existentes, porque obriga a alteração de contratos feitos á sombra de uma lei anterior. Por isso vota contra a parte final.

E' aprovado o art. 5º.

O Sr. presidente anuncia a discussão do art. 6º.

O Sr. Oswaldo Aranha lê o art. 6º:

"Na execução, ou na falencia, não se poderá reduzir á miseria o devedor. A lei, ou na sua falta, o juiz, providenciará a tal respeito" e acrescenta: "desde que não seja fraudulenta".

O Sr. Castro Nunes diz que a lei de falencia já cogita disso: o falido póde ter uma restituição arbitrada pelo juiz.

O Sr. Oswaldo Aranha declara ter omitido no capitulo referente á familia um artigo que quer no momento sugerir: é o do bem da familia.

O Sr. Castro Nunes insiste em que pela redação do artigo se verifica que o devedor tem direito á subsistencia, não póde morrer de fome, e disso a lei de falencias já trata.

O Sr. João Mangabeira pondera que, na execução, póde o credor, ou os credores, tomar todos os bens do devedor, reduzindo-o á miseria, ao passo que, pelo artigo em apreço, ha de se reservar uma parte, uma quantia pequena, que lhe garanta a subsistencia da familia. O monte, o acervo não póde ser destinado exclusivamente ao pagamento.

O Sr. Oswaldo Aranha esclarece que está exceptuada a falencia fraudulenta. E por isso poderia ficar expresso: "a falencia não fraudulenta".

O Sr. Castro Nunes mostra-se favoravel á disposição, embora já esteja contida na lei de falencias.

Os Srs. Góes Monteiro e Themistocles Cavalcanti votam a favor da medida, com restrições.

O Sr. Presidente declara aprovado o artigo e anuncia a discussão do art. 7º.

O Sr. Oswaldo Aranha procede a leitura do art. 7º.

"Todas as dividas, inclusive as fiscaes, prescrevem em cinco anos, quando a lei não fixar menor prazo".

E esclarece que esse artigo tem por fim acabar com os estados de divida, os congelados. E conclue dizendo que muitos desses artigos têm de ser transplantados para outros dispositivos da Constituição.

O Sr. Themistocles Cavalcanti diz que a ultima lei de impostos sobre a renda já estabelece esse principio.

O Sr. Agenor de Roure interroga si continua a possibilidade de ser interrompida a prescrição.

O Sr. Oswaldo Aranha responde que sim.

O Sr. Presidente, verificando a votação, dá por aprovado o artigo, e anuncia a discussão do art. 8º.

O Sr. Oswaldo Aranha lê o art. 8º:

"Não poderá ser penhorada ao devedor, sua casa de moradia unica ou sua unica propriedade rural, desde que o valor de qualquer delas não exceda a trinta contos de réis".

E' de opinião que esse dispositivo deve ser transferido para o titulo da "Familia", no qual será preciso tambem encartar um artigo sobre o bem de familia, como está no Codigo Civil.

O Sr. Castro Nunes lembra que é o "home stead" e declara aceitar o artigo como medida de proteção á familia.

O Sr. Góes Monteiro aceita o artigo, julgando, entretanto, não se dever fixar o valor em 30 contos, por variar muito.

O Sr. Oswaldo Aranha lembra que a medida declara "desde que não exceda de trinta contos".

O Sr. Themistocles Cavalcanti discorda igualmente da fixação, pois esse limite, que no Rio de Janeiro pouco representa, póde, no sertão, ser demasiado.

O Sr. Presidente é de parecer que a lei ordinaria deve fixar o minimo da quantia.

O Sr. Oswaldo Aranha frisa as duas condições estipuladas no artigo: é preciso que seja unica e não exceda de 30 contos de réis. Trinta contos é o maximo, o valor é o que ela tiver, até 30 contos.

O Sr. Presidente procura demonstrar que fixado o limite em trinta contos de réis, a maioria de pessoas que devem ser protegidas pela medida, não o serão.

O Sr. Castro Nunes pensa que a intenção não foi estabelecer a impenhorabilidade do bem de familia, pois que, essa já existe em lei.

O Sr. João Mangabeira esclarece que o bem de familia está regulado em outro artigo.

O Sr. Themistocles Cavalcanti julga que uma lei ordinaria é que deve fixar o valor.

O Sr. Oswaldo Aranha declara que o seu objéctivo foi justamente proteger o pequeno proprietario.

O Sr. Castro Nunes pensa que póde haver casos em que o bem de familia tenha valor superior a 30 contos de réis. Quanto á propriedade rural, está bem, porque é o instrumento da subsistencia de uma familia.

O Sr. João Mangabeira diz que esse assunto tambem está previsto num outro artigo.

O Sr. Oswaldo Aranha lembra que se póde dizer: "unica propriedade rural".

O Sr. João Mangabeira — "Mas póde ser tambem urbana".

O Sr. Castro Nunes diz que se entende que um é meio de vida da familia e o outro é apenas moradia. Uma é casa de morada de uma familia, outra é propriedade rural, que lhe dá meios de subsistencia.

O Sr. Oswaldo Aranha acentua que essa unica propriedade de valor inferior a 30 contos é que não póde ser penhorada. E isso para evitar que um individuo trabalhe longos anos numa propriedade rural e seja daí arrancado com brutalidade, com violencia, por um credor deshumano.

O Sr. Presidente mostra a inconveniencia que póde resultar do artigo, porque, uma vez que se proíbe, em lei, que uma propriedade de valor inferior a trinta contos seja penhorada, e seu proprietario não poderá fazer sobre ela nenhuma hipoteca e, assim, terá seu credito dificultado.

O Sr. Castro Nunes apoia a ponderação do Sr. Presidente.

O Sr. Oswaldo Aranha retruca que é justamente essa a vantagem da medida em debate: evitar que o capitalista tome ao pequeno proprietario, seu ultimo ou seu unico recurso.

O Sr. Themistocles Cavalcanti replica que esse pequeno proprietario póde ter necessidade de hipotecar a propriedade para poder financiar sua produção.

O Sr. Oswaldo Aranha responde que é exactamente o que se procura evitar com o dispositivo em julgamento: é que o dequeno proprietario possa hipotecar a sua propriedade.

O Sr. João Mangabeira em apoio do Sr. Oswaldo Aranha diz que a hipoteca da pequena propriedade rural é a chaga, que devora o Brasil inteiro. Não ha pequeno proprietario rural que se liberte de uma hipoteca.

O Sr. Presidente manifesta-se contrario ao artigo, que lhe parece estabelecer principio anarquico.

O Sr. Themistocles Cavalcanti afirma que, assim, desaparecerá o crédito agricola.

O Sr. João Mangabeira lembra que o crédito agricola não repousa sobre essa base.

O Sr. Oswaldo Aranha diz não compreender como é que se vai proteger o falido e não se procura proteger o insolvente, quando este tem uma unica propriedade rural.

O Sr. Themistocles Cavalcanti afirma que as situações são diferentes.

O Sr. Presidente é de opinião que o artigo não vem proteger mas dificultar a vida do pequeno proprietario.

O Sr. Castro Nunes faz sentir que essa maneira de proteger, dá, ás vezes, resultados contraproducentes. Compreende que se estabeleça a impenhorabilidade da casa de moradia, sujeita ás condições da lei; compreende igualmente que se estabeleça a impenhorabilidade da propriedade rural, quando esta representa um instrumento de trabalho, um meio de vida da familia. Quanto ao criterio do limite em trinta contos, parece-lhe inteiramente empirico, podendo dar lugar á cessação do crédito do agricultor, que, dessa forma, ficará sem meios

para financiar a sua colheita. E' de opinião que se deveria dotar o principio em suas linhas gerais, deixando a uma lei ordinaria determinar as condições, valor, quantia e todos os demais detalhes, permitindo, assim, maior elasticidade para a definição.

O Sr. Presidente diz que assim ficará bem.

O Sr. Oswaldo Aranha sugere a seguinte redação: "não poderá penhorar desde que seja a unica propriedade rural o seu valor não exceda a 30 contos".

O Sr. João Mangabeira acredita que assim se evitará que usurario fique com o olho sobre a propriedade.

O Sr. Agenor de Roure declara votar a favor da medida, com a emenda do Sr. Castro Nunes.

O Sr. Góes Monteiro vota com a restrição quanto ao valor, ue é variavel no espaço e no tempo.

O Sr. Themistocles Cavalcanti aceita o dispositivo, de acôrdo com a sugestão do Sr. Castro Nunes.

O Sr. Presidente vota, igualmente, o artigo com a emenda do Sr. Castro Nunes.

O Sr. Oswaldo Aranha diz que vencedor o Dr. Castro Nunes, este terá de redigir o artigo.

O Sr. Presidente anuncia a discussão do art. 9.º

O Sr. Oswaldo Aranha lê o art. 9.º:

"Art. 9.º Só é permitida a socialização de empresas economicas, quando levada a efeito sobre o conjunto de uma industria e resolvida por lei da Assembléa Nacional. Para esse fim, poderão as mencionadas empresas ser transferidas ao dominio público, mediante indenização e pagamento nos termos do § 2º do art. 2º."

Usou a expressão "conjunto" de indústrias para o caso das régies, senão poderia a medida dar logar a fraudes futuras, como por exemplo, se o governo desapropriasse uma determinada fábrica, pondo-a em condições superiores ás concorrentes.

O Sr. Presidente depois de colher os votos, declara o artigo aprovado.

O Sr. Oswaldo Aranha lê o § 1.º

"A União e os Estados, também por lei das respectivas Assembléas, poderão intervir na administração e coordenação das empresas economicas, quando assim o exijam os interesses da economia nacional ou estadual."

Ahi apenas consagrou o principio da intervenção para coordenar.

O Sr. João Mangabeira lembra que o principio está contido na Constituição alemã.

O Sr. Oswaldo Aranha afirma ser um fato que se verifica em todo mundo, inclusive na França, como o demonstra o último artigo de Caillaux publicado no "Le Mois".

E é essa a tendencia no mundo inteiro.

Nos Estados Unidos, até hoje, o governo se exercia em Washington e o comércio em Nova York. Agora o comércio passou também para Washington, o que prova que os Estados Unidos entraram no regime da economia dirigida.

O Sr. Presidente verifica a votação e declara aprovado o paragrafo, annunciando a discussão do § 2.º

O Sr. Oswaldo Aranha lê o § 2.º

"As leis a que se refere este artigo, só terão efficacia e applicação, depois de submetidas a plebiscito nacional ou estadual, conforme o caso, e aprovadas, pelo menos, por... do eleitorado inscrito."

Ahi deve uma explicação ao Sr. Oliveira Vianna. A' propósito que ia coordenando as sugestões proprias ou as apresentadas sobre esse capitulo por todos os que lhe deram colaboração, ia as submetendo ao Dr. Oliveira Vianna, que foi, absolutamente, contrario ao recurso do plebiscito. E por isso é que lhe deve uma explicação pessoal das razões, que o fizeram manter esse recurso. Refere-se ao que disse, momentos antes, para ele, não existe, como não existe para o mundo, mas apenas nos livros, essa distinção de doutrinas, processos, regimes, formas de governo ou de leis. Cada país hoje obedece aos imperativos da sua realidade, ainda quando os homens a queam violar, cedendo assim a uma determinação que é sempre superior á nossa vontade.

Assim estabelecendo leis sociais ou socialisantes, tem sempre receio de que os homens, possuidos dessa infiltração doutrinaria, queiram impôr ao país, com os poderes de que dispõem, leis contra as quais o povo, no fundo, seja contrario, por motivos respeitaveis. Por isso, em tudo quanto elaborou, adotou a forma de submeter o socialismo ao democraticismo que é, má ou boa, a tradição da formação politica brasileira. Não deixa de reconhecer que o ponto de vista do Sr. Oliveira Vianna tem razão de ser na actualidade e em todos os povos. Mas acredita que, no Brasil, respeitadas a familia, a religião e as bases fundamentais da instrução, o legislador só terá de assentar sobre a sentimentalidade nacional, que é a unica coisa organica no Brasil e que o tem feito resistir a todas as idéas subversivas. No Brasil só ha o democraticismo.

De forma que, em tudo, submete a decisão ao plebiscito, ainda quando reconheça a dificuldade e a pouca eficiencia desse recurso, mas entende que é o *breack*, o unico freio aos desmandos de um governo exagerado e exaltado em principios.

Está vendo em todo o mundo essa contaminação: homens profundamente conservadores mudarem completamente para extremos exagerados e perigosos. E como todos sabem, as doutrinas são efemerias: passam como passa a moda e o mundo segue o seu destino, orientado por uma lei que os homens ainda não puderam compreender nem penetrar.

Essa é a dura realidade. Foi esse o motivo pelo qual, rendendo, embora, ao Dr. Oliveira Vianna as homenagens a que tem direito pelo seu saber, resolveu submeter esse principio ao julgamento da Sub-Comissão.

O Sr. Oliveira Vianna declara que divergindo do processo e depois de ter refletido sobre as ponderações do senhor Oswaldo Aranha, resolveu que o paragrafo segundo seja redigido da forma, que passa a ler:

"Nenhuma lei tendente ; socialização, de qualquer propriedade ou d qualquer ramo de atividade economica poderá ser votada ou posta em execução sem que previamente seja ouvido o Supremo Conselho da Republica. Serão também consultados os conselhos técnicos nacionais ou estaduais que, legalmente reconhecidas, tenham, pela sua especialização e atribuições, interesse dirêto na lei ou na medida.

O Sr. Oswaldo Aranha manifesta-se favoravel a essa sugestão do colega. O que quer é um freio, que julga indispensavel. Si os demais membros da Sub-Comissão, representantes autenticos desse democraticismo, ao qual acha que tudo está sujeito no Brasil, concordarem, a essa regra estarão submetidas todas as leis socialisantes no país. Seu objetivo, como disse, é crear um freio aos exageros dos governos, porque isso é um plano inclinado, que nos pôde arrastar amanhã, num movimento violento, para a esquerda.

O Sr. João Mangabeira pensa que onde se diz lei ou medida, seria talvez melhor um termo generico.

O Sr. Themistocles Cavalcanti manifesta-se favoravel á sugestão, mas sómente com a aprovação do Conselho Supremo.

O Sr. Oswaldo Aranha diz que o Conselho Supremo é um órgão conservador e julga mais ampla a fórmula do senhor Oliveira Vianna. De forma que o § 2º, será o redigido pelo Sr. Oliveira Vianna. E todas as vezes em que a lei se referir á necessidade do plebiscito será regulada por esse paragrafo. O que é preciso é um freio, aos governos. Imagine-se amanhã o Sr. João Mangabeira governador da Bahia...

O Sr. Presidente diz que vai ler uma sugestão apresentada pelo Sr. ministro Juarez Tavora e enviada ao ministro da Justiça, relativamente á questão financeira, isto é, ao capitulo da Constituição sobre finanças e economia.

O Sr. Oswaldo Aranha lembra que deve ser entregue ao Sr. Agenor de Roure, que é o relator do capitulo.

O Sr. Presidente faz ainda uma consulta á Sub-Comissão: o Dr. Luis Moraes Corrêa, juiz federal no Estado do Ceará, apresentou um ante-projecto de Constituição Federal, que enviou ao presidente da Sub-Comissão, pedindo que, a exemplo do que tem sido feito, sejam essas suas sugestões publicadas no *Diario Oficial*.

(Todos se manifestam de acôrdo com a publicação.)

O Sr. Presidente convoca uma sessão para segunda-feira, ás 16 e meia horas.

Levanta-se a sessão ás 19 1/2 horas.

Diretoria da Justiça**Primeira secção**

Por apostila de 30 de março foi declarado que, nos termos do art. 2º do decreto n. 22.561, de 20 de março de 1933, Oscar Senra de Oliveira, passou do 3º para o 4º Ofício de Contador da Justiça Local do Distrito Federal.

Requerimentos despachados

Abdias de Assis Fernandes Tavora, tratando da situação do Ofício Privativo de Notas e Registro de Contratos Marítimos no Estado de São Paulo. — Complete o selo dos requerimentos.

Diretoria do Interior

Aditamento ao expediente do dia 27 de março de 1933

Por portaria da presente data, foram concedidos cinco meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao pautador de 3ª classe da Imprensa Nacional, Antonio Ferreira Polonio.

Expediente de 31 de março de 1933

Requerimentos despachados

Agostinho Santos da Costa, pedindo re-integração na Imprensa Nacional. — Aguarde vaga.

Sylvio Leal, funcionario da Imprensa Nacional, pedindo licença. — Submeta-se á inspeção de saúde.

Freires Edwin Lohman, pedindo certidão de naturalização. — Faça reconhecer, por tabelião, a firma do requerimento.

Requerimentos despachados

Bacharel Raymundo Fraga de Castro, recorrendo do ato do Interventor Federal no Estado do Pará. — O Sr. Chefe do Governo Provisorio proferiu, a 27 do corrente mês, o seguinte despacho: Nego provimento ao recurso.

Dr. Alvaro Doria, recorrendo de ato do Interventor Federal no Estado de Alagoas. — Foi dado, a 27 de março corrente, o seguinte despacho pelo senhor Chefe do Governo Provisorio: Seja readmitido no cargo, sem direito a vencimentos atrasados.

Dr. João Grabski, recorrendo de ato do Interventor Federal no Estado do Paraná. — O Sr. Chefe do Governo Provisorio proferiu o seguinte despacho, a 27 de março corrente: Dou provimento, em parte, nos termos do parecer do consultor Juridico do Ministerio da Justiça.

Joaquim Rodrigues Felipe, solicitando retificação de nome na portaria de naturalização. — Prove o que alega.

Victor Hugo Albuquerque, Antonio Teixeira Vianna e Carlos Xavier de Silveira Bravo Junior, solicitando prorrogação de prazo para se apresentarem ás Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais. — Deferidos, por vinte dias, com o desconto da lei.

Henrique Gonzaga de Souza Amorim, solicitando transferencia da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí. — O Sr. Chefe do Governo Provisorio deu o seguinte despacho: Sim, havendo vaga.

Mario da Silva Couto, solicitando promoção. — Aguarde oportunidade.

Alvaro da Silva Nazareth, solicitando aproveitamento nos Cartorios Eleitorais. — Aguarde vaga.

Paulina Humitsch, residente nesta Capital, solicitando titulo declaratorio de cidadã brasileira. — Requeira naturalização expressa.

João Romanhol, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando naturalização. — Requeira por intermedio do Governo do Estado onde reside, nos termos do art. 4º do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908.

Manoel Cruz, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove nacionalidade, idade e filiação.

Alfredo Habib Maksoud, residente nesta Capital, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Junte atestado, policial, de residencia.

Germano Rodrigues Giroto, residente nesta Capital, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Prove residir no Brasil.

Diretoria de Contabilidade

Aditamento ao expediente de 28 de março de 1933

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL**Telegrama:**

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional na Paraíba:

Solicitou-se informações sobre o não pagamento dos vencimentos relativos a dezembro último do Dr. Adhemar Vidal, procurador da Republica na Secção.

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 30 de março de 1933

Primeira Secção**Avisos:****À Fazenda:**

N. 444 — Solicitou-se fôsse posto á disposição no Tesouro Nacional do crédito de 10:800\$000, para pagamento de nove juizes eleitorais do Distrito Federal.

ATOS DO DIRETOR GERAL**Officios:**

Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 469 — Transmittiu-se a conta, na importancia de 309\$300, da Companhia Paulista de Estrada de Ferro, para o competente processo.

ATOS DO DIRETOR GERAL**Segunda Secção****Officios:**

Ao inspetor federal de Estradas de Ferro:

N. 471 — Solicitou-se o fornecimento pela Companhia Ferroviaria Este Brasileiro de uma passagem para Sylvio de Souza Velho, funcionario da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral em Sergipe.

— Ao diretor-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 472 — Comunicou-se que deve ser mantida a requisição feita a favor do porteiro do Tribunal Regional Eleitoral no Maranhão, Francisco Odorico Salles.

— Ao diretor do Arquivo Nacional:

N. 468 — Solicitou-se informação sobre incorporação de imoveis ao Patrimonio Nacional.

ATOS DO SR. MINISTRO**Segunda Secção****Aviso:****À Fazenda:**

N. 445 — Transmittiu-se demonstração de aplicação do adeantamento de réis 3:750\$000, concedido ao bacharel Guilherme Catramby, para despesas de pronto pagamento.

ATOS DO DIRETOR GERAL**Primeira Secção****Officio:**

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Amazonas:

N. 470 — Declarou-se ser de réis... 3:612\$900 a importancia destinada ao pagamento de Jephthé Pereira Maia, por ter exercido, interinamente, as funções de ajudante de promotor público de Japurá, no Acre.

Telegrama:

Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral em Manaus:

Comunicou-se terem sido solicitadas passagens para Francisco Odorico Salles e familia de Manaus. São Luiz do Maranhão.

Despachos:

A Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, pedindo pagamento de 967\$700, de transporte em dezembro de 1932. — Determina seja desdobrada a conta de 967\$700, afim de ser permitido o pagamento das contas de 384\$200, 229\$300 e 61\$100, provenientes de transportes de material. As contas de 206\$500, 3\$300 e 53\$300, deverão aguardar a abertura de crédito especial, que será oportunamente "concedido, e visto se referirem ás mesmas a transporte de funcionarios.

— São Paulo Railway Company, pedindo o pagamento da conta de 142\$900, de transporte concedidos em dezembro de 1932. — Determina seja desdobrada a referida conta, afim de que possa a parcela de 19\$200 ser paga pelo crédito especial, que será oportunamente concedido, devendo as restantes serem liquidadas á conta da verba n. 23, do orçamento do Ministerio da Fazenda.

Imprensa Nacional

Expediente de 31 de março de 1933

Officios:

N. 1.208-A — Ao Sr. Dr. Juiz Eleitoral da Primeira Zona — Solicitando retificação do nome da operaria Eurydice de Souza Miranda.

N. 1.209 — Ao Sr. secretario da Faculdade de Direito do Espirito Santo — Vitoria — Respondendo a carta de 9 de fevereiro ultimo, reclamando numeros do "Diario Oficial", informando que remessa do órgão oficial tem sido feita com regularidade e que os exemplares solicitados acham-se esgotados.

N. 1.210 — Aos Srs. Camillo & Companhia — São Paulo — Comunicando que, dos numeros do "Diario Oficial" solicitados em carta de 31 de janeiro ultimo foram remetidos alguns exemplares todos do mês de janeiro.

1.211 — Ao Sr. Theodor, Oliva — Campinas — São Paulo — Respondendo á carta de 4 do corrente, comunicando que se acha esgotada a edição do numero que publicou o decreto numero 807, sobre importação de accessorios de automovel

N. 1.212 — Ao Sr. chefe da Primeira Divisão do Departamento Nacional dos Portos e Navegação — Comunicando o custo das coleções de leis e decretos solicitados.

N. 1.213 — Ao Sr. diretor geral do Expediente do ministerio da Viação e Obras Publicas — Comunicando que este Estabelecimento só poderá expor á venda na Tesouraria 500 exemplares do "Regulamento para execução dos Serviços de Radio" — Comunicação no Territorio Nacional".

N. 1.214 — Ao Sr. contador geral da Republica, remetendo a guia do recolhimento feito do Banco do Brasil da Receita arrecadada no dia 27 do mês corrente.

N. 1.215 — Ao Sr. diretor geral do Lloyd Brasileiro — Solicitando transporte de um caixote para a Alfandega de Maceió.

N. 1.216 — Idem, idem para a Alfandega de Paranaguá, no Estado do Paraná.

N. 1.217 — Ao Sr. Sabino Silva — Belém Pará — Remetendo um talão relativo a assinatura do "Diario Oficial" para o corrente ano.

N. 1.218 — Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II — Solicitando transporte de dois caixotes, contendo livros e impressos destinados ao Tribunal Regional em São Paulo.

N. 1.219 — Ao Sr. Ignacio Miguel Tedde — Rincão Linha Paulista — Remetendo um talão relativo a uma assinatura anual do "Diario Oficial".

N. 1.220 — Ao Sr. diretor da repartição de Estatística e do Arquivo do Estado de São Paulo — Remetendo o conhecimento 412 relativo a remessa de obra impressa.

N. 1.221 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, pedindo informação se foi averbada na folha de pagamento da agente postal telegrafica da Ponta do Cajú, Celina Juracy de Moura o desconto mensal correspondente a uma assinatura do "Diario Oficial", afim de que possa atender ao officio n. 179-2ª, de 13 de fevereiro ultimo.

N. 1.222 — Ao Sr. diretor regional do Departamento dos Correios e Telegrafos — Belém — Pará — Respondendo ao officio 180, de 19 de janeiro ultimo, comunicando a remessa de diversos numeros do "Diario Oficial".

N. 1.223 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos, em Juiz de Fora — Minas Gerais — Respondendo ao telegrama de 7 de fevereiro ultimo, informando que deixa de ser atendido o pedido feito no mesmo por se achar esgotada a edição do "Diario Oficial" de 4 de janeiro ultimo.

N. 1.224 — Ao Sr. gerente do Bank of London & South America Limited — São Paulo — Comunicando que foram remetidos os numeros 163 e 242 do "Diario Oficial" do ano proximo findo, não sendo enviado o de n. 202 por se achar esgotado.

N. 1.225 — Ao Sr. Manuel Nunes da Costa — Cacapava — São Paulo — Comunicando não se achar á venda na Tesouraria desta Repartição o "Guia para Instrução Militar" que solicita.

N. 1.226 — Ao Sr. Dr. José Rodrigues de Carvalho — Recife — Pernambuco — Comunicando que os numeros do "Diario da Justiça" que publicaram

os fasciculos 1 e 2 do volume I da "Jurisprudencia" acham-se exgotados.

N. 1.227 — Ao Sr. Ernestino Baptista — Araguaia — Minas Gerais — Enviando um conhecimento relativo á remessa de obras.

N. 1.228 — Ao Sr. comandante do 2º Regimento de Infantaria — Comunicando que esta Repartição aguarda que a D. G. C. G. cientifique a averbação na folha de pagamento do aspirante Antonio Travassos de Barros do desconto para assinatura do "Diario Oficial", afim de registrá-la.

N. 1.229 — Ao Sr. chefe da Fiscalização do Porto de Santos — Respondendo o telegrama de 10 do corrente mês, declarando que o pedido de assinatura do "Diario Oficial" deverá ser feito por intermedio do Ministerio a que pertence a repartição officiante.

N. 1.230 — Ao Sr. contador geral da Republica — Remetendo a guia do recolhimento feito do Banco do Brasil da Receita arrecadada em 28 do mês corrente.

N. 1.231 — Idem, idem da Receita arrecadada no dia 29 do mês findante.

N. 1.232 — Ao Sr. diretor do Departamento Central de Publicidade do Ministerio da Guerra — Remetendo o officio n. 477, de 25 de março do 10º Batalhão de Caçadores, entregue, por equivoco nesta Repartição.

N. 1.233 — Ao Sr. diretor da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco — Comunicando que se torna necessario ser enviada uma relação de Juizes Eleitorais desse Estado a quem se deverá fazer a remessa do Boletim Eleitoral.

Remunerimentos:
Olympio da Costa Pereira. — Defendido.

Adherbal Austin. — Sim, com previa audiencia do mestracho.

RENDA ARRECADADA PELA TESOURARIA	
De janeiro e fevereiro de 1933	253:208\$400
De 1 a 27 de março de 1933	103:226\$400
Total	356:434\$800
Em igual periodo de 1932	298:456\$137
Diferença para mais em 1933	57:978\$663

Imprensa Nacional, 28 de março de 1933. — O tesoureiro, *G. Catramby*. — Confere. O 2º official, *Honorio Leal*. — Visto. Em 28 de março de 1933. *Machado Junior*, pelo chefe da Divisão de Controle.

RENDA ARRECADADA PELA TESOURARIA	
De janeiro e fevereiro de 1933	253:208\$400
De 1 a 28 de março de 1933	106:855\$900
Total	360:064\$300
Em igual periodo de 1932	303:810\$624
Diferença para mais em 1933	56:253\$676

Imprensa Nacional, 29 de março de 1933. — O tesoureiro, *G. Catramby*. — Confere. O 2º official, *Honorio Leal*. — Visto. Em 30 de março de 1933. *Machado Junior*, pelo chefe da Divisão de Controle.

RENDA ARRECADADA PELA TESOURARIA	
De janeiro e fevereiro de 1933	253:208\$400
De 1 a 29 do março de 1933	112:732\$200
Total	365:940\$600
Em igual periodo de 1932	311:363\$053
Diferença para mais em 1933	54:577\$547

Imprensa Nacional, 30 de março de 1933. — O tesoureiro, *G. Catramby*. — Confere. O 2º official, *Honorio Leal*. — Visto. Em 30 de março de 1933. *Machado Junior*, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

GABINETE DO ENGENHEIRO EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO DO MINISTERIO

Dia 31 de março de 1933

Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 419-M — Em referencia ao officio n. 922, de 30 do corrente, devolvendo a comunicação da Prefeitura do Distrito Federal relativa ao plano Agache, por ter este Gabinete tomado conhecimento do assunto.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de março de 1933

Sr. ministro da Fazenda:

N. 909 — Solicita providencias no sentido de serem pagas no Tesouro Nacional, ao Dr. Licurgo Cruz, contas, na importância de 1:600\$, proveniente de aluguel do prédio ocupado por dependência da Inspetoria de Aguas e Esgotos, nos meses de janeiro e fevereiro findos.

N. 910 — Solicita providencias no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, ao guarda manobra Adalberto Moreira de Mello, ao aprendiz da mecanica Edgard Souto Régio e aos auxiliares de servente, Aristides Monteiro de Carvalho e José Marinho da Silva, todos do Observatorio Nacional, folha na importância total de 800\$, proveniente de gratificações a que fizeram jus nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de março de 1933

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 906 — Em referencia ao officio n. 539, de 14 do corrente, concernente a proposta feita por José Cima Cabral para execução de obras na Escola Politécnica, solicita providencias afim de que sejam remetidas a esta Diretoria cópias das atas lavradas em virtude do edital de 25 de fevereiro ultimo, publicado no *Diario Oficial* de 27 do mesmo mês.

— Sr. diretor geral de Educação:

N. 907 — Solicita a devolução do requerimento da Companhia Telefonica Brasileira, fichado sob o numero S. E. 1.559.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 908 — Transmite o processo S. E. 2.835, de 1933, desta Diretoria Geral, afim de que a respeito do mesmo sejam dadas as necessarias providencias, uma vez que o assunto nele tratado se refere diretamente a interesses desse departamento.

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 911 — Em resposta ao officio numero 2.491, de 17 do corrente, informa que antes da comunicação constante do officio n. 760, de 13 deste, já havia sido solicitado ao Sr. ministro da Fazenda, pelo aviso n. 365, de 10 de fevereiro findo, a entrega do adiantamento de réis 15:500\$, ao tesoureiro da Biblioteca Nacional, para atender a despesa com a aquisição de livros destinados ao mesmo estabelecimento.

Dia 29

— Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 942 — Transmite o processo referente ás pensões de montepio a que têm direito D. Maria Elisa de Frontin Werneck e D. Maria da Gloria de Frontin Muniz Freire, filhas casadas do contribuinte Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, professor catedrático da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro.

— Sr. secretario do Conselho Nacional de Educação:

N. 913 — Em referencia ao officio n. 75, de 8 do corrente, comunica, que o Sr. ministro resolveu conceder a gratificação de 100% ao servente desta Secretaria de Estado, Cornelio de Oliveira Pereira, por serviços prestados durante as sessões da ultima reunião do Conselho Nacional de Educação.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de março de 1933

Sr. ministro da Fazenda:

N. 917 — Solicita providencias no sentido de ser paga pelo Tesouro Nacional, á Associação Proteção a Veteranos Invalidos, com sede no Distrito Federal, a importância de 2:500\$, subvencionada pelo decreto n. 22.465, de 15 de fevereiro do corrente ano e correspondente ao 1º semestre de 1932.

N. 918 — Transmite a conta da Estrada de Ferro Central do Brasil da importância de 173\$400, referente a fornecimento de passagens por ordem deste ministerio, e solicita providencias no sentido de ser a mesma liquidada por conta dos recursos da Caixa de Subvenções.

N. 919 — Transmite o processo de divida de exercicio encerrado, na importância de 1:251\$, de que é credora a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de gás e luz elétrica a esta Secretaria de Estado no mês de dezembro do ano findo.

N. 920 — Transmite o processo de divida de exercicio encerrado, na importância de 177\$100, de que é credora The

Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co Ltd., proveniente do fornecimento de energia elétrica a esta Secretaria de Estado no mês de dezembro do ano findo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de março de 1933

Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 914 — Comunica que foi expedido ao Sr. engenheiro deste ministerio o officio n. 891, de 25 do corrente, autorizando-o a orçar as obras de que necessita o edificio da Maternidade das Laranjeiras.

— Ao Sr. diretor da Biblioteca Nacional:

N. 915 — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar, de acôrdo com o projeto e orçamento organizados pelo engenheiro deste ministerio a execução dos serviços necessarios para melhorar a disposição dos lambris divisorios da ala direita dessa repartição.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 916 — Transmite o processo da aposentadoria concedida ao Dr. Aurelio Lopes de Souza, bibliotecario, diretor da 3ª secção da Biblioteca Nacional.

— Ao Sr. diretor geral de Educação:

N. 921 — Comunica que o processo dessa repartição — Direito — 31-1933, referente a prestações de contas da Faculdade de Direito do Recife, não deu entrada nesta diretoria geral, mas, segundo o protocolo do gabinete do Sr. ministro, foi o mesmo processo, por despacho de S. Ex., encaminhado ao Conselho Nacional do Ensino, em 9 deste mês.

— Ao Sr. engenheiro deste ministerio:

N. 922 — Transmite o processo fichado sob n. 2.792, 33, desta diretoria geral, relativo a uma comunicação da Prefeitura do Distrito Federal, quanto ao plano Agache.

— Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 923 — Solicita providencias, afim de que sejam cumpridas as exigencias da letra b, do art. 258, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, em relação á inclusa conta da firma Willy Borghoff & Comp.

— Sr. inspetor da Alfandega desta capital:

N. 924 — Solicita providencias no sentido de ser despachada, com isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, uma encomenda postal vinda de Suecia com os numeros 7.735 e 1.651 e destinada á Biblioteca Nacional, repartição deste Ministerio.

— Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Tecnico:

N. 926 — Transmite para as necessarias informações os requerimentos fichados sob ns. 1.565 e 1.578/33, relativos a fornecimentos feitos, em 1933, á Escola Nacional de Artes e Ofícios Wenceslau Braz.

— Sr. inspetor do Ensino Profissional Tecnico:

N. 927 — Transmitindo a conta no importância de 4:450\$, de que é credora a firma Terra Irmão & Comp., de obras executadas no edificio da Escola Wenceslau Braz, em 1932, comunica que em virtude do decreto n. 22.225, de 14 de dezembro do ano findo, e de resolução do Ministerio da Fazenda a

despesa, a que tal conta se refere não poderá ser classificada na sub-consignação 3 — Diversas despesas, da verba 5º do orçamento do ano passado — por impropriedade de classificação, devendo, agora, a divida em causa ser liquidada pela processo de exercicio encerrado, mediante requerimento do interessado.

— Sr. inspetor da Alfandega desta capital:

N. 928 — Solicita providencias no sentido de serem despachadas, com isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, tres caixas, contendo livros impressos, vindos de Nova York pela vapor "Western World", com os numeros 1.332/33 e 16.411, e destinados á Biblioteca Nacional, repartição deste Ministerio.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 930 — Transmite, para cumprimento de formalidades o processo fichado sob n. 9.478, de 1933, relativo a fornecimentos feitos, em 1931, em proveito desse Departamento.

— Sr. diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 931 — Transmite a cópia do officio n. 39, de 10 de janeiro ultimo, desta Diretoria Geral, dirigido á Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO EXPEDIENTE

Dias 20 a 28 de março de 1933

Solicitaram-se providencias:

N. 733 — Ao presidente da Comissão de Censura Cinematografica, no sentido de informar o requerimento em que Edson Chagas pede isenção do pagamento da taxa cinematografica para os filmes "Um bravo do nordeste" e "Aitaré da praia".

N. 734 — Ao diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, no sentido de informar sobre o pedido constante do requerimento de Joaquim Penalva Santos.

N. 736 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, no sentido de ser restituído a esta Diretoria Geral o requerimento de Honorio da Cunha Mello.

N. 737 — Ao mesmo, no sentido de dar parecer sobre o pedido constante do requerimento do Dr. Mario de Castro Pinheiro Bitencourt.

N. 742 — Ao diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, no sentido de dar parecer sobre o requerimento em que o Dr. Abelardo Alves de Barros pede autorização para abrir, naquela Faculdade, um curso gratuito e sem matriculas para divulgação da teoria microsymbiana.

N. 743 — Ao superintendente do Ensino Commercial, no sentido de informar sobre o pedido constante do requerimento de Herbert Victor Levy.

N. 744 — Ao inspetor de Aguas e Esgotos, no sentido de dar parecer sobre o assunto constante do aviso numero 33, do Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comércio, relativamente ao abastecimento dagua, por derivação da linha adutora do rio d'Ouro, ao Centro Agricola de São Bento.

N. 745 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, no sentido de dar

parecer sobre o requerimento de Accacio Fernandes Martins Corrêa Junior.

N. 747 — Ao superintendente do Ensino Commercial, no sentido de informar sobre o requerimento em que a Diretoria da Escola de Comércio "D. Bosco" pede ao Sr. Chefe do Governo Provisorio seja expedido decreto, afim de ser definitivamente reconhecida como official a referida escola.

N. 749 — Ao diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, no sentido de informar sobre o pedido constante do requerimento de Durval Burlamaqui do Rego Monteiro.

N. 752 — Ao mesmo, idem, quanto ao de Victorino Alves da Fonseca.

N. 753 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Saude Publica, no sentido de ser feita a avaliação do terreno da rua Jardim Botânico que a Prefeitura Municipal pretende ceder á União como compensação da permuta dos imóveis pretendida pelo "Botafogo Foot-Ball Club".

N. 758 — Ao diretor do Instituto Nacional de Musica da Universidade do Rio de Janeiro, no sentido de informar o requerimento em que Maria Celeste Jaguaribe de Matos Faria, professora catedrática daquele Instituto, pede seja reaberto o curso privado de canto.

N. 761 — Ao superintendente do Ensino Commercial, no sentido de informar sobre o pedido constante do requerimento de José Gonçalves Mello.

N. 786 — Ao presidente da Comissão de Censura Cinematografica, no sentido de dar parecer sobre o requerimento em que a firma J. C. Araujo & Companhia Ltd., de Manaus, solicita isenção do pagamento da taxa cinematografica para os filmes "No Rastro do Eldorado" e "No País das Amazonas".

N. 796 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Saude Publica, no sentido de informar sobre o pedido constante do requerimento de Ernani Cordeiro.

N. 793 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, idem quanto ao de Carlos Waldemar Bicudo Monteiro.

N. 794 — Ao mesmo, idem quanto ao de Secundino Costa Netto.

Comunicar-se:

N. 735 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico, haver o Sr. ministro indeferido o requerimento em que o Sr. Gonçalo Oswaldo de Menezes pede seja contratado para o cargo de contramestre de alfaiate da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Amazonas.

N. 741 — Ao mesmo, haver o ministro aprovado a designação do servente da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Espirito Santo, Euclides Cô, para substituir o porteiro-almoxarife da referida Escola.

N. 751 — Ao diretor da Faculdade do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro deferiu o requerimento do tenente João Gilberto Ferreira de Souza, devendo, entretanto, o requerente satisfazer as exigências do aviso n. 547, deste Ministerio.

N. 756 — Ao diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, haver o Sr. ministro indeferido

do o requerimento em que Fabio Furquim Sambaquy solicitou renovação de sua matricula no 1º ano do curso medico daquela Faculdade.

N. 800 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico, haver o Sr. ministro, no processo relativo ao requerimento em que Conceição Branquinho e Cydêa Leite Macrini, alunas da Escola Normal de Artes e Ofícios "Wenceslau Braz", pedem permissão para fazer exame, em segunda época, de três materias, proferiu o seguinte despacho: "Atendendo ás razões dos pareceres, autorizo."

N. 802 — Ao inspetor de Aguas e Esgotos, que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que Ermelinda Julia pede relevação da multa imposta por aquela Inspeção.

Transmitiram-se:

N. 767 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, para que sejam cumpridas as exigências da lei do selo, e requerimento de Guilty Furtado Bandeira e outros.

N. 795 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, cópia da contra-fé do protesto interposto por D. Joanidia Sodré, professora do Instituto Nacional de Musica daquela Universidade, perante o Juizo Federal da Terceira Vara.

N. 796 — Ao diretor do Instituto Nacional de Musica da Universidade do Rio de Janeiro, idem.

Requerimentos despachados:

N. 2.272, de 1933 — Henriqueta Paura. — Autorizo, na forma dos pareceres, sem onus para a União.

N. 10.540, de 1932 — Honorio Peres Sampaio de Mattos e outros. — Não podem ser atendidos.

N. 10.003, de 1932 — Ermelinda Julia. — Não pôde ser atendida.

N. 2.104, de 1933 — Conceição Branquinho. — Atendendo ás razões dos pareceres, autorizo.

N. 2.380, de 1933 — Fabio Furquim Sambaquy. — Em face dos pareceres, não pôde ser atendido.

Diretoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dermeval Guimarães de Almeida, pedindo matricula gratuita na Faculdade de Medicina da Baía. — Deferido.

Manoel Barbosa de Miranda, pedindo transferencia para a Faculdade de Direito de Recife. — Em face dos pareceres, não pôde ser atendido.

Lazaro de Camargo Almeida, pedindo matricula na Faculdade Fluminense de Medicina, independentemente de exame vestibular. — Em face dos pareceres, não pôde ser atendido.

Carlos Fernandes de Almeida e outros, solicitando a modificação do disposto do artigo 14 do decreto número 22.167, afim do prestarem exame vestibular. — Os pareceres são todos contrários, não é possível assim, ser atendido o pedido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Elbio Vaz de Camargo, pedindo transferencia para a Faculdade de Medicina da Baía. — Não é possível atender, em face da disposição da lei.

Francisco Vieira de Rezenda, pedindo registro de diploma. — Restitua-se o diploma mediante recibo, uma vez que o mesmo independe de registro nesta diretoria geral.

Aldo Santoro Celso Ahnert, Luciano Alberto Pazinato e Orestes Mazzaiol, pedindo registro de diplomas. — Os requerentes devem satisfazer o pagamento dos emolumentos devidos ao Tesouro Nacional.

Gregorio Averbug, pedindo restituição de diploma. — Sim, mediante recibo.

Registro de professores:

Paula Eibersgerd e Alberto de Rezende Rocha. — Deferidos.

José Valença Monteiro. — Satisfaca a exigência da letra f, do artigo 69 do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931.

Yolanda de Miranda Sá Hamberger, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Boanerges Salles Luz. — O atestado deve especificar as disciplinas mencionadas pelo requerente.

Miguel de Assis Rocha. — Satisfaca as exigências das alíneas a, c, d e f, do artigo 69 do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931.

Manoel Fonseca Garcia. — Prove que exerceu o magisterio por dois anos em curso secundario.

Sebastião Sylvio Julião. — Satisfaca as exigências das alíneas d, e e f, do artigo 69 do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931.

Orlando Pereira da Silva. — Deferido.

Dia 29 de março de 1933

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor geral de Educação:

Inscrição em concurso:

Daniel Borges dos Reis, candidato á inscrição no concurso de inspetor de ensino, pedindo restituição de taxa e documentos. — Indeferido em relação ao ser restituída a taxa; quanto aos documentos, devem ser dados, por traslado, se convier.

Mario Gomes Xavier, candidato á inscrição no concurso para inspetor de ensino, pedindo restituição de taxa e documentos. — Deferido quanto aos documentos fornecidos por traslado, se convier.

José Randolpho de Bittencourt Rodrigues, candidato á inscrição no concurso para inspetor de ensino, pedindo restituição de documentos. — Deferido, mediante traslado.

João Augusto Neiva Junior, pedindo que lhe seja fornecido documento que prove terem seus filhos Mario Moitinho Neiva e Milton Moitinho Neiva, sido aprovados respectivamente nos exames dos 1º e 4º anos do Ginasio Oswaldo Cruz da Capital de São Paulo. — Deferido de acôrdo com o disposto no paragrafo 2º do artigo 49 do decreto n. 21.241 de 4 de abril de 1932.

Manoel Corrêa Arruda, pai do menor Emanuel Corrêa de Arruda, aluno da primeira série do Colegio Militar do Ceará, solicitando transferencia de seu filho para o Ginasio Oswaldo Cruz, na Capital de São Paulo. — Autorizo, uma vez prestados, em estabelecimentos equiparados, os exames de adaptação ao curso secundario.

José da Silva Praça, pai do menor Antonio da Silva Praça, requer os do-

oumentos do referido menor. — Dirija-se ao Colegio Nacional.

Jorge Malheiros Braga, requer restituição de documentos aqui entregues com uma petição em dois de fevereiro último. — Sim, mediante traslado.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de março de 1933

Requerimento despachado

Alberto Garcia, pedindo permissão para concluir o curso de preparatórios. — O assunto já foi objeto de despacho, publicado no *Diário Oficial* de 12 de setembro de 1931, pelo qual foi mandado o requerente dirigir-se á Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Anna Nogueira da Gama Almeida, pedindo restituição da certidão da menor Annita da Gama Almeida. — Deferido, quanto ao certificado; em relação á certidão de idade, requeira por traslado, se lhe convier.

Kleber Soares Pinto e Dr. Olympio Rocha. — Compareçam á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Porto Alegre, afim de revalidarem o selo.

Inscrição em concurso:

Mario Gomes Xavier. — Deferido, quanto aos documentos fornecidos por traslado, si convier.

Dnael Borges dos Reis. — Os documentos devem ser dados, por traslado, si convier.

José Randolpho de Bittencourt Rodrigues. — Deferido, mediante traslado.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Inspetoria de Engenharia Sanitaria

REGULAMENTO DAS PISCINAS DE NATAÇÃO, APROVADO PELO EXMO. SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1932

Art. 1º — Das exigencias deste regulamento relativas ás piscinas de natação, somente ficam excluidas as piscinas utilizadas apenas pelas familias de seus proprietarios ou pessoas de suas relações.

APROVAÇÃO DE PROJÉTOS

Art. 2º — Nenhuma piscina, ressalvado o art. 1º, poderá ser construída no Distrito Federal, sem que seus projéto tenham tido a aprovação da Inspetoria de Engenharia Sanitaria.

FISCALIZAÇÃO

Art. 3º — Este Departamento reserva-se o direito de fiscalizar em qualquer ocasião, por técnico da Inspetoria de Engenharia Sanitaria, o funcionamento das piscinas afim de verificar si são cumpridas as exigencias estabelecidas no presente regulamento.

CONSTRUÇÃO

Art. 4º — As instalações de piscinas deverão satisfazer ás seguintes condições construtivas.

1º) Serão projetadas e construídas de tal maneira que se possam conservar com facilidade em perfeito estado de limpeza.

2º) A localização dos orificios de entrada e de saída da agua garantirão uma boa distribuição da agua limpa que chega ás piscinas.

3º) As conexões da rede de distribuição da cidade com as piscinas não deverão, em hipotese alguma, apresentar possibilidade de inversão de corrente e invasão dos encanamentos da rede pelas aguas desta instalações.

4º) Chuveiros, latrinas, mictorios e lavatorios deverão ser previstos na razão de um chuveiro para 40 banhistas, uma latrina para 40 mulheres, uma latrina e um mictorio para 60 homens e um lavatorio para 60 banhistas. O número destas instalações será calculado considerando as horas de maior frequência na piscina. Tanto os chuveiros, como as latrinas e os mictorios deverão ficar proximos á entrada das piscinas afim de que sejam usados pelos banhistas antes do banho de piscina.

QUALIDADE DE AGUA

Art. 5º — Salvo nos casos especiais de que trata o paragrafo seguinte, todas as piscinas quer de agua doce, quer de agua salgada, terão as suas aguas filtradas e tratadas com cloro ou seus compostos, os quais deverão deixar na agua sempre que a piscina estiver em uso, um excesso de cloro livre de 0,2 a 0,3 partes por milhão.

§ 1º) As piscinas cujas aguas tiverem uma renovação intensa com agua de boa qualidade, poderão, a criterio da Inspetoria de Engenharia Sanitaria, ser dispensada da filtração e do tratamento pelo cloro ou seus compostos.

§ 2º) A agua das piscinas deve apresentar uma limpidez tal que nos pontos de maior profundidade possa ser visto com nitidez o revestimento do fundo das mesmas.

§ 3º) Os depositos no fundo das piscinas bem como as escumas e as materias que sobrenadam deverão ser removidas dentro do prazo de 24 horas.

§ 4º) Todas as analises de agua necessarias para a observancia deste regulamento serão feitas de acôrdo com os procesos recomendados pela Associação Americana de Saúde Pública.

PROCESSO DE TRATAMENTO

Art. 6º — Para a manutenção de uma agua de boa qualidade, este Departamento recomenda a filtração em filtros rapidos de areia e a esterilização pelo cloro liquido (simples ou combinado com amoniaco) como sendo os mais efficientes e praticos dos modernos processos de tratamento de agua. A acidez que os processos desenvolvem e que tende a aumentar, favorecida pela fraca alcalinidade de nossas aguas, será neutralizada com carbonato de sodio ou cal.

ENCARREGADO

Art. 7º — As instalações de piscinas ficarão sob a direção de um encarregado competente que cuidará do seu bom funcionamento e da observancia rigorosa do presente regulamento.

CONDIÇÕES RELATIVAS AOS BANHISTAS

Art. 8º — Recomenda-se muito ás administrações dos estabelecimentos que mantêm piscinas que exijam dos banhistas, antes do ingresso nas mesmas, um banho de chuveiro com uso de sabonete.

§ Unico — Não poderão frequentar as piscinas as pessoas que apresentem afeções de nariz, garganta ou ouvidos, ou que estejam atacadas de qualquer doença contagiosa.

FREQUENCIA

Art. 9º — Nas piscinas que recebem constantemente agua limpa e nas quais a qualidade da agua é garantida por filtração, o número total de pessoas que se servem da piscina em um dado espaço de tempo não deve exceder de cinco pessoas para cada metro cubico de agua limpa que entra no mesmo espaço de tempo. Denomina-se aqui "agua limpa" á agua do abastecimento da cidade que vai compensar as perdas por transbordo das calhas ou na lavagem dos filtros, bem como ás aguas que voltam á piscina após filtração e esterilização.

§ Unico — Nas piscinas que são periodicamente esvaziadas e nas quais a qualidade da agua é garantida por esterilização intermitente e renovação total periodica, o número de banhistas que se podem servir da piscina no intervalo de duas desinfecções consecutivas não deverá exceder de duas pessoas por metro cubico de agua na piscina. Sempre que o número de banhistas que se hajam utilizado da piscina atingir a seis pessoas por metro cubico, será esvaziada completamente.

Secretaria Geral

Diretoria do Expediente

Expediente de 29 de março de 1933

Restituíram-se:

Ao secretario do Governo Militar do Estado de São Paulo, com o parecer emitido pela Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, o processo referente ao registro neste departamento dos diplomas fornecidos pelas escolas reconhecidas pelo Governo daquele Estado. (Aviso n. 934-41.)

Ao diretor geral do Departamento Nacional de Propriedade Industrial, com o parecer emitido pela Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, o relatorio e a 2ª via do desenho da invenção de um "Tubo de descarga profilático, assim denominado, para simplificar e baratear o confeccionamento de aparelhos sanitarios", da autoria de Zenon Fleury Monteiro. (Of. E. 933.)

— Comunicou-se ao presidente da Sociedade União dos Foguistas, que com relação á hospitalização dos maritimos enfermos, este departamento, sempre que dispuser de leitos em seus hospitais, receberá, não somente os doentes das classes maritimas, como também quaisquer outros que solicitarem internamento. (Aviso n. E. 935-42.)

— Remeteram-se ao diretor do Expediente e aos demais funcionarios técnicos e administrativos deste departamento impressos, para que sejam devidamente preenchidos e que servirão para a organização do Almanaque do Pessoal. (Of. E. 940.)

Aditamento ao de 27 de março de 1933

Solicitou-se ao assistente do diretor do Expediente e ás 19 dependencias deste departamento um auxilio para a manutenção de 50 escolas, patrocinadas pela Cruzada Nacional de Educação. (Oficio E. 918.)

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Dr. Heitor Achilles de Faria Melio, pedindo efetivação no cargo que exerce neste departamento. — Os pareceres jul-

gam inoportuno o pedido; o requerente deve aguardar oportunidade. (Req. 33-10-23.)

Alfredo Dias Pereira, pedindo seu aproveitamento como motorista. — Não ha vaga. (Req. 33-10-21.)

Feliciano de Almeida, pedindo sua re-integração como servente deste departamento. — Não ha vaga. (Req. 33-10-19.)

Antonio Fraissat, solicitando o livre exercicio da odontologia. — Os pareceres chamam a atenção para os arts. 2º e 5º do decreto n. 20.391, em face dos quais o pedido não pode ser atendido. (Req. n. 103.)

Pelo diretor geral:

Enock Alves de Moraes, pedindo averbação em seus assentamentos do tempo que serviu no Exército Nacional. — De acôrdo. (Req. 33-13-28.)

Pelo diretor do Expediente:

Oswaldo Pacheco de Carvalho, pedindo certidão dos cargos que exerceu neste departamento e qual a data e a causa de sua exoneração. — Certifique-se, á vista do parecer. (Req. 519-9.)

Antonio José Ladislau, pedindo restituição de sua caderneta de reservista do Exército. — Restitua-se, mediante recibo. (Req. 519-28.)

Salomão Barud, pedindo certidão para fins eleitorais. — Certifique-se, nos termos do parecer. (Req. 641.)

Expediente de 30 de março de 1933

Restituíram-se:

Ao ministro de Estado dos Negocios da Marinha, os documentos relativos ao pedido feito pelo remador das embarcações da Capitania dos Portos de Sergipe, José Alves Cavalcante, para ser nomeado patrão da lancha da Sub-Inspetoria de Saúde dos Portos daquele Estado, informando não existir, ali, o lugar de patrão ou mestre de lancha, mas tão somente o de motorista que, no momento, não se acha vago. (Aviso E. 945/43.)

Remeteram-se:

Ao procurador da Republica, os pareceres emitidos pela Inspetoria de Engenharia Sanitaria e pelo engenheiro Dr. Eduardo Souza Aguiar, relativos á ação sumaria de acidente no trabalho proposta contra a União Federal em favor de Antonio Cortez. (Officio E. 951.)

Ao diretor do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Publica, as minutas já numeradas, dos avisos de expediente feitos nesta Diretoria, pertencentes ao Arquivo dessa Secretaria de Estado. (Officio E. 940.)

Ao diretor de Hygiene do Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, o parecer emitido pelo Sindicato Medico Brasileiro, a respeito das "Terras Milagrosas." — (Officio E. 052.)

Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro, informações prestadas pela Inspetoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, com relação a diversas partidas de mercadorias depositadas em suas camaras frigorificas. (Officio E. 950.)

Comunicaram-se:

— Ao diretor geral do Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Saúde Publica já haver sido encaminhado, devidamente preenchido, com o officio E. 860, de 23 de corrente, o laudo de inspeção de saúde a que se submeteu o 2º enfermeiro do Hospital Nacional da Assistência a Psicopatas Antonio Joaquim Affonso. (Officio E. 947.)

Ao Diretor da Fundação Rockefeller, haver o Ministerio da Viação e Obras Publicas autorizado ao Departamento dos Correios e Telegrafos a atender os pedidos de franquias postal e telegrafica feitos pelos diretores dessa Fundação. (Officio E. 948.)

Ao presidente do Sindicato Medico Brasileiro, haver sido encaminhado para as providencias que se fazem mister, á Diretoria de Hygiene do Estado do Rio de Janeiro, o parecer desse Sindicato a respeito das "Terras Milagrosas". (Officio E. 953.)

Solicitaram-se:

Ao juiz Eleitoral da 2ª Zona, as necessarias ordens no sentido de ser retificado para João Severiano Rodrigues da Cunha o nome do farmaceutico José Severiano Rodrigues da Cunha. (Officio E. 951.)

Ao diretor da Imprensa Nacional, providencias no sentido de serem fornecidos a este Departamento cinco exemplares de cada um dos decretos cuja relação envia. (Officio E. 946.)

Requerimento despachado

Pelo diretor do Expediente:

Alfredo Miguel Nunes, pedindo re-integração como servente deste Departamento. — Providencie-se, primeiro, quanto ao selo. (Requerimento numero 33/10/10.)

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 22 de março de 1933

Requerimentos despachados

Serviço de Locomoção:

N. 263 — Octacilio Americo Lopes. — A vista da informação, não ha que deferir.

N. 280 — Benedicto Porto. — Deferido.

N. 284 — Angelino José de Lima. — Certifique-se.

N. 282 — Dercilio João Martins de Souza. — Deferido.

N. 283 — Alfredo Siqueira. — Deferido.

N. 288 — Joaquim Faria da Silva. — Certifique-se.

N. 277 — Jacy Marcellino da Silva. — Deferido.

Insp. dos Serviços de Profilaxia: Borges & Irmão. — Arquite-se.

Segunda Delegacia de Saude:

N. 74 — Antonio Joaquim Teixeira. — Concedo 60 dias.

Terceira Delegacia de Saude:

N. 35.234 — João Pinheiro. — Deferido, desde que cumpra o item a) do laudo de vistoria, no prazo improrrogavel de 15 dias.

N. 35.101 — Laura Hergoustin de Castro. — Concedo 60 dias, para o cumprimento do laudo, devendo ser feita a impermeabilização das paredes do gabinete sanitario e da cozinha, dentro de 15 dias.

N. 35.049 — Raymundo Machado. — Deferido.

N. 34.143 — Alvaro Cordovil da Silveira (Dr.) — Indeferido.

N. 35.209 — José Alvares Branco. — Concedo 60 dias.

N. 35.207 — Eulalia Maria de Souza Lopes. — Concedo 90 dias, para o cumprimento geral do laudo, devendo, porém, o item d) do mesmo ser executado em 15 dias, improrrogaveis.

N. 35.022 — Carolina Gonçalves. — Concedo 90 dias, improrrogaveis.

N. 35.021 — Irene Gonçalves. — Concedo 90 dias, improrrogaveis.

N. 34.415 — Diogo Fernandes. — Relevo a multa.

N. 35.041 — Antonio Francisco da Silva. — Concedo 90 dias.

N. 35.126 — Bazília Maria dos Santos. — Concedo 90 dias.

Primeira Delegacia de Saude:

N. 783 — João de Castro. — Indeferido.

Desta diretoria:

Antonietta Luciano Leitão. — Deferido.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 28 de março de 1933

Requerimentos despachados

N. 1.615, de José Henrique de Castro. — Deferido.

N. 1.556, da Companhia Caminho Aereo Pão de Assucar; n. 1.571, de Constantino Zamponi; n. 1.587, de José Simões. — Podem funcionar.

N. 1.563, de Marcelino Hermida Boughosa. — Póde funcionar, a titulo precario.

N. 1.538, de Ascendino Campos de Azevedo. — Póde funcionar, a titulo precario, não ocupando com moradia os compartimentos anexos.

N. 1.511, de Gaio, Marti & Comp.; n. 1.454, de Goellner & Groth. — Terminem as instalações.

N. 1.561, de D. J. Beato. — O local não se presta.

N. 1.584, de Jorge Pereira Dias. — Cumpra as exigencias sanitarias.

N. 1.579, de Gervasio Joaquim de Souza; n. 1.601, de Tánios Fares Farah; n. 1.605, de Costa Braz Ltda. — Certifiquem-se.

N. 1.486, de Antonio & Dias; n. 1.033, de Henrique da Rosa Serpa. — Arquivem-se.

N. 1.493, de Euolydes de Oliveira. — Atendido por quinze dias, de acôrdo com a informação.

N. 1.492, de Costa & Coelso. — Atendido exclusivamente á responsabilidade secundaria, em face do artigo 674 e seus itens, visto ter esta Inspetoria verificado a procedencia da alegação, são os suplicantes atendidos.

N. 1.595, de Bernardino Sampaio. — Indeferido.

N. 1.347, de Aleixo & Irmão. — Indeferido.

INSPETORIA DE AGUAS E ESGOTOS

DESPACHOS DO SR. INSPETOR

Dia 30 de março de 1933

Irmandade Apostolos de São Pedro, Pedro Alves de Souza, Amelia Faria, João Joaquim F. Lino, Manoel A. Gomes Araujo Lebre Sobrinho, Custodio Domingues Corrêa, José F. Ribeiro, Arthur S. da Silva, Lucia P. Saldanha da Gama, Luiz Pereira, Antonio M. Pena Gabriel, Darcilia M. Teixeira, Florindo L. Cruzes, Abilio de Babo, Francisco Luzia, Antonio S. Silva, Paulo C. Alves Barbosa, Herminia da Silva, Bento Malzone, José Rodrigues, Oswaldo A. Silva, Aristeu S. Dantas, Guilherme Alves Junior, Nilton Soares, Herminia Sola, Antonio José Pereira, Adelaide L. Borges

Antonio J. Pereira Neves, Adelaide M. Novas, Deusa França, Alcides G. Siqueira, Alexandrina F. Adão e Salvador Gonçalves. — Deferido.

Joaquim O. Reis, Habib Irmãos, Otto Floriano de Almeida, João Miranda, Domingos Borges, Condoreil e Paint, Isabel Machado, Leocadia F. Mattos, Francisco S. Rocha, Justino J. Netto, Jonas Miranda, Joaquim C. Reis, Alberto L. da Silva, Manoel S. Moreira, Benedicto Pereira e José Monteiro Gouvêa. — Certificque-se.

Companhia Imoveis Rio de Janeiro. — Compareça ao 4º Distrito.

Alice Lambert. — Compareça á 3ª Divisão.

Companhia Industrial Minas Geraes. — Compareça ao 6º Distrito.

Marino Rodrigues e Manoel Fernandes. — Compareça ao 3º Distrito.

Siloé Cordeiro e Ismael Corrêa. — Compareça á Secção de Expediente.

Mario Belais Peixoto e Horacio Quaratoza. — Indeferido.

Sociedade Beneficente Beyrutheme Manoel M. Cardoso, Bernardino E. L. Farias, Eduardo Duvivier, José Passos Bouças, José Joaquim, Otília Oliveira Sterek e Luiza E. A. Santos. — Transfira-se.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 30 de março corrente:

Foi concedida licença de 3 meses, sem vencimentos, de acordo com o art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao consul de 2ª classe Jayme do Nascimento Brito,

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 31 de março de 1933.

Circular n. 53 — Em aditamento ás circulares ns. 96 e 130, do ano proximo findo, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que ficam igualmente isentas do imposto do selo as remessas de dinheiro que, para pagamento de despesas dos seus consulados, fizerem o Ministerio dos Negocios Estrangeiros e outros departamentos officiais da Republica da Lithuania, visto esse país dispensar igual tratamento aos representantes brasileiros nele acreditados. — Oswaldo Aranha.

— Por portarias de 27 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias, para tratamento de saude, ao contador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional na Baía, José Carlos Padilha;

De 60 dias, para tratamento de saude, ao 4º escriptorario da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Rio de Janeiro, Aluizio Affonseca;

De 90 dias, para tratamento de saude, ao guarda da policia aduaneira da Mesa de Rendas da Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, João Baptista Miranda;

De 90 dias, para tratamento de saude, ao 2º escriptorario da Alfandega de Para-

naguá, no Estado do Paraná, Oscar Dantas da Silva;

De 90 dias, em prorrogação, para tratamento de saude, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior de Alagoas, Adalberto Castilho de Carvalho;

De 90 dias, para tratamento de saude, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior da Baía, João Eduardo de Freitas Brito;

Permissão para o escriptorio da Coletoria das Rendas Federais em Santa Luzia, no Estado de Sergipe, Julio Muniz Barreto, se afastar por um ano do exercicio do respectivo cargo;

Permissão para o escriptorio da Coletoria das Rendas Federais em Oeiras, no Estado do Piauí, José Cletemino de Carvalho, se afastar, por um ano, do exercicio do respectivo cargo.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 14.174, de 1933 — Quintor Caffé Nascimento, nomeado agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piauí, solicitando prorrogação de prazo para apresentar-se á sua repartição. — Deferido, de acordo com o parecer.

Pelo Sr. diretor geral:

(*) N. 8.324, de 1933 — Joaquim Lustosa Barros, 4º escriptorario do Tesouro Nacional, pedindo contagem de antiguidade de classe. — De acordo com o parecer, defiro, para o fim de mandar contar a antiguidade de classe do requerente a partir de 29 de dezembro de 1924, data em que se verificou a sua nomeação para o lugar de 4º escriptorario da Delegacia Fiscal em Pernambuco.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de março de 1933

N. 43 — comunicando haver designado, de acordo com a proposta da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, o 2º escriptorario do mesmo Tesouro, Aloysio Aphrodisio da Silva, para servir como ajudante da fiscalização da Loteria Federal, durante o mês de abril do corrente ano.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 19.637, de 1929 — Sociedade Anonima Scarga, pedindo sustar o andamento de cobrança executiva. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 56.914, de 1932 — M. Gonçalves Paes, pedindo certidão. — Prove a qualidade em que requer.

N. 70.895, de 1932 — M. J. Ferreira, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

N. 69.483, de 1932 — José Coutinho da Costa, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

N. 69.482, de 1932 — Alcides Couto Pinheiro Requião, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, á Recebedoria do Distrito Federal.

N. 60.784, de 1932 — Duarte Costa & Comp., sobre o recolhimento de di-

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreção no "Diario Oficial" de 30 de março ultimo.

ferença de imposto. — Satisfacam a exigencia da informação.

N. 71.034, de 1932 — Iva da Luz Moura Coutinho, pedindo certidão. — Junte procuração.

N. 69.094, de 1932 — José Cardoso Pereira, pedindo certidão. — A' vista da informação e do parecer, archive-se.

N. 70.893, de 1932 — Penha Parisot & Comp. Ltda., pedindo certidão. — Dirijam-se, querendo, ao respectivo registro de imoveis.

N. 65.155, de 1932 — Luiz Dutra Nicacio, pedindo relevação de multa. — A' vista da informação e do parecer, archive-se.

N. 73.096, de 1932 — Mathias Pereira & Comp., sobre o encaminhamento de petição. — Compareçam a esta Diretoria.

N. 19, de 1933 — Leopoldo Rossi, pedindo o cancelamento de aviso — Satisfaca a exigencia.

Dia 29

Offícios:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

(*) N. 276 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob numero 72.775, do ano findo, em que a Associação Comercial do Rio de Janeiro comunica haver designado o Dr. Otto de Andrade Gil para seu representante junto á Comissão de Reforma do Imposto de Industrias e Profissões, em substituição ao Sr. Cornelio Jardim, que se acha em gozo de licença, preferiu, em data de primeiro do corrente mês, o seguinte despacho:

"Resolvo designar os escriptorarios da Recebedoria José Francisco de Moura Junior e Edgard Barros de Oliveira, para a comissão em apreço, dispensados os anteriormente designados, servindo de presidente o Sr. diretor da Receita Publica.

Dia 31

Ao Sr. diretor-secretario do Tribunal de Contas:

N. 19 — Transmittindo o processo fichado sob n. 17.401, deste ano, relativo ao termo do contrato firmado na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, entre a Fazenda Nacional e a Prefeitura Municipal de Viçosa, no mesmo Estado, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica.

—Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 29 — Comunicando que o auxiliar de escrita dessa repartição, Olympio Godinho Drumond, que serve nesta Diretoria, compareceu ao expediente respectivo durante todo o mês hoje findo.

— Ao Sr. diretor do Laboratorio Nacional de Analises:

N. 5 — Solicitando providencias quanto ao ser solucionado o objeto constante da ordem n. 12, de 20 de maio do ano passado, afim de que tenha andamento o processo fichado sob n. 21.55, de 1932.

— Ao Sr. presidente da Comissão Revisora da Tarifa:

N. 311 — Transmittindo nos termos do despacho do Sr. chefe do gabinete

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.

do Sr. ministro da Fazenda, o processo fichado sob n. 7.956, deste ano, em que se interessava a firma Barcellos, Bertaloni & Comp.

— Ao Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União:

N. 313 — Comunicando que os funcionários dessa repartição — Eduardo Loureiro e D. Alzira Moreira Penna, que servem nesta Diretoria, compareceram ao expediente respectivo, durante todo o mês hoje findo.

— Ao Sr. fiscal geral das Loterias:

N. 314 — Comunicando de acordo com o ofício n. 111, de hontem datado, do Sr. diretor geral, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu prorrogar, até segunda ordem, o prazo a que faz referencia o art. 26 do regulamento anexo ao decreto n. 21.143, de 10 de março de 1932.

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 310 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 960, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Publica recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 698, que tomou conhecimento do recurso "ex-officio" da Delegacia Fiscal no Espírito Santo, para impor a multa de 1:000\$ a Octavio Manoel de Oliveira, em virtude de infração do imposto de selo, proferiu, em data de 18 do corrente mês, o seguinte despacho:

"A tabela B, paragrafo 3º do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, sujeita a taxa de 1\$ "cada via" dos conhecimentos de carga ou embarcações.

As decisões deste Ministerio constantes das ordens ns. 113 e 183, de 23 de setembro de 1931 e 8 de março de 1932, da Diretoria da Receita á Delegacia Fiscal na Baía, deixaram bem explicito que o selo incide sobre o documento com as características de um conhecimento de carga, ainda que não tenha assinatura; e que á Fazenda não interessam as controvérsias jurídicas sobre a validade do ato escrito, cumprindo-lhe verificar tão somente, para efeito de pagamento do imposto devido, a forma extrínseca do ato.

Não importa que os documentos apreendidos se destinem, como alega a autotaxa, a efeitos estatísticos.

Averiguado que se trata de "cópia" ou "via" do conhecimento de carga, sobre o qual deve ser cobrado o selo, de vez que nenhuma distinção existe na lei reguladora da especie.

Nestas condições e de acordo com o parecer, dou provimento ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda junto ao Conselho de Contribuintes, para o fim de restabelecer a decisão da Alfandega de Vitoria."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A doutrina em vigor neste Ministerio, relativamente ao assunto, aconselha o provimento do recurso do representante da Fazenda junto ao Conselho de Contribuintes. O acórdão recorrido inverte, como principal fundamento, a ordem n. 361, de 11 de junho de 1930, desta Diretoria á Recebedoria do Distrito Federal, que resolveu que as cópias dos conhecimentos de carga, sem assinatura do comandante da embarcação, estariam isentas do selo. Ordem posterior, desta Diretoria á Delegacia Fiscal na Baía, resolveu o assunto de modo inteiramente oposto C. n. 113, de 23 de setembro de 1931, declarando que as co-

pias de conhecimentos, mesmo sem assinatura, estão sujeitas ao selo, porque o imposto incide sobre o ato, sem indagação de sua validade, mas atendendo aos característicos aparentes. Assim, o acórdão deve ser reformado e restabelecido, consequentemente a decisão da Alfandega de Vitoria."

O recurso do Sr. representante da Fazenda Publica, está concebido nos seguintes termos:

"Ao tomar conhecimento do recurso sob n. 2.67-A, o ilustrado Conselho de Contribuintes pelo acórdão n. 698, resolveu que não incidem no imposto do selo fixado no n. 3 paragrafo 3º da Tabela B do decreto n. 17.538, de 1926, as copias de conhecimento de carga, que não revistam as formalidades legais.

Dessa decisão, que se me afigura evidentemente contraria á lei, venho recorrer para V. Ex., autorizado pelos artigos 2 e 9 do decreto n. 20.350 de 1931.

Fundamentam o acórdão ora recorrido as seguintes principais considerações: 1º, que os conhecimentos de carga sem a assinatura do capitão de navio ou armador" deixam de ter valor juridico", não podendo ser consideradas segundas vias, sujeitas ao selo; 2º que assim foi bem decidido pelo ministro da Fazenda, na ord. n. 261, de 9 de junho de 1930.

Facil será demonstrar que essas asserções colidem com a lei comercial, com o direito fiscal e com a jurisprudencia administrativa.

I — De fato, o Código Commercial inclue entre os requisitos dos conhecimentos de carga e das suas vias, a assinatura do capitão e do carregador (arts. 575 e 577), dando força de escritura publica, áqueles documentos passados em forma regular (artigo 587).

Mas, conforme ensina Silva Costa, muitas vezes a exigencia do nome e assinatura do capitão pode deixar de ser satisfeita, como acontece quando as mercadorias têm de ser transportadas por diversa linhas de vapores (Dir. com. marit., vol. I -- pag. 394).

Em analogo sentido, já sentenciou o Supremo Tribunal que os requisitos prescritos pelo art. 575 do Código Commercial, não são insupríveis, nem a falta de nenhum deles comina nulidade (ac. de 16-7-1899. "O Direito", artigo 82, pag. 58; Bento de Faria, Cod. com. vol. I pag. 597).

Aliás, a nossa legislação sobre a materia, consigna expressadamente essa regra, com se vê do decreto n. 19.473 de 10 de dezembro de 1930, alterado pelos decretos n. 19.954, de 1931 e 21.736 de 1832, quando dispõe no artigo 2º:

"§ 3 — O contexto incompleto ou errado pode ser completado ou corrigido, mediante declaração escrita da empresa emissora, lançada no anverso do titulo e devidamente datada e assinada pelo empresario ou seu representante."

Estabelece o paragrafo unico do artigo 1, que as segundas vias do conhecimento não podem circular, sendo emitidas somente para efeitos em face da empresa emissora, o que demonstra que a impossibilidade de ser negociada ou de ter circulação, não constitue, tão pouco, motivo, de isenção fiscal.

Não diverge a doutrina estrangeira ao admitir a validade dos conhecimen-

tos incompletos, a que falte até mesmo a assinatura do capitão.

"L'objet principal du connaissement est de faire prouver le chargement. A ce point de vue, il n'y a pas du connaissement s'il n'y a pas une reconnaissance du chargé par le capitaine, ce qui entraîne la nécessité de sa signature. Mais, entre les parties contractantes le connaissement irregulier ou incomplet peut être supplée. Le défaut du connaissement le omet seulement á la nécessité d'une preuve judiciaire".

"Alor même que le connaissement ne porte pas la signature du capitaine, l'armement est engagé, sile connaissement contient la clause..."

(Pandectes françaises, vols. IV -- pag. 403 -- XX pag. 356).

A falta de assinatura ou de outro requisito essencial pode diminuir, mas não tira a força probante do documento. Eis o que ensina a doutrina italiana:

"Quando la polizza di carico non contenga tutti i requisiti enumerati dalle legge... sen esse non fa piena prova verso chiechessia, ma puo sempre valere come un principio di prova da completar si per qualunque altro mezzo ammesso dalle legge commerciole" (Vidari, Corso di dir. comm., vol. VI pag. 334).

Entre nós, a ação competente para fazer valer o conhecimento de frete ou da carga, é a assignação de 10 dias (artigo 55 da parte II do decreto n. 3.089 de 1898).

Ora, é precisamente essa ação decendial o meio idoneo para se demandarem instrumentos ilíquidos ou cujas obrigações dependem de fatos ou condições que carecem de provas complementares (Reg. n. 737, art. 248), para o que se faz a citação da parte, afim de reconhecer o escrito particular (art. 266).

Carece, pois, de procedencia juridica o principal argumento do acórdão ora recorrido, de que o conhecimento da carga sem a assinatura do emitente, não tem valor juridico, pois, com ele nada se prova, nem se pode exigir. Ao contrário disso, ficou demonstrado, com a lei, a doutrina e a jurisprudencia, que os conhecimentos naquelas condições têm relativa força probante e podem perfeitamente ser demandadas em juizo.

II -- Trata-se, aliás, de questão indifferente ao direito fiscal, como ficou lucidamente exposto no parecer do auxiliar do consultor da Fazenda, Dr. Machado Netto, junto a um dos processos sobre a questão. O imposto recaí sobre o ato escrito, que se apresenta com os característicos aparentes, não podendo o fisco cogitar da sua validade, o que compete ao Judiciario (A. Wahl, Tr. do Dr. fiscal, vol. III, pag. 1, 13 e 49; Naquet., Tr. do Dr. du timbre, pags. 27 e 42).

Ensinam os mestres de direito fiscal que a percepção do imposto é determinada pelos caracteres aparentes dos atos. O corollario desse principio os seguintes corollarios: -- 1º, que a administração não é juiz da validade dos atos; 2º que ela não tem de indagar da intenção das partes contratantes; 3º, que não deve cogitar, tão pouco, da qualificação dos contratos. A primeira regra tem assen-

to no direito e na equidade no direito, porque a existencia material do ato basta para a incidencia do imposto; na equidade, porque, si o ato é nulo, cabe a responsabilidade aos contratantes, não podendo o fiscal ser prejudicado. Acrescenta L. H. Guilhot:

"L'Administration ne doit pas s'arreter á la qualification des contracts; elle doit regler la perception d'après les caractères apparents des actes tels qu'ils résultent de leurs dispositions..."

"L'exigibilité de la taxa de timbre ne depend ni de l'utilité juridique que les actes peuvent produire, ni de leur validité entre les parties; la création matérielle d'un act, d'un écrit ou d'un timbre par la loi est le seul gait generateur de l'impôt (Mel. de droit fiscal—1928, pags. 7, 8 e 128)".

Póde-se afirmar que em todos os países onde se cultiva o estudo dessas questões, é esta a doutrina corrente, mansa e pacifica.

Na falta absoluta de autores nacionais, torna-se mister buscar subsidio nos juristas estrangeiros. A semelhança da legislação justifica, aliás, esse expediente, mesmo que se não tratasse de normas fundamentais do direito financeiro. A nossa lei do selo tem muitos pontos de contato com a legislação da Italia. Veja-se, assim, o que ensina a doutrina nesse país.

"Nell'applicazione delle legge di bollo non vuolsi indagare se l'atto sia regolare nelle forma e perfetto in ogni sua parte, essendo sempre dovuta la tassa secunda la natura del documento, encorchi questo manchi di qualche formalità o di qualche requisito necessario per la sua validità e efficacia nei rapporti civil o commerciali..."

"...il decidere sulle legalità degli stessi (atti) é questione di sostanza che spetta, alla autorità giudiziaria" (Le contravenzioni alle legge sulla tassa di bollo, por G. Fontana, pg. 82 e 91).

III — Invoca finalmente o acordão recorrido, a ordem n. 361 de 11 de junho de 1930 da Diretoria da Receita á Recebedoria, segundo a qual estariam isentas do selo, as cópias de conhecimentos de carga sem assinatura do comandante do navio. Mas, quando mesmo quaisquer decisões administrativas podem derogar dispositivos legais, contra aquela ordem, duas outras posteriores podem ser apresentadas em sentido contrario ou diverso.

Efetivamente, o despacho do ministro da Fazenda de 31 de agosto constante da ordem n. 113 de 23 de setembro de 1931, da Diretoria da Receita á Delegacia Fiscal na Baía, (*Diario Oficial*, de 24) decidiu, em questão da mesma Companhia de Navegação Baiana, na conformidade do parecer do referido funcionario do Gabinete do consultor da Fazenda, segundo o qual, e contra expressamente a decisão anterior, as copias de conhecimentos, mesmo sem assinatura, estão sujeitas ao selo, uma vez que essa incide sobre o ato, e não deve o fisco ater-se á controversia da sua validade jurídica, bastante verificar as suas formalidades externas.

Mais recentemente, ao julgar sobre consulta da mesma companhia, decidiu V. Ex. conforme a ordem n. 183, de 8 de março último (*Diario Oficial* de 9),

que o imposto recae sobre os conhecimentos em que a assinatura do ajuste da companhia fóra substituido por chancela.

Ocorre ainda assinalar que no recurso referente a Octavio Manoel de Oliveira, os documentos apreendidos são os proprios originaes dos conhecimentos de carga que estão todos assinados e na maior parte, assinados e carimbados pelo representante do armador; e no recurso sobre a Companhia "Lloyd Nacional", os conhecimentos se apresentam como copias, mas todas elas com o carimbo dos representantes da companhia.

Ora, como ficou demonstrado no processo e não é contestado pela respeitável decisão ora recorrida, cópia e via de conhecimento são expressões equivalentes, de modo que todos os documentos constantes dos processos, estão compreendidos na taxaço do n. 3 do § 3 da tabela "B" do decreto n. 17.538, de 1926, a saber:

"Conhecimentos de carga ou embarcação, cada via... 1\$000".

Deante do texto claro da lei e das razões acima expendidas, não ha como manter as decisões da Delegacia Fiscal do Espirito Santo, confirmadas pelo ilustrado Conselho de Contribuintes. Caberá a V. Ex., senhor ministro, reformá-las, para restabelecer o ato da Alfandega de Vitoria, que está apoiada na lei, na doutrina e nas decisões recentes desse Ministerio". (Processo n. 960, de 1933).

N. 315 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob n. 13.408, do ano em curso, em que o senhor representante da Fazenda Publica recorre da decisão deste conselho, constante do acordão n. 931, publicado no *Diario Oficial*, de 18 de fevereiro ultimo, que deu provimento ao recurso interposto por Antonio Placido Marques do ato da Alfandega do Rio de Janeiro, que lhe impôs, multa de direitos em dobro negou provimento ao referido recurso, por despacho de 47 do corrente mês.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 279 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo que se fez acompanhar do officio n. 2.096, de 23 deste mês, fichado sob n. 17.078, do ano em curso, em que declarais haverdes solucionado a consulta feita pela firma Herm Stoltz & Companhia, constante do processo n. 6.260, de 1933, relativamente á tributação dos artefatos de aluminio e ferro, submetendo, ainda a decisão á sua consideração proferiu, em data de 29 deste mês, o seguinte despacho:

"Aprovo a decisão proferida pelo senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal.

A tributação dos artefatos de aluminio e de ferro estanhado e esmaltado, foi inicialmente estabelecida pela lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927.

O decreto n. 22.262, de 28 de dezembro do ano findo, acrescentou ao texto do § 19, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, na parte anteriormente a "ferragens", os artefatos de aluminio e de ferro estanhado e esmaltado, incluindo mais os envernizados ou pintados, os bronzeados, os cobreados, zincados e cromados ou niquelados.

A lei nova, pois, estendeu a tributação aos artefatos de ferro quando envernizados ou pintados, os bronzeados, os cobreados, zincados e cromados ou niquelados.

Si os artigos referidos na consulta não incidiam anteriormente, na tributação, pela sua natureza e fim, é claro que os mesmos não foram alcançados pelo decreto n. 22.262, que, apenas, fez incidir aqueles mesmos artefatos de aluminio e de ferro, nas condições acima referidas."

A decisão aprovada a que se refere o despacho do senhor ministro é a seguinte:

A decisão aprovada a que se refer o despacho do senhor ministro é a seguinte:

"Consultam Herm Stoltz & Comp., sobre se estão sujeitos ao imposto de consumo:

a) as maquinas operatrizes e motrizes de ferro pintado, para industria e agricultura;

b) o arame farpado de ferro galvanizado;

c) o arame liso de ferro galvanizado;

d) as chapas de ferro, galvanizadas, lisas;

e) as chapas de ferro, galvanizadas, onduladas, para cobrir casas.

O decreto n. 22.262, de 28 de dezembro do ano passado, no artigo 2º, § 18, refere-se a:

Artefatos de aluminio e de ferro estanhado, esmaltado, pintado e niquelado, por quilo ou fração:

I. De ferro esmaltado, envernizado ou pintado, \$020.

II. De ferro bronzado, estanhado, cobreado, zincado e cromado, \$040.

III. De aluminio, \$400.

O texto da lei faz referencia a Artefatos que, na aceção rigorosa do termo, é um produto ou uma obra de trabalho mecanico, ou produto de artes mecanicas.

Como artefato, não se podem considerar, os materiais pesados e grosseiros, como sejam os da consulta.

Assim, não se ajustando eles nos termos da lei, dela ficam excluidos; e, portanto, escadam á sua tributação".

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 280 — Em referencia ao officio n. 1.964, de 15 deste mês, fichado sob n. 15.264, do ano em curso, declara que, segundo informação da 3ª Sub-Diretoria, a certidão n. 23.333, de 1932, em nome de Pereira & Costa, a que se refere o mesmo officio, não deu entrada nesta Diretoria. (Processo n. 15.264, de 1933.)

N. 281 — Reiterando a ordem n. 10, de 5 de janeiro ultimo, em que solicitava providencias no sentido de ser remetida a notificação n. 505, de 1927, lavrada contra a firma Orlando Soares de Carvalho. (Processo n. 73.967, de 1932.)

N. 282 — Transmittindo a petição fichada sob n. 2.121, deste ano, em que é interessado Guilherme Ferreira Pacheco, e solicita providencias quanto ao ser cobrado com revalidação o selo respectivo.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 195 — Remetendo, para cobrança executiva, 313 certidões de taxa de saneamento, do ano de 1929, de ns. 1.796 a 1.916, 1.918 a 1.986, 1.988 a 2.055 e 2.057 a 2.411, série F. G., na importancia de 11:217\$850.

N. 196 — Remetendo, para cobrança executiva, duas certidões da taxa de saneamento, dos anos de 1926 e 1928, de ns. 3.096 e 3.097, série F. O., em nome de Maria Adelaide de Bustamante Veiga e Lydia Silva, pelas ruas Visconde de Santa Cruz n. 58 A, II, e Porto Alegre n. 3, e nas importancias, respectivamente, de 41\$400 e 9\$200.

N. 197 — Solicitando providencias no sentido de ser cancelada a divida de taxa dagua para construçao do exercicio de 1929, constante da certidão n. 3.757, série F. F., pelo predio n. 34 da rua Itabaiana, em nome de Orlando Deodato Cardoso. (Processo n. 16.855, de 1933.)

N. 198 — Pedindo providencias no sentido de ser cancelada a divida de taxa dagua por pena, dos exercicios de 1928 e 1929, constante das certidões ns. 9.029, série F. I., e 454, série F. P., pelo predio n. 10, da rua B, na estação de Marechal Hermes. (Processo n. 16.847, de 1933.)

N. 199 — Solicitando providencias no sentido de ser cancelada a divida de taxa dagua por pena, do exercicio de 1928, constante da certidão n. 3.612, série F. J., pelo predio n. 100 da rua José Bonifacio, em nome de José Caruso. (Processo n. 16.859, de 1933.)

N. 200 — Solicitando providencias no sentido de ser cancelada a divida de taxa de agua por pena do exercicio de 1928, constante da certidão n. 5.262, serie F. J., pelos predios ns. I e XVII, da rua Senador Muniz Freire n. 57. (Processo n. 16.846, de 1933.)

N. 201 — Solicitando providencias no sentido de ser cancelada a divida de taxa dagua por pena dos exercicios de 1924 e 1925, constante das certidões números 6.926, serie E. V. e 7.400, serie E. X., pelo predio n. 13 da rua Victorino Amaral. (Processo n. 16.849, de 1933.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Recife:

N. 30 — Restituindo o processo fichado sob n. 12.328, deste ano, relativo a tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de perfumarias de Selim Resk.

N. 31 — Restituindo o processo fichado sob n. 12.329, deste ano, relativo a tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de perfumarias de Elias João Gattas.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 431 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob n. 17.123, do ano em curso, em que a firma Norton, Megaw & Comp., Ltd., pede para desembarcar mil (1.000) sacos de farinha de trigo, da marca Miguel Luz & Comp., trazidos de Buenos Aires, pelo vapor "Kronprinzessin Margareta", de acordo com as exigencias constantes da circular n. 45, do dia 8 ultimo, proferiu, em data de 28 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer." O parecer a que se refere o despacho do senhor ministro, foi o emitido por esta diretoria, nos seguintes termos:

"O pedido poderá ser atendido, se a Superior Autoridade aplicar ao caso as decisões exaradas nos processos números 15.147 e 14.126, do corrente ano, a que se refere as ordens ns. 358 e 385, de 17 e 24 do corrente."

N. 432 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda atendendo ao que

solicitou Luiz Liberal em processo fichado sob n. 18.506, do ano em curso, autorizou, por despacho de hontem, o desembaraço livre do pagamento de direitos de importação e demais taxas de um (1) volume, marca P L S, sem número, trazida de França pelo vapor inglês "Graigwen", entrado no porto desta Capital, em 22 de fevereiro ultimo. O volume referido contém utensilios e moveis de uso pessoal que o requerente levou para a Europa quando em comissão do Ministerio das Relações Exteriores.

N. 433 — Transmitindo, para os fins constantes da informação, o processo fichado sob n. 12.932, deste ano, em que é interessada The Leopoldina Railway Company Limited.

N. 434 — Comunicando que o marinheiro dessa alfandega, Accio Mattos Figueira, que serve nesta diretoria, compareceu ao expediente respectivo, durante todo o mês hoje findo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 47 — Para que preste esclarecimentos, transmite o processo fichado sob n. 15.750, deste ano, originado pelo officio n. 5, de 14 do corrente mês, da Inspeção Fiscal da 4ª zona desse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 112 — Confirmando a ordem telegráfica n. 257, do corrente mês, comunica que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o Sr. J. Renner, em nome da Companhia Evangelica Alemã de Navegantes, autorizou por despacho da mesma data, a realização de uma tombola durante os dias 1, 2 e 3 de abril proximo vindouro, em beneficio do Colégio Jardim da Infancia. (Processo n. 18.322, de 1933.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 10 — Remetendo, para que preste esclarecimentos, o processo fichado sob n. 16.143, deste ano, que tem por base o officio n. 10, de 16 de março corrente, da Inspeção Fiscal do Imposto de Consumo, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 57 — Restituindo o processo fichado sob n. 35.062, de 1932, em que é interessada a Companhia Linha Circular de Carris da Bahia, afim de que seja cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda.

N. 58 — Solicitando providencias no sentido de ser restituído, com urgencia, o processo n. 68.499, de 1929, para afim remetido com a ordem n. 24, de 18 de fevereiro de 1930, afim de que se possa dar andamento ao de n. 14.229, do corrente ano.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 118 — Solicitando audiencia a respeito, transmite o processo fichado sob n. 9.546, do ano em curso, em que é interessado Faustino Gentil Kowalsky.

N. 119 — Remetendo, para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 33.967, de 1932, originado pelo officio n. 405, de 25 de junho ultimo, dessa delegacia.

Portarias

N. 144 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional, declara ao Sr. secretário desta diretoria, tendo em vista o que foi comunicado pelo officio n. 93, do corrente mês, do Sr. diretor geral, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que pediu a Comissão Executiva da Congregação Permanente dos Funcionarios Civis da União, em officio n. 103, de janeiro ultimo, resolveu autorizar os chefes das repartições e estabelecimentos subordinados a este ministerio a afixarem, nos respectivos livros de ponto, aviso sobre a realização do Primeiro Congresso dos Funcionarios Civis da União.

Outrossim, declara que segundo informações da Comissão Executiva, as reuniões se realizarão de 16 a 23 de abril. (Processo n. 13.261, de 1933.)

Identica às 1ª, 2ª e 3ª Sub-diretorias, sob ns. 145, 146 e 147, respectivamente.

N. 148 — O diretor, interino, da Receita Pública do Tesouro Nacional, declara ao inspetor fiscal do imposto de consumo, junto a esta diretoria, bacharel Antonio Peixoto de Azevedo, que, em data de 30 do corrente mês, resolveu designar-lo para exercer as funções de secretário da comissão incumbida da reforma do regulamento do referido imposto.

Diretoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de março de 1933

N. 9.042, requerimento de Maria Leonor Pereira da Silva, de 28 de janeiro de 1933. — A vista do que informa a 2ª Pagadoria, nada ha que deferir.

Dia 29

N. 27.963, requerimento de Antonio Boaventura de Souza Pinto, de 27 de maio de 1932, por seu procurador. — Em face do que dispõem os artigos 26 do Código de Contabilidade e 1.017 do Código Civil, não pode ser aceito o alvitre proposto pela Sub-diretoria, visto como a compensação entre o direito creditorio contra o Tesouro e a obrigação de pagar ou recolher rendas do Estado, só é permitido quando autorizado em lei. Não é o caso. Faça, portanto, o responsável, previamente, o recolhimento do seu debito para com a Fazenda Publica.

N. 72.761, officio da Alfandega do Rio de Janeiro, n. 4.297, de 17 de dezembro de 1932. — Satisfaga a exigencia da ultima parte do parecer do Dr. consultor da Fazenda.

N. 14.080, requerimento de Rosa de Jesus Pereira, por seu procurador, de 10 de março de 1933. — Habilite-se, de acordo com a lei.

N. 305, requerimento de José Geraldo Ladeira, de 3 de janeiro de 1933. — Em face do que informa a 2ª Pagadoria, indeferido.

N. 16.278, requerimento de Ewerton Pinto & Comp., Ltda., de 21 de março de 1933. — Dirijam-se, querendo, á Caixa Economica, por intermedio da Diretoria do Dominio da União.

N. 12.813, requerimento de Maria Gabriel de Souza, de 4 de março de 1933. — Apresente alvará do juiz.

N. 15.154, requerimento de Antonio Francisco de Azevedo Silva, como procurador de D. Maria Carolina Sodré Nogueira, de 16 de março de 1933. — Prove a qualidade em que requer.

Diretoria do Dominio da União

Dia 31 de março de 1933

Ao Sr. Odorico Corrêa de Faria:

Portaria n. 440 — Autorizando a entrar no exercício do cargo de zelador do proprio nacional á rua Aqueduto numero 1.632, para o qual foi admitido, como contratado, por decreto de 17 do corrente mês.

Ofícios:

Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 360 — Devolvendo o processo encaminhado pelo officio n. 32, de 8 de junho de 1932, relativo á novação de aforamento de um terreno de marinha situado á rua Porto dos Tainheiros, distrito da Penha, na Capital do Estado, requerido por D. Clara Soares Baía, comunica que o Sr. ministro, em data de 12 de dezembro daquele ano, exarou o seguinte despacho: "aprovo, elevado para três mil (3\$000), o valor do metro quadrado do terreno em apreço". (Proc. 31.312, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 361 — Em relação ao officio dessa repartição, n. 14, de 21 de janeiro de 1929, declara, em resposta, que sobre o assunto nêlo tratado, deve essa delegacia fiscal entender-se, diretamente, com o encarregado da administração desta diretoria, nesse Estado. (Proc. 7.496, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 362 — Afim de que possa esta diretoria resolver sobre a concessão do credito de 10:000\$, para ocorrer ás despesas com diversas modificações a serem executadas no edificio dessa delegacia fiscal, de que trata o officio n. 49, de 6 de fevereiro ultimo, recomenda que deve providenciar sobre a remessa do orçamento detalhado das obras a serem feitas. (Proc. u. 8.135, de 1933.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Corumbá:

N. 363 — Atendendo ao pedido constante de officio n. 27, de 13 de janeiro ultimo, autoriso a dar em consumo e determinar a consequente baixa, no inventário dessa alfandega, de uma redea e uma cabeçada, que se acham completamente estragadas e imprestáveis para o serviço. (Proc. 4.633, de 1933.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 364 — Havendo essa delegacia fiscal, pelo seu officio n. 98, de 27 de julho de 1931, em resposta ao que lhe foi dirigido, sob n. 10, de 10 do mesmo mês e ano, comunicado que, no foro federal no Estado existem, apenas, duas ações propostas pela União e que se relacionam com os bens patrimoniais, sendo uma de reivindicação de posse de terrenos do Forte de S. João, contra Jeremias Sandoval, sua mulher e outros, e a outra de nunciação de obra nova no predio á rua Duque de Caxias, contra Martinho Gonçalves de Freitas, e como a primeira, aguarda prosseguimento por parte da Procuradoria da Republica, e a segunda baixou em diligencia, afim de ser procedida uma vistoria local, tendo sido intimadas as partes interessadas para requererem a necessaria louvação de peritos, recomenda as necessarias pro-

videncias no sentido de ser comunicado ao administrador do Dominio da União, junto a essa repartição, a existencia daquelas duas questões, afim de terem a devida assistencia técnica. (Processo 31.299, de 1932.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de março de 1933

Requerimentos despachados

N. 26.159 — J. Araújo Motta & Comp. — Os soutien-gorges de filô de algodão, guarnecidos de renda, com presilha de fita de seda, iguais ao da amostra apresentada, estão compreendidos no art. 3º § 13º, alinea XVI, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, e, assim, sujeitos á taxa de 1\$000, por unidade.

Sem numero — Euridice das Chagas Andrade Amorim. — Entregue-se o documento mediante recibo.

N. 11.216 — João de Amorim. — Em face do informado, transfira-se. Não ha multa a impor em face do disposto no art. 4º do dcerto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

N. 25.626 — Standart Oil Company of Brasil. — De acôrdo com a informação laudo e parecer indeferido.

N. 25.076 — Lysipo Ferraz. — Idem.

N. 24.711 — Manuel Antunes Mendes. — Arquite-se.

N. 21.197 — Dr. Armando de Mesquita. — Preliminarmente intime-se o reclamante a alegar o que entender em sua defesa, no prazo de dez dias, tendo em vista o informado.

N. 225.837 — Leitão & Cunha. — Em face do que tem resolvido esta diretoria em casos identicos. Indeferido.

N. 436 — M. Gomes da Luz. — Idem.

N. 904 — João Sanan. — Em face do que afirma o informante, nada ha que deferir. Arquite-se.

N. 15.287 — Luiz Benedicto Rodrigues de Andrade. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 26.279 — Dulce Alves de Andrade. — Idem.

N. 24.021 — Dr. Amadeu Leopardo. — Idem.

N. 3.616 — Albino Fernandes. — Idem.

N. 23.061 — Carmen Brochado de Oliveira. — Faça-se a retificação proposta no lançamento de 1932, proximo findo uma vez que o do corrente ano está sendo feito pela Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 21.849 — Michel G. Khanry. — Averbhe-se a mudança.

N. 20.896 — Alfredo Esteves de Moura. — Tendo o negocio de Domingos M. Gonçalves perfeito acabado antes de junho de 1932 anote-se a baixa proposta, independente de multa em face do disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

N. 20.572 — Ges, Gafner & Comp. Ltd. — Proceda-se pela forma proposta na informação, laudo e parecer, oficiando-se á Diretoria da Receita a respeito.

N. 28.734 — Manoel da Silva. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 30.042 — Castro & Irmão. — Em face do que tem resolvido esta diretoria em casos identicos, indeferido.

N. 30.041 — Francisco Marques Pereira. — Idem.

N. 29.003 — Seraphim Gomes da Silva. — Idem.

N. 28.545 — Souza Ferreira & Comp. — De acôrdo com o laudo e parecer, al-

tere-se para "generos alimenticios de 2ª classe" á classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente ano.

N. 28.390 — F. Passos & Comp. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 3:360\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano, retificando-se a inscrição do mesmo para o n. 196, da rua Santa Luzia.

N. 30.052 — Nasser & Irmão. — De acôrdo com a informação laudo e parecer altere-se para 6:200\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 29.749 — G. A. Santos & Comp. — De acôrdo com a informação laudo e parecer, altere-se para 16:800\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 29.742 — Antonio Ferreira Lourenço. — Em face do informado e tendo em vista o que tem resolvido esta diretoria em casos identicos, quanto á classificação do negocio de que se trata, indeferido.

N. 29.726 — Marc Kitower & Comp. Ltd. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, indeferido.

N. 29.271 — Isabel Eisenthor — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer.

N. 29.072 — Augusto Mesquita. — Anule-se a divida de que se trata, oficiando-se á Diretoria da Receita, tendo em vista o informado.

N. 1.400 — Magdalena José Jorge. — Estando a petição de fls. firmada por despacho desta Recebedoria, intime-se o mesmo a prestar esclarecimentos dentro de oito dias e officie-se ao diretor da Fazenda da Prefeitura Municipal no sentido da ultima parte do parecer.

N. 24.414 — A General Electric S. A. — Arquite-se.

N. 29.583 — David Fernandes Antunes. — Em face do informado, indefiro o pedido de redução do valor locativo e mando que se proceda á inscrição proposta relativamente ao negocio de "apostos sem mobilia", explorado pelo reclamante David Fernandes Antunes a quem imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 29.683 — Irmandade de N. S. do Bomsuccesso. — Anotada a duplicata de lançamento e feita a necessaria retificação quanto ao nome da rua por onde figura lançada a pena dagua do predio de que se trata, afim de não haver divergencia entre o da Inspectoria de Aguas e o desta repartição até 1932 p. passado, officie-se á Diretoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida de que se trata.

Autos de infração:

N. 2, de 1931 contra Irmãos Oliveira & Companhia e outros. — Defiro o pedido, tendo em vista o que consta do officio de fls. 37.

N. 225, de 1933, contra a Tecelagem de Seda Italo Brasileira. — Entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTI

Requerimentos

N. 9.383 — M. M. Gomes. — Dê-se a baixa requerida, anexando-se a este e cancelando-se a certidão do imposto de industrias e profissões, relativa ao corrente exercicio.

N. 91 — Antonio Pedro. — Idem.
N. 1.095 — Audifax & Companhia.
— Idem.

N. 16.954 — Eduardo Cícero de Faria. — Altere-se o valor locativo dos predios em questão, de acordo com a informação e o parecer.

N. 17.847 — Irmãos Ferraro & Companhia. — Autorizo a transferencia da firma, de acordo com a informação e parecer. Imponho a Irmãos Ferraro & Companhia, a multa de 50%, minimo da lei.

N. 377 — Antonio Joaquim Gonçalves. — Arquite-se.

N. 5.564 — José Alves Borges e outro. — Arquite-se.

N. 26.554 — Euclidia do Carmo Valle. — Transfire-se.

N. 642 — Manoel Moreira Gonçalves. — Faça-se a transferencia "ex-officio", do negocio de que se trata para Manoel Moreira Gonçalves a partir de 1 de novembro de 1932. Em seguida faça-se a transferencia igualmente "ex-officio", para o nome de Luiz G. Coelho a partir de 1 de janeiro do corrente ano. Imponho a cada uma das citadas firmas a multa de 50%, minimo da lei.

N. 25.833 — Durval Pereira. — Arquite-se a mudança.

N. 655 — Joaquim dos Santos Ferreira. — Anote-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo, a certidão do imposto do corrente exercicio.

N. 4.963 — F. F. Santos. — Transfire-se. Não ha multa a impôr, porquanto o documento de fls. 4, foi registrado no Registro de Titulos e Documentos em 14 de fevereiro ultimo e a petição inicial deu entrada no Protocolo Geral em data de 1 de março corrente.

N. 60 — J. Joaquim Tavares dos Santos. — Anote-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo, a certidão do imposto do corrente exercicio.

N. 22.620 — Joaquim Magalhães & Vieira. — Arquite-se.

N. 24.971 — Aldino F. Macedo. — Averbese a mudança.

N. 1.188 — A. Encardenadora S. A. — Proceda-se pela forma indicada na informação e parecer. Imponho a Maria Piedade de Oliveira, a multa de 50%, minimo da lei.

Notificações:

N. 794 — José dos Santos Rodrigues — Hilario Ribeiro 60 A. — A vista da informação e de acordo com o parecer, mantenho, por seus fundamentos legais, o despacho de fls. 3, exarado em 11 de agosto do ano p. passado.

N. 809 — Oberg & Companhia. — Praça Tiradentes n. 17. — Em face da informação e de acordo com o parecer da Terceira Sub-diretoria, recon sidero o despacho de fls. 3, datado de 13 de agosto ultimo, tornando-se de nulo efeito para o fim de declarar insubsistente a notificação de fls. 2, em nome da firma Oberg & Companhia. — Façam-se as devidas anotações.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Dia 29 de março de 1933

Tabelas das marcas, pesos e capacidades dos produtos farmaceuticos e perfumarias fabricados por Lanman & Kemp-Barclay & Co. of Brasil, estabelecidos á rua Licinio Cardoso n. 347,

nesta Capital, que registrarão desde o dia 1 de fevereiro de 1933:

Marcas — Especialidades farmaceuticas
Pilulas de Bristol, até 36 pilulas de 30 eg., média.

Pilulas de Kemp., até 36 pilulas de 30 eg., média.

Peitoral de Anacahuita, até 50 c. c. Salsaparrilha de Bristol, vidro grande, até 1.000 c. c.

Salsaparrilha de Bristol, vidro pequeno, até 350 c. c.

Perfumarias:

Tonico Oriental, até 300 gramas.

Agua Florida, vidro grande, até 450 gramas.

Agua Florida, vidro pequeno, até 150 gramas.

Tricofero de Barry, até 300 gramas. Creme de Perolas de Barry, até 300 gramas.

Sabonete de Reuter, até 125 gramas. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1933.

— Lanman & Kemp-Barclay & Co. of Brasil. — P. p., (assinatura ilegivel).

Tabela de marca de produto farmaceutico de Luiz Barcellos Sobral, estabelecido á rua do Lavradio n. 50:

Jacanira, 300 c. c.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1933.

— Luiz Barcellos Sobral.

Tabela das marcas e embalagem dos produtos da fábrica de Moura Costa & Comp., Ltda., sita á avenida Gomes Freire n. 47, sobrado:

Caixa de 10 empoulas de "Tiobi", série infantil, de capacidade de 1 c. c., cada unidade, selo de 800 réis.

Caixas com 10 empoulas de "Tiobi", série A, de capacidade de 1 c. c. cada unidade, selo de 800 réis.

Caixas com 10 empoulas "Tiobi", série B, de capacidade de 1 c. c. cada unidade, selo de 800 réis.

Caixas com 10 empoulas de "Hidrobion", de capacidade de 1 c. c. cada unidade, selo de 400 réis.

Caixas com 6 empoulas de "Rotbi", de capacidade de 1 1/2 c. c. cada unidade, selo de 800 réis.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1933.

— Moura Costa & Comp., Ltda.

Tabela de marcas, pesos e medidas das especialidades farmaceuticas, fabricadas por Viuva Silveira & Filho, estabelecidos á rua da Gloria n. 62, no Distrito Federal:

"Elixir de Nogueira", cada frasco contém 200 c. c. (duzentas c. c.).

"Vinho Creosotado", cada frasco contém 350 c. c. (trezentas e cinquenta c. c.).

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1933. — P. P. Viuva Silveira & Filho, J. Rodrigues.

Tabela de preços dos preparados Vaginal, Genil e Cataminal pertencentes a Ary Coelho Barbosa, estabelecidos á rua da Misericordia n. 6, sobrado.

Preparados — Especie — Quantidade

Vaginal, liquido, cem gramas (100,0), Genial, pilulas, trinta pilulas.

Cataminal, pilulas, trinta pilulas.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1933

— Ary Coelho Barbosa.

Tabela das marcas e peso bruto por unidade, dos produtos da Fabrica da perfumarias e especialidades farmaceuticas de propriedade de C. Magalhães & Comp., sita á rua Licinio Cardoso, n. 163 (antiga Jockey Club), Distrito Federal.

Marcas — Peso bruto maximo — Por unidade

Pomada Remy, 100 gramas. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1933 — C. Magalhães & Comp.

Tabela de preços dos preparados farmaceuticos de J. R. Pereira & Comp., estabelecidos á Avenida Francisco Bicalho n. 405, nesta Capital.

Pulmagenol, duzia 56\$000, vidro, 5\$, 180cc3.

Jurubina, duzia 56\$000, vidro 5\$000, 75cc3.

Laxante vegetal Professora Campos, duzia 30\$000, vidro 3\$000, 20 pipulas.

Vermifugo Pereira (Mata Vermes), duzia 16\$000, vidro 1\$500, 20cc3.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1933 — J. R. Pereira.

Tabela da cubagem e peso dos produtos fabricados por J. Monteiro da Silva & Comp., estabelecidos á rua São Pedro, 38, nesta capital.

Quina Cruzeiro, classe V, até 60 cc.

Caavurana, classe V, até 60 cc.

Piper, classe V, até 60 cc.

Pirazoutama, classe V, até 130 cc.

Lungaciba, classe V, até 130 cc.

Trianosperna, classe V, até 130 cc.

Suma-Rôxa, classe V, até 130 cc.

Cocculos, classe V, até 130 cc.

Agoniada, classe V, até 130 cc.

Dirajaia, classe V, até 130 cc.

Pacovia, classe V, até 130 cc.

Catuaba, classe V, até 130 cc.

Carpasina, classe V, até 130 cc.

Carpasina, classe V, até 130 cc.

Cassau, classe V, até 130 cc.

Jurupitan, classe V, até 130 cc.

Uva do Mato, classe V, até 130 cc.

Anchibochia, classe V, até 130 cc.

Abobora d'Anta, classe V, até 130 cc.

Jurubeba, classe V, até 130 cc.

Raiz de Caixela, classe V, até 130 cc.

Jurubeba e Buranhem, classe V, até 130 cc.

Pteris, classe V, até 130 cc.

Myristica, classe V, até 130 cc.

Batata de Purga, classe V, até 130 cc.

Bauna, classe V, até 130 cc.

Caustica Mineira, classe V, até 130 cc.

Passiflora, classe V, até 130 cc.

Pau Ferro, classe V, até 130 cc.

Quina do Mato, classe V, até 130 cc.

Raiz de Barôa, classe V, até 130 cc.

Mulungu, classe V, até 130 cc.

Caruba, classe V, até 130 cc.

Pariparoba, classe V, até 130 cc.

Aperta Ruão, classe V, até 130 cc.

Lancifolia, classe V, até 130 cc.

Suco de Mastroço, classe V, até 200 cc.

Musa Seiva, classe V, até 200 cc.

Suco herva grossa e passarinho, classe V, até 200 cc.

Seiva de Brauna, classe V, até 200 cc.

Suco de Papaia, classe V, até 200 cc.

Zanga-Tempo, classe V, até 200 cc.

Suco de Assa-Peixe, classe V, até 200 cc.

Suco de Oleo Vermelho, classe V, até 200 cc.

Seiva de Jatobá, classe V, até 350 cc.

Chá Mineiro, classe XI, até 100,0.

Chá Romano, classe XI, até 100,0.

Verna, classe XI, até 300,0.

Guarataia, classe XI, até 300,0.

Chá Porangaba, classe XI, até 300,0.
Chá Paulista, classe XI, até 300,0.
Desmodium, classe XI, até 300,0.
Pepira em pó, classe XI, até 300,0.
Chá de Gervão, classe XI, até 300,0.
Chá de Mikania, classe BI, até 300,0.
Rasura de óleo vermelho, classe XI, até 300,0.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1933
— *J. Monteiro da Silva & Comp.*

Tabela das marcas e das classes dos produtos da "Farmacia Jarbas", de propriedade de Jarbas & Comp., sita á rua Coronel Figueira de Mello n. 372, no Distrito Federal.

Produtos — Classe — Selo

Bryonilla em tabletes, I, 150 réis.
Glyciado, V, 060 réis.
Pleusanus, V, 060 réis.
Cunhandy, V, 100 réis.
Asthenol, V, 200 réis.
Bryonilla em tintura, VI, 080 réis.
Leucocida, X, 300 réis.
Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1933. — *Jarbas Ramos & Comp.*

Tabela de marcas e pesos do fabrico de perfumarias de propriedade da firma J. Alves da Cunha & Comp., sita á rua D. Anna Nery n. 234.

Marca — Peso da unidade

Mimosuhil, 300 gramas.
Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1933.
— *J. Alves da Cunha & Comp.*

Tabela das marcas e peso bruto por unidade, dos produtos da Fabrica de Perfumarias e Especialidades Farmaceuticas de propriedade de C. Magalhães & Com., sita á rua Licinio Cardoso número 163 (antiga Jockey Club), Distrito Federal.

Marcas — Peso bruto maximo por unidade

Agua de colonia Reny, pequena, 450 gramas.
Agua de colonia Reny, média, 750 gramas.
Agua de colonia Reny, grande, 1.200 gramas.
Agua de colonia Pery, pequena, 125 gramas.
Agua de colonia Pery, oitavo, 300 gramas.
Agua de colonia Pery, quarto, 600 gramas.
Agua de colonia Pery, médio, 900 gramas.
Agua de colonia Pery, grande, 1.500 gramas.
Agua de quina Lanegre, 300 gramas.
Brilhantina Reny, 80 gramas.
Brilhantina Reny 500, 100 gramas.
Brilhantina Lanegre, 80 gramas.
Loção Reny, 450 gramas.
Loção Pery, 300 gramas.
Loção Lanegre, 150 gramas.
Óleo Pery, 100 gramas.
Óleo Pery 330, 150 gramas.
Óleo Lanegre, 50 gramas.
Pasta dentifricia Reny, 50 gramas.
Pomada Reny, 150 gramas.
Pó de arroz Reny, 90 gramas.
Pó de arroz Reny, pequeno, 30 gramas.
Pó de arroz Reny, grande, 90 gramas.
Pó de arroz Lanegre, pequeno, 30 gramas.
Pó de arroz Lanegre, médio, 60 gramas.
Pó de arroz Lanegre, grande, 90 gramas.
Pó de arroz Reny, grande, 90 gramas.

Sabonete Reny, 75 gramas.
Sabonete Lanegre, 75 gramas.
Sabonete Pery, 50 gramas.
Tónico Reny, 450 gramas.
— *C. Magalhães & C.*

Tabela das marcas e dos respectivos pesos dos produtos da fabrica de perfumaria de propriedade da firma Oliveira Junior & Comp., Lda., estabelecida á rua Dois de Dezembro n. 77, no Distrito Federal.

Produto — Peso

Rosan (Sabonete), 100 gramas.
Olivian (Sabonete), 100 gramas.
Aristolino (Sabão liquido medicinal), 200 gramas.
Carméla, tipo grande, 625 gramas.
Carméla, tipo pequeno, 380 gramas.
Magic, 142 gramas.
Aristolino, tipo grande, 950 gramas.
Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1933.
— *Oliveira Junior Comp., Ltda.*

Tabela de pesos dos produtos do pequeno fabrico de J. Silva Nunes, estabelecido á rua Souza Barros n. 204, Engenho de Novo:

Agua da Colonia "Setinol", 1 litro, 1.500 gramas.
Agua da Colonia "Setinol", 1/2 litro, 750 gramas.
Agua da Colonia "Setinol", 1/4 litro, 450 gramas.
Agua da Colonia "Setinol", 1/8 litro, 300 gramas.
Agua de Quina "Setinol", 1/4 litro, 450 gramas.
Agua de Quina "Setinol", modelo novo, vidro, 260 gramas.
Petroleo "Setinol", vidro, 450 gramas.
Óleo vegetal "Setinol", vidro, 200 gramas.

Óleo perfumado "Setinol", P. M., vidro, 100 gramas.
Brilhantina concreta "Setinol", n. 3, vidro, 100 gramas.
Brilhantina concreta "Setinol", n. 2, vidro, 100 gramas.
Brilhantina concreta "Setinol", n. 4, vidro, 80 gramas.
Brilhantina concreta "Setinol", n. 1, pote de aluminio, 40 gramas.
Brilhantina concreta "Setinol", em latinhas, 20 gramas.
Loção "Setinol", modelo novo, vidro 260 gramas.

Extrato "Setinol", mignon, vidro, 20 gramas.
Extrato "Setinol", tubos, tubo, 10 gramas.

Pó de arroz "Setinol", G. M., caixa 90 gramas.

Talco perfumado "Setinol", G. M., lata, 300 gramas.

Talco perfumado "Setinol", P. M., lata, 200 gramas.

Agua da Colonia "Déa", 1 litro, 1.500 gramas.

Agua da Colonia "Déa", 1/2 litro, 750 gramas.

Agua da Colonia "Déa", 1/4 litro, 450 gramas.

Agua da Colonia "Déa", 1/8 litro, 300 gramas.

Loção "Déa", modelo novo, 1/4 vidro, 260 gramas.

Extrato, "Déa", mignon, vidro, 20 gramas.

Brilhantina concreta "Déa", luxo, vidro, 200 gramas.

Brilhantina concreta "Déa", modelo novo, vidro, 100 gramas.

Brilhantina liquida, vidro, 100 gramas.

Loção "Blondine" ((para alourar cabelos), vidro, 480 gramas.

Agua de Colonia "Zali", litro, 1.500 gramas.

Agua de Colonia "Zali", 1/2 litro, 750 gramas.

Agua de Colonia "Zali", 1/4 litro, 450 gramas.

Brilhantina concreta "Zali", P. M., vidro, 80 gramas.

Brilhantina concreta "Zali", P. M., pote de aluminio, 40 gramas.

Brilhantina concreta "Zali", G. M., vidro, 120 gramas.

Óleo de baboza "Zali", P. M., vidro, 100 gramas.

Óleo de baboza quinado "Zali", P. M., vidro, 100 gramas.

Óleo de côco "Zali", P. M., vidro, 100 gramas.

Óleo de baboza "Zali", G. M., vidro, 150 gramas.

Óleo de baboza quinado "Zali", G. M., vidro, 150 gramas.

Óleo de côco "Zali", G. M., vidro 150 gramas.

Talco perfumado "Fragol", lata, 200 gramas.

Loção "Fragol", modelo novo, vidro, 260 gramas.

Brilhantina concreta "Fragol", vidro, 100 gramas.

Brilhantina concreta "Fragolina", vidro, 100 gramas.

Pó desodorante "Fragol", lata, 50 gramas.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1933

— *J. Silva Nunes.*

Tabela de marcas e pesos dos produtos do pequeno fabrico de perfumarias de propriedade de Julia Caldeira, sito á rua Santa Luzia n. 230:

Agua "Phyllis" (vidro grande), peso bruto 360 gramas, peso liquido 220 gramas; preço por duzia, 120\$000.

Agua "Phyllis" (vidro pequeno), peso bruto 270 gramas, peso liquido 140 gramas; preço por duzia, 60\$000.

Crème "Phyllis", peso bruto 50 gramas, peso liquido 15 gramas; preço por duzia, 30\$000.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1933.

— *Julia Caldeira.*

Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão extraordinaria a realizar-se na segunda-feira, 3 de abril corrente, ás 9 horas da manhã. Serão julgados nessa sessão, além dos que deixaram de sê-lo na de sexta-feira, 31 de março, constantes da pauta publicada no *Diario Oficial* de 30, mais os seguintes recursos:

N. 2.277 — Banco do Povo e Alvarés de Carvalho & Comp. Ltd. — Imposto do selo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Voluntario e *ex-officio* — Relator, Sr. Candido Borges.

N. 2.921 — Standard Oil Company of Brasil e Augusto Santos — Imposto do selo — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 2.457 — Carvalho Pimenta & Comp. e Jauslin & Muniz — Imposto de consumo, arts. 81 e 112, § 1º, letra c — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, senhor Malaquias dos Santos.

N. 8.406 — Manufatura Pílulas de
fátio — Imposto de consumo, art. 61,
letra h — Delegacia Fiscal em Alagôas
— *Ex-officio* — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 2.031 — Francisco Maurilio —
Imposto de consumo, art. 61, letra h
— Delegacia Fiscal em Minas Gerais —
Relator, Sr. Xisto Vieira.

N. 3.161 — A. S. Cortez & Comp.
— Imposto de consumo, arts. 60 e 62
— Recebedoria do Distrito Federal —
Relator, Sr. Otto Gil.

N. 2.888 — Teófilo Campos — Im-
posto de consumo, art. 219, § 8º, le-
tra c — Delegacia Fiscal na Baía —
Relator, Sr. Araújo Maia.

N. 2.955 — Pedro Sbaraini — Im-
posto de consumo, arts. 68 e 112, § 5º,
letras a e b — Delegacia Fiscal no Rio
Grande do Sul — Relator, Sr. Xisto
Vieira.

N. 3.472 — Domingos Magalhães No-
gueira — Imposto de consumo, arts. 61,
letra a, 72, 81, 112, § 6º, letra d — De-
legacia Fiscal no Pará — *Ex-officio* —
Relator, Sr. Otto Gil.

N. 2.899 — José Eanto Rios — Im-
posto de consumo, art. 53 — Delegacia
Fiscal em Minas Gerais — Relator, se-
nhor Araújo Maia.

N. 3.131 — Marques de Almeida &
Comp. — Imposto de consumo, art. 81,
§ 8º, letra d — Delegacia Fiscal no Rio
Grande do Norte — Relator, Sr. Xisto
Vieira.

N. 2.866 — Paschoal Anacleto Mo-
eira — Vendas mercantis — Recebedoria
do Distrito Federal — Relator, se-
nhor Araújo Maia.

N. 843 — Gabriel Termer & Comp.
— Vendas mercantis — Recebedoria do
Distrito Federal — Relator, Sr. Bene-
dicto da Costa.

N. 2.910 — Manoel Cheim & Irmão
— Vendas mercantis — Delegacia Fis-
cal em Minas Gerais — Relator, senhor
Araújo Maia.

N. 1.194 — A. A. Costa — Vendas
mercantis — Recebedoria do Distrito
Federal — Relator, Sr. João Augusto
Alves.

N. 2.943 — Victorino Bevinhati —
Vendas mercantis — Delegacia Fiscal
em Goiás — Relator, Sr. Araújo Maia.

N. 654 — Dr. Carlos Zuker — Clas-
sificação de mercadorias — Alfandega
de Pelotas — Relator, Sr. Paulo Sea-
bra.

N. 2.888 — Antunes Correia & Comp.
— Classificação de mercadorias — Al-
fandega do Rio de Janeiro — Relator,
Sr. Mario Camara.

N. 1.323 — Carlos Conteville &
Comp. — Classificação de mercadorias
— Alfandega do Rio de Janeiro — Re-
lator, Sr. Benedicto da Costa.

N. 2.509 — Companhia Litografica
Ferreira Pinto — Restituição de di-
reitos — Alfandega do Rio de Janeiro
— Relator, Sr. Mario Camara.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO

Dia 31 de março de 1933

Requerimentos despachados

N. 5.099, de 1933 — Serafim Santia-
go. — Prove o alegado
N. 9.917, de 1932 — Mauro Montagna.
— Cancele-se.

N. 2.071, de 1933 — Seção anexa
Santa Catarina, Julieta Lobo da Silveira
Brito. — Tomadas as devidas notas no
lançamento, archive-se.

N. 8.664, de 1932 — Pedro Pizzolato.
— Archive-se.

N. 3.738, de 1933 — Margarida Cas-
trioto Pereira Coutinho Villaga. — Re-
queira separadamente a restituição de
imposto pago a mais, em cada exercício.

N. 10.977, de 1932 — The Commercial
Union Assurance Co. Ltd. — Apresente
fiador idoneo.

N. 13.292, de 1932 — Teixeira, Cor-
rêa & Companhia. — Cancele-se o lan-
çamento, *ex-officio*.

N. 13.501, de 1932 — Zulmira Pan-
cada Marcondes. — Notifique-se o novo
lançamento, para que o contribuinte re-
clame ou recorra, se quiser; ou, se não
o fizer, possa ter andamento a restitu-
ção.

N. 616, de 1933 — Aida Sanchez. —
Retifique-se o lançamento, de acordo com
a folha de revisão em frente.

N. 4.510, de 1933 — Julio Kanitz. —
Certifique-se em termos.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO DELEGADO

Dia 31 de março de 1933

Requerimentos despachados

N. 3.457, de 1933 — Glodoaldo Gue-
des Pereira. — Indeferido. O lan-
çamento foi feito de acordo com os ele-
mentos de que dispunha a repartição,
uma vez que, apesar de intimado, o su-
plicante não prestou os esclarecimentos
exigidos para o início do processo.

N. 3.490, de 1933 — Frederico Moss
de Castro. — Mantenho o lançamento
que foi efetuado de acordo com a lei
e com a declaração do suplicante.

N. 4.227, de 1933 — Compagnie Gé-
nérale Aeropostale. — Certifique-se o
que constar.

N. 4.034, de 1933 — José Fernandes
Teixeira. — Preste esclarecimentos so-
bre a falta de declaração de rendimentos
em 1932.

N. 1.503, de 1933 — Caetano Cinppo
& Filho. — A vista das informações
prestadas a folhas e do que determinou
a portaria n. 12-G, de fevereiro ultimo,
certifique-se o que constar.

N. 12.220, de 1932 — Caetano Bran-
dão. — Verificando-se que a declaração
de renda do interessado não parece ver-
dadeira, intime-se para prestar esclare-
cimentos no prazo de dez dias, na fór-
ma do disposto no artigo 114 da regula-
mento.

N. 3.781, de 1933 — Albino de Oli-
veira Novo. — A vista da informação,
certifique-se o que constar.

N. 2.034, de 1932 — Banco Comercial
do Rio de Janeiro. — Notifique-se a fir-
ma Sampaio Avelino & Companhia a
indicar os predios de propriedade de sua
contribuinte, D. Maria Emilia das Dóres
Affonso Ferreira, os respectivos rendi-
mentos em 1929 e 1930, bem como os
nomes dos inquilinos.

N. 3.861, de 1933 — João Antonio
Salgado. — Indeferido. Não tendo o
reclamante prestado oportunamente os
esclarecimentos exigidos para a instau-
ração do processo de lançamento, "*ex-
officio*", foi este efetuado com os ele-
mentos de que dispunha a repartição.

N. 11.683, de 1932 — José Alfredo de
Oliveira (Dr.). — Não tendo sido satis-
feita a exigência da delegacia, mantenho
o lançamento.

N. 2.417, de 1932 — Isaura Rosa
Fonseca. — Cumpram-se as instruções

relativas aos debitos de imposto inferio-
res a 50% e referentes a exercício ante-
riores a 1932.

N. 2.406, de 1933 — David & Compa-
nhia. — Feita prova da pagamento do
débito referente a 1932, já vencido, cer-
tifique-se o que constar.

N. 361, de 1933 — Antonio Gomes.
— Em face da portaria 9-G, de feverei-
ro ultimo, certifique-se o que constar
quanto a 1932 encaminhando-se depois
a seção competente a declaração de fol-
has, relativa ao dito ano, afim de ser
convenientemente revista. Entregue-se
a certidão ao interessado ou a seu legi-
timo representante.

N. 4.623, de 1933 — Augusto Arm-
brust. — Certifique-se o que constar.

Offícios expedidos:

N. 117 — Ao diretor da Receita Pu-
blica — Transmitindo processo em que
é interessado Ciro Romano Farina.

N. 118 — Ao diretor da Receita Pu-
blica — Idem, em que é interessada a
Companhia Manufatura Fluminense.

N. 119 — Ao diretor da Receita Pu-
blica — Restituindo processo em que
é interessado Miguel Salazar de Moraes.

N. 120 — Ao diretor da Receita Pu-
blica — Remetendo processo em que é
interessado Arthur Augusto de Almei-
da.

N. 263 — Ao Dr. procurador da Re-
publica — Restituindo processo de exe-
cutivo fiscal movido pela Fazenda Na-
cional contra Miguez, irmão & Comp.

N. 264 — Ao Dr. procurador Crimi-
nal da Republica — Idem contra Ed-
mundo de Oliveira.

N. 265 — Ao Dr. procurador Crimi-
nal da Republica — Idem, contra An-
tônio Lucas.

N. 266 — Ao Dr. procurador Crimi-
nal da Republica — Idem, contra An-
tenor José da Silva.

Ns. 267/269 — Ao Dr. procurador
Criminal da Republica — Idem, contra
Maria da Conceição Silva, Francisco
Barcellos e A. Monteiro Garcia.

N. 270 — A Exma. Sra. Bertha Lutz,
presidente da Federação Brasileira pelo
Progresso Feminino — Fazendo comuni-
cação.

N. 271 — Ao Dr. procurador Criminal
da Republica — Restituindo processo de
executivo fiscal movido pela Fazenda
Nacional contra Olga Lemos.

N. 272 — Ao diretor da Escola Po-
litécnica do Rio de Janeiro — Solicitan-
do informações.

N. 273 — Ao Dr. procurador Criminal
da Republica — Restituindo processo de
executivo fiscal movido pela Fazenda
Nacional contra Genécio de Paiva
Araujo.

N. 352 — Ao chefe de Seção do Im-
posto de Renda em Minas Gerais —
Remetendo cópia de declarações.

N. 353 — Ao delegado fiscal em Mi-
nas Gerais — Fazendo comunicação.

N. 354 — Ao delegado fiscal em São
Paulo — Sobre objeto de serviço.

N. 81 — Ao agente da Estação D.
Pedro II — Requisitando passagem.

N. 274 — Ao Dr. procurador Crimi-
nal da Republica — Restituindo proces-
so de executivo fiscal movido pela Fa-
zenda Nacional contra José Orge Bran-
dão.

N. 121 — Ao diretor da Receita Pu-
blica — Remetendo processo em que é
interessado Pedro Moutinho dos Reis
Filho.

Telegramas expedidos:

N. 74 — Ao chefe de Secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Norte — Sobre objecto de serviço.

N. 75 — Ao delegado fiscal no Amazonas — Fazendo comunicação.

Offícios expedidos:

N. 82 — Ao agente da Estação D. Pedro II — Requistando passagens.

N. 275/278 — Ao Dr. procurador Criminal da Republica — Restituindo processos de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Luiz Lopes Domingues, Fritz Krug, M. Martins & Madureira.

N. 279 — Ao Dr. procurador Criminal da Republica — Prestando informações dos processos já restituídos.

N. 280 — Ao Dr. procurador Criminal da Republica — Restituindo processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra J. M. Cardoso & Comp.

N. 281/85 — Ao Dr. procurador Criminal da Republica — Idem, contra Pinto Loja & Irmão, Antonio Ferreira, Carvalho Rios & Comp., Monteiro & Pinheiro, Francisco P. de Almeida Brandão e Luiz José Pereira Bastos.

N. 287 — Ao Dr. juiz da 1ª Vara Eleitoral — Sobre objecto de serviço.

N. 288 — Ao Dr. 3º procurador da Republica — Restituindo o processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra João Faria.

N. 289/290 — Ao Dr. procurador Criminal da Republica — Idem, contra Cardoso & Ferreira e Homero de Oliveira.

N. 291 — Ao Dr. 3º procurador da Republica — Idem, contra S. Stem & Comp.

N. 292 — Ao Dr. procurador Criminal da Republica — Idem, contra Amadeu da Silva Fialho.

N. 293/294 — Ao Dr. 2º procurador da Republica — Idem, contra Pedro Velloso e Pinheiro Filho.

Ns. 295/296 — Ao Dr. procurador da Republica e 1º procurador da Republica — Idem, contra Pinheiro & Filho e Domingos Alberto Niobey.

N. 297 — Ao Dr. procurador Criminal da Republica — Idem, contra Otto Wismeroff.

N. 357 — Ao Chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Fazendo comunicação.

N. 358 — Ao Delegado fiscal em Minas Gerais — Sobre objecto de serviço.

N. 359 — Ao Chefe de Secção do Imposto de Renda — Restituindo officio que por equívoco veio a esta Delegacia Geral.

N. 298 — Ao general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Reiterando officio solicitando informações.

N. 260 — Ao delegado fiscal de Minas Gerais. — Idem.

N. 1.180 — Exonerando o segundo-tenente enfermeiro naval, reformado, Ismael da Cunha Passos, do cargo de sub-ajudante de quimico do Serviço Quimico da Marinha.

Dia 30

Ao Sr. diretor geral do Ensino Naval:

N. 1.196 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que, tendo em vista o que propuzestes no primeiro despacho do officio acima referenciado, ora resolvo dar-nova redação ao art. 7º e seu paragrafo unico, das instruções baixadas com aviso n. 125, de 13 de janeiro ultimo, para os cursos de especialização, aperfeiçoamento e revisão para o pessoal subalterno da Armada, que passa a ser redigidos do seguinte modo:

Art. 7º. Cursos praticos de habilitação de submarinos e baixa tensão. Além dos cursos anteriormente indicados, haverá os seguintes cursos práticos:

a) a bordo do submarino *Humaitá*, um de sessenta dias de duração para os OS, IF e MN de todos os quadros, secções e companhias de convés e máquinas (exceção feita dos CM e SE) com o fim de habilitá-los a exercerem suas funções em submarinos;

b) um de baixa tensão, de noventa dias de duração, nos navios da esquadra que tenham amplas instalações electricas, designadas por instalações de baixa tensão para praças (PE-EL) com o fim de habilitá-las a exercerem funções nesse cargo.

Paragrafo unico. Os alunos que forem habilitados nesses dois cursos, continuarão nos mesmos quadros, secções e companhias, tendo, porém, a designação de SB e BT, respectivamente, ao titulo abreviado de sua especialidade.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.197 — Dispensando o capitão-tenente Jorge do Paço Mattoso Maia das funções de commandante do rebocador D. N. O. G.

— Ao Sr. diretor geral de Aeronautica:

N. 1.199 — Os alunos civis que terminarem o curso superior de Navegação Aerea farão o serviço de destaque no Corpo de Fuzileiros Navais e a bordo dos navios da seguinte forma:

a) noventa dias no Corpo de Fuzileiros Navais, no qual ficarão aquartelados sem, entretanto, prejudicarem o treinamento de aviação, devendo vir à tarde, após o almoço para o quartel;

b) durante a sua permanencia no Corpo de Fuzileiro Navais lhes deverá ser ministrada instrução de infantaria (ordem unica), conhecimento dos códigos disciplinar e penal para a Armada, regulamento de cortinencia, ordenança e serviços gerais de quartel;

c) durante a permanencia de noventa dias a bordo dos navios, permanencia que deverá ser feita em periodo de manobra, deverão servir na divisão de artilharia, onde lhes serão ministradas noções sobre o material de artilharia, principalmente canhões anti-aereos, cuidados com a munição, controle de paides e esgotagem;

d) em seguida passarão para a divisão de comunicações onde receberão instruções sobre cifras, código de sinais, semafora, scott, serviço de correspondencia e conhecimento dos diversos tipos de navios;

e) terão depois instrução sobre rotina;

f) durante a permanencia dos navios no Rio de Janeiro serão os officiais da reserva obrigados ao treinamento na aviação, sendo divididos em turmas de forma a haver cada dia um grupo fazendo exercicio no Centro de Aviação Naval do Rio;

g) no caso de haver força aerea da esquadra destacada para a manobra, poderão fazer o treinamento nesta força durante os intervalos em que não esteja ela em serviço com a esquadra, ficando, assim, dispensados do exercicio no Rio de Janeiro.

O commandante do Corpo de Fuzileiros Navais designará um official para dar a instrução durante a permanencia dos officiais da Reserva Naval Aerea no Corpo e o commandante do navio onde haja officiais destacados, designará um official para cada uma das partes da instrução.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.182 — Solicitando os seguintes pagamentos, á conta da verba 23 do orçamento vigente desse ministerio:

De 800\$000 ao segundo-tenente, reformado, Cornelio Lins Ridel;

N. 1.183 — De 800\$000 ao primeiro-tenente, reformado, Benedicto José Pereira;

N. 1.185 — De 400\$000 ao fuzileiro naval n. 44, Sarturnino Corrêa Feio;

N. 1.186 — De 168\$500 ao marinheiro nacional n. 1.040, 2ª classe GRV, Paulo Bezerra.

N. 1.188 — De 92\$000, ao fuzileiro naval n. 650, Manoel Joaquim Fernandes.

N. 1.191 — De 133\$400, ao fuzileiro naval n. B. 324, Francisco Macario.

N. 1.192 — De 400\$000, ao fuzileiro naval, Hilario Antonio de Andrade.

N. 1.193 — De 77\$500, ao remador da Praticagem de São João da Barra, João Malvino Machado.

N. 1.194 — De 77\$500, ao remador da Praticagem de São João da Barra, João Romão Teixeira.

N. 1.195 — De 400\$000, ao fuzileiro naval João Dorges Peixoto.

N. 1.198 — Solicitando providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe com o crédito na importancia de 380\$000, á conta da verba 24 — Material — Sub-consignação n. 3 — Diversas despesas, do orçamento vigente deste Ministerio, para atender ao pagamento dos concertos de lancha e motor do serviço da Capitania dos Portos do referido Estado.

Na escrituração da Diretoria de Fazenda da Marinha, foi feita a anulação da quantia acima referida.

N. 1.201 — Transmittindo papeis, referentes á indenização da importancia de 16.930\$000 ao Dr. Raul Pereira Dias, cujo crédito especial foi aberto pelo decreto n. 22.399, de 26 de janeiro ultimo, afim de que seja feita a devida retificação na escrituração da Contadoria Central da Republica, no que for referente áquella despesa.

N. 1.202 — Acusando o recebimento dos avisos acima referenciados, declaro que por officio sob n. 2.426, de 20 de setembro do ano proximo passado transmitti a V. Excia. cópia da informação prestada pela Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, afim de que o interessado satisfa-

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de março de 1933

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.173 — Promovendo ao posto imediatamente superior o marinheiro nacional n. 5.842-PE-F, cabo José Ribeiro da Silva.

ca as exigências contida a mesma, para que este Ministerio possa dizer sobre a conveniencia de construção de um entreposto particular destinado á guarda de inflamáveis, corrosivos e explosivos na lha d'Agua.

Junto encontrará V. Excia. uma outra cópia da informação acima mencionada, com a qual estou de acôrdo.

— Ao Sr. consultor geral da Republica:

N. 1.200 — Transmittido, para efeito de parecer, papeis relativos ao pedido feito por Pereira Carneiro & Companhia Limitada, de indenização da importancia de 107:023\$984, por danos soffridos com a retenção do vapor de sua propriedade "Piraf", no porto de Santos, durante o último movimento revolucionario occorrido no Estado de São Paulo.

N. 1.203 — Concedendo licença ao ex-taifeiro, asiado, Eduardo Ruiz Gonzaga, para residir fóra do Asilo de Invalidos da Patria, no Estado do Rio Grande do Norte, percebendo o soldo e o valor da etapa.

N. 1.204 — Concedendo licença ao ex-morinhheiro nacional de 2ª classe, asiado, João Alves dos Santos, para residir fóra do Asilo de Invalidos da Patria, nesta capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Ministerio da Guerra

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Frederico Marquezan, soldado do 8º R. I., pedindo 30 dias de dispensa do serviço e permissão para ir á cidade de Cruz Alta (Estado do Rio Grande do Sul). — Concedo 15 dias e a permissão pedida, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Jovino Alves, cabo do 19º B. C., pedindo certidão de assentamentos. — Entregue-se a certidão mediante pagamento do selo na forma da lei.

José Francisco de Almeida, soldado do 20º B. C., pedindo transferencia para o 2º R. I. — Deferido, de acôrdo com a informação da G-1, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Luiz Albino de Oliveira, sargento ajudante agregado ao 27º B. C., pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido em vista das informações.

Eugenio Martins, 2º sargento mestre ferrador do 5º B. C. D., pedindo reconsideração do ato que o descomissionou do posto de 2º tenente. — Indeferido em face da informação da G-1.

Aurora Marques Amado, esposa do 1º sargento Francisco Amado Ferreira, da 4ª C. R., pedindo pagamento de pensão. — Indeferido, por não haver disposições legais que amparem a requerente.

Elinto Nogueira da Costa, ex-musico de 2ª classe, do 3º R. I., pedindo reinclusão. — Seja reincluido como musico de 3ª classe, satisfazendo as condições regulamentares.

Carminé Hypolito, 3º sargento escrevente do Q. G. da 2ª R. M., pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido de acôrdo com o decreto n. 19.395, art. 1º, de 8 de novembro de 1930.

Hugo Soares Ricci, 2º sargento do 1º R. A. M., pedindo transferencia para o 4º G. A. C. — Indeferido por falta de vaga.

Modesto Ribeiro Mendes, 3º sargento do 10º R. I., pedindo permissão para ma-

tricular-se no curso de Educação Fisica. — Aguarde oportunidade, para não ter sido indicado pela 4ª R. M.

João de Moura Palha, 3º sargento do 10º R. I., pedindo matricula no Q. M. E. — Aguarde oportunidade, por não ter sido indicado pela 4ª R. M.

Abeiardo Alberico da Costa, 2º sargento do 18º B. C., á disposição do D. G., pedindo para sua inclusão no Q. S. E. E. seja considerada como para a formação inicial. — Indeferido, de acôrdo com as informações.

Milton Albernaz Lobato, 1º tenente da G. N., pedindo certidão, para fins eleitores. — Indeferido, em face do aviso n. 90 de 25 de fevereiro de 1932.

José Amaro dos Santos, cabo ferrador do Deposito de Remonta de Valença, pedindo reengajamento por tres anos para o 10º B. C. — Concedo o reengajamento por tres anos para o 10º B. C.

Ignacio Martins Ramalho, pedindo certidão para fins eleitorais. — Certifique-se.

Benedicto Gonçalves Machado, 2º tenente reformado, pedindo retificação de reforma. — Indeferido por não amparar ao requerente o art. n. 66, do decreto n. 18.712, de 23 de abril de 1929.

Vicente Pereira do Nascimento, reservista, pedindo restituição de sua caderneta militar. — Restitua-se mediante recibo.

João Baptista do Camos Sobrinho, cabo sapador do 11º R. I., pedindo transferencia para o 2º R. I. — Deferido, de acôrdo com a informação da G-1, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Paulo de Assis Gomes, soldado do 2º G. A. P., baixado ao H. C. E., pedindo para aguardar em casa de sua familia, o despacho de seu requerimento, pedindo asilamento. — Concedo, de acôrdo com a informação da G-1.

Manoel Antonio de Sant'Anna, cabo reservista, pedindo reinclusão e uma segunda via de sua caderneta militar. — Indeferido, quanto á reinclusão; certifique-se na forma da lei, o tempo de serviço no Exército, tudo de acôrdo com a informação da G-1.

Ministerio da Agricultura

Diretoria do Expediente e Contabilidade

Dia 31 de março de 1933

Deferido. Em 28 de março de 1933. — Getulio Vargas.

Sr. Chefe do Governo Provisorio — O escrevente da Inspeção Agricola do 13º Distrito, do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Francisco José de Bragança, pede, por contar mais de 22 anos de serviço público federal e de 62 anos de idade, a sua aposentadoria, de acôrdo com precedentes já havidos.

Esse funcionario foi posto em disponibilidade por ato de 1 do corrente.

Informando, declaro a V. Ex. que efetivamente têm sido aposentados administrativamente, dispensada a formalidade da inspeção de saúde, diversos funcionarios deste ministerio.

Levando a solicitação feita pelo referido funcionario ao conhecimento de V. Ex. aguardo decisão a respeito para as providencias decorrentes da mesma.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1933. — Juarez Tavora.

Deferido. Em 29 de março de 1933. — Getulio Vargas.

Sr. Chefe do Governo Provisorio — O escrevente datilografo da Diretoria do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Luiz Salustiano Flores dos Reis, pede, por contar mais de 22 anos de serviço público federal, a sua aposentadoria, de acôrdo com precedentes já havidos.

Esse funcionario foi posto em disponibilidade por decreto de 1 do corrente.

Informando, declaro a V. Ex. que efetivamente têm sido aposentados administrativamente, dispensada a formalidade da inspeção de saúde, diversos funcionarios deste ministerio.

Levando a solicitação feita pelo referido funcionario ao conhecimento de V. Ex. aguardo decisão a respeito para as providencias decorrentes da mesma.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1933. — Juarez Tavora.

Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de março de 1933

Offícios:

Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia:

N. 596 — Pede providencias no sentido de serem enviadas á diretoria, com a maxima urgencia, os boletins mensais da renda arrecadada pelas Fazendas de Sementes de Bom Jesus dos Meiras e Miguel Calmon e pela Estação Experimental de Entre Rios, no ano de 1931, bem como os da renda do serviço de classificação arrecadada por essa delegacia.

— Ao diretor secretário do Banco dos Funcionarios Publicos:

N. 537 -- Declara que o Sr. Custodio Alfredo de Sarandy Raposo, exerce, presentemente, neste ministerio, o cargo de diretor, em comissão, da Diretoria do Sindicalismo-Cooperativista, da Diretoria Geral de Agricultura.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Cientificas:

N. 538 -- Comunica que, por decreto n. 22.529, de 10 do corrente, publicado no Diário Oficial de 18 tambem do corrente, foi autorizado Bernardino Salomé de Queiroga, sem privilegio, a contratar a pesquisa e lavra de ouro e diamantes no vale do Rio Acaba-Saco, no municipio de Serro, no Estado de Minas Gerais.

— Ao diretor do Posto Zootecnico de Lages:

N. 539 -- Solicita providencias no sentido de, com a maxima urgencia, serem remetidos a esta diretoria todos os documentos relativos a renda do Posto no ano de 1932.

— Ao Sr. diretor do Instituto Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 540 -- Comunica que o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas autorizou o Departamento dos Correios e Telegrafos a aceitar como oficiais os telegramas, que, em objeto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente ano, pelos funcionarios desse instituto, constantes da relação que acompanhou o vosso officio n. 1.097, de 7 de dezembro do ano proximo passado, á extinta Diretoria Geral de Agricultura.

-- Ao presidente da Comissão de Correição Administrativa:

N. 541 -- De ordem do ministro remete o processo n. 44, da Comissão de Sindicâncias deste ministerio, relativo á denuncia apresentada pelo presidente da Comissão Central de Compras, senhor Otto Schilling, ao ministro da Fazenda, contra o engenheiro Galloti, do Instituto Geologico e Mineralogico do Brasil, cujo relatório foi aprovado pela primeira comissão, em sessão de 15 do mês corrente.

-- Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 543 -- Comunica que, por decretos de 1 do corrente foram exonerados os seguintes funcionarios, por terem sido nomeados para outro cargo:

José Augusto Campos do cargo de economo almoxarife, do Aprendizado Agrícola de Barbacena e

Oscar Luiz da Costa, do cargo de conservador e inspetor de alunos do referido aprendizado.

-- Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 544 -- Comunica que, por decretos de 1 do corrente, foram postos em disponibilidade, por contarem mais de 10 anos de serviço publico federal, os seguintes funcionarios do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas: agronomo José de Carvalho Barbosa, inspetor Agrícola do 14º Distrito; Faustino Affonso, chefe de Cultura da Inspeção do 14º Distrito; Thomé Madeira Poppe, escrevente; Orione da Silveira Camargo, distribuidor de plantas e sementes; e Valentim Mitchell, mecanico, todos da mesma Inspeção.

-- Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 545 -- Comunica que, por decretos de 1 do corrente, foram postos em disponibilidade, por contarem mais de 10 anos de serviço publico federal, os seguintes funcionarios do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas: agronomo Jacintho Antonio de Mattos, inspetor agrícola do 13º Distrito; Alfredo de Souza Monteiro, ajudante da Inspeção do 13º Distrito; Francisco José de Bragança, escrevente; Francisco Rodrigues de Magalhães, distribuidor de plantas e sementes; Elpidio Modesto, arador; e Wlademiro Corrêa de Jesus, servente, todos da mesma Inspeção.

-- Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 546 -- Comunica que, por decreto de 1 do corrente, foram postos em disponibilidade, por contarem mais de 10 anos de serviço publico federal, os seguintes funcionarios do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas: Joaquim Junqueira, distribuidor de plantas e sementes da Inspeção do 12º Distrito; João Thomaz de Souza Netto, mecanico; José Coelho Leite, arador; e Arlindo Paiva, servente, todos da mesma Inspeção.

-- Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 547 -- Comunica que, por decretos de 1 do corrente, foram postos em disponibilidade, por contarem mais de 10 anos de serviço publico federal, os seguintes funcionarios do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas: Augusto Ferreira de Abreu, escrevente da Inspeção Agrícola do 15º Distrito; João Gobbo, distribuidor de plantas e

sementes; e Agostinho Ferreira de Andrade, escrevente, ambos da mesma Inspeção.

-- Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 548 -- Comunica que, por decretos de 1 do corrente, foram postos em disponibilidade, por contarem mais de 10 anos de serviço publico federal, os seguintes funcionarios do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas: José Batista, ajudante da Inspeção do 17º Distrito; Honorato Romann' Ross, mecanico; e Miguel Teixeira de Mello, distribuidor de plantas e sementes, ambos da mesma Inspeção.

-- Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás:

N. 549 -- Comunica que por decretos de 1 do corrente, foram postos em disponibilidade, por contarem mais de 10 anos de serviço publico federal, os seguintes funcionarios do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas: Pedro Augusto de Figueiredo, mecanico da Inspeção do 20º Distrito; Saturnino Nicola Mayolini, arador; e Luiz Antonio de Franca, servente, todos da mesma Inspeção.

-- Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso:

N. 550 -- Comunica que, por decretos de 1 do corrente, foram postos em disponibilidade, por contarem mais de 10 anos de serviço publico federal, os seguintes funcionarios do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas: Alvaro Guimarães, ajudante da Inspeção do 19º Distrito; Luiz Martins de Araujo, escrevente; Altino Pinto de Figueiredo, mecanico; e Luiz Gomes de Oliveira, servente, todos da mesma Inspeção.

-- Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 551 -- Comunica que, por decretos de 1 do corrente, foram postos em disponibilidade, por contarem mais de 10 anos de serviço publico federal, os seguintes funcionarios do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas: Olyntho Cavalcanti, distribuidor de plantas e sementes da Inspeção do 21º Distrito; Sebastião Bezerra de Lima, arador; e Antonio José da Silva, servente, ambos da mesma Inspeção.

-- Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 552 -- Comunica que, por decretos de 1 do corrente, foram postos em disponibilidade, por contarem mais de 10 anos de serviço publico federal, os seguintes funcionarios do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas: Ervidio de Souza Velho, inspetor agrícola do 11º Distrito; Mario de Souza Velho, escrevente da Inspeção Agrícola do 11º Distrito; e Candidiano Serôa da Motta, arador, todos da mesma Inspeção.

-- Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 553 -- Comunica que, por decreto de 1 do corrente, foi posto em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço publico federal, Bento Ferreira, diretor do Campo de Sementes de Sete Lagoas, nesse Estado, do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

-- Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 554 -- Comunica que, por decreto de 1 do corrente, foi posto em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço publico, Alexandre de Carvalho Leal, ajudante de inspetor agrícola do 1º

Distrito, do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

-- Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 555 -- Comunica que, por decreto de 1 do corrente, foi posto em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço publico federal, o agronomo Evandro Rocha, inspetor agrícola do 3º Distrito, do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

-- Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba:

N. 556 -- Comunica que, por decreto de 1 do corrente, foi posto em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço publico federal, Antonio Pereira Casuro, ajudante de inspetor agrícola do 7º Distrito, do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

-- Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 557 -- Transmittindo, cópia do ato que poz em disponibilidade por contar mais de 10 anos de serviço publico federal, Augusto Ferreira de Abreu, escrevente da extinta Inspeção Agrícola do 15º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no Estado do Paraná, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa Diretoria, oportunamente, pelo interessado.

-- Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 558 -- Transmittindo, cópia do ato que poz em disponibilidade por contar mais de 10 anos de serviço publico federal, Thomé Madeira Poppe, escrevente da extinta Inspeção Agrícola do 14º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no Estado de São Paulo, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa Diretoria, oportunamente, pelo interessado.

-- Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 559 -- Transmittindo cópia do ato que poz em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço publico federal, Francisco José de Bragança, escrevente da extinta Inspeção Agrícola do 13º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no Estado do Rio de Janeiro, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa Diretoria, oportunamente, pelo interessado.

N. 560 -- Transmittindo cópia do ato que poz em disponibilidade por contar mais de 10 anos de serviço publico federal, Wlademiro Corrêa de Jesus, servente da extinta Inspeção Agrícola do 13º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, do Estado do Rio de Janeiro, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço, devem ser apresentadas a essa Diretoria, oportunamente, pelo interessado.

N. 561 -- Transmittindo cópia do ato que poz em disponibilidade por contar mais de 10 anos de serviço publico federal, Arlindo Paiva, servente da extinta Inspeção Agrícola do 12º Distrito do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no Estado do Espirito Santo, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa Diretoria, oportunamente, pelo interessado.

N. 562 -- Transmittindo cópia do ato que poz em disponibilidade por contar mais de 10 anos de serviço publico federal, João Thomaz de Souza Netto, mecanico da extinta Inspeção Agrícola do

12º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado do Espírito Santo, comunica, que as respectivas certidões de tempo de serviço, devem ser apresentadas a essa Diretoria, oportunamente, pelo interessado.

N. 563 — Transmitindo cópia do ato que pôz em disponibilidade por contar mais de 10 anos de serviço público federal, Luiz Gomes de Oliveira, servente da extinta Inspetoria Agrícola do 19º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado de Goiás, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço, devem ser apresentadas a essa Diretoria, oportunamente, pelo interessado.

N. 564 — Transmitindo cópia do ato que pôz em disponibilidade por contar mais de 10 anos de serviço público federal, Pedro Augusto de Figueiredo, mecânico da extinta Inspetoria Agrícola do 20º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado de Mato Grosso, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço, devem ser apresentadas a essa Diretoria, oportunamente, pelo interessado.

N. 565 — Transmitindo cópia do ato que pôz em disponibilidade por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o agrônomo Alberto Alvares Pimenta, ajudante de 1ª classe do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa Diretoria, oportunamente, pelo interessado.

N. 566 — Transmitindo cópia do ato que pôz em disponibilidade por contar mais de 10 anos de serviço público federal, Carlos Musso, auxiliar de distribuidor de plantas e sementes do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa Diretoria, oportunamente, pelo interessado.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 567 — Transmitindo cópia do ato que pôz em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal João Brandão Dayrell, 3º oficial do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa diretoria, oportunamente, pelo interessado.

N. 568 — Transmitindo cópia do ato que pôz em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o agrônomo Eduardo Manhães, ajudante de 2ª classe do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa diretoria, oportunamente, pelo interessado.

N. 569 — Transmitindo cópia do ato que pôz em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, Raul Nobre de Campos, ajudante de 2ª classe do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa diretoria, oportunamente, pelo interessado.

N. 570 — Transmitindo cópia do ato que pôz em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, Bento Pereira, diretor do Campo de Sementes da Sete Lagoas, do ex-

tinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa diretoria, oportunamente, pelo interessado.

N. 571 — Transmitindo cópia do ato que pôz em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, Luiz Salustiano Flores dos Reis, escrevente datilógrafo do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa diretoria, oportunamente, pelo interessado.

N. 572 — Transmitindo cópia do ato que pôz em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, Luiz Nogueira Maria de Lacerda, auxiliar de distribuidor de plantas e sementes do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa diretoria, oportunamente, pelo interessado.

N. 573 — Transmitindo cópia do ato que pôz em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, Luiz Gyadagnini, arador do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa diretoria, oportunamente, pelo interessado.

N. 574 — Transmitindo cópia do ato que pôz em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, Antonio Schmidt Mendes, ajudante do almoxarife do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa diretoria, oportunamente, pelo interessado.

N. 575 — Transmitindo cópia do ato que pôz em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, Alexandre de Carvalho Leal, ajudante de inspetor agrícola do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa diretoria, oportunamente, pelo interessado.

N. 576 — Transmitindo cópia do ato que pôz em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, Evandro Rocha, inspetor agrícola do 3º distrito, no Estado do Maranhão, do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, comunica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa diretoria, oportunamente, pelo interessado.

Diretoria Geral de Pesquisas Científicas

Seção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

27 de março de 1933

Ofícios:

Ao diretor do Instituto de Meteorologia Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 185 — Transmitindo decretos de nomeação de varios funcionarios desse instituto.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 186 — Propondo o contrato do engenheiro Julio Silverio Gonçalves para

desempenhar as funções de auxiliar-técnico, desta Diretoria Geral.

— Ao Sr. Manoel Barbosa de Souza, ladeira do Fabricio n. 1 — Brotas — Baia:

N. 187 — Comunicando, em referencia á carta de 8 de janeiro deste ano, que o Sr. ministro, sobre o pedido de auxilio de 30:000\$, para prosseguir no trabalho de pesquisa nas minas de ouro do Assuruá, resolveu que fosse informada, preliminarmente, esta Diretoria Geral, sobre a situação em que se encontra em face do decreto n. 20.223, de 17 de julho de 1931.

— Ao Sr. diretor do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil:

N. 188 — Remetendo o decreto do Sr. Manoel Antonio Dias, encarregado do material daquele instituto.

— Ao Sr. presidente do Alcool-Motor:

N. 189 — Remetendo, cópia do officio n. 177, datado de 15 do corrente, da Alfandega da Baía, relativo ao exame de gasolina de aviação, e solicitando providencias a respeito.

— Ao Sr. diretor do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil:

N. 190 — Remetendo cópia da carta encaminhada a esta Diretoria Geral, pelo Departamento Nacional de Industria e Comercio, em que Moharra & Comp., de Buenos Aires, pede informações sobre moinho e produtores de barita, e solicitando informações a respeito.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 191 — Remetendo o requerimento do Sr. Manoel Gomes Ribeiro, afim de ser cobrado o selo com revalidação.

— Ao Sr. ministro:

N. 192 — Remetendo o officio EC/29/563.31, de 14 de fevereiro do corrente, do Sr. ministro das Relações Exteriores, referente a pesquisa de ouro, por subditos estrangeiros, em territorio brasileiro, e sugerindo de acôrdo com o parecer do Sr. diretor do Instituto Geológico, a conveniencia de ser oficiado ao Sr. Interventor Federal, em Mato Grosso, dando conhecimento do teor do officio do consul brasileiro em Guaiaramerim, e solicitando providencias no sentido de obrigar os pesquisadores ao cumprimento das nossas leis.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 193 — Solicitando providencias no sentido de serem entregues ao servente desta Diretoria Geral, os três numeros do *Diario Oficial* e do *Boletim Eleitoral*, que eram anteriormente enviados ao Instituto Biológico de Defesa Agrícola.

— Ao Sr. diretor do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil:

N. 194 — Remetendo o processo D. E. C. 1.724 de 1933, referente a Companhia Brasileira de Petroleo Sociedade Anonima, afim de que seja emitido parecer a respeito.

— Ao Sr. diretor do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil:

N. 195 — Comunicando haver o Sr. ministro resolvido autorizar a pedir á Commissão de Compras a tomada de preços e aquisição de aparelhos da fábrica Askania Werke, para a Seção de pesquisas geofísicas daquele instituto.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 196 — Transmitindo o requerimento de Moacyr Pessoa Monteiro, afim de serem devidamente selados os quatro documentos que o acompanham.

— Ao Sr. diretor de Expediente e

Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

N. 197 — Declarando em aditamento ao officio n. 111, de 17 do corrente, mês, que as rescisões dos contratos firmados com Lorenzo Mariotty e Yara Costa, devem ser feitas a partir de 1 do referido mês.

— Ao Sr. diretor do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil:

N. 198 — Restituindo afim de ser novamente organizado, abrangendo somente o período de 1 de março a 31 de dezembro de 1933 o quadro numerico do pessoal necessario aos estudos de captação de forças hidraulicas no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura:

N. 199 — Transmittindo, por cópia, o officio que foi dirigido pelo diretor do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, com referencia ao soluçionamento do caso do contrato de Geofísico Mark Cyril Malamphy, e solicitando providencias.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 200 — Informando que já foi providenciada a ida de um mecanico do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, afim de desobstruir o encanamento do aparelho compressor do "packing house".

Requerimentos despachados

Dia 28 de março de 1933

Companhia Siderurgica Belgo Mineral S. A., pedindo que se lhe certifique se as mercadorias que menciona são: Materias primas — Materias necessarias aos trabalhos de Mina — Maquinismos idem, idem, e Produtos da mesma usina. — Especifique o grupo "ferros estrangeiros", constante da segunda classe; transfira para essa classe o — zirconio — que figura na primeira, como materia prima, e volte, querendo. (D. G. P. C. 1933).

Dia 29

O diretor geral de Pesquisas Cientificas do Ministerio da Agricultura:

Resolve, de acordo com o art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder cinco (5) meses de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar meteorologista de 2ª classe da extinta Diretoria de Meteorologia, Renato de Araújo Diniz, a partir de 23 de fevereiro do corrente ano.

Diretoria de Plantas Texteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de março de 1933

Officinas:

Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 268 — Envia a minuta do novo acordo a ser celebrado entre os Governos da União e do Estado de Pernambuco, para a execução dos serviços publicos relativos á produção, melhoramento, defesa sanitaria, beneficiamento e padronização do algodão e outras plantas texteis no territorio daquele Estado e sob a direção técnica desta diretoria.

— Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 270 — Solicita a entrega de dois fardos com algodão e um caixote contendo capsulas, vindos do porto da Baía pelo vapor "Santos".

Dia 27

Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio de Janeiro:

N. 273 — Pede remeter a esta diretoria o material constante da relação anexa e pertencente á extinta Estação Experimental de Itacará.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 272 — Comunica que o Estado da Paraíba do Norte já adquiriu a propriedade destinada á Estação Experimental que vae ali ser instalada, convindo que se providencie para que seja designado um funcionario do Dominio da União, para representar o Governo Federal no ato de lavratura da escritura de doação e receber o imóvel.

N. 271 — Submete á sua apreciação o pedido do delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas Gerais, encarecendo a conveniencia de permanecer, até o fim do corrente ano agricola, na Fazenda de Sementes, de Rio Branco, o inspetor de 3ª classe, agronomo José Maria Barbosa.

— Ao Sr. contador geral da Republica:

N. 275 — Remete a 2ª via da guia do recolhimento de renda, na importancia de 21\$300, feito por esta diretoria, em 25 do corrente, ao Banco do Brasil.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 276 — Envia, informado, o requerimento em que o Sr. Ignacio Pelinca do Amaral, ex-diariista da Delegacia do Serviço de Algodão no Estado do Rio Grande do Norte, solicita ao Sr. ministro o abono de dois meses de salarios, nos termos do art. 1º do decreto numero 19.552, de 31 de dezembro de 1930.

N. 277 — Envia, para os fins de aprovação, a relação do pessoal variavel necessario á Estação Experimental do Seridó, nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

— Ao Sr. chefe de secção de Padronização e Beneficiamento:

N. 278 — Designa-o para, com o assistente-técnico Luiz Montêra, organizar as bases necessarias á reforma de instalações de beneficiar, bem como as instruções para o seu funcionamento.

— Sr. assistente-técnico Luiz Montêra:

N. 279 — Identico.

— Sr. secretario dos Negocios da Viação e Obras Públicas, São Paulo:

N. 281 — Pede enviar a conta da Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transportes concedidos no mês de abril do ano proximo findo, na importância de 56\$800, que deixou de acompanhar o officio dessa secretaria n. 91-33, de 13 do corrente mês.

— Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado do Piauí:

N. 282 — Comunica que foi indeferido, por falta de apoio legal, o requerimento do Sr. Luiz Eduardo Riedel, solicitando uma gratificação mensal por serviços que diz ter prestado extraordinariamente.

— Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 283 — Restitue, satisfeita a for-

malidade exigida por esse tribunal, o processo de comprovação do adiantamento de 25:000\$, recebido no Tesouro Nacional pelo auxiliar-técnico da Estação Experimental de Itacará, engenheiro-agronomo Wittus Christiano Wollner.

— Sr. diretor da Estação Experimental do Seridó, Rio Grande do Norte:

N. 284 — Comunica que esta diretoria submeteu á aprovação do Sr. ministro a relação do pessoal variavel necessario a essa estação, nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, devendo ser organizada nova relação para os restantes 10 meses, de conformidade com o crédito distribuido para esse fim.

— Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio de Janeiro:

N. 285 — Remete o conhecimento n. 4.106, do despacho, na Leopoldina Railway Co., de um encapado contendo 100 sacos de anagem vasios.

— Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 286 — Consulta si esta diretoria pôde requisitar diretamente ao Tesouro Nacional adiantamentos para ocorrer a despesas miudas e si pôde fazer empenhos pela consignação "Material", sub-consignação "Diversas Despesas", da verba 2ª, da dotação orçamentaria estabelecida para o corrente ano, do Ministerio da Agricultura.

— Sr. diretor da Estação Experimental do Seridó, Rio Grande do Norte:

N. 287 — Pede remeter o título da sua nomeação, para se poder providenciar sobre a retificação solicitada.

— Sr. diretor geral da Agricultura:

N. 288 — Comunica, em referencia ao pedido feito pelo diretor de Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul sobre o fornecimento de 15 quilos de sementes seleccionadas de algodão "Express", que logo seja iniciada a colheita do algodão, na Estação de Piracicaba, oportunamente, será atendido o pedido.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Expediente de 30 de março de 1933

Retificando a portaria n. 368, de 7 do corrente, pela qual dispensou, a pedido, das funções de secretario de seu Gabinete o Dr. Homero de Barros Corrêa Viegas, consignando que a mesma dispensa foi concedida a partir de 1º de março findante e não de 24 de fevereiro ultimo, conforme consta da mesma portaria. (Port. 470/30/3/33).

Retificando, de 6\$000 (seis mil réis) para 4\$000 (quatro mil réis), a diaria consignada, para cada interessado, na portaria sob n. 413, de 14 do corrente, da Diretoria Geral, que admitiu, a título precario, em face da emergencia, Alcanor Fragoso Solon Ribeiro, Washington Fragoso, Sylvio Abreu Sardinha, Alcides dos Santos, Luciano Mendonça Garcia Rosa, Alceu dos Santos Freire, Mu-

filho de Freitas e Victor Augusto Duval, para servirem como mensageiros na sala de aparelhos da Estação Central Telegrafica, na condição de diaristas. (Port. 474/30/3/33).

Transferindo, na jurisdição da Diretoria Regional de Santa Catarina, em caráter provisorio, da agencia postal telegrafica de João Pessoa para a Estação-sede, o telegrafista de 3ª classe Julio Melchior von Trompowsky e designando, para exercer, provisoriamente, o cargo de agente postal telegrafico da referida localidade, a atual tesoureira Jenny Barbosa, antiga agente postal da mesma localidade. (Port. 475/30/3/33).

Transformando em agencia postal telefonica, a postal telegrafica de Santa Maria do Suassui, subordinada á Diretoria Regional de Minas Gerais. (Port. 472/30/3/33).

Requerimentos despachados

Italo Pellizzi, engenheiro, proprietario da fazenda "Itala", situada no municipio de Antonina no Estado do Paraná, pedindo o restabelecimento do posto telefonico com serviço telegrafico que funcionava naquela fazenda, de sua propriedade. — Indeferido, de acordo com as informações. (Of. 772/4 — Dr Pr).

Julietta Silva, auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo promoção á 2ª classe da Diretoria Geral. — Indeferido, de acordo com as informações. (Req. 11.447/33).

Duval Lopes, ex-diarista da extinta Repartição Geral dos Telegrafos, pedindo permissão para inscrever-se no concurso de primeira instancia para auxiliares de 3ª classe, a realizar-se na Diretoria Regional de Juiz de Fora. — Indeferido, de acordo com as informações. (Req. 10.175/33).

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimento despachado

Demosthenes de Medeiros Campos, carteiro da agencia postal telegrafica de Santo Antonio, subordinada á Diretoria Regional de Pernambuco, pedindo três meses de licença para tratamento de saúde. — Submetta-se á inspeção de saúde. (Req. 13.786/33).

DIRETORIA TECNICA DOS TELEGRAFOS

Requerimento despachado

Centro dos Radiotelegrafistas da Marinha Mercante, pedindo para ser estabelecida a obrigatoriedade do serviço radio permanente, com três operadores, nos vapores de passageiros da linha Manaus-Buenos Aires. — Deferido o requerimento de fls., de acordo com os pareceres. (Req. 60.624/32).

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de março de 1933

Foram assinados os titulos que concedem garantia da propriedade e uso exclusivo das respectivas invenções indus-

triais, pelo prazo que mencionam, as seguintes depositantes:

Por 15 annos:

Irmãos Mori, para "um novo descascador de café, denominado *Descascador Combinado Mori*" (deposito n. 440, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, a 3 de setembro de 1931).

Charles Holmes Harrison e Arthur Hugo Harrison, para "um processo de fabricação sintetica de blocos para construção com emprego de cal" (deposito n. 11.343, a 16 de junho de 1932).

Henrique Hinden, para "um dispositivo para transformar uma embraiagem comum de automovel em uma automatica" (deposito n. 11.295, a 30 de maio de 1932).

Jeronymo de Paiva e Silva, para "um coletor higienico para lixo" (deposito n. 3.943, a 25 de julho de 1927).

Guerrando Gattai e Mansueto Martorelli, para "um aparelho para graduar a intensidade da luz elétrica, denominado *Graduador Electro-Luz*" (deposito numero 11.278, a 24 de maio de 1932).

Ary C. Lomba, para "um aparelho electrico para matar moscas, mosquitos e outros insetos" (deposito n. 11.248, a 14 de maio de 1932).

Antonio Ferraresi, para "uma nova caixa de descarga para privadas, denominada *Caixa Rex*", munida de sifão silencioso e valvula de boia com gradações de entrada d'agua, de nivel e de extensão da boia semi-esferica" (deposito n. 421, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, a 23 de junho de 1931).

Julio Fillinger, para "um freio compressor, denominado *Magistral*" (deposito n. 11.139, a 6 de abril de 1932).

Walter Arno Schurig, para "uma nova cremona de engrenagem e pino reunidos, denominada *Cremona Brasil*" (deposito n. 11.195, a 26 de abril de 1932).

Dr. Henrique Gregori Junior, para "um aperfeiçoamento util e economico a ser introduzido nas maquinas usuais de preparar café expresso" (deposito n. 8.880, a 14 de agosto de 1930).

Felipe Araújo, para "um dispositivo protetor inviolavel para registros, torneiras e valvulas, e meios para applicá-lo" (deposito n. 11.281, a 25 de maio de 1932).

Guilherme de Mello Howard, para "uma nova valvula de interceptão e abertura automatica para liquidos ou fluidos sob pressão" (deposito n. 11.249, a 16 de maio de 1932).

João Masini, para "um novo aparelho denominado *Oscilador Vertical Masini*" (deposito n. 455, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, a 19 de novembro de 1931).

Eurico A. Horny, para "um lavador e secador higienico para assoalhos de madeira, cimento, azulejo e semelhantes denominado *Atlas*" (deposito n. 10.352 a 20 de agosto de 1931).

Drs. João da Veiga Soares e Nicanor Botafogo Gonçalves da Silva, para "uma nova applicação, por via parenteral, dos compostos por addição, substituição ou condensação dos ácidos existentes no blasamo de copoba e dos seus derivados, obtidos por síntese e destinados a ser usados em terapeutica" (deposito n. 10.245, a 23 de julho de 1931).

Antonio Mikail, para "aperfeiçoamentos em ou relativos a reguladores circulares do percurso do tecido em teares" (deposito n. 11.146, a 9 de abril de 1932).

Emilio Andriani, para "um aparelho para o uso de oleo ou alcool como combustivel em motores de explosão" (deposito n. 9.249, a 22 de novembro de 1930).

Johannes Maruhn e Ludwig Tubben, para "um processo e aparelho para produzir hidrocarbonatos liquidos" (deposito n. 10.008, a 26 de março de 1931).

The Westinghouse Air Brake Company, para "aperfeiçoamentos em dispositivo de valvula triplice" (deposito numero 11.235, de 16 de maio de 1932).

Standard Brands Incorporated, para "aperfeiçoamentos em aparelhos de irradiação" (deposito n. 11.313, a 4 de junho de 1932).

George Chases Beidler, para "aperfeiçoamentos em aparelhos fotograficos" (deposito n. 11.293, a 30 de maio de 1932).

S. I. Levy e G. W. Gray, para "aperfeiçoamentos em ou relacionos ao tratamento de pirites de ferro" (deposito n. 5.957, a 16 de novembro de 1928).

Willoughby Statham Smith, Henry Joseph Garnett e John Norman Dean, para "aperfeiçoamentos em materiais isolantes electricos" (deposito n. 9.390, a 21 de dezembro de 1930).

Edwin Goldsbrough, para "aperfeiçoamentos na fabricação de bombas, bombas e outros hidrocarburetos, partindo do alcatrão e oleos de carvão" (deposito n. 11.057, a 8 de março de 1932).

Svenska Hammaraktiebolaget, para "um dispositivo de ferramentas de percussão" (deposito n. 11.232, a 11 de maio de 1932).

Société Hardoll — Etablissements Hariveau et Dubouier et René Porte et Cie. Réunis, para "aperfeiçoamentos nos aparelhos medidores, distribuidores de liquidos" (deposito n. 6.921, a 15 de junho de 1929).

José de Aquino, para "uma cavadeira rotativa, com contra-navalha" (deposito n. 10.836, a 28 de dezembro de 1931).

Francis Gordon Small, para "aperfeiçoamentos na construção de superficies de estradas ou ruas" (deposito n. 10.463, a 15 de setembro de 1931).

Paavo Ossian Rikkonen, para "aperfeiçoamentos em estugas para secagem de frutas ou de outros produtos naturais ou industriais" (deposito n. 10.296, a 5 de agosto de 1931).

Arnin Drechsel, para "um automovel ou reboque de automovel, com dispositivo estabilizador" (deposito n. 10.176, a 3 de julho de 1931).

Arthur Marques, para "um cabide automatico" (deposito n. 10.559, a 15 de outubro de 1931).

Alfredo Augusto Mendes Franco, para "aperfeiçoamentos no processo de preparo do xarque" (deposito n. 6.944, a 24 de junho de 1929).

William George Shipwright e Herbert Massey Sankey, para "aperfeiçoamentos em ou relativos a construções de pisos" (deposito n. 10.093, a 15 de junho de 1931).

Axel Uno Sarnmark, para "aperfeiçoamentos em aparelhos frigoríficos de absorção" (depósito n. 10.647, de 12 de novembro de 1931).

Yasviko Asahina, Kenzo Tamura, Gyokuji Kihara e Morizo Ishidate, para "um processo para a fabricação de paraxicamfora e seu isômero" (depósito n. 10.075, de 10 de junho de 1931).

Paul Linke, para "um método de pulverizar líquidos, e aparelhos para esse fim" (depósito n. 8.065, de 15 de fevereiro de 1920).

Paul Linke, para "um dispositivo de pulverização para líquidos especialmente para combustíveis líquidos" (depósito n. 8.046, de 10 de fevereiro de 1930).

Société des Usines Chimiques Rhône-Poulenc, para "um processo de fabricação de vidro reforçado" (depósito número 8.358, a 29 de abril de 1930).

Société des Usines Chimiques Rhône-Poulenc, para "um processo para o fabrico de esteres de celulose" (depósito n. 7.663, a 11 de novembro de 1929).

Dr. Pompeu de Souza Queiroz, para "um método de separar e classificar, abanar, esterilizar, expurgar, depurar, decantar, concentrar, regenerar, caldear e lavar produtos vegetais, animais ou minerais, naturais ou artificiais, sólidos ou líquidos; e aparelhos para esse fim" (depósito n. 8.959, a 30 de agosto de 1930).

Por 10 anos:

Falck & Comp. Limitada, para "um cartão destinado a acondicionar ligas para homens, denominado Adlon" (depósito n. 10.375, a 26 de agosto de 1931).

Joseph Neehs, para "uma nova disposição ou forma na confecção dos artigos para fumar, como charutos, cigarros, tabaco em rôlo e similares" (depósito n. 6.905, a 14 de junho de 1929).

Pirelli S. A., para "uma nova forma e disposição de terminal para cabos elétricos isolados com papel impregnado" (depósito n. 11.400, a 6 de junho de 1932).

Antonio Alves da Silva Guedes, para "uma roda ou aro de borracha semimassiga" (depósito n. 10.942, a 27 de janeiro de 1932).

Graz Seda e Juan Manoel de Barros Ganzalez, para "um tipo de cafeteira, denominada 'Cafeteira Sublime', especialmente fabricada para a conservação de temperatura e do sabor do café vendido em chicanas, pelos estabelecimentos comerciais a sua clientela" (depósito n. 11.158, a 13 de abril de 1932).

Deoclecio Pinto Pantaleão, para "uma vassoura" (depósito n. 8.967, a 1 de setembro de 1930).

Justo Novah, para "uma cama dobrável e transformável em trinchadeira" (depósito n. 10.872, a 9 de janeiro de 1932).

Claudio Bonadei, para "um novo modelo de camisa para homens" (depósito n. 511, na Junta Comercial do Estado de S. Paulo, a 3 de junho de 1932).

Alfredo Brandão, para "um assuacero higienico" (depósito n. 9.741, a 25 de março de 1931).

Irmãos Ottoni & Marletti, Ltda., para "um dispositivo para suportar roupas, chapéus, calçado e objetos de uso diario" (depósito n. 11.369, a 23 de junho de 1932).

Fortunato Martins Guimarães, para "um novo modelo de caixas para empo-las" (depósito n. 8.781, a 29 de julho de 1930).

Albertino Marcello Ribeiro para "um novo estojo para acondicionar uma ou duas capsulas de gelatina" (depósito n. 8.733, a 22 de julho de 1930).

Bhering, Companhia S. A., para "um novo tipo de cafeteira" (depósito número 10.297, a 6 de agosto de 1931).

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de março de 1933

Avisos:

N. 1-C 79 — Ao ministro da Fazenda, solicitando pagamento da folha que remete relativa aos vencimentos do mês de dezembro de 1932 a que tem direito o fiscal do Trabalho, Epitacio Pessoa Cavalcanti de Albuquerque.

N. 1-C 80 — Ao mesmo, remetendo o processo em que se apresenta como credor o auxiliar do técnico especialista em questões do Trabalho, contratado, Francisco Claudio Tullio Lima, da quantia de 400\$, relativa a gratificação a que fez jus no mês de dezembro ultimo.

N. 1-C 81 — Ao ministro das Relações Exteriores, declarando que a participação financeira do Brasil na iniciativa tomada pela Société de Amis d'Albert Thomas, no sentido de materializar o reconhecimento publico para com o primeiro diretor da Repartição Internacional do Trabalho, não pôde ter lugar, presentemente, por não dispôr o vigente orçamento de recursos que permitam outras despesas, além das nele consignadas.

N. 1-C 82 — Ao ministro da Fazenda, solicitando pagamento da conta da The Leopoldina Railway Co Ltd., proveniente de transportes efetuados no exercicio de 1931.

N. 1-C 83 — Ao ministro da Educação e Saude Publica, restituindo as contas da Companhia Geral de Obras e Construções, S. A., "Geobra", provenientes de serviços de saneamento nas terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz, por se tratar de trabalhos ajustados entre a referida companhia e o Departamento Nacional de Saude Publica, nada competindo a este ministerio dizer sobre as pretensões da mencionada companhia.

N. 1-C 84 — Ao ministro da Fazenda, solicitando providencias no sentido de ficar a disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará a importância de 200:000\$, por conta do "Fundo Especial", para atender às despesas com a fundação de centros agricolas.

Requerimento despachado

Aditamento ao do dia 28 de março de 1933

N. 60-L 933 — Luiza Saboya da Silva fiadora do falecido corretor de mercadorias Alberto Soares da Silva, pedindo seja expedido o necessario requisitório ao Tesouro Nacional, para o levantamento das apolices que depositou como garantia do exercicio do cargo do aludido corretor. — Defiro, de acôrdo com as informações e pareceres.

Dia 29

Aviso:

N. 1-C 85 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo, para

registro, cópia autentica, do decreto numero 22.565, que transfere, no orçamento deste ministerio para 1933, das verbas 2°, 5° e 6° para a 9°, dotações destinadas a pessoal e material, e dá outras providencias.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de março de 1933

Offícios:

N. 1-C 432 — Ao diretor geral do Departamento N. do Trabalho, comunicando que o Sr. ministro mandou arquivar o processo originado pelo telegrama dirigido áquele departamento pelo 1° official Waldyr Niemeyer.

N. 2-C 433 — Ao diretor geral do Departamento N. do Povoamento, remetendo a portaria que contrata Hermes Augusto de Athayde, para servir como auxiliar-datilografado do Nucleo Colonial :S. Bento".

Offícios:

N. 2-C 434 — Ao inspetor de Aguas e Esgotos, comunicando o comparecimento neste ministerio, da auxiliar de 2° classe Julieta Rufino Alves, daquela inspetoria.

N. 2-C 435 — Ao diretor geral do Departamento N. do Povoamento, devolvendo o processo relativo ao pedido de adiantamento da importância de réis 4:243\$700, recebido pelo escorevente da Inspeção Regional no Estado do Espírito Santo, Hilson Pinheiro Alves, afim de que sejam cumpridas as disposições da circular n. 2-C 249, desta Diretoria Geral, na parte referente á remessa de cópia autentica do officio que trata do mencionado pedido.

N. 2-C 436 — Ao diretor geral do Departamento N. do Povoamento, comunicando o comparecimento, nesta diretoria geral, do 1° official daquele departamento, Paulo Netto dos Reis.

N. 2-C 437 — Ao inspetor regional do Ministerio no Estado do Paraná, remetendo, afim de ser entregue ao interessado, a caderneta de reserva do Exército pertencente ao colono Eduardo Pawoski, do nucleo Cruz Machado.

N. 1-C 438 — Ao diretor geral do Departamento N. do Povoamento, solicitando providencias no sentido de serem concedidas passagens da Estação de Petropolis a de Barão de Mauá, ao servente desta Secretaria, servindo como motorista, Eugenio Rodrigues Manso Paes Leme, e ao ajudante de motorista Manuel João dos Santos.

Dia 28

N. 1-C 439 — Ao mesmo, idem, idem, da cidade do Salvador, no Estado da Bahia, a D. Guilhermina Machado da Silveira Lobo e filhos.

N. 1-C 439-A — Ao diretor da Despesa Publica, remetendo a folha de pagamento dos trabalhadores desta Secretaria de Estado, relativa ao mês de março.

Circular

N. 2-C 440 — Aos diretores de Repartições subordinadas a este ministerio, solicitando a remessa de uma relação de todos os auxiliares e contratados da repartição.

N. 1-C 441 — Ao diretor geral do Departamento N. do Povoamento, recomendando que as folhas de Santa Cruz e S. Bento, sejam apresentadas para processo naquela diretoria, até o 5° dia útil de cada mês.

N. 1-C 442 — Ao mesmo, comunicando que deve ser remetido ao Sr. ministro, com urgencia, o quadro demonstr-

tivo da situação em que encontram as respectivas verbas Pessoal e Material.

N. 1-C-443 — Ao diretor geral do Departamento N. do Trabalho, solicitando de ordem do Sr. ministro, sejam prestados informes sobre os saldos existentes, nas 1ª, 2ª e 3ª Sub-consignações da verba Material, daquele departamento.

Offícios:

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 2-C-444 — Transmittindo a comprovação das despesas efetuadas á conta do adiantamento da importância de 333:000\$000, recebida pelo official pagador do Departamento Nacional do Povoamento, Ernesto de Andrade Braga.

Requerimentos despachados

N. 66-L-933 — Luiz Vallandro Sobrinho, 3º official desta Secretaria de Estado, apresentando o seu titulo de contador, devidamente registrado na Superintendencia do Ensino Commercial, pede seja o mesmo inscrito na sua folha de assentamentos desta diretoria geral. — Sim.

N. 138-J-933 — José Ricardo dos Santos, trabalhador desta Secretaria de Estado, solicitando permissão para gozar as suas férias interpoladamente. — Deferido.

N. 321-S-933 — Silvino Gabriel, mensalista contratado do Departamento Nacional do Povoamento, com exercicio nesta Secretaria de Estado, fazendo identico pedido. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de março de 1933

Offícios:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1-C-445 — Autorizando, de ordem do Sr. ministro, a conceder, pelo Lloyd Brasileiro, uma passagem entre o porto desta Capital e o da cidade de Porto Alegre, ao Sr. José Vianna, vice-presidente da União dos Empregados no Comércio de Belo Horizonte.

N. 2-C-446 — Comunicando o comparecimento, nesta diretoria geral, do diarista Alberto Costa, da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em Santa Cruz.

N. 2-C-447 — Idem, idem do contratado Silvino Gabriel, que está servindo na Seção Operariado.

N. 2-C-448 — Idem, idem do contratado Miguel Gonçalves de Castro, em exercicio nesta diretoria geral.

— Ao Sr. gerente da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 2-C-449 — Remetendo os autógrafos dos funcionarios desta Secretaria de Estado, autorizados a requisitar pagamento e assinar guias do recolhimento.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 2-C-450 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu seja aberta concorrência publica para exploração do restaurante e casa de cambio existente na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

— Ao Sr. contador geral da Republica:

N. 2-C-451 — Remetendo o inventário dos bens pertencentes á Fazenda Nacional e existentes na Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal.

— Ao Sr. diretor geral do Dominio da União:

N. 2-C-452 — Idem, idem, idem.

Circular:

N. 2-C-453 — Aos diretores das repartições subordinadas a este ministério, transmitindo cópia do officio da Contadoria Geral da Republica, pede providencias a respeito.

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de março de 1933

Requerimentos despachados

Augusto Pereira da Silva, reclamando ter sido dispensado da firma Augusto Pereira da Silva, sem o aviso previo. — Arquivo-se.

José Nunes e Paschoal Stumbo, comunicando terem dispensado os empregados, Dorinda Corrêa, Augusto Machado, José Rodrigues, Belmira Moreira, Mario Gomes dos Santos, Anna Julia Mendes e João da Silva.

Edina Werneck de Andrade, comunicando que os seus empregados da cozinha e copa têm descanso semanal e trabalham oito horas de accordo com o decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Arquivo-se.

Anglo Mexican Petroleum Company, Limited, solicitando autorização para tornar extensivo aos empregados que indicar a concessão constante do artigo 16, do requerimento anexo do decreto 22.033. — Precise a petição a alteração do horario.

S. Paulo Railway Company, prestando informações solicitada por este departamento. — Arquivo-se.

J. B. Santos, pedindo uma coleção das leis sociais. — Arquivo-se.

Termos de infração:

Contra a firma Almeida & Irmão. — A vista do parecer do inspetor doutor Miguel Valle, julgo improcedente a denuncia. Arquivo-se.

Contra a firma Costa & Coelho. — A vista do parecer do inspetor doutor Miguel Valle, e do fato de não estar assinado o documento base do processo, julgo improcedente a acusação. Arquivo-se.

Contra o doutor Eduardo Telles. O documento base deste processo é anônimo. — A vista do parecer do inspetor Dr. Miguel Valle, julgo improcedente a acusação. — Arquivo-se.

Contra a firma Gonzalez Fernandes. — Arquivo-se.

Contra a firma J. Alves Estrella. — O documento base deste processo não está assinado. Não tendo sido o auto lavrado na forma estatuida no paragrafo 1º do artigo 2º do decreto n. 22.033. Arquivo-se.

Offícios:

Ns. 388 a 401 — Aos Srs. Abilio da Silva, Oliveira & Filho, Ascensão Santos & Comp., José Joaquim de Annibe, diretor da General Electric S. A., diretor da Fabrica Cruzeiro, Jeronymo Flgueiredo, Quinto & Tavares, Paulo Luk, Adjuncto Ferrel, Marcalino Hermida Boulhosa, diretor da Fabrica Colombo S. A. Dantas & Comp. Ltda., e Agostinho do Passo, solicitando esclarecimentos sobre as reclamações apresentadas respectivamente pelos ex-empregados, Aris-

tides Campos, Arlindo de Andrade, Alexandre da Costa Antonio Pinheiro, Genesio Bretas, José dos Santos, José Pinheiro, José de Almeida, Lothar Meckaroulmer, Manoel Alves, Nestor dos Santos, Pedro Cardoso, Taride Paccaglini e Roque de Brito.

N. 402 — Ao Sr. José Maltirafio, convidando a comparecer neste departamento.

Ns. 403 a 407 — Aos Srs. A. Amorim, Maia Filho, Antonio Handfest, Mattos & Marques e Rebello Amaral solicitando a exhibirem neste departamento o livro do registro de seus empregados

Quarta seção

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL

Processo n. 203 S, de 1932:

José Gomes da Costa, Theodoro Gomes de Vasconcellos e outros, sócios do Sindicato dos Empregados em Camara, Culinarios e Panificadores Maritimos. — Compareçam a este Departamento.

Terceira seção

Processos despachados pelo Sr. diretor geral:

Dia 28 de março de 1933

N. 13 T, de 1931 — Talcicio José Nascimento, reclamando pagamento de indenização de férias contra The Rio de Janeiro, Flour Mills & Granaries, Limited. — Arquivo-se.

N. 446 A, de 1931 — Argemiro Barboza, idem, contra V. Corsino, S. A. — Arquivo-se.

N. 227, de 1929 — Belmiro Pereira Ribeiro, idem, contra José Ignacio & Irmãos. — Arquivo-se.

N. 321 A, de 1931 — Antonio Gomes idem, contra a viúva Adolpho Ribeiro. — Arquivo-se.

N. 16 G, de 1933 — Viúva Gertrudes Scholl. — Conceda-se o prazo pedido pela reclamante.

N. 126 A, de 1931 — Antenor Correia, reclamando pagamento de indenização de férias contra Julio d'Albergaria. — Arquivo-se.

N. 224 M, de 1931 — Manoel José da Silva, idem, contra Bortallo & Comp. — Arquivo-se.

N. 1.298, de 1930 — Arnaldo Pereira da Costa, idem, contra Belmiro Rodrigues & Comp. — Junte o reclamante a sua caderneta de férias devidamente legalizada.

Offícios expedidos.

Dia 28

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 285 — Transmittindo o processo sob o n. 597 C, de 1932.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Operarios e Empregados nas Fábricas de Chapéus e Similares do Distrito Federal:

N. 286 — Declarando, em resposta á representação deste Sindicato, contra a firma Braga Costa & Comp., que os prejudicados deverão apresentar, de per si, as suas reclamações neste Departamento.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 287 — Transmittindo o processo n. 2.032 J, de 1931.

Terceira secção

Dia 29 de março de 1933

Requerimentos despachados

Processo n. 1.087, de 1928 — Wilhelm Metzger, contra Engelhard Irmão & Comp. — Arquivo-se.

N. 1.075, de 1928 — Jac Adolf, contra H. Engelhard Irmão & Comp. — Arquivo-se.

N. 681, de 1927 — Antonio Reis, contra Leonardo & Cordozo. — Arquivo-se.

N. 314 J, de 1932 — João dos Santos, contra José Coelho & Garrido. — Arquivo-se.

N. 212, de 1930 — Adelino Barbosa, contra The Texas Company South America Ltd. — O diretor da Secção mandou arquivar o processo em virtude da informação do 2º oficial Castellar Borges, exarada nestes termos: "The Texas Company (Sout América) Ltd., tendo sido intimada para pagar uma indenização correspondente a 15 dias de férias ao seu ex-operário Adelino Barbosa, apresentou as declarações de fls. 10, justificando o motivo por que deixou de cumprir a determinação deste Departamento.

Das declarações apresentadas pela companhia, bem como da petição inicial, depreende-se que o reclamante era operário, visto como prestou seus serviços na qualidade de *pedreiro* — com a diária de 13\$000. Como se vê, não se trata de um preposto comercial e sim de um operário.

O § 2º do artigo 11º, do decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926, diz:

"Todo empregado ou operário possuirá, uma caderneta de férias com a respectiva fotografia e as especificações do parágrafo anterior."

O § 3º, do mesmo artigo, determina: "A caderneta será pelo interessado apresentada ao estabelecimento ou empresa por ocasião de ser admitido e quando fôr demittido ou dispensado, afim de se fazerem na mesma os lançamentos do registro."

O artigo 13 do decreto citado declara:

"Para os empregados no comércio fica dispensada a caderneta, sem prejuizo do registro de que se ocupam o artigo 11 e seu § 1º."

Diante do que determinam, taxativamente, os parágrafos 2º e 3º, do artigo 11, e o artigo 13, do decreto n. 17.496, conclue-se que a presente reclamação é improcedente; 1º, porque o reclamante Adelino Barbosa, ao ser admitido aos serviços da Companhia Texas, não apresentou, como lhe cumpria fazer, a sua caderneta de férias, para serem feitos os lançamentos do registro; 2º, porque não possui tal documento; 3º, finalmente, porque só aos empregados (prepostos comerciais) era facultada a substituição de tal documento por atestado de conduta. Portanto proponho o arquivamento do presente processo, por ser de todo improcedente.

Processos:

N. 665, de 1927 — Nilton Jacintho de Araujo, contra Moreira, Carvalho & Comp. — Arquivo-se.

N. 2.183 J, de 1931 — João Marques da Silva, contra E. E. Cunha & Comp. — Arquivo-se, por faltar ao requerente o apóio legal.

N. 838, de 1927 — Adolpho Hailier, contra Olympio de Campos & Comp. — Arquivo-se.

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 25 de março de 1933

Antonio Gonçalves (proc. 5.860/32). — Preliminarmente, prouve haver pago o imposto de industria e profissão.

Foram arquivados as marcas constantes da notificação n. 1.726, do Bureau International de la Propriété Industrielle de Berna, de 28 de abril de 1932, de ns. 78.783 a 78.891, excetuando as de ns. 78.820, por imitar a de n. 18.790, desta Capital; 78.831 por confundir com a de n. 28.691, desta Capital; 78.874, por induzir confusão com a de n. 31.553, desta Capital; 78.875, por induzir confusão com a de n. 3, da Baía; sendo aceitas, em parte, as de ns. 78.826, excetuando os artigos: produtos farmaceuticos por imitar a de n. 8.724 da Republica Argentina; 78.828, exceto para produtos farmaceuticos por induzir confusão com a sde ns. 13.158, desta Capital e 3.867, de São Paulo; 78.857, exceto para gesso, cimento e ladrilhos para construções, soalhos sem emendas por confundir com as de numeros 55.501, de Berna e 5.245, de São Paulo; 78.846, exceto para farinhas, arroz, conservas alimentares, manteigas, pastelaria, confeitaria, comestiveis, velas e produtos alimentares não especificados, por induzir confusão com as de ns. 1.517 do Paraná; 4.893, de Porto Alegre; 14.170, 15.132, 17.291, 18.960, 20.954, desta Capital e a do processo n. 4.950/25.

Foram arquivados, tambem, os avisos de 13 transferencias, 23 cancelamentos e 11 operações diversas constantes da mesma notificação.

Pedido de garantia de propriedade: Angelo Perrone, para "impermeaveis para pernas Perrone" — Deferido.

Pedidos de privilegio de invenção: Nicolau Maurer, para "processo e aparelhos para fabricação de bebidas gazozas"... — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43, do decreto 16.264, de 1923.

General Electric, Sociedade Anonima, para "aperfeiçoamento em vidro composto e lampada feita do mesmo. — Deferido, de acôrdo com os laudos técnicos.

The Dorr Company, Inc., para "aperfeiçoamento em aparelho de sedimentação. — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico.

Maurice Kilemnik, para "um sistema de exhibição sucessiva de diversos mostruários num mesmo ponto". — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico da maioria dos examinadores.

Alpinolo Rossi, para "aperfeiçoamentos nas estampilhas ortopedicas, para calçados, denominadas "Alpinolo". — Indeferido, por faltar ao pedido o característico essencial da novidade.

Pedido de registro da marca:

Francisco Simões Florido, da marca "Palitos triumpho", para a classe 50, letra j. — Registre-se.

Companhia Fiat Lux, da marca que "consiste na representação de um olho humano", para a classe 46. — Registre-se.

Dr. Raul Leite & Comp., da marca "Otitex", para a classe 3. — Registre-se.

Raphael Cerbino, da marca "Fifina", para a classe 36. — Registre-se.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Dia 25 de março de 1933

Charles Kannel — Preliminarmente, lavre-se o termo.

Alexandre Barone. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

José Gomes Pereira (proc. 3.554/33), Momsen & Harris (proc. 3.611/33) e C. Buschmann (procs. 3.505 a 3.513 e 3.515/33). — Expeçam-se guias.

José Bunzlau e Antonio Carvalho de Araujo Lima (proc. 9.561/32). — Satisfacçam-se a exigencia do examinador.

Francisco Meyer Ferreira (proc. numero 3.602/33). — Junte-se ao termo 10.735.

Brunner, Conenna & Massaro (processo 3.598/33). — Apresentem procuração de Pitolde de Thimé e junte-se este ao processo 2.505/33.

Momsen & Harris (proc. 3.539/33). — Preliminarmente, provem a sua qualidade de cessionaria da patente numero 20.444.

Edmundo Penna Barbosa da Silva (proc. 3.590/33). — Junte-se ao processo e dê-se vista.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 25 de março de 1933

Paulo Proença & Comp., Ltda., e Mario Pomaro. — Lavre-se o termo.

Ferreira, Côte Real & Comp., e A. Fortuna & Comp. — Concedo o prazo. Lavre-se por termo e publique-se as descrições.

Usina Cansanção de Sinimbu S/A (proc. 3.585/33). — Publique-se a descrição.

Momsen & Harris (proc. 2.805/33). — De acôrdo, nos termos da informação.

Momsen & Harris (proc. 3.151/33). — De acôrdo, mediante recibo.

Navajas & Comp. (proc. 2.124/32). — Referindo-se o despacho de fls. 6 á apresentação de nova descrição da marca, objeto deste processo, denominada "Raffles", e a descrição apresentada, sendo relativa á marca "Beby", (processo 2.125/32), mantenho aquele despacho, que não foi cumprido.

Grisi & Tofollo (proc. 8.539/32). — Preliminarmente, selem os documentos que juntaram a fls. 11 e 12, devendo, outrossim serem reconhecidos firma e sinal do tabelião que as lavrou.

João Carrieri & Filho (proc. Jº 36/32). — Preliminarmente, junte procuração.

José Pinto da Costa Cabral (processo 9.841/31). — Mantenho, por não ter sido satisfeito, meu despacho de folhas 16 v.

Septimio Torquato (proc. 3.547/33), J. L. Fernandes Paranhos (processos 6.085 e 6.085/32), B. Thomé & Irmão (proc. 6.629/32), O. Dias (processo 5.804/32), A. Garrido da Rocha (processo 6.145/32), C. O. Marquez & Comp. (proc. 6.137/32), A. Collaço Veiras (proc. 6.135/32), Felisindo Gomez Rodriguez (proc. 6.112/32), Arthur Monteiro de Oliveira (proc. 6.106/32), Manoel Alves Martins & Comp., Ltda. (proc. 6.167/32) e Macedo Portas & Comp. (proc. 6.101/32). — Satisfacçam a exigencia constante da informação

Bhering, Companhia S/A processo 9.12(32). — Satisfaça a exigência instantânea da informação, devendo também declarar a nacionalidade.

Augusto Klimmek (proc. 5.997(32). — Satisfaça a exigência constante da informação, devendo, outrossim provar o pagamento do imposto de indústria e profissão e fazer reconhecer a letra da procuração de fl. 4.

Leclerc & Co. (procs. 3.522, 3.526 e 3.525(33), Brunner, Conenna & Massaro proc. 3.386(33) e F. de Azevedo (processo 3.579(33). — Dê-se certidão.

Oliveira, Franco & Santos, Limitada proc. 3.412(33) e José Ahuaji (processo 3.544(33). — Dê-se certidão, nos termos da informação.

E. Manograsso & Comp. (proc. 3.530, de 1933, oposição ao arquivamento da marca internacional n. 80.960, de Domenico Bellardi & Comp.). — Junte-se ao processo.

Pedro Breves & Comp. (pro. 3.503, de 1933, oposição ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 23.126, por Ademar Carvalho de Mendonça). — Visto, junte-se ao processo.

José Pinto da Costa Cabral (processo 4.279(33). — A procuração retro não satisfaz a exigência do despacho de folhas 16 v. Si ha uma procuração do requerente, dando poderes ao signatário dos documentos de fls. 7, 8, 9 e 10, procuração junta ao processo 5.902(27, como se declara no primeiro dos aludidos documentos, nada mais fácil do que se anexar aqui certidão daquele instrumento. Mantenho, por não ter sido cumprido, o despacho de fls. 16 v.

SEÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO (Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de "um molde para a fabricação de bastidores de argola, para bordados, e processo de produção para os referidos bastidores", para a qual requer privilegio Alexandre Barone (depósito n. 12.184, de 25 de março de 1933):

Um molde para a fabricação de bastidores de argola, para bordados, caracterizado por compreender um sistema de forma e contra-forma circular, dividida em quatro segmentos, cortados em ângulo reto, tendo por vertice, o centro da circunferência que compreende a contra-forma circular, segmentos unidos entre si por machos que servem de guia e dão resistência a todo o conjunto, e que se dilatam, à medida que se introduz no orifício central um pino cônico, cuja pressão vai se exercer diretamente sobre as tiras de madeira juxtapostas e coladas que formam o bastidor e que por este processo adquirem uma resistência e tornam-se compactas como se fossem cortadas num bloco de madeira, tendo, porém, uma excepcional flexibilidade e elasticidade, que lhes advém do seu engenhoso processo de fabricação.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos no cortimento rápido dos couros", para a qual requer privilegio Charles Kannel. (Depósito n. 12.185, de 25 de março de 1933):

1, um processo de cortimento rápido, para manufatura de couro destinado a solas e de couro destinado a correame,

e similares, empregando tambores de cortimento relativos, que se caracteriza por serem as peles libertas do cal em banhos ácidos e em curto tempo, sendo então, se se quizer, tornadas mais capazes de receberem o cortume propriamente dito por meio de um tratamento ou em seguida, submetidas a rotações aceleradas ao tambor, (na velocidade de mais de seis rotações por minuto), numa solução concentrada contendo uma solução cortidora de 12 a 14° Bé, aproximadamente, ou substâncias de cortimento análogas; e em que os gases prejudiciais, liberados durante o cortimento, são removidos por sucção quer continuamente quer periodicamente, (quando o tambor esteja parado).

2, o processo de acordo com o ponto 1, em que as peles, depois do tratamento preliminar usual, (a remoção da cal), são tratadas para serem completamente libertas das substâncias residuais prejudiciais, (sais de cal), num banho aquoso contendo sais sulfíticos, ácido bórico ou seus sais, e carboidratos solúveis, — glicose de preferência.

3, o processo de acordo com os pontos 1 e 2, em que as peles são tratadas num banho que contém, por cada pele, cerca de 50 a 150 gramas de bisulfito alcalino, cerca de 50 a 150 gramas de ácido bórico, e cerca de 150 a 500 gramas de glicose.

4, o processo de acordo com os pontos 1 a 3, em que as peles, preferivelmente ácidas e libertas da cal, são tratadas, depois de cortidas preliminarmente se se quizer, num banho aquoso contendo ácidos sulfônicos tais como ácidos sulfônicos aromáticos, e ácido fenilsulfônico — 06H5003H, — por exemplo, quinonas ou hidroquinonas e, convindo, aldeídos como por exemplo o formaldeído (HCHO).

5, o processo de acordo com ponto 4, em que como banho se emprega uma solução aquosa de 100 a 500 gramas de ácido fenil sulfônico, (C6H5SO3H), 50 a 200 gramas de quinona (C6H4O2) ou hidroquinona e, convindo, 100 a 300 gramas de formaldeído, por cada pele.

6, processo de acordo com os pontos 1 a 5, em que as peles preparadas na maneira usual são primeiro sujeitas à eliminação da cal num banho contendo bisulfitos alcalinos, ácido bórico, e formas de assucar mas de preferência a glicose, sendo então tratadas, depois do cortimento preliminar e preferivelmente em estado ácido fraco, num banho aquoso contendo ácidos sulfônicos aromáticos como, por exemplo, o ácido fenilsulfônico, quinona ou hidroquinona, e, convindo, aldeídos como por exemplo o formaldeído, sendo por fim cortidas completamente numa infusão cortidora de casca de carvalho, (preferivelmente de 12 a 14° Bé), no tambor de cortimento em rotação acelerada; e em que os gases prejudiciais são liberados e expulsos por sucção durante o cortimento.

7, um tambor de cortimentos para pôr em pratica o processo de que tratam os pontos 1 a 6, em que os cabides ou similares dispostos dentro do mesmo tambor e projetados para o lado interior, são presos a parede do tambor por meio de elementos de base ou de ferro, separados, como por exemplo umas taboas de madeira, e se dispõem de preferência em desencontro ou escalonados.

8, o tambor de acordo com o ponto 7, em que o comprimento dos cabides, ou

peças de função similar, somado com as suas bases, excede de 15 centímetros.

9, o tambor de acordo com o ponto 7, em que o eixo ôco que serve para a expulsão, por sucção de gases, se liga dentro do tambor a uma peça tubular, ôca, que se encurva em ângulo agudo e que tem a sua extremidade aberta dirigida para a cabeça do tambor.

10, uma instalação de cortume para levar á pratica o processo de acordo com o ponto 1, em que o licor cortidor empregado no tambor rotativo se transfere, por meio de bomba e passando por filtros, para uns depósitos adequados, afim de poder ser utilizado novamente em bom estado de limpeza.

11, o processo de cortimento rápido, substancialmente como ficou descrito.

12, o aparelho para o cortimento rápido, substancialmente como ficou descrito, com referencia as figuras que o ilustram nos desenhos apensos.

Pontos característicos da invenção de "maquina para aparelhar a palha de milho e outros materiais apropriados, para fins industriais denominada — "Rosenfeld", para a qual pediu privilegio Leopoldo Rosenfeld (depósito numero 22, de 16 de fevereiro de 1933, efetuado na J. C. do Rio Grande do Sul):

1°, um cilindro giratorio ouco, cujo eixo descança, em posição horizontal, sobre tres cavaletes de ferro, ou outro metal qualquer. Na superficie interna do cilindro são alojadas, por meio de pinos resistentes, dez garras, ou mais ou menos, de ferro ou outro metal qualquer, cujas bocas ficam prensadas por força de mola contra as faces das ranhaduras, com que acha-se provido o corpo do cilindro. Quando a mrotação o cilindro giratorio, as bocas das garras abrem-se em dado momento pelo tempo suficiente para ser introduzida a ponta da palha de milho na ranhadura, motivado por um pino em posição transversal, fixado, por meio de uma meia lua, no cavalete á direita, atacando a ponta extrema da alavanca da garra, para deixar disparar, depois de escapar a ponta da alavanca;

2°, uma mesa fixa no cavalete central, de maneira que fica colocada em frente do cilindro giratorio, servindo de base para um dispositivo, que, em combinação com o movimento das garras, introduz automaticamente a folha de milho, colocada sobre o mesmo, nas ranhaduras, de que acha-se provido o referido cilindro;

3°, um rolo cilindrico de aço, ou de qualquer outro metal, raído na superficie em distancia de um milimetro, ou mais ou menos, em sentido horizontal ou qualquer sentido diagonal, alojado sobre mancais com jogo de esferas, fixados nos cavaletes direitos e central, de maneira que fica distanciada 1/10 de milimetro, ou mais ou menos, tendo por fim, quebrar a força de resistência das fibras da palha de milho, para conseguir maior flexibilidade da folha e evitar que a mesma se parta durante o processo se desbaste.

4°, seis rolos cilindricos, ou mais ou menos, de aluminio, ou de esmeril, ou qualquer outro produto alisador. A lona de lixa esmeril é fixada no rolo por meio de uma chave ao lado do rolo, que torce um pino provido de uma ranhadura, na qual são enfiadas as duas extremidades da lona, até que a lixa fica bem esticada. A chave é apertada por

um parafuso. Os rolos, que giram com alta rotação, servem para desbastar e alisar a folha de milho;

5°, seis mancais, ou mais ou menos, de ferro ou outro metal qualquer, colocados no cavalete central, alojando os seis rolos cilíndricos já referidos, sobre jogo de esferas e destacando-se pelo fato que, por meio de um excêntrico, ajustável por uma alavanca, permitem desbastar e alisar gradualmente a folha da palha de milho, ou outros materiais apropriados, na espessura desejada;

6°, uma máquina para aparelhar a palha de milho ou outros materiais apropriados, para fins industriais, denominada — "Rosenfeldt", processo do desbaste e a alisadura da palha de milho um produto próprio, para a fabricação das conhecidas palhas para cigarros, em qualidade uniforme e perfeita, como também para outros fins industriais, previstos e ainda imprevisíveis.

Pontos característicos da invenção de "uma máquina aperfeiçoada para lavar terras, areias, quartzo, cascalho e outros minérios contendo metais", para a qual requer privilegio Rodolpho Sonnenfeld (depósito n. 11.420, de 9 de julho de 1932):

1°, uma máquina aperfeiçoada, para lavar terras, areias, quartzo, cascalho e outros minérios contendo metais, compreendendo duas caixas de lavagem, os meios que fornecem o minério a estas caixas, o tubo adutor de água, a bomba, o balão de compressão de ar, a válvula rotativa intermitente, o registro regulador desta válvula e os meios de saída para o material lavado, que se caracteriza por ser cada caixa dividida em dois compartimentos parciais, um mais largo e o outro mais estreito, por meio de uma antepara de aço flexível, ou de outro material adequado, que abrange toda a largura das mesmas caixas, mas descendo nelas apenas até determinado ponto da sua altura, de forma a deixar em baixo um espaço aberto para passagem da água e das matérias menos densas do compartimento mais largo para o compartimento mais estreito, onde sobem para umas bocas de saída;

2°, a máquina de acordo com o ponto 1, em que uma parte extrema do tubo adutor da água passa entre as duas caixas; em que desta parte extrema do mesmo tubo se projeta de cada lado uma série de tubos-ramais que desembocam em pontos diferentes de cada caixa, despejando nelas a água trazida, sob pressão, pelo tubo principal; e em que a água assim entrada e distribuída nas caixas forma nestas últimas uma coluna fervilhando em cachão e turbilhonante que ocupa toda a capacidade da parte inferior da caixa;

3°, a máquina de acordo com os pontos 1 e 2, em que o material fornecido às caixas é obrigado a mergulhar na água em cachão até ao fundo das mesmas caixas; e em que nestas condições os corpos de densidade superior a pressão ascensional da água se precipitam no mesmo fundo, ao passo que os corpos mais densos, ouro, platina e similares, e seguem pelo compartimento estreito para saírem da máquina;

4°, a máquina de acordo com o ponto 3, em que o fundo das caixas tem a forma de uma rampa inclinada de diante para trás, podendo esta rampa ser reta ou ter qualquer outro contorno apropriado; e em que somente se emprega

um coletor para a colheita dos metais depurados;

5°, a máquina de acordo com os pontos anteriores, em que o coletor consta de um tubo vertical que se prolonga da extremidade mais baixa e aberta da rampa, que se comunica com um tubo horizontal, adutor de água, trazendo umas válvulas ou passagens em ambos estes tubos; e em que para se fazer a depuração final do metal, misturado com areia ou similares, no fundo ou rampa, se abrem as duas citadas válvulas, entrando então um jacto de água, vindo do tubo horizontal, no citado tubo vertical, de modo a vencer a resistência da água existente na parte inferior da caixa e a levar para cima os corpos menos densos, sem perturbar os corpos mais densos como, por exemplo, o ouro, a platina e outros;

6°, a máquina de acordo com o ponto 5, em que a retirada dos metais depositados no coletor pode ser feita a qualquer tempo e sem parar o trabalho;

7°, a máquina de acordo com os pontos anteriores, em que a pressão da água para os jatos intermitentes se pode regular instantaneamente e sem diminuir a pressão da bomba em relação ao volume da mesma água; por meio da admissão do ar atmosférico;

8°, a máquina de acordo com os pontos anteriores, em que as operações da lavagem, desagregação do minério, separação dos corpos mais densos e a saída ou explosão dos corpos menos se sucedem ininterruptamente, e sem demora alguma, de forma que o minério, contendo os metais desce na caixa pelo compartimento maior, desagrega-se no fundo da caixa, e sobe no compartimento mais estreito em tempo curtíssimo; e em que a máquina pode trabalhar por longo tempo sem necessidade de vigilância, a não ser para se retirar o metal depurado, coletado.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1932)

Descrição da marca para que pediu registro Mario Pomaro, destinada a artigos da classe 10, (depósito n. 25.683, de 25 de março de 1933):

Consiste no nome característico: São Paulo, escrito em caracteres tipográficos comuns e uniformes dispostos em posição curva para baixo, sobre a imagem do apóstolo São Paulo apresentado a meio corpo, imagem aquela que apresenta os característicos e detalhes daquele conhecido Santo.

Logo abaixo da referida imagem acima descrita, lê-se, em caracteres tipográficos comuns e uniformes os dizeres: Marca Registrada, em posição horizontal. Também na mesma posição horizontal, em caracteres manuscritos e paralelamente aos dizeres descritos acima, se lê o nome do requerente: Mario Pomaro, cuja perna da letra "P" inicial do segundo nome se desenvolve por baixo do primeiro nome indo transpor a letra "a" segunda do mesmo nome volteando por cima. E por fim, um traço de fantasia parte da letra final "o" do segundo nome volteando para baixo que termina em ponta de meia flêxa. Logo mais abaixo, fazendo paralelo com o nome do requerente acima descrito, lê-se, em caracteres de forma, comuns e uniformes o

logar de residência: S. Paulo; para ser registrada na classe n. 10, do regulamento para distinguir algodão hidrófilo e ataduras de gaze, ambos para fins medicinais, do comércio do requerente.

Esta marca, será usada em rótulos, faturas, reclamos, envoltórios, etiquetas e tabolêtas e poderá variar de cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro Paulo Proença & Comp., destinada a artigos da classe 3, (depósito número 25.684, de 25 de março de 1933):

Consiste essencialmente em o nome característico "Biochimico", entre aspas, embaixo do qual se lêem as palavras Paulo Proença & Comp. Ltda. e Rio.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir produtos farmacêuticos e medicinais de sua indústria e comércio, incluídos na classe 3, e será usada em rótulos, cartões de propaganda, bulas e outros impressos.

Descrição da marca para que pediram registro A. Fortuna & Comp., destinada a artigos da classe 47, (depósito número 25.685, de 25 de março de 1933):

Consiste na palavra característica "Brakeoil" em letras grossas circundadas exteriormente por traços finos na mesma forma das ditas letras. A palavra "Brakeoil", pelas partes laterais e superior, é circundada por um traço grosso com os cantos abaulados, sendo este traço também circundado, interior e exteriormente, por traços finos que seguem a mesma diretriz. Sob a palavra "Brakeoil" lê-se: Marca Registrada.

Reivindicando o direito do uso exclusivo da marca que poderá variar de cores e dimensões e servirá para distinguir um artigo de sua importação e comércio, incluído na classe 47, de óleos de qualquer espécie, podendo ser usada em todos os seus impressos, rotulários, cartões, faturas, notas, anúncios, letreiros, tabolêtas e sendo válida em todo o território nacional por 15 anos, na supra mencionada classe.

Descrição da marca para que pediram registro Ferreira, Corte Real & Comp., destinada a artigos das classes ns. 22 a) e b), 28, 31 e 50 letras h e j. (Depósito n. 25.686 de 25 de março de 1933).

Consiste na palavra característica "A Pompadour" em letras maiúsculas grossas formando um semi-círculo e colocadas sobre um oval de fundo negro com uma figura de mulher vestindo trajes característicos da época de Madame Pompadour tendo as mãos suspendendo um pouco da saia na parte da frente. No fim do semi-círculo formado pela palavra "A Pompadour" está colocado um triângulo fazendo nível com a letra A, iniciante da palavra acima.

Esta palavra "A Pompadour" é derivada de um apelido.

Reivindicando o direito do uso exclusivo da marca que poderá variar de cores e dimensões e servirá para distinguir artigos de sua importação e comércio, incluídos nas classes 22 a) e b), 28, 31 e 50 letras h e j, a saber: 22 a) Fio algodão e b) Linhas de algodão para costura. 28. Seda natural ou artificial, fiada, torcida ou para costura. 31. Fios de lã ou de pêlo. 50 letra h), Botões de toda a espécie (excepto de metal precioso ou imitações) e letra j), impressos

dos de toda espécie; podendo ser usada essa marca acima referida em todos os seus rotulários, cartões, faturas, notas, anúncios, letreiros, taboletas e sendo válida em todo o território nacional.

Descrição da marca para que pediu registro Usina Cansação de Sinimbu S. A., destinada a artigos da classe 47. (Deposito n. 2 de 4 de março de 1933, efetuado na Junta Comercial do Estado de Alagoas).

Consiste de um polígono, irregular, dentro do qual se lê, em letras maiúsculas, sentido horizontal, tendo o centro em caráter maior do que os lados, a palavra: "Sinimbu". Na parte superior do polígono, do lado direito, se lê a palavra: "Alcool"; e do lado esquerdo, a palavra "Motor". Intermediando aquelas palavras entre as letras L e M, vêm-se em sentido horizontal, intermediadas por duas pequenas vinhetas, as palavras: "Usina Sinimbu".

Aplicação

A Usina Cansação de Sinimbu S. A., estabelecida com fabrica de assucar e alcool no Municipio de S. Miguel dos Campos e escritorio central em Maceio, Estado de Alagoas, adotou a presente marca para assinalar uma qualidade de alcool-motor de sua fabricação e commercio, a qual se acha contemplada no n. 47 da classificação de artigos e produtos a que se refere o artigo 130 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediram registro A. Cibella & Comp., destinada a artigos da classe 36. (Deposito número 25.637 de 18 de março de 1933).

Consiste num rotulo contendo uma aguija estilizada, vista de costas e em posição de inicio de vôo, segurando no bico uma ponta de fita que, depois de projetar-se á esquerda descreve um laço e depois continua para cima e para a direita, desaparecendo em parte por sob a aza da aguija. Por baixo da figura da aguija vê-se uma fantasia de sete risos paralelos, irregulares no seu cumprimento e de trajetoria oblqua. Limita a marca um retangulo de dupla linha marginal, linha que em muitos pontos é ondulada e intercedida pelas proeminencias das figuras descritas, ou seja a fita, o laço, as azas e a cauda da aguija. Por fim, sob dito retangulo, ha como que um propongamento do mesmo, já porém em linha simples formando-se assim um retangulo alongado ao comprimento, retangulo que contém, grafados em tipos maiúsculos de fantasia, as iniciais da firma requerente: A. C. & C.; para ser registrada na classe n. 36 do Regulamento para distinguir artigos de vestuario.

Esta marca será usada em rotulos, faturas, etiquetas, reclamos, envoltorios, taboletas e poderá variar de cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro J. V. Barros, destinada a artigos da classe 46 (Deposito n. 25.632, de 17 de março de 1933):

Consiste em um retangulo, tendo-se no interior do mesmo, os seguintes dizeres, em caracteres comuns: "Fabrica de Sabão", e sob essas palavras em caracteres também comuns, porém, em tipos diferentes e entre aspas "S. José"

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir sabão do commercio e fabrico dos requerentes, incluido na classe 46, do regulamento, podendo ser aplicada nos rotulos, faturas, impressos e taboletas.

Descrição da marca para que pediu registro Mario Nazareth, destinada a artigos da classe 18 (depósito n. 25.630, de 17 de março de 1933):

Consiste na figura de um "Aguija", com as azas abertas, tendo a cabeça virada para o lado direito e pousada sobre um tubo de chumbo, no qual acham-se as seguintes palavras: "Marca registrada". Ao lado direito da aguija vê-se a palavra "Grande" e á esquerda a palavra "Fabrica". Na parte superior acha-se uma faixa com as palavras "Chumbo de Caca" e na parte inferior as palavras "Rio de Janeiro" e "Mario Nazareth". Os dizeres acima poderão ser omitidos ou substituidos, sem alterar o característico e a essencia da marca, que é a figura de uma "Aguija" pousada sobre um tubo de chumbo. Esta marca que pôde variar em suas dimensões e cores, serve para distinguir o chumbo de caca e tubos de chumbo da fabricação do depositante. A dita marca é usada marcada a fogo nas caixas e por meio de carimbo nos sacos que contem o chumbo de caca, podendo, entretanto, o depositante usá-la de qualquer outra maneira que achar conveniente.

Descrição da marca para que pediram registro Granada & Comp., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 25.625 de 17 de março de 1933):

Consiste a marca em questão, essencialmente na denominação caracteristica: "Aniobis", escrita em letras maiúsculas, de fantasia, sendo a do centro da palavra, "O", maior que as das extremidades, todas em positivo com tarjetas em negativo em seu interior, menos o "O" central que é toda cheia.

Esta palavra foi escrita no interior de uma moldura decorativa, curva, na parte superior e retangular na parte inferior, tendo as duas partes unidas por duas secções de reta, uma vertical e uma diagonal, sendo a parte curva superior em negativo, e todas as outras em positivo.

Ainda no interior dessa moldura e abaixo do nome descrito, ha em dois planos, em letras maiúsculas de fantasia, em obediencia ao paragrafo unico do artigo 88 do Regulamento vigente, as indicações: Granada & Comp., e Rio de Janeiro.

Consiste, pois, a marca descrita na palavra designativa "Aniobis", que no modelo apresentado reveste a forma descrita, e cujo uso exclusivo e propriedade, reivindicam os depositantes para o artigo citado, da classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro José Fonseca Chignatti, destinada a artigos da classe 48, (depósito número 25.623, de 17 de março de 1933):

Consiste em um rótulo contendo a figura de uma cabeça de mulher, embaixo da qual os seguintes dizeres impressos: "Tintura Balkis — A melhor tintura para cabelos. Impõe-se por sua qualidade e

preço. Preparado de José F. Chianadi — Santa Maria — Brasil — Rio Grande do Sul.

A marca, que poderá variar em cores, dimensões e dizeres, servirá para distinguir o produto de sua industria e commercio, incluido na classe 48, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro o Dr. Joaquim Crissiuma de Toledo, destinada a artigos da classe 3, (depósito n. 25.621, de 17 de março de 1933):

Consiste num rótulo quadrangular, tendo ao centro uma faixa branca cercada por uma vinheta em forma irregular, tendo-se, ao alto desta faixa a palavra: "Indolor sem anestésico". Logo após a palavra: "Ybiran" dentro de um desenho em forma de losango. Inferior a este vê-se um pequeno retangulo, seguindo-se, em quatro regras os dizeres "Iodeto de bismuto e lipoides cerebrais. Dose: 2 cc. 3 vezes por semana intramuscular. Inferiormente, entre duas paralelas: "Laboratorio Crissiuma de Toledo — Rio de Janeiro — Rua Vis. de Ouro Preto 47", seguindo-se, após estas: "Concessionarios: C. Bierkark & Comp., Rio de Janeiro, rua 7 de Setembro, 209".

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado formaceutico de sua industria, incluido na classe 3 do regulamento em vigor.

Departamento Nacional de Indústria e Comércio

Expediente de 18 de março de 1933

Offícios:

N. 419 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil agradecendo communicação de posse.

N. 420 — Ao Sr. diretor da Junta Commercial do Distrito Federal agradecendo a remessa do boletim mensal de renda.

N. 421 — Ao Sr. Amador Galvão da Oliveira França — São Paulo — Comunicando o despacho do Sr. ministro no pedido em que pede para fazer leilão de imóveis já annunciados, anteriormente á vigencia do decreto n. 22.427.

Dia 26

Offícios:

N. 422 — Ao Sr. agente da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil requisitando uma passagem de ida e volta á São Paulo.

N. 423 — Ao Sr. Celso Belfort Garcia — Minas Gerais — Remetendo um exemplar do "Brazil of Today".

N. 424 — Ao Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral — Sergipe — Agredendo a remessa de boletins de estatística.

N. 425 — Ao Sr. Burton Algers Kaplan — Chicago, U. S. A. — Sobre um pedido de publicações.

N. 426 — Ao Sr. Luiz Gonzaga Tegen — Piracicaba — São Paulo — Remetendo um exemplar do "Brazil of Today".

N. 427 — Ao Sr. Oswaldo N. Mascarenhas — Porto Alegre — R. G. do Sul — Sobre um pedido de publicações.

N. 428 — Ao Sr. A. Celso Dias — Botucatu — São Paulo — Remetendo diversas publicações.

N. 429 — Ao Sr. superintendente do Departamento de Estatística e Publici-

dade — Bello Horizonte — Minas Gerais — Agradecendo a remessa do "Boletim de informações".

N. 430 — Ao Sr. superintendente do Departamento de Estatística e Publicidade — Belo Horizonte — Minas Gerais — Agradecendo a remessa do "Boletim de informações".

N. 431 — Ao Sr. Marcel Goerens — Luxemburgo — Remetendo um exemplar do "Brazil of Today".

N. 432 — Ao Sr. gerente do Banco Auxiliar do Comercio — Recife, Pernambuco — Agradecendo a remessa de cópia do balancete.

N. 433 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil remetendo um empenho na importancia de 600\$000 destinado a atender ás despesas de transportes e passagens do pessoal deste Departamento.

N. 434 — Ao Sr. diretor geral de Expediente do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio, remetendo sugestões relativas, ás superficies convenientes aos serviços deste Departamento na futura sede do Ministerio.

N. 435 — Ao Sr. diretor da Diretoria de Plantas Texteis, agradecendo a remessa de informações.

N. 436 — Ao Sr. presidente da "International Booksellers Inc.", New York, U. S. A., remetendo publicações.

N. 437 — Ao Sr. Glauco Pinto Viégas, Piracicaba, S. Paulo, sobre um pedido de publicações.

N. 438 — Ao Sr. John R. Osborne, California, U. S. A., remetendo uma relação de fábricas de perfumes.

Dia 22

N. 439 — Ao Sr. diretor da 1ª Diretoria do Tribunal de Contas, remetendo a 2ª via do empenho n. 8, extraído a favor de Adolpho Botelho.

N. 440 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio, transmitindo a 3ª via do empenho n. 8, extraído a favor de Adolpho Botelho.

N. 441 — Ao Sr. diretor da 1ª Diretoria do Tribunal de Contas, remetendo a 2ª via do empenho n. 7, extraído a favor da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 442 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio, remetendo a 3ª via do empenho n. 7, extraído a favor da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 443 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio, remetendo a 2ª via do ponto dos funcionarios deste departamento, durante o mês de fevereiro.

N. 444 — Ao Sr. secretario geral da Comissão Central de Compras do Governo Federal, devolvendo um pedido.

Dia 23

N. 445 — Ao Sr. Dr. Oscar Marcondes, S. Paulo, apresentando o 1º official deste departamento, Ernesto Street.

N. 446 — Ao Sr. inspetor da Alfandega, Fortaleza, Ceará, remetendo um exemplar da marca de exportação da firma Boris Freres & Comp., Ltda.

N. 447 — Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas de Camocim, Ceará, remetendo um exemplar da marca de exportação da firma Bores Freres & Comp., Ltda.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de março de 1933

Offícios:

Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial "S. Bento":

N. 946 — Remete os requerimentos em que solicitam lotes de terra.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em Santa Cruz:

N. 947 — Transmite o officio do Sr. diretor de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, referente á emigração poloneza para o Brasil.

— Ao Sr. diretor gerente da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 948 — Solicita providencias no sentido de ser restituída a M. S. & Comp., a importancia de 3:000\$000.

— Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 949 — Solicita providencias, no sentido de ser publicado no *Diario Oficial*, o incluso termo de contrato celebrado entre este Departamento e a Companhia Nacional de Construções Civis e Hidraulicas.

— Ao Srf. secretario da Aliança dos Operarios na Industria da Construção Civil.

N. 950 — Em resposta ao officio de 2 do corrente mês sobre a visita que essa associação pretende fazer ao Centro Agrícola em Santa Cruz e ao nucleo colonial S. Bento, para os fins que alega, comunica que em ambas as chefias sereis esperado com a mais viva simpatia.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em Santa Cruz — Nucleo Colonial "São Bento":

Ns. 951 e 952 — Afim de evitar reclamações, por parte do Ministerio da Guerra, determina providencias afim de que sejam retiradas, da carroserie do auto caminhão que af se encontra em serviço, as iniciais da repartição competente daquele ministerio (S.C.T.), substituindo-as pelas iniciais "D.N.P."

— Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 953 — Solicita providencias no sentido de ser publicado no *Diario Oficial*, uma só vez o incluso edital de concorrência publica para concertos na lancha "Lyra Castro".

— Ao Sr. inspetor federal de imigração, em Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 954 — Devolve a declaração de familia visto não terem sido observadas as formalidades de que trata o art. 27, do decreto 942-A, de 31 de outubro de 1890.

— Ao Sr. inspetor Regional do Ministerio do Trabalho, no Estado de Minas Gerais:

N. 955 — Remete o requerimento em que Geraldo Raymundo Vieira colono do nucleo colonial "João Pinheiro", requer a sobra de terreno, ao sul do lote numero 56, na vertente do Segredo.

N. 956 — Remete o requerimento em que o colono do nucleo colonial "João Pinheiro", Sebastião de Souza, solicita concessão de sobra de mato, existente no lote n. 56.

— Ao Sr. diretor da Diretoria de Fruticultura do Ministerio da Agricultura:

N. 957 — Acusa o recebimento do officio n. 111, em que teve a gentileza de comunicar, ter assumido o cargo de diretor, em comissão, da Diretoria de Fru-

ticultura, do Ministerio da Agricultura.

— Ao Sr. inspetor regional do Ministerio do Trabalho no Estado do Paraná:

N. 958 — Comunica que, uma vez que o mencionado concessionario do lote n. 61, da linha Ponta Grossa, do nucleo "Cruz Machado", não obedeceu ao chamado que lhe foi feito por editais, este Departamento considera vago o dito lote e determina a sua concessão ao reservista do Exército que primeiro o solicitou.

Dia 24

Ao Sr. diretor presidente da Comissão Central de Compras:

N. 959 — Solicita providencias no sentido de ser fornecido á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, com a posivel brevidade, dois tambores de oleo Diesel n. 3 ou mixto n. 55, constante do pedido sob n. 806.014, remetido a essa comissão.

— Ao Sr. diretor geral, substituto, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 960 — Remete a folha de pagamento do ex-engenheiro do Centro Agrícola em Santa Cruz, Augusto Sá Mendes.

N. 961 — Remete os boletins da renda arrecadada nos nucleos coloniais, Candido de Abreu, Cruz Machado, Senador Correia, Apucarana, Yapó, e Marquez de Abrantes, ainda dependentes deste Departamento, e referentes ao mês de fevereiro do corrente ano.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em terras da Fazenda de "Santa Cruz":

N. 962 — Comunica para que, por officio n. 2-C-398, de 10 deste mês, da Diretoria Geral de Contabilidade, foi comunicado a esta Diretoria Geral que o Sr. Angelo Damigo compareceu integralmente, ao serviço, durante o mês de fevereiro findo.

N. 963 — Com a preocupação dominante de dar finalidade pratica aos serviços que ao Ministerio do Trabalho incumbe superintender, deliberou V. Ex. confiar-me o encargo de elaborar as bases conducentes ao estabelecimento de exposições de produtos nos centros rurais, subordinados a este departamento, com distribuição de premios aos colonos, especialmente áqueles que se encontram localizados nos nucleos de São Bento e Santa Cruz.

Não é preciso encarecer o mérito da medida, porquanto a simples noticia de que aos melhores cultivadores da terra seriam facultados premios, já lhes trouxe mais animação e estímulo, demonstrativos de que a salutar providencia tomada por V. Ex. será, indubitavelmente, de efeitos proveitosos para o desenvolvimento daqueles centros de atividade, aos quais dispensa V. Ex. solicitude vulgar.

Em 22 de fevereiro de 1918 tive a satisfação de ver aprovadas pelo Sr. ministro da Agricultura as instruções que a este peço licença para juntar, instruções essas que, infelizmente, não tiveram a applicação desejada, por motivos que me dispense de examinar.

Parece-me, a mim, que, em linhas gerais, poderão, ainda, ser adotadas as referidas instruções, salvo as emendas e aditamentos que V. Ex., em seu alto criterio, entender conveniente ordenar, não só quanto ao numero, como a respeito dos valores dos premios, forma de distribuição, etc.

Igualmente, para incentivar, neste momento, o estímulo dos colonos localizados no Centro Agrícola de Santa Cruz, poder-se-á fazer, de modo mais sumário, uma pequena exposição dos produtos, que se estão colhendo e transportando para os mercados do Rio de Janeiro, conferindo-se-lhes alguns prêmios, tudo, entretanto, dependendo da resolução de V. Ex. e da prestação dos informes solicitados ao respectivo chefe da comissão.

— Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola, em terras da Fazenda de Santa Cruz:

N. 964 — Para que esta Diretoria Geral possa dar andamento ao processo de pagamento das contas da Companhia Telefônica Brasileira e da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, do exercício findo, reiterar os officios ns. 867 e 858, de 10 do corrente, a esse Centro.

— Sr. inspetor regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio, no Estado do Amazonas e Territorio do Acre:

N. 965 — Com referencia ao pedido de licença do bacharel Benjamin Malcher de Souza, encaminhado por officio n. 144, de 9 de janeiro ultimo, comunica que proferiu o Sr. ministro, em data de 16 do corrente, o seguinte despacho:

“Não tendo sido renovado seu contrato, perdeu o direito de requerer licença, quando esse direito tivesse. Não se a que deferir”.

— Ao Sr. Dr. ministro do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 966 — Submete á apreciação a relação do pessoal dos Postos Indígenas do Estado do Amazonas.

— Ao Sr. inspetor regional do Ministerio do Trabalho, no Estado de Minas Gerais:

N. 967 — Remete o requerimento em que João Gualberto da Silva pede a soneira do lote n. 56 do nucleo “João Picheiro”.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial “S. Bento”:

N. 968 — Remete um recorte do “O Radical”, de 10 do corrente, sobre n.ºs. tratos dispensados aos trabalhadores, nesse nucleo colonial.

— Ao Sr. inspetor regional do Ministerio do Trabalho, no Estado do Paraná:

N. 969 — Comunica que este Departamento solicitou ao Sr. diretor do Fomento e Defesa Agrícolas as sementes das cereais, por vós pedidas.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial “S. Bento”:

N. 970 — Tendo inspecionado esse nucleo, em data de hoje, e não encontrando em seus postos varios de seus funcionarios, pede informar quais as razões de serviço ou motivos determinantes desse fato.

Dia 22

Ao Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 1.287 — Restitue os processos fichados sob os ns. 70.349, 70.974, 70.988 e 75.787, encaminhados pelo officio numero 75, de 9 do corrente.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 972 — A Inspeção Regional no Estado da Bahia transmitiu, por cópia, esta Diretoria Geral um officio da Capitania dos Portos desse Estado, mediante o qual se lhe comunicava, a pro-

posito de ligeiro incidente por ocasião da chegada de um vapor estrangeiro, que as Inspeções Regionais do Ministerio não eram consideradas repartições fiscaes, por isso que a elas não se referia o Regulamento das Capitánias.

Como esse regulamento é talvez anterior á criação das Inspeções Regionais, as quais exercitam atuação fiscalizadora sobre emigrantes (passageiros de terceira classe), destinados ao territorio nacional, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as providencias precisas, junto ao Ministerio da Marinha, afim de que sejam extensivas a essas repartições federais, os meios de ação fiscal, garantidos pelas Capitánias dos Portos, ás Inspeções de Saúde e Alfandegas em Belém, Recife, Baía Rio de Janeiro, Santos, São Francisco e Rio Grande, portos abertos ao trafego internacional de imigração.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em Santa Cruz:

N. 973 — Não sendo de procedencia desta Diretoria Geral os telegramas a que se refere o officio n. 107, de 26 de janeiro ultimo, da Subdelegacia de Policia do 3º Distrito de Iguaçu, no Estado do Rio, deveis informar si os mesmos foram expedidos por essa comissão.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 974 — Restitue o processo fichado sob o n. 57.523, de 1932, encaminhado pelo officio n. 179, de 1 do corrente.

N. 975 — Restitue o processo fichado sob ns. 74.583 e 75.788, de 1932, encaminhados pelo officio n. 191, de 14 do corrente.

N. 976 — Restitue o processo fichado sob o n. 75.571, de 1932, encaminhado pelo officio n. 185, de 14 do corrente.

— Ao Sr. M. Xavier Sobrinho, inspetor regional no Estado de Pernambuco:

N. 977 — Acusa o recebimento do officio n. 28, de 11 do corrente, e juntamente os mapas do movimento migratorio do porto de Recife, relativos aos meses de janeiro e fevereiro ultimos.

— Ao Sr. Samuel Henrique da Silveira Lobo, inspetor regional no Estado da Bahia:

N. 978 — Informa que esta diretoria geral solicitou ao Sr. ministro providencias junto ao Ministerio da Marinha, no sentido de serem extensivas ás Inspeções Regionais os meios de ação fiscal, garantidos pela Capitania ás Inspeções de Saúde e Alfandega, nos portos abertos ao trafego internacional de imigração.

— Ao Sr. inspetor regional Deocleciano Coelho de Souza, no Estado do Pará:

N. 979 — Comunica que deu entrada nesta Diretoria Geral o officio n. 2, de 2 de fevereiro passado, acompanhando os mapas do movimento migratorio do porto de Belém, relativo ao mês de janeiro findo.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 980 — Remete cópias do termo de contrato celebrado entre este Departamento e a Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas para a execução de concertos na draga Iguaçu.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em Santa Cruz:

N. 981 — Comunica que a Sociedade Cooperativa do Centro Agrícola de Santa Cruz comunicou ao Sr. diretor geral, que os pedidos de transporte, bem como quaisquer providencias de caracter comercial, ficarão a cargo do diretor comercial daquela cooperativa, “que, a respeito desses assuntos, entender-se-á com as autoridades competentes.”

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 982 — Não comportando o adiantamento de 330.000\$, entregue ao official pagador deste departamento, Ernesto de Andrade Braga, em 21 de fevereiro ultimo, em virtude do meu officio n. 406, de 3 do mesmo mês, o pagamento do corrente mês do pessoal mensalista e diarista do Centro Agrícola em Santa Cruz e do Nucleo Colonial São Bento, roga providencias no sentido de ser entregue, pelo Tesouro Nacional, ao referido funcionario, como complemento áquella adiantamento, a importância de 200.000\$900.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial em Terras da Fazenda de São Bento:

N. 983 — Comunica que o Sr. ministro resolveu indeferir o pedido de abono de faltas formulado pelo ex-mensalista contratado desse nucleo, Decio Ferrão Parmini.

— Ao Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 984 — Comunica que fica aprovada a nova tabela de distribuição diaria de rações aos imigrantes.

N. 985 — Remete a portaria que concede sessenta dias de licença para tratamento de saúde ao remador dessa hospedaria, Eugenio Lessa.

— Ao Sr. diretor-gerente da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 986 — Solicita providencias no sentido de ser restituída á Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, a importância de 3.000\$, depositada nessa caixa, para garantia de sua proposta para a execução de concertos na draga “Iguaçu”.

Dia 23

Ao Sr. juiz Dr. F. P. Rocha Lagoa Filho, juiz da 1ª Circunscrição Eleitoral do Distrito Federal:

N. 987 — Solicita providencias no sentido de ser retificado o nome da auxiliar de 1ª classe, deste Departamento, Sra. D. Maria Cleycia do Amaral Morisson, cujo nome foi enviado esse Juizo, na relação que acompanhou o officio n. 2.490, de 16 de setembro do ano que findou e que foi publicado no Boletim Eleitoral n. 16, de 19 de outubro do ano proximo passado, como Maria Cleycia do Amaral Morisson, em vez de Maria Cleycia do Amaral Morisson.

— Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 988 — Solicita providencias no sentido de ser publicado, diariamente, no “Diário Oficial”, até o dia 6 de abril proximo, o incluso edital de concorrência publica para concertos na lancha “Lyra Castro”.

N. 989 — Solicita providencias para o fim de serem publicados no “Diário Oficial” os inclusos quadros estatísticos do movimento migratorio do porto do Rio de Janeiro, durante o ano findo de 1932.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 990 — Solicita urgentes providências, no sentido de ser abreviado o fornecimento dos materiais solicitados para as Comissões Fundadas pelo Nucleo Colonial "São Bento" e Centro Agrícola de "Santa Cruz", cujos trabalhos serão forçosamente, paralisados dentro em pouco, por falta absoluta dos aludidos materiais.

Grande é o numero de pessoas que, ali, se encontram amparadas pelo Governo, sendo oportuno informar que as obras de saneamento, ora em execução, não podem e não devem ser paralisadas, sob pena de graves prejuizos.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 991 — Submete á apreciação a relação do pessoal mensalista dos Postos Indígenas do Estado do Espirito Santo.

N. 992 — Submete a apreciação a indicação do Sr. Noemio Romero de Mayrink, para zelador do Nucleo Colonial "Affonso Pena", no Estado do Espirito Santo.

— Ao Sr. inspetor regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, no Estado do Maranhão (São Luiz):

N. 993 — Confirma o telegrama numero 84-C que, em data de 22 do corrente dirigiu, nos seguintes termos:

N. 84-G. Informe urgente se tem sido cumprido pelo Estado Piauí, o disposto artigo sexto decreto 21.083, de 24 fevereiro ano pasado. Caso, afirmativo, envie por telegrama informações sobre serviços religiosos fazendas nacionais. — Saudações. — *Dulpe Pinheiro Machado*, diretor geral.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SECÇÃO TÉCNICA

P. 3-10.775 de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da "The São Paulo Tramway Light & Power Co. Ltd." propõe a adoção do coeficiente de 85 % para o pagamento das aposentadorias a serem concedidas no triênio de 1932-1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o coeficiente proposto.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1933. — *Deodato Mata*, presidente. — *F. de O. Passos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1933

Presidente, Fernandes Couto — Diretor, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Teixeira, Porto, Leite, Burlamaqui, Braulio, Eugenio e o diretor da Secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente:

Officio do Juiz da Sexta Vara Cível, comunicando a falencia da firma Antonio Coelho de Mattos & Comp. — Inscreva-se, anote-se e archive-se.

Officio do superintendente do Ensino Commercial, remetendo as 28ª e 29ª relações dos contadores, guarda-livros e

peritos-contadores, registrados na mesma superintendencia. — Archive-se.

Requerimentos:

De Luiz Mendonça & Comp., Limitada, pedindo para serem admitidos como negociantes matriculados. — Passe-se carta.

Da Companhia de Viação Rural, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Lavanderia Cooperativa de Responsabilidade Limitada, para o arquivamento da ata de assembléa ordinaria (prestação de contas, etc.). — Deferido.

Da Companhia Importadora de Relogios, para o arquivamento da ata de assembléa ordinaria (aprovação de contas, etc.). — Deferido.

Da Companhia Metropolitana de Armazens Gerais, para o arquivamento da ata de assembléa ordinaria (aprovação de contas, etc.). — Deferido.

Da Companhia das Aguas Minerais Salutaris, S. A., para o arquivamento da ata de assembléa ordinaria (aprovação de contas, etc.). — Deferido.

Da Sociedade Anonima A Economica para o arquivamento da ata de assembléa extraordinaria (eleição de nova diretoria e alteração de artigo dos estatutos). — Deferido.

Da Companhia Nacional de Cimento Portland, para o arquivamento da ata de assembléa ordinaria (aprovação de contas, etc.). — Deferido.

Da Companhia Manufatora Fluminense, para o arquivamento da ata de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Companhia Industrial Santa Fé, para o arquivamento da ata de assembléa extraordinaria (autorização á diretoria para criação de um juizo arbitral). — Deferido.

Do Banco Boavista, para o arquivamento da ata de assembléa ordinaria (aprovação de contas, etc.). — Cumpra a exigencia.

De Fleichman & Bluvo, Annibal R. Rocha & Comp., Limitada, Rodolpho Carvalho & Comp., Limitada, J. Cerqueira & Comp., Climerio Filho & Comp., J. M. Santos & Irmão, Gentile & Gil, Leão & Moreira, M. Santos & Mattos, Gomes Paz & Comp. Limitada, Garage e Oficinas Norte Sul Limitada, Gagliardi & Cerqueira, Lavos & Comp., Z. Czamarka & H. Seibel, Gomes Barbosa & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Raymundo Lelderman & Filho, para o arquivamento de seu contrato social. — Indeferido, pelo parecer.

De A. M. Silva & Comp. Limitada, Westermann & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Cumpram as exigencias.

De Litografia Fluminense Limitada, Ribeiro, Mourão & Comp., Braz & Companhia, Rezende Freitas & Companhia, Miguel Soares & Companhia, Cesario Pulme & Comp., Carvalho, Teixeira & Companhia, Alfredo Ferreira & Companhia, Sylvestre Ribeiro & Companhia, Buelau & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Tonini & Trapani Limitada, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido. Cancele-se o registro da firma substituida.

De David Xavier & Companhia, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido. Cancele-se o registro da firma substituida.

De Deutsch & Hala Limitada, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido. Cancele-se o registro da firma substituida.

De Sendas & Companhia, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Indeferido pelo parecer.

Da Empresa Tritão Limitada, para o arquivamento de sua transferencia de quota. — Cumpram a exigencia.

De Madeira, Pires, J. Teixeira & Fernandes, E. Meyer & Companhia, Victorino & Moreira, Felicio dos Santos & Companhia, O. Gonçalves & Companhia, F. Costa & Figueiredo, Barthe & Rey e Gomes Barboza & Companhia, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Augusto, Vasconcellos & Companhia, Limitada, Arnaldo Couto & Companhia, para o arquivamento de seus distratos sociais. Cumpram as exigencias.

De Vicente de Carvalho, Ugo Spagnuolo, R. C. Vasconcellos, João da Silva Amorim, C. S. Reis, Antonio Leite da Costa, João Copello & Companhia, Waldemar Vianna Baptista, A. C. dos Santos & Martins, Soria & Boffoni, J. de Almeida Silva, Raymundo Gonçalves & Companhia, Silva & Angelo, Coelho & Couto, Oliveira Costa Pereira & Companhia, Antonio Agante & Companhia, Fazenda Capivara Limitada, e Almeida Rabello & Companhia.

Augusto da Silva Alviães, Gurgel & Comp., Limitada, Empresa Metalurgica Pagani & Castier Limitada, Armando F. Gomes, Francisco & Correa, Fontes & Silva, João Maia & Comp., Limitada, Orlandini & Comp., para os registros de suas firmas. — Deferido.

De Carlos O. Reichenbach, Neves & Lanaro, Pedro Triggia, para os registros de suas firmas. — Cumpram as exigencias.

De José Machado Netto, para o registro de sua firma. — Fodifique a firma.

De Alberto Luiz de Castro, pedindo registro do imposto de industrias e profissões de leiloeiro (1º semestre de 1933). — Registre-se.

De Eurico Lynch de Albuquerque Mello, pedindo registro do imposto de industrias e profissões de leiloeiro (1º semestre de 1933). — Registre-se.

De Edmundo Novaes, pedindo registro do imposto de industrias e profissões de leiloeiro (1º semestre de 1933). — Registre-se.

De Gustavo Magnus, pedindo registro do imposto de industrias e profissões de tradutor (1º semestre de 1933). — Registre-se.

Do Centro Cosmopolita, pedindo rubrica de Diario e Copiador. — Sim, pelo precedente.

De João Cardoso & Comp., pedindo transferencia de copiador. — Sim, se estiver em branco.

De Miquel & Irmão, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicilio). — Anote-se.

De Nunes & Rebello, pedindo anotação em seu contrato social (abertura de filial). — Anote-se.

De Nunes & Rebello, pedindo anotação em seu registro de firma (abertura de filial). — Anote-se.

De João Alves Vieira, para o cancelamento de sua firma. — Cancele-se.

Contratos:

De J. Cerqueira & Comp. firma composta dos socios solidarios, Joaquim Cerqueira e José Cerqueira, para o commercio de cerveja, com capital de réis 200.000\$, prazo indeterminado.

De Climerio Filho & Comp., firma composta dos socios solidarios, Climerio da Silva Monteiro Filho e Alvaro Pereira Sarmento, para o comercio de louças, vidros, perfumarias, etc., á rua do Engenho de Dentro n. 28, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Fleichman & Bluvol, firma composta dos socios solidarios, Saia Fleichman e Jacob Bluvol, para o comercio de fabrico de roupas para senohras, homens etc., á rua Senhor dos Passos n. 294, com capital de 40:000\$, prazo de 3 anos.

De Rodolpho Carvalho & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios, João Alberto Lins de Barros, Arthur Neiva, Rodolpho Carvalho, Frederico Duarte e José Soares Maciel Filho, para o comercio de exploração de 1 jornal, com capital de 500:000\$, prazo de 10 anos.

Da Garage e Oficinas Norte-Sul Limitada, firma composta dos socios solidarios, Luiz Duarte Felix e Irene Teixeira de Souza, para o comercio de garage, á rua Salvador Correia n. 88, com capital de 80:0000\$, prazo de 6 anos.

De Gomes Paz & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios, Antonio Gomes Paz e Dona Edina Lyrio Carneiro, para o comercio de tinturaria, á Avenida Mem de Sá n. 103, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Z. Czamarka & H. Seibel, firma composta dos socios solidarios, Zysman Czamarka e Henrique Seibel, para o comercio de artefatos de couro etc., á rua Sant'Ana n. 91, com capital de 4:000\$, prazo indeterminado.

De J. M. Santos & Irmão, firma composta dos socios solidarios, José Marques dos Santos e Manoel Marques dos Santos, para o comercio de botequim e bilhares, á rua São Cristóvão n. 611, com capital de 12:000\$, prazo indeterminado.

De Annibal Rocha & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios, Annibal Riograndense Rocha e Rubem do Nascimento, para o comercio de industria farmaceutica, com capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

De M. Santos & Mattos, firma composta dos socios solidarios, Manoel dos Santos e Isaac d'Almeida Mattos, para o comercio de alfaiataria, á rua Machado Coelho n. 8, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Gentil & Gil, firma composta dos socios solidarios, Antonio Gentile e Antonio Gil, para o comercio de botequim etc., á rua Senhor dos Passos n. 86-A, com capital de 6:000\$, prazo indeterminado.

De Gagliardi & Cerqueira, firma composta dos socios solidarios, Ignacio Bispo de Cerqueira e José Victorio Gagliardi, para o comercio de liquidos e comestiveis, á Estrada do Tenaro numero 331, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Lavos & Comp., firma composta dos socios solidarios, Manoel Rodrigues Lavos e Antonio Alves Pereira, para o comercio de carpintaria e mercenaria, rua Barão de São Felix n. 40, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Leão & Moreira, firma composta dos socios solidarios Sylvio de Carvalho Leão Teixeira e José Moreira Filho, para o comercio de serviços de engenharia, etc., á Praça Mauá n. 7,

18º andar, sala 1.815, com o capital de 60:000\$, prazo indeterminado.

De Gomes Barboza & Comp., firma composta dos socios solidarios Illydio Gomes Barboza Cabral e do comandatário João Ignacio Vieira Borges, para o comercio de fazendas e armarinho, Largo do Machado n. 3, com o capital de 400:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

DeBuelar & Comp., o socio solidario Hans Buelar passa a ser socio comandatário.

De Silvestre Ribeiro & Comp., retira-se o socio João Baptista Gonçalves, recebendo a importancia de 382:253\$963 continuando a sociedade com os demais socios.

De Tonini & Trapani Limitada, é admitido como socio o Sr. Dr. Paldo Triami, a firma social passa a ser Tonini, Trapani & Comp., Limitada.

Alterações de contratos:

De Ribeiro, Mourão & Comp., retira-se o socio Serafim Ferreira Torres Ribeiro, recebendo a importancia de réis 82:654\$337, continuando a sociedade com os demais socios.

De Braz & Comp., retiram-se os socios Miguel Freire Barbas e José Rocha Martins, recebendo o primeiro, a importancia de 13:948\$420 e o segundo, a importancia de 10:461\$320, continuando a sociedade com os demais socios.

De Rezende Freitas & Comp., alterando a clausula primeira do seu contrato social.

De Miguel Soares & Comp., o capital social fica elevado á 115:000\$000.

De Litipografia Fluminense Limitada, o socio Carlos Magalhães, cede e transfere ao socio Dr. Jeronymo Teixeira de Alencar Lima, 50 quotas na importancia de 25:000\$000.

De Cesario Puime & Comp., o capital social fica elevado a 2.000:000\$000.

De Carvalho, Teixeira & Comp., alterando a clausula dos lucros.

De Alfredo Ferreira & Comp., retira-se o socio Antonio Rodrigues Fernandes, recebendo a importancia de réis 24:392\$815, continuando a sociedade com os demais socios.

De Sociedade Deutsch & Hala Limitada, a firma social passa a ser Deutsch & Hala Limitada.

De Luiz Alves & David, são admitidos como socios de industrias, Luiz Antonio da Silva Reis e Augusto José da Costa, retira-se o socio Luiz Silvestre Alves, recebendo a importancia de réis 30:000\$, passando a firma a girar sob a razão de David Xavier & Comp.

Distratos:

De Barthe & Rey, retira-se o socio, Guilherme Barthe, recebendo a importancia de 3:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Alfredo Rey na importancia de 12:645\$380.

De O. Gonçalves & Comp., retira-se o socio, Elpidio Duarte dos Santos, recebendo a importancia de 6:000\$, ficando com o ativo e passivo a socia, Odette Gonçalves na importancia de réis 14:000\$000.

De F. Costa & Figueiredo, retira-se o socio Arthur Victorino Figueiredo recebendo a importancia de 2:758\$832, ficando com o ativo e passivo o socio Francisco da Costa Ribeiro na importancia de 2:988\$500.

De Victorino & Moreira, retira-se o socio Victorino Carneiro, recebendo a importancia de 1:555\$100, ficando com

o ativo e passivo o socio Miguel Moreira na importancia de 1:555\$100.

De E. Meyer & Comp., retira-se o socio Luiz Antonio da Costa, recebendo a importancia de 4:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio, Eduardo Meyer na importancia de 10:000\$000.

De Felicio dos Santos & Comp., retira-se o socio Basilio Constantinidi, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o socio, Alderico Felicio dos Santos.

De Madeira & Pires, retira-se o socio, Manoel Valerio Pires, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o socio José Nobre Madeira Fagundes na importancia de 5:000\$000.

De J. Teixeira & Fernandes, retira-se o socio José Fernandes recebendo a importancia de 3:500\$000, ficando com o ativo e passivo o socio, José Teixeira na importancia de 3:500\$000.

De Gomes Barbosa & Comp., pelo falecimento do socio José Gomes Barbosa, recebendo os seus herdeiros a importancia de 340:924\$300, ficando com o ativo e passivo o socio Illydio Macedo da Costa Cabral.

Firmas individuais:

De Augusto da Silva Alviães, para o comercio de botequim, á rua Jardim Botânico n. 143, com capital de 10:000\$.

De Armando F. Gomes, para o comercio de alfaiataria, á rua Buenos Aires n. 30, 1º andar, com capital de 10:000\$.

De Waldemar Vianna Baptista, para o comercio de calçados a varejo, á rua Estevão n. 19, com capital de 5:000\$000.

De Vicente de Carvalho, para o comercio de artigos electricos dentarios, á rua Gonçalves Dias n. 38, 1º andar, sala 4, com capital de 5:000\$000.

De Ugo Spagnuolo, para o comercio de fabrica de brinquedos, á avenida dos Democraticos n. 813, com capital de réis 5:000\$000.

De R. C. Vasconcellos, para o comercio de madeiras, materiais para construções e ferragens, á rua General Bellegarde n. 34, com capital de 20:000\$000.

De João da Silva Amorim, para o comercio de secos e molhados, á rua Costa Barros n. 20, com capital de 30:000\$000.

De C. S. Reis, para o comercio de mercador de perfumarias, á rua Gonçalves Dias n. 38, sala 3, com capital de 10:000\$000.

De Antonio Leite da Costa, para o comercio de restaurante, á rua Pedro 1º, n. 46, com capital de 10:000\$000.

De J. de Almeida Silva, para o comercio de representações, etc., no Largo de São Francisco n. 21, sobrado, com capital de 50:000\$000.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

INSPETORIA DE HIGIENE INFANTIL

Termo de contrato celebrado entre a Inspetoria de Higiene Infantil e o capitão de fragata José Corrêa de Mello, para locação do predio numero duzentos e dois (n. 202), da rua Sara, onde funciona um consultório da cidade Inspetoria

No dia vinte e nove (29) do mês de março de mil novecentos e trinta e três (1933), comparece na sede da Inspeto-

ria de Higiene Infantil o senhor José Corrêa de Mello, domiciliado nesta Capital, á rua Filgueiras Lima numero sessenta e um (61), proprietário do predio numero duzentos e dois (202), da rua Sara, e perante o doutor Olympio Olinto de Oliveira, inspetor de higiene infantil, declarou que alugava o mencionado predio para no mesmo continuar instalado um consultorio da referida Inspeção, mediante as condições seguintes:

Primeira — O aluguel será de duzentos e cinquenta mil réis (250\$000), mensais, pago no Tesouro Nacional.

Segunda — Todos os preparos e obras de que carecer o imóvel, serão feitos pelo proprietário, competindo a Inspeção de Higiene Infantil somente a parte referente ao asseio e conservação.

Terceira — O presente contrato vigorará até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e trinta e três (1933), e será renovado nos dois (2) anos subsequentes se for votado ou aberto crédito para o custeio da referida despesa e se isso for conveniente aos trabalhos da Inspeção de Higiene Infantil, sendo rescindido imediatamente se não forem votados ou abertos os quantitativos precisos, sem que daí resulte onus de qualquer espécie para a União. Findo o contrato poderá a Inspeção de Higiene Infantil ocupar por mais seis (6) meses o referido imóvel, ficando livre á mesma o direito de retirar os aparelhos e as instalações que no mesmo tenha colocado.

Quarta — Desde que haja conveniencia para os trabalhos da Inspeção de Higiene Infantil, será lavrado imediatamente "o termo de rescisão do presente contrato", sem que daí resulte onus de qualquer espécie para a União.

Quinta — O presente contrato cuja minuta foi definitivamente aprovada pelo senhor ministro da Educação e Saúde Pública, e para o qual deixou de ser aberta concorrência pública, a vista do disposto da letra D, do artigo duzentos e quarenta e seis (246), do Código de Contabilidade Pública, aprovado pelo decreto quinze mil setecentos e oitenta e três (15.783) de oito (8) de novembro de mil novecentos e vinte e dois (1922), só entrará em vigor, depois de aprovado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indenização se aquêle Instituto denegar o respectivo registro.

Sexta — A despesa resultante da assinatura deste contrato correrá por conta da sub-consignação numero vinte e um (21) da verba onze (11) do artigo setimo (7.º) do Orçamento da despesa para o corrente exercício, e da qual foi previamente deduzida.

E por estarem assim acordes, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo senhor José Corrêa de Mello, pelo doutor Olympio Olinto de Oliveira, inspetor de Higiene Infantil, pelas testemunhas Jorge da Silva Marques e Jarbas Alves que se achavam presentes e se prontificaram a assinar o termo supra.

Sobre estampilhas federais no valor de nove mil e duzentos réis (9\$200) estava escrito. Rio de Janeiro, 30 de março de 1933. — José Corrêa de Mello. — Olinto de Oliveira. — Jorge da Silva Marques. — Jarbas Alves.

Nada mais consta do presente termo cuja cópia foi fielmente extraída do livro de contratos desta Inspeção á fls. 35 verso e 36.

Secretaria da Inspeção de Higiene Infantil, 30 de março de 1933. Visto. — Olinto de Oliveira, inspetor. — Confere. — José Guimarães, escriptorario.

Departamento Nacional de Saúde Pública

INSPETORIA DE HIGIENE INFANTIL

Termo de contrato celebrado entre a Inspeção de Higiene Infantil e a Corporação dos Trabalhadores Católicos de V. Isabel, para locação do predio numero duzentos e quarenta A (240 A), da rua Teodoro da Silva, onde funciona um consultorio da citada Inspeção

No dia vinte e oito (28) do mês de março de mil novecentos e trinta e três (1933), comparece na sede da Inspeção de Higiene Infantil o senhor Henrique C. Lima, domiciliado nesta Capital, á rua Visconde de Abaeté, numero quatorze, casa quatro (4), presidente da Corporação dos Trabalhadores Católicos de V. Isabel, proprietaria do predio numero duzentos e quarenta A (240 A) da rua Teodoro da Silva, e, perante o doutor Olympio Olinto de Oliveira, inspetor de higiene infantil, declarou que alugava o mencionado predio para no mesmo continuar instalado um consultorio da referida inspeção, mediante as condições seguintes:

Primeira — O aluguel será de trezentos e cinquenta mil réis (350\$000) mensais, pago no Tesouro Nacional.

Segunda — Todos os preparos e obras de que carecer o imóvel serão feitos pela proprietaria, competindo á Inspeção de Higiene Infantil somente a parte referente ao asseio e conservação.

Terceira — O presente contrato vigorará até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e trinta e três (1933), e será renovado nos dois (2) anos subsequentes, si for votado ou aberto crédito para o custeio da referida despesa e se isso for conveniente aos trabalhos da Inspeção de Higiene Infantil, sendo rescindido imediatamente, se não forem votados ou abertos os quantitativos precisos, sem que daí resulte onus de qualquer espécie para a União. Findo o contrato, poderá a Inspeção de Higiene Infantil ocupar por mais seis (6) meses o referido imóvel, ficando livre á mesma o direito de retirar os aparelhos e as instalações que no mesmo tenha colocado.

Quarta — Desde que haja conveniencia para os trabalhos da Inspeção de Higiene Infantil, será lavrado imediatamente "o termo de rescisão do presente contrato", sem que daí resulte onus de qualquer espécie para a União.

Quinta — O presente contrato, cuja minuta foi definitivamente aprovada pelo senhor ministro da Educação e Saúde Pública, e para o qual deixou de ser aberta concorrência pública, á vista do disposto da letra D do artigo

duzentos e quarenta e seis (246) do Código de Contabilidade Pública, aprovado pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e três (15.783), de oito (8) de novembro de mil novecentos e vinte e dois (1922), só entrará em vigor, depois de aprovado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indenização, si aquêle Instituto denegar o respectivo registro.

Sexta — A despesa resultante da assinatura deste contrato deverá correr por conta da sub-consignação numero vinte e um (21), da verba onze (11), do artigo setimo (7.º), do orçamento da despesa para o corrente exercício, e da qual foi previamente deduzida.

E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo doutor Olympio Olinto de Oliveira, inspetor de higiene infantil; pelas testemunhas Jorge da Silva Marques e Jarbas Alves, que se achavam presentes e se prontificaram a assinar o termo supra.

Sobre estampilhas federais no valor de quinze mil e duzentos réis (15\$200) devidamente inutilizadas, estava escrito: Rio de Janeiro, 28 de março de 1933. — P. p. da Corporação dos Trabalhadores Católicos de Vila Isabel, Henrique Corrêa Lima. — Olinto de Oliveira. — Testemunhas: Jorge da Silva Marques. — Jarbas Alves.

Nada mais consta do presente termo, cuja cópia foi fielmente extraída do livro de contratos desta Inspeção, á fls. 40 verso e 41.

Secretaria da Inspeção de Higiene Infantil, 30 de março de 1933. Visto. — Olinto de Oliveira, inspetor. — Confere, José Guimarães, escriptorario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Termo de acordo firmado na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais, pelo senhor Eduardo Affonso de Moraes, procurador da Companhia Luz e Força Marianense, em Marianna, Estado de Minas Gerais, para arrecadação do imposto de consumo de energia elétrica.

Aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e trinta e três, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, presente o senhor delegado fiscal, bacharel Americo Passos Guimarães. Filho, compareceu o senhor Affonso de Moraes, procurador da Companhia Luz e Força Marianense, e disse perante o senhor delegado fiscal e as testemunhas abaixo assinadas, que, explorando a industria de energia elétrica, na cidade de Marianna, Estado de Minas Gerais, vinha em virtude do despacho do senhor delegado fiscal, exarado na petição de folhas três, do processo numero mil trezentos e setenta e um, de mil novecentos e trinta e três, assinar este termo, de acordo com o decreto numero dezessete mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464), de seis de outubro de mil novecentos e vinte e seis, pelo qual se obriga: a) a arrecadar em nome da União, naquela localidade, de acordo com o artigo nú-

TRIBUNAL DE CONTAS

N. 45* — SESSÃO ORDINARIA EM 22 DE MARÇO DE 1933

Presidencia do Sr. ministro Monteiro de Barros Lima. — Representante do Ministerio Público, Dr. Eduardo Lopes. — Secretário, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores e Octavio Tarquinio de Souza, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores A. Oliveira Lima, Ernesto Caudino e Lima Junior.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Requerimento de Benedicta de Faria Bioli, pedindo tomada das contas do seu falecido marido, Carlos Bioli, ex-coletor federal de Rio Branco, no Estado do Paraná, no período de 1898 a 1907 e de março de 1907 a 8 de outubro de 1930.

O Tribunal resolveu converter em diligencia o julgamento, para o fim de se solicitar da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná o esclarecimento a que se refere a informação.

Officio n. 45, de 9 de fevereiro último, da Delegacia Fiscal em Alagoas, encaminhando o requerimento em que Amelia A. de Lemos, pede tomada das contas de seu marido, Virgilio de Lemos, ex-coletor federal de Villa Deodoro, no mesmo Estado, em 1930. — O Tribunal resolveu que se proceda de acordo com o parecer do Dr. representante do Ministerio Público.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Requerimentos:

De Antenor Lauro Martins e Carlos R. Freire Guimarães, respectivamente coletor e escrivão de S. Maria Magdalena e S. Sebastião do Alto, no Estado do Rio de Janeiro, solicitando tomada de suas contas relativas ao exercício de 1927. — O Tribunal ordenou a tomada das contas por um dos funcionarios em serviço dessa natureza no Estado do Rio de Janeiro.

De João Paulino Bacellar, ex-escrivão da Coletoria Federal de Rio Casca, no Estado de Minas Gerais, pedindo tomada de suas contas nos exercícios de 1930 e 1931. — O Tribunal resolveu que se proceda de acordo com o parecer do Dr. representante do Ministerio Público.

Officio n. 175, de 6 do corrente mês, da Delegacia Fiscal em Minas Gerais, com o requerimento em que Ulysses Baptista Vieira, ex-coletor federal do Alto do Rio Doce, pede tomada de suas contas no período de 23 de junho de 1923 a 3 de março de 1932. — O Tribunal resolveu ordenar a tomada das contas de que se trata, por um dos funcionarios incumbidos desse serviço no Estado de Minas Gerais, uma vez que se trata de conta de gestão.

Relatados pelo senhor ministro Tavares de Lyra:

Officio n. 103, de 19 de janeiro último, da Rede de Vição Cearense, solicitando a tomada das contas do tesoureiro da mesma repartição, Francisco Rodrigues de Oliveira e do pagador, José Domingues de Azevedo. — O Tribunal resolveu que o processo de tomada das contas deve ser organizado de acordo

com o art. 887, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 6, de 21 do mês findo, do encarregado dos serviços de tomada de contas no Estado do Rio Grande do Sul, encaminhando o requerimento em que Alfredo Mallmann, ex-administrador das rendas federais de Porto Xavier, no mesmo Estado, pede tomada de suas contas no período de 1 de janeiro de 1926 a 14 de janeiro de 1931. — O Tribunal resolveu que se proceda de acordo com os pareceres.

Requerimento de Alvaro Duque Estrada Bastos, ex-fiscal de impressão da Casa da Moeda, solicitando a tomada de suas contas no período de 1912 a fevereiro de 1933. — O Tribunal resolveu que se proceda de acordo com os pareceres.

Representação do primeiro escrivão Julio Mendes Pereira, de 12 de março último, sugerindo medidas atinentes à fiel observancia do disposto no art. 897 e seu parágrafo do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. — O Tribunal resolveu que seja expedida circular recomendando a rigorosa observancia do art. 897 e seu parágrafo 1º, e dos dispositivos que regulam a cobrança dos juros da mora com indicação precisa desse dispositivo.

Relatados pelo senhor ministro Thompson Flores:

Officio n. 982, de 29 de dezembro do ano findo, da Delegacia Fiscal em Minas Gerais, sobre a tomada das contas de José Benigno e Alonzo Rodrigues da Costa, respectivamente, coletor e escrivão da coletoria federal de Cambuquira, no mesmo Estado. — O Tribunal resolveu manter sua decisão anterior, oficiando-se à Delegacia Fiscal, de acordo com o parecer do doutor representante do Ministerio Público.

Relatados pelo senhor ministro Octavio Tarquinio de Souza:

Officio n. 438, de 24 de fevereiro último, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, solicitando a tomada das contas de Antonio Barone, coletor federal em Conchas, no mesmo Estado, no período de 1 de janeiro de 1920 a 20 de maio de 1924, e de 20 de agosto de 1923, a 12 de agosto de 1931. — O Tribunal resolveu que se proceda de acordo com o parecer do doutor representante do Ministerio Público.

Requerimento de Augusto Rodrigues de Souza, ex-coletor federal de Viveiros, no Estado de São Paulo, solicitando a tomada de suas contas. — O Tribunal resolveu que se proceda de acordo com os pareceres.

Relatados pelo senhor auditor Dr. A. Oliveira Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 24.801, de Tancredo de Souza Filho, agente do correio em Tubarão, Estado de Santa Catarina, no período de 1 de novembro de 1918 a 7 de março de 1919. — O Tribunal mandou lavrar acórdão considerando quite o responsável de quem se trata.

N. 26.996, de Catharina Taliberti, agente do correio de Guaranesia, no Estado de Minas Gerais, no período de 1 de maio a 20 de agosto de 1926. — O Tribunal mandou lavrar acórdão, fixando o alcance da responsavel de quem se trata na importância de 2:003\$630.

N. 27.017, de Luiz Borges Lima, escrivão da coletoria federal de Arceburgo, no Estado de Minas Gerais, no exercício de 1923. O Tribunal converteu o jul-

mero cinquenta e cinco do citado decreto, o imposto de consumo de energia elétrica creado pelo artigo primeiro, número XXXVI, da lei número quatro mil seiscentos e vinte e cinco (4.625) de 1914 e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois; b) a receber em pagamento do serviço prestado à Fazenda Nacional pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4 %) calculada sobre a renda mensal do mesmo; c) a recolher aos cores da Testuraria desta repartição ou a repartição arrecadadora que fôr designada pelo senhor ministro da Fazenda, a renda de cada mês, líquida da percentagem de que trata a letra b, até o dia vinte (20) do mês seguinte ao da arrecadação; d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como respeitar as senções que nele se consignam; e) a não reclamar da União indenização de especie alguma pelas despesas que venha a efetuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata as quais correrão por sua conta exclusiva nos termos do citado decreto; f) a sujeitar-se, de acordo com as leis em vigor e as que venham a ser promulgadas na vigencia deste contrato, à fiscalização por parte dos agentes fiscais e autoridades das rendas da União, bem como as penalidades ou multas constantes do aludido decreto número dezessete mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.564) e dos que venham a ser expedidos regulamentando a incidencia do imposto sobre a energia elétrica; g) a apresentar aos agentes fiscais ou quaisquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspeção das rendas federais as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto; h) a fazer a cobrança do imposto e recolher a respectiva renda desde a data da promulgação do decreto número quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e três; i) a dar cumprimento ao presente contrato depois de registrado pelo Tribunal de Contas, em direito, porém, á indenização de especie alguma, si o mesmo Tribunal, ao qual será submetido, negar-lhe o necessario registro. E, pelo senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava as condições do presente e as obrigações que nele se contém, mandando lavrar este termo no livro proprio desta Delegacia, devidamente autenticado, o qual, lido e achado conforme pelas parte interessadas, assina com o contratante, representado por seu bastante procurador e as testemunhas abaixo. E para constar, eu Vicente Stockler Caravallhaes, 4º escrivão desta Delegacia Fiscal, o escrevi. Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais, vinte e cinco de março de mil novecentos e trinta e três. Estão coladas cinco estampilhas federais, no total de onze mil e quatrocentos réis, devidamente inutilizadas com os seguintes dizeres: Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais, vinte e cinco de março de mil novecentos e trinta e três. — Americo Passos Guimarães Filho, delegado fiscal, assinou por procuração da contratante o senhor Eduardo Afonso de Moraes, e como testemunhas os senhores Camilo Candido de Araujo e João Mendes de Castro. Visto. Em 25 de março de 1933. — Joaquim Gomes de Carvalho, contador.

gamento em diligencia para o fim de ser junto a este processo a que se refere o relatório do tomador das contas.

N. 27.031, de Paulo da Cruz de Souza França, capitão contador almoxarife pagador do estabelecimento central de fardamento e equipamento, relativo ao adiantamento de 4:000\$000, recebido em virtude do aviso n. 347, de 7 de outubro de 1930. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento de que se trata.

N. 24.315, de Antonio Camillo Junior, ex-agente do correio de Xiririca, no Estado de São Paulo, no período de 3 de dezembro de 1922 a 31 de dezembro de 1927. — O Tribunal resolveu admitir o recurso interposto pelo responsável em 3 de maio de 1932.

De comprovação de adiantamentos:

De 1:500\$000, do distribuidor de Plantas e Sementes da Inspetoria Agrícola Federal do 8º Distrito, no Estado de Pernambuco, Manoel Travassos Sobrinho;

De 1:000\$000, do telegrafista de primeira classe José Godolphim Bandeira; 5:293\$600, do encarregado da Estação de Monta de Areia, no Estado da Bahia, João Teixeira Garrido; e de 900\$900, do ajudante de porteiro do Ministério da Fazenda, Victor Duarte Lisboa, relativos ao quarto trimestre de 1932. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos citados adiantamentos.

De 23:818\$700 do escrivão da Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa, no Estado do Paraná, Ageo Moraes, relativo ao 4º trimestre. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para o fim, apenas, de ser anexada ao processo a conta corrente demonstrativa do debito e do credito do responsável, de acordo com o parecer do Sr. diretor.

Relatados pelo Sr. auditor Dr. Lima Junior:

Processos:

De tomadas de contas:

N. 11.719, de Sebastião José de Paiva, escrivão da coletoria federal de Campanha, no Estado de Minas Gerais, no período de 1 de abril de 1917 a 31 de dezembro de 1918;

Ns. 26.960 e 27.007, de Maria da Gloria Costa Pereira e de Sebastinana de Almeida, agentes dos correios de Ramos, no Distrito Federal e de Caeté, de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, respectivamente, nos períodos de 1 de janeiro a 16 de dezembro de 1931 e de 12 de setembro de 1924 a 29 de janeiro de 1931.

N. 27.030, de Deamiro Plett Spindola, 1º tenente, contador almoxarife pagador do Estado Maior do Exército, relativo ao adiantamento de 500\$, recebido em virtude do aviso n. 387, de 6 de novembro de 1932;

N. 25.238, de Antonio Moreira da Costa Ribeiro, coletor federal da Segunda Coletoria de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, relativo ao período de 1 de janeiro de 1922 a 31 de maio de 1923.

O Tribunal mandou lavrar acordãos considerando quites os responsáveis de quem se trata.

N. 27.068, de Avelino Garcia Bastos, ex-agente do correio de Salgado, no Es-

tado do Rio de Janeiro, no período de 6 de janeiro de 1918 a 31 de agosto de 1929;

N. 26.781, de João Moreira Ribeiro, ex-escrivão da Coletoria Federal de Araguaari, no Estado de Minas Gerais, no período de 14 de junho de 1921 a 30 de abril de 1928.

O Tribunal mandou lavar acordãos considerando os responsáveis citados em credits pelas importancias, respectivamente, de 65\$540 e de 3:779\$388.

Ns. 12.165, de Ludovico de Souza Queiroz, ex-agente do correio de Pão Arcado, no Estado da Bahia, no período de 18 de setembro de 1902 a 31 de dezembro de 1902. — Havendo sido recolhido aos cofres publicos a importancia de 282\$658, correspondente ao alcance e respectivo juros da mora, a cujo pagamento foi condenado o responsável de quem se trata por acordão de 9 de setembro de 1931, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao mesmo responsável.

N. 27.026, de Francisco Antonio de Barros Bittencourt, coronel comandante do sector Oeste, relativo ao adiantamento de 5:000\$, recebido em virtude do aviso n. 297, de 23 de julho de 1932. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para o fim de ser solicitado do Ministerio da Guerra os esclarecimentos de que trata o Dr. adjunto do representante do Ministerio Público.

Ns. 27.013, de Vicente Soares da Silva Pestana, coletor federal de São José dos Alpes, no Estado do Piauí, no período de 1 de janeiro de 1927 a 31 de dezembro de 1932. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para os fins constantes do parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Público.

De baixa de fiança:

De João Motta, ex-agente do correio de Taquaritinga, no Estado de São Paulo. — O Tribunal ordenou a baixa da fiança de que se trata.

De João Pinto da Cunha, ex-escrivão da coletoria federal de Guaxupé, no Estado de Minas Gerais. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para o fim de se proceder á tomada das contas relativa ao período do final da gestão do responsável, de acordo com o parecer.

De comprovação de adiantamento:

De 3:720\$ do encarregado da Estação de Monta de Barbacena, no Estado de Minas Gerais, José Henrique Bastos Miranda, relativo ao 2º semestre do ano findo; de 66:800\$ do tesoureiro pagador da 5ª Divisão da Rede de Viação Cearense, Xisto Pereira de Carvalho, relativo ao 3º trimestre idem; de 20:000\$ do capitão de mar e guerra Tacito Reis de Moraes Rego e de réis 1:500\$ do porteiro do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Arnaldo da Rocha Miranda, relativo ao 4º trimestre idem; de 1:200\$ do feitor de dunas da fiscalização do Porto do Estado do Maranhão, Nestor Marques Serra, relativo ao trimestre de maio a julho, idem. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento citado.

De 16:500\$ do 2º tenente comissário da Armada, Cinto de Senna Santos, importância recebida em 26 de junho de

1932. — O Tribunal converteu em diligencia, o julgamento para os fins constantes dos pareceres.

De 700\$ do porteiro da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, Florentino Jose de Oliveira, relativo ao trimestre de 28 de abril a 28 de julho de 1932. — O Tribunal converteu, novamente, em diligencia, o julgamento, para o fim de serem satisfeitas as formalidades a que se refere o parecer do Sr. adjunto do representante do Ministerio Publico.

— Relatados pelo Sr. auditor doutor Ernesto Claudino:

Processos:

De baixa de fiança de Francisco P. Bandeira, ex-tesoureiro da sucursal dos correios da Praça Municipal. — O Tribunal ordenou a baixa da fiança de que se trata.

De comprovação de adiantamento:

De 1:500\$ do porteiro da Delegacia Fiscal em Belo Horizonte, Francisco Jeronymo Lisboa, relativo ao 3º trimestre de 1932; 19:948\$ do diretor da Fazenda Modelo de Catú, no Estado da Bahia, Edgard da Silva Lima Pereira; 2:000\$ do auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistência Veterinaria do Serviço de Industria Pastoral no Estado da Bahia, Anísio José de Senna Malhado; 3:000\$ do escrivão do Serviço de Saneamento Rural do Distrito Federal, Cezar Prevost Romero; 40:000\$ do capitão de corveta, Guilherme Bastos Pereira das Neves; 2:000\$ do administrador do Hospital Colonia de Curupaiti, Brígido Gama de Oliveira e de 4:000\$ do 1º tenente comissário da Armada, Waldemar de Souza Imenes, relativos ao 4º trimestre do ano proximo findo. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos citados adiantamentos.

De 1:000\$ do ajudante de inspetor agrícola no Estado do Rio Grande do Norte, Heitor Cordeiro, relativo ao 3º trimestre de 1932. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para os fins constantes dos pareceres.

De 18:000\$ do chefe de culturas da Estação Experimental de Fumo de São Gonçalo dos Campos, no Estado da Bahia, relativo ao 4º trimestre de 1932. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de se juntar ao processo cópia autentica do officio que requisitou o adiantamento.

De 4:100\$ do official da Inspetoria Federal das Estradas, Heitor Bernardes de Souza, relativo ao 4º trimestre do ano proximo passado. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de ser autenticado o documento de fls. 2 do processo.

De 500\$ do continuo da Fiscalização do Porto da Bahia, Victor Corrêa de Freitas, relativo ao mês de setembro de 1932. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para os fins de que se trata o parecer.

De 2.000:000\$, do inspetor técnico adido da Inspetoria Federal de Defesa contra as Secas, com exercicio no Distrito, Thomaz Pompeu de Souza Sil Sobrinho, importância recebida em 16 de maio de 1932. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de seja indicado o dispositivo legal que assentou a compra dos automotores a que se referem os pareceres.

De 621:762\$200 do tesoureiro da Estrada de Ferro Central do Piauí, Arthur Soter Castello Branco, relativo ao trimestre de julho a setembro do ano findo. — O Tribunal, considerando que no processo se encontram recibos não passados em nome do responsável (folha 101 e 101 v., 110 e 110 v. e 123 e 123 v.) e que o balancete de fls. 3 não está nos termos legais, não sendo supriável pelo quadro demonstrativo organizado pelo Corpo Instrutivo e constante de fls. 228 a 229; resolveu, converter o julgamento em diligência, para que pelo responsável sejam atendidas as exigências legais, cuja omissão vem de ser mencionada.

De 139:487\$500 do telegrafista do 3º Distrito Telegrafico no Estado do Amazonas e Acre, Waldemar Werneck, relativo ao 1º trimestre de 1932. — O Tribunal, considerando que o documento de fls. 32, junto ao processo, com "termo de responsabilidade" que assina o responsável, sem a data da lavratura, indicação de quem o datilografou e sequer a assinatura do próprio responsável, que, entretanto, se diz assina, é, assim, elemento sem autenticidade para o julgamento; resolveu converter o julgamento em diligência, para que o aludido documento de fls. 32, organizado em termos e formas de direito, venha com os precisos característicos legais.

De tomada de contas de 25:326\$ de Antonio Moura, ex-agente do correio de Itai, no Estado de S. Paulo, no período de 1º novembro de 1915 a 30 de outubro de 1921. — O Tribunal, considerando que dos autos não há necessária uniformidade quanto ao período de responsabilidade a julgar, pois, enquanto pela autuação é de 1º de novembro de 1915 a 30 de outubro de 1925, pelos balancetes de fls. a fls. o termo do período é em 30 de novembro de 1925; resolveu converter o julgamento em diligência, para que pelo Corpo Instrutivo seja ratificada a autuação quanto à extensão do período da responsabilidade, segundo os dados do processo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 29 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

N. 46 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 24 DE MARÇO DE 1933

Presidência do senhor ministro Montetro de Barros Lima; representante do Ministério Público, doutor Eduardo Lopes; secretário, doutor José de Moraes.

Presentes os senhores ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Camillo Soares, Tavares de Lira, Thompson Flores e Octavio Tarquinio de Souza, foi aberta a sessão.

Relatados pelo senhor ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a José Luiz Felix de Figueiredo, estafeta de primeira classe, da extinta Repartição Geral dos Telegrafos. — O tribunal julgou legal a aludida concessão.

De melhoria de montepio á Aurora de Araujo Ripper, viuva do sub-oficial da Armada Jorge Ripper. — O tribunal converteu em diligência o julgamento para a remessa do processo á Diretoria

da Despesa, afim de ser feita na apostila constante do verso do titulo da pensão a retificação relativa á data do início do abono da pensão, conforme o determinado em despacho decisorio conclusivo daquela diretoria, no sentido concordante com a informação e o parecer da sub-diretoria, devendo o processo voltar ao tribunal para a decisão definitiva.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 396, de 14 de março corrente, com a copia do decreto n. 22.499, de 27 de fevereiro anterior, que abre o crédito de 500:000\$, para atender ás despesas de reparação de material rodante da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O tribunal ordenou o registro do crédito e de sua importância total á disposição do Tesouro Nacional.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a Eurico Teixeira da Fonseca, inspetor de Caixas de Aposentadorias e Pensões do Conselho Nacional do Trabalho e a Dario Calazans, patrão das embarcações da Capitani dos Portos do Estado da Bahia.

De montepio militar á Francisca da Costa Campos e outros, viuva e filhos de Horacio Alves de Apos, capitão reformado da Policia Militar do Distrito Federal.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

De reversão de meio soldo de Leonarda Fernandes de Vasconcellos, viuva do marchal graduado, reformado do concellos, para sua filha Eugenia de Vasconcellos Neves. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de serem cancelados os titulos de D. Leonarda Fernandes de Vasconcellos, a que se refere o parecer da 2ª Diretoria.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 3:700\$ a Sociedade Anonima Casa Pratt, de divida de exercicios findos. — O Tribunal resolveu que se responda ao Ministerio da Fazenda de acordo com a informação e parecer da Diretoria.

De concessões:

De aposentadoria a Basilio Vianna, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Paraná.

De montepio civil a Eunice das Neves Coelho e outra, filhas de Annibal Guilherme Coelho, agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

De melhoria de montepio e meio soldo a Maria Francisca Leite de Castro Queiroz, filha do marechal reformado do Exército, João Vicente Leite de Castro.

De melhoria de montepio militar a Jovina Barbosa da Costa Pinto, viuva do sub-oficial da Armada, Cyrillo da Costa Pinto.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Officio n. 57, de 13 de fevereiro ultimo, da Delegacia Fiscal do Estado do Piauí, com relação e documentos de despesas efetuadas pela mesma Delegacia Fiscal em janeiro do corrente ano. — O Tribunal resolveu ordenar o registro simples *a posteriori* das despesas de que se trata.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Relação n. 8, de pagamentos efetuados pela Pagadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em janeiro de 1932, na importância total de 632:718\$601. — O Tribunal resolveu que se devolva o processo por estar encerrado o ano financeiro de 1932.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria:

A Henrique Kardel, delineador da especialidade de electricidade do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e a Faustino Pereira da Costa, operario de 3ª classe da oficina complementar n. 4, da Diretoria do Armamento da Marinha. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

A José Lucas Castello Branco, fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piauí. — O Tribunal resolveu julgar ilegal a concessão, por se haver apurado tempo de serviço inferior ao que tem direito o funcionario aposentado, resultando a fixação do respectivo vencimento em importancia menor do que a devida.

De montepio civil a D. Maria Luiza Tamm e outras, viuva e filhas de Simão Gustavo Tamm, engenheiro residente da Estrada de Ferro Central do Brasil;

De reversão de montepio e meio soldo de Maria Delphina Egges, viuva do alferes reformado do Exército Crescencio José Egges, para sua filha Maria Thereza Egges.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 1.054, de 21 do corrente mês, com a cópia do decreto n. 22.550, do dia 17 anterior, que abre o crédito de réis 116:000\$000, ouro, para atender ás despesas de fiscalização e representação do pessoal que vai assistir á construção do navio *Almirante Saldanha*. — O Tribunal ordenou o registro do crédito de que se trata, conforme retificação constante do processo anexo, e de sua totalidade á disposição do Tesouro Nacional.

N. 478, de 11 de fevereiro ultimo, solicitando reconsideração da decisão deste Tribunal, proferida em 7 de dezembro do ano passado, sobre o processo relativo á indenização de 2:500\$000 ao capitão de corveta, commissario, da Armada, Octavio Santos. — O Tribunal resolveu reconsiderar sua anterior decisão, para o efeito de ser o processo remetido ao Ministerio da Fazenda, de acordo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Público.

—Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria, a Arthur d'Ascenção Ferreira, amanuense da Diretoria de Navegação do Ministerio da Marinha, e a Lopo Antonio Saraiva, porteiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

De montepio civil a Paula M. Vieira e outros, viúva e filhos de Manoel Vieira, trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil e a Ismalia Gomes de Carvalho e outros, viúva e filhos de José Moreira, praticante maquinista da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

—Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a Vicente Gomes Pires, secretario do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul; a João Christoffer Districh Zapp, chefe de maquinas do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul e a José Alexandre de Jesus, remador da Capitania dos Portos do Estado de Santa Catarina.

De montepio civil a Stephania da Fonseca Romano e outros, viúva e filhos de Paschoal Romano Sobrinho, mestre da Escola de Aprendizes Artifices no Estado do Rio Grande do Norte.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Aviso n. 36, de 25 de fevereiro proximo findo, com o processo originado pelo aviso n. 2.441, de 21 de novembro de 1932, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e relativo ao pagamento á Companhia do Porto da Vitoria, em liquidação, da quantia de 570.000\$000, proveniente da despesa restante do aluguel de material flutuante, daquela companhia á extinta Inspeção de Portos, Rios e Canaes, em 1921. — O Tribunal resolveu dar vista do processo ao

Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 27 do corrente mês para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

NOTICIARIO

Instituto de Meteorologia Hidrometria e Ecologia Agricola — Serviço Federal relativo á segunda década de março de 1933, elaborado na secção de Ecologia Agricola.

Tempo

Norte — Quente e chuvoso, em geral, passando, em alguns pontos dos Estados mais setentrionais, a chuvoso e fresco, e noutros, no Nordeste, a quente e seco.

Centro — Pouco chuvoso e fresco, salvo em algumas localidades do Estado do Rio, Minas, Goiás e Mato-Grosso, onde decorreu pouco chuvoso e quente.

Sul — Quente e seco, em geral, exceção de alguns pontos onde se manteve pouco chuvoso e quente.

Agricultura

Café — Boa vegetação no Centro do país e em S. Paulo. Boa perspectiva em Minas e S. Paulo.

Cana — Preparos de terras e plantios, esparsos, em todas as zonas produtoras. Vegetação boa e favorecida pela situação atmosferica em todo o Norte, exceção feita de alguns pontos de Alagoas e Sergipe. Identico estado apresenta a vegetação nas demais regiões do país. Colheitas continuadas, esparsas e boas, no Norte e em S. Paulo.

Mandioca — Plantios esparsos nos Estados mais setentrionais. Vegetação boa em todo o Norte, salvo em algumas localidades de Alagoas, onde se apresenta má e prejudicada pelas condições climaticas. Ainda boa nas demais regiões produtoras. Esparsas e boas colheitas em todas essas regiões.

Fumo — Preparo de terras e regular vegetação na Baía e centro do país. Colheita regular em Santa Catarina.

Algodão — Continuam preparos de terras e plantios no Norte. Vegetação boa, em geral, nessa região. Nos Estados do Piauí e Paraíba a lagarta continúa prejudicando a produção. Ainda boa e favorecida pelos fatores meteorologicos em pontos de Minas, Goiás e S. Paulo, sendo que, nesse último Estado apresenta-se, em alguns desses pontos, com ottimo aspecto. Iniciadas colheitas em São Paulo.

Cacáu — Boas vegetação e floração em Ilhéus (Baía).

Trigo — Regulares preparos de terras no Paraná e Rio Grande do Sul.

Herva mate — Boa vegetação no Paraná e Santa Catarina e boa perspectiva no Rio Grande do Sul.

Milho — Continuam plantios e preparos de terras em todo o Norte, aonde se apresenta boa a vegetação, com exceção de alguns pontos do Piauí, Ceará e Paraíba, nos quais foi prejudicada pela lagarta rosea. Ainda boa vegetação nas demais zonas produtoras. Boa floração no Norte, aonde se processam esparsas e regulares colheitas; e intensivas e boas no Centro e Sul do país.

Arroz — Prosseguem plantios no Norte. Vegetação boa em todas as regiões do país. Boa floração no Norte, aonde se procede a colheitas esparsas e regulares. Continuam, em geral, intensivas e boas colheitas do Centro e Sul, exceção de algumas localidades onde terminam.

Feijão — Plantios e preparos de terras, esparsos e regulares, no Norte e Sul, e continuados intensivos no Centro. Boas vegetações e floração no Norte, aonde se procede a pequenas e esparsas colheitas. Regular vegetação, favorecida pelos agentes atmosfericos, no Centro e Sul, com exceção de alguns pontos de Santa Catarina, onde foi, pelos mesmos, prejudicada e apresenta mau aspecto. Colheitas esparsas e regulares nessas duas últimas regiões.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 30 de março de 1933.....	22.050:139\$851
Em 31 de março de 1933.....	1.897:799\$324
	23.947:939\$175
Em igual periodo de 1932.....	24.013:510\$435
Diferença para menos em 1933.....	65:571\$260
Arrecadada de 2 de janeiro a 31 de março de 1933	65.239:686\$377
Em igual periodo de 1932.....	64.693:260\$235
Diferença para mais em 1933.....	546:426\$142

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
31 de março de 1932.....	41:755\$200	160:057\$600
31 de março de 1933.....	126:237\$800	125:306\$400
Receita mensal:		
De 1 de março a 31 de março de 1932.....	2.111:338\$600	2.017:560\$200
De 1 de março a 31 de março de 1933.....	3.007:423\$500	2.697:793\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933	1.706:084\$900	680:233\$100
Receita global:		
De 2 de janeiro a 31 de março de 1932.....	6.695:527\$100	6.455:256\$800
De 2 de janeiro a 31 de março de 1933.....	10.917:351\$600	10.351:429\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933	4.221:824\$500	3.896:272\$900

Em 31 de março de 1933

Previsões para o período de 14 horas do dia 31 às 18 horas do dia 1

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável, passando a ameaçador; chuvas, possivelmente fortes. Temperatura: Entrará em declínio. Ventos: Predominarão os de sul a oeste, com rajadas bastante frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável, passando a ameaçador; chuvas, possivelmente fortes. Temperatura: Entrará em declínio.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas. Chuvas, possivelmente fortes até Paraná. Temperatura: Em declínio. Ventos: Ronfarão para sul, até Paraná e do quadrante sul, nos demais Estados. Rajadas, possivelmente fortes.

TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro prevê que o litoral entre o Rio da Prata e o dos Estados Meridionais do país, está sujeito a ventos fortes, de oeste e sul.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 30 às 14 horas do dia 31

O tempo foi instável à tarde e à noite e ameaçador com chuviscos, hoje. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 28.6 e mínima 27.7 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 26.0 e mínima 23.2, respectivamente, às 13 horas e às 6 horas e 55 minutos. Os ventos predominaram de sul a leste, a princípio, e do quadrante norte, fracos após.

Observações realizadas às 9 horas (12.h de Greenwich)—No dia 31 de março de 1933

Observações das 24 horas sucessivas

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajaú (X).....															
Terezina.....	59.4	0.0	25	0	S	2	9b	—	I	30	22	1	lot	I	I
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....															
Iguatú.....	59.9	—	25	—	C	0	5b	—	I	30	22	18	Ao	I	Ao°
Natal.....	59.9	—	26	—	C	0	9b	Chão	I	31	24	15	I	B	lo
João Pessoa.....	—	—	26	—	SE	2	9b	—	Mo	32	23	10	B	B	lo
Campina Grande (X).....															
Recife (Olinda).....	59.6	0.3	26	-1	C	0	9b	Chão	Mo	30	24	1	A	I	lo
Pesqueira.....	57.1	-0.1	24	1	E	5	9a	—	B	31	19	0	B	B	I
Goiana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha (X).....															
Maceió (X).....															
Sant'Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	60.8	0.4	29	0	SE	2	5b	—	I	30	26	5	lo	I	lo
Propria.....	61.3	0.2	21	-1	NE	2	9e	—	I	25	17	0	I	I	Bx
Onitina (São Salva- dor).....	61.6	0.0	27	-1	C	0	9b	Chão	I	29	24	1	I	I	lo
Barrado R. Grande.....	59.3	2.0	27	-1	C	0	0	—	B	33	19	0	I	I	B
Caetite.....	62.7	1.3	20	0	SE	5	9b	—	I	26	18	0	I	I	I
Ilhéus.....	61.3	0.0	25	-1	SW	2	9e	Vagas	I, ai	35	23	15	I	I, ai	lo
Caravelas.....	62.3	-0.2	28	1	NE	2	9b	Tranq.	I	30	24	1	I	I	lo
Belo Horizonte.....	61.6	0.4	24	0	NE	2	9b	—	I	23	18	2	I	B	lo
Januária.....	59.0	0.5	26	0	E	5	2a	—	B	31	20	0	B	B	B
Teófilo Otoni.....	60.1	-0.5	22	0	SE	2	9b	—	Mo	29	20	4	lo	B	B
São Lourenço (X).....															
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro.....	61.7	-0.1	18	-1	N	2	—	—	—	26	18	1	B	B	Ao°
Poços de Caldas.....	60.5	0.0	18	-1	NE	2	9b	—	Mo	22	17	33	I	A	Ao 2
Juiz de Fora (X).....															
Catalão.....	62.0	-0.2	22	1	E	2	5a	—	B	30	21	4	lo	I	I
Goias (X).....															
Cuiabá.....	759.0	0.8	26	0	C	0	5a	—	B	32	23	4	I	lo	B
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Beia Vista (X).....															
Vitória (X).....															
C. Itapemirim.....	63.1	0.4	25	0	C	0	5b	—	B	30	20	0	B	B	I

Observações realizadas às 9 horas (12 h. Greenwich) no dia 31 de março de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	61.5	-1.8	24	0	N	2	9b	P. vgs.	M ☉	28	23	0	I,hs.	I	I
Campos	62.7	-0.4	27	0	NE	2	9a	—	B	31	23	0	I	I	I
Paraíba do Sul (X).....	62.2	-0.8	20	0	C	0	9b	—	I	26	19	1	B	lo	lo
Friburgo	62.2	-1.7	19	2	NE	5	9b	—	M ☉	23	18	0	B	B	I
Petropolis	60.6	-1.6	22	-1	C	0	9b	—	I	29	21	1	I	I	Ao°
Rezende	62.4	-0.6	20	-1	NE	2	9b	—	M ☉	25	19	1	I	I	Ao°
Terezopolis	62.0	1.4	25	-2	NE	5	9b	Chão	I	28	24	0	I	I	I
Cabo Frio.....															
Angra dos Reis (X).....															
S. Paulo (X).....															
Santos	59.0	-3.4	23	-1	C	0	9e	Tranq.	M ☉	28	23	0	B	B	B
Ribeirão Preto	61.0	-0.7	21	0	C	0	9b	—	Mo	24	21	20	Ao	Ao°	Ao°
S. C. do Pinhal (X).....															
Faxina.....	59.2	-2.2	21	0	NW	2	9b	—	I	25	18	16	I	I	Aot
Campinas	61.9	-1.0	20	-2	N	2	9b	—	I	26	19	12	I	I	lo
Campos do Jordão(X).....															
Curitiba	58.8	-4.6	21	2	N	2	9b	—	I	22	17	1	B	I	lo
Paranaguá	58.8	-4.7	22	1	W	2	9b	Tranq.	I	28	21	2	B	B	Ao°
Guarapuava	59.9	-2.2	18	3	N	2	9b	—	lo	19	16	13	Ao	Ao°	Ao° III
Palmas	59.1	-3.1	17	1	NW	2	9b	—	Mo°	19	15	40	I	I	B
Florianopolis	59.3	-3.6	22	-1	S	2	9b	P. vgs.	M ☉	28	20	48	B	B	Ao
Lages	58.9	-3.8	17	0	NE	2	9b	—	Mo°	22	16	1	I	I	Ao°
Herval Novo (X).....															
S. Francisco	—	—	21	-2	SE	2	9b	Chão	I	27	21	82	I	I	Ao
Xanxerê	58.1	-1.4	15	-4	S	2	9b	—	lo	21	14	24	I	I	lo
Porto Alegre	—	—	22	3	C	0	9b	—	I	30	21	0	B	B	B
Uruguaiana.....	60.3	0.1	19	-1	C	0	2a	—	B	33	18	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga	60.6	0.4	21	1	SE	2	2a	—	B	27	16	0	I	I	B
Santa Vitória	59.4	-1.6	19	2	SW	5	9b	—	I	—	—	0	B	B	I
Montevideu	63.5	4.0	17	-7	SW	3	9b	—							
Buenos Aires	65.0	7.0	14	-0	SW	2									

A temperatura maxima verificou-se em Remanso com 35° C.

A temperatura minima verificou-se em Rio Negro com 11° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau, fenômenos diversos: (O) chuva; t, trovada; ;, chuviscos; ☉ nevoa secca; ☼ nevoeiro; ▲ granizo; ☼ trovadas com relampagos; < relampagos; III ventania; ☼ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e a gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 30 às 9 horas do dia 31

Zona Norte — Não e feita a sinopse, devido á deficiencia de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, foi bom no Espírito Santo e instavel com chuvas esparsas nos demais Estados. A's 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se com chuvas fracas esparsas. A temperatura foi, em geral, estavel. Os ventos sopraram de norte a léste, fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo decorreu bom no Rio Grande do Sul e instavel com chuvas nos demais Estados, sendo que fortes em São Francisco e Camorijú. Hoje, às 9 horas, o tempo continuava bom no Rio Grande do Sul e era perturbado com chuvas esparsas nos demais Estados. A temperatura foi estavel. Os ventos predominaram de norte, fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até ás 14.30 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte. Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Pena	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Maxima.....	25.7	(X) 29.8	29.4	—	(X) 28.2	29.3	—	28.2	—	29.7	28.3	23.6	—
Mínima.....	19.4	22.7	22.4	—	22.7	22.4	—	22.8	—	22.0	22.1	19.4	—
Chuva.....	—	0.2	0.0	—	0.0	0.0	—	0.0	—	0.0	0.0	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 30:			Rio Paraíba do Sul — Dia 31:		
Esperança (X).....			Guararema.....	0.30	-0.00
S. P. Olivença.....	10.91	-1.23	Jacarei.....	0.16	0.00
Fonte Boa.....	5.76	0.02	Caçapava.....	0.58	-0.02
Tefé.....	8.51	0.02	Pindamonhangaba.....	0.68	-0.02
Manaus.....	24.72	0.06	Guaratinguetá.....	0.81	0.00
Porto Velho (X).....			Rezende.....	0.43	0.00
Itacoatiara (X).....			Barra Mansa.....	1.40	0.00
Parintins (X).....			Barra do Pirai.....	1.41	0.01
Obidos.....	5.22	0.07	Paraíba do Sul.....	0.32	0.00
Santarém (X).....			Anta.....	0.98	0.04
Porto Nacional.....	5.28	0.28	Porto Novo.....	0.74	0.00
Carolina.....			S. Fidelis.....	2.40	0.10
Boa Vista.....	4.73	0.08	Campos.....	7.20	-0.01
Imperatriz.....	8.17	0.63	Rio Itajaí-Assú — Dia 31:		
Conc. Arag.	5.01	0.09	Garracão.....	0.22	-0.09
Cruzeiro do Sul.....	10.98	0.20	Taió.....	0.83	-0.03
S. Felipe (X).....			Rio do Sul.....	1.32	0.00
Rio Branco (X).....			Hansa.....	0.73	0.01
Labrea (X).....			Subida.....	0.55	0.00
S. Gabriel.....	6.34	-0.01	Aquidaban.....	1.10	0.00
Humaitá (X).....			Indaial.....	0.75	-0.16
Maués.....	8.05	0.00	Passo Manso.....	0.64	0.02
Mjr. Amarante.....	2.21	0.17	Blumenau.....	0.68	0.08
Matuba (X).....			Gaspar.....	1.54	-0.11
Arumanduba.....	3.68	-0.05	Ilhota.....	2.38	-0.02
Alta Mira.....	4.95	0.03	Rios Belmonte-Pardo Dia 31:		
Rio S. Francisco — Dia 31:			Arassuaí.....	1.40	0.00
Pirapora.....	0.72	-0.02	Barra Pontal (X).....		
S. Francisco.....	1.36	0.00	Itinã.....	1.96	-0.02
Januária.....	2.20	0.05	Itaobim.....	1.40	-0.05
Carinhanha.....	1.97	-0.64	São Pedro.....	1.77	-0.03
Rio Branco (X).....			Bacia Paraná Paraguai-Dia 30:		
Barra do Rio Grande.....	3.02	0.01	Tres Lagoas (X).....		
Remanso.....	1.00	0.00	Pres. Epitacio (X).....		
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cabrobó.....	2.23	-0.02	Porto Mendes (X).....		
Pania Afonso (X).....			Foz Iguaçu (X).....		
Piranhas (X).....			Cuiabá.....	3.17	8.27
Propria.....	2.19	-0.14	S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá (X).....		

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 30 — Subindo em F. Boa, C. do Sul, Tefé, Manaus, Obidos, A. Mira, P. Nacional, C. do Araguaia, B. Vista do Tocantins, Imperatriz e M. Amarante. Baixando em S. Paulo Olivença e S. Gabriel.

Rio São Francisco — Dia 31 — Continuará mais ou menos estacionario entre Pirapora Cabrobó e em declinio no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 31 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Entrará em ascensão em todo o curso.

Rios Belmonte-Pardo — Dia 31 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 30 — Subindo em Cuiabá.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maximas
Fernando Noronha (X).....	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceló (X).....	9.30									
Ondina (XX).....	9.30									
Cuiabá.....	7.30	NNW 7	NW 9	NNW 8	NNW 8	NW 8	NW 4	WNW 5	W 6	5.600 ms.
Caravelas (XX).....	9.30									
B. Horizonte.....	9.30	ENE 3	NE 5	ENE 3	NE 6	—	—	—	—	1.800 ms.
Vitoria (X).....	9.30									
Campos.....	9.30	NE 7	NNE 7	NNE 10	NNE 12	NNE 12	N 9	—	—	3.300 ms.
Rio de Janeiro (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	13.00	NNW 7	N 8	N 10	N 17	N 12	—	—	—	2.850 ms.
Rio de Janeiro (O) (XX).....	7.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre.....	9.30	WSW 2	E 3	SE 3	E 7	ESE 7	—	—	—	3.120 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	5 33/128	5 27/128
Valor da libra.....	45\$616,359	46\$056,971
Sobre Paris.....	—	\$540
Sobre Italia.....	—	\$700
Sobre Allemanha.....	—	3\$270
Sobre Portugal.....	—	\$432
Sobre Belgica (papel).....	—	—
Sobre Belgica (ouro).....	—	1\$910
Sobre Hespanha.....	—	1\$155
Sobre Suissa.....	—	2\$640
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Syria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	3\$110
Sobre Nova York.....	—	13\$300
Sobre Montevideu.....	—	6\$450
Sobre Buenos Aires (papel).....	—	3\$515
Sobre Buenos Aires (ouro).....	—	—
Sobre Holanda.....	—	5\$537
Sobre Japão.....	—	3\$110
Sobre Rumania.....	—	—
Sobre Canadá.....	—	—
Sobre Austria.....	—	—
Sobre Chile.....	—	—

Moedas

Vales-ouro, por 1\$000.....	7\$264
Liras (papel).....	1\$125
Franco (papel).....	\$880
Escudos (papel).....	\$710

Bolsa

Apolices:

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	825\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	825\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, prot.	822\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, 500\$, 7 %, (1930).	485\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, 1:000\$, 7 %, (1930)	970\$000
Apolices emprestimo municipal de 1904, nom...	450\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, nom...	146\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port...	158\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port...	151\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port...	151\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264).....	161\$000
Apolices emprestimo municipal de 1931, port....	169\$000
Apolices Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port. (decreto n. 9.555).....	670\$000
Apolices Minas Gerais de 1:000\$, 7 % port. (decreto n. 9.716).....	830\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %...	1:030\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.	102\$
Apolices Estado do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.	102\$000
Ações de bancos:	
Banco Português do Brasil, port.....	65\$000
Ações de companhias:	
Companhia Docas de Santos, nom.....	214\$000
Debentures:	
Companhia Nacional de Tecidos Nova America....	1:015\$000
Vendas por alvará:	
30 ações do Banco Commercial e Hipotecaria de Campos.....	315\$000
Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 31 de março de 1933. — Ary de Almeida e Silva, síndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 30

Café

Entradas.....	13.877
Saídas.....	17.695
Consumo local.....	500

Sacas

Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café		5.743
Existência		418.890
Mercado estavel.		
Preços por 10 quilos:		
Tipo 3		13\$100
Tipo 4		12\$700
Tipo 5		12\$300
Tipo 6		11\$900
Tipo 7		11\$500
Tipo 8		10\$900

Assucar

Entradas — Não houve.		
Saídas		1.519
Existência		136.78
Mercado frouxo.		
Preços por sacco com 60 quilos:		
Branco cristal	56\$000 a 57\$000	
C. amarelo	46\$000 a 47\$000	
Mascavinho	Nominal	
Mascavo	36\$000 a 38\$000	

Algodão

Entradas		511
Saídas		1.012
Existência		27.788
Mercado calmo.		
Preços por 10 quilos:		
Fibra longa:		
Tipo Seridó:		
Tipo 3	63\$000 a 64\$000	
Tipo 4	61\$000 a 62\$000	
Fibra média:		
Sertões:		
Tipo 3	60\$000 a 61\$000	
Tipo 5	55\$000 a 56\$000	
Oará:		
Tipo 3	57\$000 a 58\$000	
Tipo 5	54\$000 a 55\$000	
Fibra curta:		
Matas:		
Tipo 3	49\$000 a 50\$000	
Tipo 5	45\$000 a 46\$000	
Paulista:		
Tipo 3	38\$000 a 39\$000	
Tipo 5	36\$000 a 37\$000	

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Indústria Animal

DIRETORIA DO FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

INSPETORIA REGIONAL EM PINHEIRO

(E. do Rio)

Edital de concorrência administrativo.

Faço público que, de acôrdo com o art. 52 do Código de Contabilidade Pública, acha-se aberta a inscrição para fornecimentos a esta Inspetoria Regional dos artigos, cuja relação acompanha o presente edital.

Os requerimentos, devidamente selados, deverão ser remetidos ao Sr. inspetor chefe desta Inspetoria, até o dia 17 de abril proximo futuro, ao meio dia, e ser acompanhados dos documentos comprobatórios da idoneidade dos proponentes e provas de estarem quites com a Fazenda Nacional. Deverão, também, mencionar a declaração de sujeitarem-se os proponentes a todas as disposições do Código de Contabilidade Pública e das leis ou regulamentos em vigor e ás do presente edital.

As propostas deverão ser apresentadas em envelope separado, em quatro vias, senão a primeira selada, e conter, por

extenso e em algarismos, os preços de unidade dos artigos propostos.

Os fornecedores inscritos deverão satisfazer os pedidos no prazo de seis dias, contados da data do recebimento do pedido, com exceção dos artigos que, pela sua natureza, dependerem de confecção, caso no qual o prazo será de vinte (20) dias. O material será posto da estação de Pinheiro, E. do Rio.

Os artigos serão todos de primeira qualidade e; não o sendo, deverão ser substituídos nos prazos que forem marcados.

Esta repartição reserva-se ao direito de anular a presente concorrência se assim achar conveniente, bem como de deixar de tomar em consideração os preços que ultrapassarem de mais de 10 % (dez por cento) aos do mercado.

Secretaria da Inspetoria Regional em Pinheiro, 27 de março de 1933. — O escripturário, F. Ribeiro de Abreu. Visto. — O inspetor-chefe, Charles Vincent.

Relação do material de papelaria e artigos de expediente, a que se refere o edital desta data.

1. Borracha Ruby n. 212, F. Faber, 12, duzia.
2. Blocos de papel de linho, timbrado, pautado, conforme modelo, de 0,12 x 0,33, bloco.
3. Cadernetas de papel de 7 quilos em 1/4, pautada, de 100 folhas, capa de papel couro, uma.
4. Cadernetas de papel de 7 quilo, em 1/4, pautadas, de 50 folhas, em capa de papel couro, uma.
5. Cadernetas de papel de 7 quilos, em 1/4, indice de nomes, com 50 folhas, uma.
6. Carimbos de borracha para diversos fins, com 6 a 12 palavras, de 0,09 x 0,04, conforme modelo, um.
7. Carimbos de borracha para diversos fins, com 12 a 20 palavras, de 0,06 x 0,04, conforme modelo, um.
8. Colchetes "The Universal", ns. 1, 2 e 3, caixa de 72, caixa.
9. Colchetes O. K. ns. 1 e 2, caixa de 100, caixa.
10. Clochete "Bets" ns. 10 e 14, caixa com 72, caixa.
11. Duplo decímetro de madeira, um.
12. Envelopes de papel Holanda, timbrados, de 0,16 x 0,12, cento.
13. Envelopes de papel Holanda, timbrados, de 0,24 x 0,13, cento.
14. Fitas para máquina de escrever, unicolor e bicolor, para máquinas "Underwood e Remington, uma.
15. Fitas para máquina de calcular "Dalton", preta e vermelha, uma.
16. Folhas de papel Holanda de 0,47 x 0,33, pautadas, riscadas e impressas, conforme modelo, para pagamento do pessoal mensalista contratado, cento.
17. Folhas de papel Holanda de 0,47 x 0,33, riscadas, pautadas e impressas, conforme modelo, para pagamento do pessoal titulado, cento.
18. Folhas de papel Holanda, de 0,44 x 0,33, pautadas, riscadas e impressas, conforme modelo, cento.
19. Folhas de papel Holanda, de 0,33 x 0,22, pautadas, riscadas e impressas, conforme modelo, cento.
20. Goma arábica líquida "Sardinha" litro.
21. Ithóses "Ajax" ns. 2 e 3, caixa com 500, caixa.
22. Lapis A. W. Faber "Castell", n. 9.110, duzia.
23. Lapis preto J. Faber n. 2, duzia.
24. Lapis bicolor Faber n. 7.058, duzia.
25. Livro em branco de papel Fiume, 7 quilos, pautado, com 200 folhas, de 0,18 x 0,24, capa de pano, um.
26. Livro em branco de papel Fiume, 7 quilos, pautado com 50 folhas, de 0,18 x 0,24, capa de pano, um.
27. Livro em branco de papel Fiume de 7 quilos, pautado, com 100 folhas, de 0,33 x 0,22, um.
28. Livro em branco de papel Fiume, de 7 quilos, pautado, com 50 folhas de 0,33 x 0,22, um.
29. Livro em branco, indice de nomes, papel de 7 quilos, pautado, com 50 folhas, de 0,33 x 0,22, capa de pano cinza, um.
30. Livro "Protocolo de correspondência expedida", em papel Holanda, pautado e riscado, com 200 folhas, conforme modelo, de 0,44 x 0,26, capa de pano cinzento, um.
31. Livro de "Protocolo de correspondência recebida", em papel Holanda, pautado e riscado, com 200 folhas, conforme modelo, de 0,44 x 0,26, capa de pano cinzento, um.
32. Livro de registro do pessoal mensalista contratado, papel Fiume, de 7 quilos de 0,22 x 0,33, com 50 folhas, de capa de pano, conforme modelo, um.
33. Livro para assentamento do pessoal titulado, papel Fiume, de 7 quilos, de 0,22 x 0,33, com 50 folhas, de capa de pano, conforme modelo, um.

34. Um livro para "Empenho de despesa" em papel Holanda, de 0,22 x 0,33, modelo da Contadoria Central da Republica, capa de pano, um.
35. Livro para registro geral do material, papel Holanda, de 0,27 x 0,39, com 50 folhas, modelo VIII da D. G. de Contabilidade do M. da Agricultura, capa de pano, um.
36. Livro para "Ponto", em papel Holanda, intercalado de mata-borrão, com 200 folhas, de 0,28 x 0,40, um.
37. Livros Carga do material permanente, e papel Holanda, pautado e riscado, modelo III do M. da Agricultura, com 100 folhas, em capa de pano preto, um.
38. Livros de carga do material permanente, em papel Holanda, pautado e riscado, modelo III do M. da Agricultura, em capa de pano preto, um.
39. Livro de carga do material permanente, em papel Holanda, pautado e riscado, modelo III do M. da Agricultura, em capa de pano preto, um.
40. Livro de carga e descarga do material de consumo, capa de pano preto, com 200 folhas, pautado e riscado, conforme modelo do M. Agricultura, D. G. de Contabilidade, medindo 0,27 x 0,38, de acordo com o modelo XI, capa de pano preto, e rótulo vermelho, um.
41. Livro de carga e descarga do material de consumo, capa de pano preto, com 100 folhas, pautado e riscado, medindo 0,27 x 0,38, em papel de 7 quilos, conforme modelo XI da D. G. de Contabilidade do M. da Agricultura, rótulo vermelho, um.
42. Livro de registro geral dos animais de raça, com 100 folhas, de papel Holanda, capa de pano cinzento, reforçada, medindo 0,33 x 0,44, conforme modelo, com rótulo vermelho, um.
43. Livro para fichario de vacas, de papel Holanda, encadernado, com capa de papelão forrada de pano pardo, com 200 folhas, medindo 0,33 x 0,44, conforme modelo e rótulo vermelho, um.
44. Livro caixa, com 50 folhas de papel Holanda, encadernado com capa de pano preto, pautado e riscado, medindo 0,26 x 0,39, conforme modelo, com rótulo vermelho, um.
45. Oleo para máquina de escrever, em vidros de 100 gramas, vidro.
46. Papel almaço pautado, de linho, de 7 quilos, de 0,22 x 0,33, resma.
47. Papel almaço liso Royal Vellum, de 0,22 x 0,38, resma.
48. Papel almaço liso Royal Vellum, timbrado, para officio, de 0,22 x 0,33, resma.
49. Papel para cópia, bem fino, de 0,22 x 0,33, milheiro.
50. Papel carbono Derby, de 0,22 x 0,33, caixa com 100 folhas, caixa.
51. Papel carbono Derby, de 0,44 x 0,60, folha.
52. Pastas registradores "Geka", formato almaço, uma.
53. Pasta de papelão, com cadarço, lombo e cantos de pano, de 0,12 x 0,23 x 0,37, uma.
54. Penas "J" n. 01500 M. "Globe Pointed", caixa de 100, caixa.
55. Penas J. B. Malat, n. 12, caixa de 100, caixa.
56. Penas Telefone 0278 G., caixa de 100, caixa.
57. Penas D. Leonard, 505 E. F., caixa de 100, caixa.
58. Percevejos Phenix, caixa de 100, caixa.
59. Raspadeiras Rodgers, com cabo de osso, uma.
60. Tinta preta para carimbo de borracha, "Sardinha", vidro.
61. Tinta preta para escrever "Sardinha", litro.
62. Tinta carmin para escrever "Sardinha", litro.
63. Bobinas de papel para máquina de calcular "Dalton", uma.
64. Bloco de papel liso, de linho, de 0,22 x 0,29, bloco com 100 folhas, bloco.
65. Bloco de papel de linho pautado, de 0,22 x 0,33, bloco com 100 folhas, bloco.
66. Folhas de papel Holanda, de 0,47 x 0,33, pautadas e riscadas e impressas, conforme modelo, cento.
67. Folhas de papel para desenho, de 0,60 x 0,80, cento.
68. Mata-borrão de 50 libras, branco, em tiras de 0,09 x 0,28, cento.
69. Mata-borrão de 50 libras, verde, de 0,57 x 0,45, cento.
70. Pasta Perry, de 0,40 x 0,27, uma.
71. Folhas impressas pautadas e riscadas, para mapas de valor estimativo, de 0,56 x 0,33, conforme modelo, uma.
72. Folhas impressas, pautadas e riscadas para mapas do movimento de animais de 0,63 x 0,46, uma.
73. Idem, idem, impressas pautadas e riscadas, medindo 0,66 x 0,48, conforme modelo, uma.
74. Folhas impressas, pautadas e riscadas, de 0,22 x 0,33, conforme modelo, cento.
75. Talões de recibo de vendas com canhoto, conforme modelo, medindo 0,22 x 0,33, com cem folhas, um.
76. Talões para requisições de transporte, com 100 folhas, conforme modelo, medindo 0,22 x 0,33, um.
77. Talões de pedidos conforme modelo da Diretoria Geral de Contabilidade, com canhoto, com 100 folhas, um.
78. Talões para requisição de material, modelo VII, do M. da Agricultura, medindo 0,34 x 0,34, com 100 folhas duplas, picotadas, um.
79. Folhas de papel bem fino para inventario, riscadas e impressas, medindo 0,33 x 0,40, conforme modelo, cento.
80. Folhas de cartolina branca, uma.
81. Folhas de papel pardo para embrulho folhas grandes, folha.

Inspetoria Regional em Pinheiro, 28 de março de 1933.
— O escriptorario, *F. Ribeiro de Abreu*. Visto. — O inspetor chefe, *Charles Vincent*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escritorio de Obras

ATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DAS IDONEIDADES DOS CONCURRENTES ÀS OBRAS DE REFORMA GERAL DO QUARTEL DOS BARBONOS Á RUA EVARISTO DA VEIGA E SETE RESIDENCIAS ANEXAS.

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e trinta e três, neste Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, reuniu-se em sessão pública a comissão constituída dos Srs. Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, engenheiro chefe; major Alvaro Hilario Dias Teixeira, representante do Sr. general comandante da Policia Militar do Distrito Federal, Sr. Jaziel Luz, auxiliar do engenheiro e por mim, Luiz José Pereira das Neves, escriptorario desta repartição, para, nos termos do edital de concorrência para reforma geral do Quartel dos Barbonos, á rua Evaristo da Veiga e sete residencias anexas, publicado no *Diario Oficial* n. 49, de 27 de fevereiro de 1933 a paginas 4.087 e seguintes, e retificações publicadas no *Diario Oficial* n. 72, de 27 de março de 1933, proceder ao recebimento dos envolveros de que trata a clausula 2ª do referido edital e abertura do envolvero que contém os documentos de idoneidade e julgar da validade e suficiencia dos mesmos.

Com a presença das firmas: Sebastião Pereira de Oliveira & Comp., Ltda., S/A Construtora Comercial e Industrial do Brasil, Bulhões Pedreira, Levy & Comp., e Campos & Fernandes, Ltda., representadas, respectivamente, pelos Srs. Germano Fernandes de Oliveira, Washington Barbosa Rodrigues Pereira, Aurelio de Bulhões Pedreira e Carlos Fernandes Brochado, ás 14 horas, foram recebidos os envolveros das precitadas firmas os quais se achavam devidamente lacrados e com os dizeres prescritos na clausula 2ª do edital. Tribucados por todos os interessados e pelos membros da comissão os segundos envolveros, contendo as propostas, foram os referidos envolveros guardados no cofre do Escritorio de Obras. Procedeu-se imediatamente á abertura e julgamento dos documentos de idoneidade contidos no 1º envolvero, tendo sido julgadas idoneas todas as firmas concorrentes sem qualquer impugnação quer por parte dos interessados quer por parte da comissão, tendo, outrossim, todas as firmas declaradas idoneas desistido do prazo de 48 horas a que se refere a clausula 6ª do edital de concorrência inicialmente citado, e por não haver nada mais a constar, foi por mim, Luiz José Pereira das Neves, lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os membros da comissão e pelos representantes das firmas concorrentes.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 30 de março de 1933. — Assinados: A comissão: *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*. — *Alvaro Hilario Dias Teixeira*. — *Jaziel Luz*. — *Luiz José Pereira das Neves*.
Representantes das firmas concorrentes:
Sebastião Pereira de Oliveira & Comp., Ltda.;
Washington B. R. Pereira.
Bulhões Pedreira e Levy Comp.
Campos e Fernandes, Ltda.

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS RECEBIDAS PARA AS OBRAS DE REFORMA GERAL DO QUARTEL DOS BARBONOS, Á RUA EVARISTO DA VEIGA E DE SETE RESIDÊNCIAS ANEXAS

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e trinta e três, neste Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, reuniu-se em sessão pública a comissão composta dos Srs. Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, engenheiro chefe; major Alvaro Hilario Dias Teixeira, representante do Sr. general comandante da Polícia Militar do Distrito Federal, Jaziel Luz, auxiliar do engenheiro e, por mim, Luiz Pereira das Neves, escrivão desta repartição, com a presença de todos os interessados, tendo em vista a declaração expressa na ata do recebimento das propostas e julgamento das idoneidades dos concorrentes de que as firmas declaradas idoneas desistiam do prazo de 48 horas a que se refere a cláusula 6ª do edital de concorrência, procedeu à abertura e leitura em voz alta das propostas contidas nos 2 envelopes que se achavam guardados no cofre desta repartição. Foi aberta em primeiro lugar e lida em voz alta a proposta da S/A Construtora Comercial e Industrial do Brasil, que apresentou o preço global de réis 1.229:611\$000 e o prazo de 270 dias consecutivos; em segundo lugar a proposta de Sebastião Pereira de Oliveira & Comp., Ltda., que apresentou o preço global de réis 1.348:000\$000, nada constando na referida proposta quanto ao prazo de execução da obra; em terceiro lugar foi aberta e lida em voz alta a proposta da firma Bulhões Pedreira, Levy & Comp., que propôs o preço global de réis 1.084:980\$500 e o prazo de 270 dias úteis de trabalho e por último a proposta da firma Campos & Fernandes, Ltda., que propôs executar as obras em concorrência pelo preço global de réis 1.309:500\$000 e um prazo de 300 dias "salvo motivo de força maior".

Todas as firmas referidas apresentaram o orçamento especificado a que se refere a cláusula 14ª do edital de concorrência.

Ao serem as firmas proponentes consultadas sobre si tinham alguma coisa a alegar contra o recebimento das propostas que acabavam de ser lidas, foram pela firma S/A Construtora, Comercial Industrial do Brasil impugnadas as demais por não ter a segunda proposta, prazo para execução das obras conforme preceituam as cláusulas 2ª e 4ª do edital; a terceira por conter o prazo em dias úteis de trabalho e não em dias consecutivos conforme determinam as cláusulas 2ª e 23ª do edital; e a última proposta por constar a ressalva "salvo motivo de força maior" em desacordo com a cláusula 4ª do mesmo edital. A firma Bulhões Pedreira, Levy & Comp. alegou em sua defesa que a sua proposta esclarece o prazo que oferece para execução das obras com a afirmação contida na mesma proposta de que se submete a todas as condições exaradas no edital de concorrência.

A comissão depois de cuidadoso estudo das propostas apresentadas e das razões alegadas pelos interessados, resolveu suspender a sessão, adiando o julgamento e classificação definitiva dos concorrentes.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 30 de março de 1933. — Assinados: A comissão, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, — Alvaro Hilario Dias Teixeira. — Jaziel Luz. — Luiz José Pereira das Neves.

Representantes das firmas concorrentes:

Washington Barbosa Rodrigues Pereira

Campos & Fernandes Ltda.

Sebastião Pereira de Oliveira & Comp., Ltda.

Aurelio de Bulhões Pedreira.

Quadro comparativo das propostas apresentadas na concorrência pública para obras de reforma geral do Quartel dos Barbonos, á rua Evaristo da Veiga, e de sete residências anexas

Firmas	Preço global proposto
Bulhões Pedreira, Levy & Comp.....	1.084:980\$500
S. A. Construtora, Comercial e Industrial do Brasil.....	1.229:611\$000
Campos & Fernandes Ltda.....	1.309:500\$000
Sebastião Pereira de Oliveira & Comp. Ltda.	1.348:000\$000

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 31 de março de 1933. — O engenheiro chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

Bulhões Pedreira, Levy & Comp., engenheiros construtores, firma estabelecida á rua dos Ourives n. 5, 4º andar, vem, pela presente, propôr executar as obras de reforma geral do Quartel dos Barbonos, á rua Evaristo da Veiga, e de sete residências anexas, ora em concorrência, pelo preço global de 1.084:980\$500 (mil oitenta e quatro contos novecentos e oitenta mil e quinhentos réis) e prazo de 270 (duzentos e setenta) dias úteis de trabalho.

Os proponentes declaram que têm residência e fóro nesta Capital; que se submetem a todas as condições exaradas no edital de concorrência publicado no *Diário Oficial*, edição do dia 27 de fevereiro do corrente ano, de fls. 4.087 a fls. 4.094, bem como de acordo com a competente retificação publicada no mesmo jornal, edição do dia 27 de março deste ano, a fls. 6.126, e que, na execução das obras, obedecerão rigorosamente às especificações constantes do referido edital e sua retificação e às plantas que lhes foram fornecidas pelo Escritório de Obras.

Juntam um orçamento detalhado justificativo do preço global de sua proposta, onde figuram as quantidades de cada trabalho a ser executado, e os preços unitários correspondentes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1933. — *Bulhões Pedreira, Levy & Comp.*

A sociedade abaixo assinada propõe-se a executar as obras de reforma geral do Quartel dos Barbonos, á rua Evaristo da Veiga, e de sete residências anexas, tudo de acordo com os desenhos, plantas e cortes fornecidos pelo Escritório de Obras, pela quantia de mil duzentos e vinte e nove contos seiscentos e onze mil réis (1.229:611\$000).

O prazo para execução de todas as obras será de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos.

A proponente submete-se a todas as cláusulas, condições e respectivas especificações constantes do edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 27 de fevereiro próximo passado.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1933. — S. A. Construtora Comercial e Industrial do Brasil: (uma assinatura ilegível). — *Alvaro B. R. Pereira*, diretores.

Campos & Fernandes, Limitada, construtores estabelecidos nesta Capital, á avenida Salvador de Sá, 175, vêm apresentar proposta par a execução da reforma geral do Quartel dos Barbonos, á rua Evaristo da Veiga, e de sete residências anexas ao mesmo, de acordo com as condições e especificações aprovadas pelo Sr. general comandante da Polícia Militar do Distrito Federal, publicadas em edital no *Diário Oficial*, e projetos fornecidos pelo Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pela quantia de réis 1.309:500\$ (mil trescentos e nove contos e quinhentos mil réis) e no prazo de (300) trescentos dias, salvo motivo de força maior.

Os proponentes declaram que têm sua residência legal e fóro geral nesta Capital, e que se sujeitam a todas as disposições em vigor e as do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1933. — *Campos & Fernandes Ltda.*

Proposta que fazem Sebastião Pereira de Oliveira & Comp. Ltda., construtores, estabelecidos com oficinas e escritório á rua Visconde de Silva n. 23-A, nesta Capital, "Para reforma geral do Quartel dos Barbonos, á rua Evaristo da Veiga, e de sete (7) residências anexas", de acordo com as plantas por nós rubricadas, especificações do *Diário Oficial* de 27 de fevereiro p. p. e memorandum fornecido por esse escritório, datado de 25 do corrente, pela quantia de 1.348:000\$ (mil trescentos e quarenta e oito contos de réis).

Rio de Janeiro, 30 de março de 1933. — *Sebastião Pereira de Oliveira & Comp. Ltda.*

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS NA COSINHA DA ESCOLA QUINZE DE NOVEMBRO, EM QUINTINO BOCAIYUVA.

Chama-se a atencão dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Oficial" n. 68 de 22 de março de 1933.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 23 de março de 1933. — O engenheiro chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

Polícia do Distrito Federal**INSPETORIA DO TRAFICO****EXAME DE MOTORISTAS**

Resultado dos exames efetuados no dia 31 do corrente:

Aprovados: Arthur Bonzetti e Romen de Almeida.

Reprovados: oito.

Inspetoria do Trafego, em 31 de março de 1933. — O inspetor geral, Amaury Kruehl.

Polícia do Distrito Federal**INSPETORIA DE VEICULOS DO DISTRITO FEDERAL**

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e condutores dos veiculos abaixo discriminados:

Onibus:

Dia 29 de março de 1933

Martins Jordão Limitada, n. 1, artigo 248 L — Motorista.

Martins Jordão Limitada, n. 12, artigo 144 — Motorista.

Mario Bianchi, n. 15, art. 92 — Motorista.

Light and Power, n. 31, art. 144 — Motorista.

Light and Power, n. 33, artigo 144 — Motorista.

Light and Power, n. 39, art. 144 — Motorista.

Light and Power, n. 58, art. 248 L — Motorista.

Light and Power, n. 92, art. 144 — Motorista.

Light and Power, n. 99, art. 248 L — Motorista.

Light and Power, n. 121, art. 144 — Motorista.

Martins Jordão Limitada, n. 141, artigo 248 L — Motorista.

Viação Nacional, n. 205, art. 144 — Motorista.

Viação Ypiranga, n. 227, art. 144 — Motorista.

Empresa Brasileira Onibus, n. 234, artigo 248 L — Motorista.

Light and Power, n. 251, art. 248 L — Motorista.

Martins Jordão Limitada, n. 279, artigo 248 L — Motorista.

Empresa Brasileira Onibus, n. 280, art. 144 — Motorista.

Martins Jordão Limitada, n. 289, artigo 144 — Motorista.

Light and Power, n. 296, art. 248 L — Motorista.

Martins Jordão Limitada, n. 302, artigo 248 L — Motorista.

Martins Jordão Limitada, n. 348, artigo 144 — Motorista.

Martins Jordão Limitada, n. 366, artigo 248 L — Motorista.

Renascença Auto Onibus, n. 407, artigo 248 E e L — Motorista.

Empresa Onibus Luxo, n. 399, artigo 144 — Motorista.

Renascença Auto Onibus, n. 410, artigo 248 E e L — Motorista.

Mario Bianchi, n. 412, art. 144 — Motorista.

Mario Bianchi, n. 413, art. 248 L — Motorista.

Rio de Janeiro Auto Onibus, n. 447, art. 144 — Motorista.

Independência Auto Onibus, n. 453, art. 144 — Motorista.

Viação Guanabara, n. 460, art. 248 L — Motorista.

Viação Guanabara, n. 460, art. 144 — Motorista.

Viação Guanabara, n. 485, art. 148 L — Motorista.

Neves & Brauer, n. 491, art. 144 — Motorista.

Mario Bianchi, n. 498, art. 144 — Motorista.

Carga:

Dia 30

Dimas Alentyuno, n. 540, art. 248 L — Motorista.

Dia 29

Soares Pinheiro & Comp., n. 707, art. 144 — Motorista.

Filomena Lopes, n. 890, art. 248 L — Motorista.

Dia 28

José Ferreira, n. 1.450, art. 248 L — Motorista.

Dia 29

Ney A. Fortuna, n. 1.527, art. 85 — Motorista.

Manoel de Paiva, n. 2.089, art. 100 — Motorista.

Laureiano G. Mello, n. 2.355, artigo 248 L — Motorista.

Laurindo S. V. Duarte, n. 3.746, artigo 100 — Motorista.

Dia 28

J. Antonio Moreira, n. 3.842, artigo 136 — Proprietario.

João S. Ferreira, n. 4.118, art. 102 — Motorista.

Dia 29

Alberto C. Nemeyer, n. 4.203, artigo 92 — Motorista.

Companhia Cervejaria Brahma, numero 4.286, art. 92 — Motorista.

Alexandre Lopes n. 6.421, art. 144 — Motorista.

Passageiros:

Dia 28

Georges Sonchein, n. 97, art. 248 L — Motorista.

Dia 29

Salvador A. Velloso, n. 396, artigo 248 E — Motorista.

Carlos A. F. B. Pinto, n. 435, artigo 144 — Motorista.

Dia 28

Raymundo N. C. Cruz, n. 545, artigo 248 L — Motorista.

Dr. Manoel V. C. da Paz, n. 1.062, art. 248 L — Motorista.

Dia 29

W. Bernardinelli, n. 1.117, artigo 248 E — Motorista.

Dia 28

Dr. Lycurgo Cruz, n. 1.287, artigo 248 L — Proprietario.

Dia 29

J. A. Mattos Pimenta, n. 1.572, artigo 102 — Motorista.

Dia 28

Gusmão D. Baldarine Limitada, numero 1.574, art. 248 L — Motorista.

Passageiros:

Dia 29

D. B. Oliveira Mattos, n. 1.921, artigo 144 — Motorista.

Dia 28

Manoel Baptista, n. 2.231, art. 248 L — Motorista.

Dia 29

Dr. Dulcideo Pereira, n. 2470, artigo 144 — Motorista.

Belmiro A. Cavalcanti, n. 2.667, artigo 144 — Motorista.

João V. Pareto Junior, art. 2.711, art. 100 — Motorista.

Arthur H. A. Mello, n. 2.738, artigo 248 L — Motorista.

Dia 28

William H. B. Junior, n. 2.791, artigo 102 — Motorista.

Dr. Francisco C. Araujo, n. 2.913, art. 248 L — Motorista.

Dia 29

Dr. Abel Rezende, n. 2.915, art. 144 — Motorista.

Dia 28

Dr. Laurindo Quaresma, n. 3.298, artigo 248 L — Motorista.

Dia 20

Glen Arão Swest, n. 3.815, art. 248 L — Proprietario.

Sebastião P. Oliveira & Comp., numero 3.911, arts. 85 e 257 — Motorista.

José Rodrigues, n. 4.617, art. 399, paragrafos 4º e 85 — Motorista.

Waldemar Zarbini, n. 4.705, artigo 144 — Motorista.

J. N. Vergara & Comp., n. 4.744, artigo 248 L — Motorista.

Dia 28

Fiat Brasileira S. A., n. 5.356, artigo 248 L — Motorista.

Manoel A. Cardoso e outro, numero 6.117, art. 248 B — Motorista.

Dia 29

José S. Azevedo & Filho, n. 6.202, art. 144 — Motorista.

Abita Giovani, n. 6.445, art. 248 E — Motorista.

Dia 28

Florencio Nogueira, n. 6.907, artigo 248 L — Motorista.

Dia 29

Luiz Stella, n. 7.033, art. 144 — Motorista.

Ford Motor Companhia Exportação, n. 8.049, art. 248 L — Motorista.

José de Barros, n. 8.060, art. 248 L — Motorista.

Dia 28

Raul M. Santos, n. 8.125, art. 248 L — Motorista.

Dia 30

Bento Pires, n. 8.556, art. 248 L — Motorista.

Dia 29

Industrial A. Cooperativa Sul Americana, n. 8.635, art. 248 L — Motorista.
Miguel Keilin, n. 9.042, art. 144 — Motorista.

Bernardino Costa, n. 9.083, art. 148 L — Proprietário.

João M. O. Miranda, n. 9.113, artigo 144 — Motorista.

Manoel D. Lopes, n. 9.126, art. 257 — Proprietário.

Dia 28

Dr. Luiz Barbosa, n. 10.258, artigo 248 L — Motorista.

Pedro N. de Avila, n. 10.502, artigo 248 L — Motorista.

Francisco E. Magalhães, n. 10.633, art. 248 L — Motorista.

Manoel Xavier & Mattos, n. 10.775, art. 248 L — Motorista.

Dia 29

João Palut, n. 10.922, art. 102 — Motorista.

Dia 23

Rhadagasio S. Vianna, n. 11.394, art. 108 — Motorista.

Dia 29

Francisco A. Lousada, n. 11.599, artigo 248 L — Motorista.

Dia 28

V. Radler Aquino, n. 11.684, artigo 248 L — Motorista.

Alexandre Buffa, n. 12.001, artigo 144 — Motorista.

Dia 21

Eduardo Espinola, n. 12.017, artigo 248 L — Motorista.

Dia 30

Domingo G. Rodrigues, n. 13.390, art. 248 L — Motorista.

Dia 29

João V. Avarele, n. 13.884, art. 144 — Motorista.

Dia 28

Miguel P. Gaya, n. 14.859, artigo 248 L — Motorista.

Cabral Tello, n. 15.188, art. 81 — Motorista.

Alberto J. Lima & Comp., n. 15.573, art. 102 — Motorista.

Dia 29

Henrique P. S. Dumont, n. 15.700, art. 144 — Motorista.

Dia 28

Alfredo M. S. M. Guimarães, numero 15.881, art. 102 — Motorista.

Stanislau Sezes, n. 16.042, art. 248 L — Motorista.

Dia 29

Manoel A. Santos, n. 16.115, artigo 144 — Motorista.

Dia 28

S. Dezeimoni, n. 16.671, art. 148 L — Motorista.

Carlos S. Eiras, n. 16.876, art. 144 — Motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspetoria do Tráfego, em 31 de março de 1933. — O inspetor geral, Amaury Kruehl.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

1. De ordem do Sr. almirante diretor geral deste Arsenal é convidado a comparecer a esta Secretaria o 2º oficial Godofredo de Vasconcellos afim de poder ser dado inicio ao processo administrativo mandado instaurar pelo Sr. ministro da Marinha contra o citado funcionario.

2. Esse comparecimento deverá ser feito dentro do prazo de 8 (oito) dias a contar da data do presente edital, o que não feito correrá o citado processo á revelia do mesmo funcionario.

Secretaria da Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 22 de março de 1933. — *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, secretário.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO DE FOGUISTAS

1. De ordem do Sr. presidente da Comissão Examinadora do concurso para foguistas de segunda classe da Divisão do Material Flutuante e Fiscalização do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, capitão de corveta Aureo do Valle Lins, comunica-se aos interessados, julgados aptos para o serviço a que se candidataram, em inspeção de saúde realizada neste arsenal, que:

a) O concurso terá inicio na segunda-feira, dia três de abril corrente, ás 13 horas, na sede da Escola Técnica-Profissional, do referido arsenal, pelas provas escritas de português e arithmetica.

b) Os pontos para as provas do concurso serão fornecidos na Secretaria do Arsenal, todos os dias uteis, até á data da primeira prova, das 13 ás 16 horas.

Secretaria da Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 28 de março de 1933. — *Luciano De Rose*, secretário do concurso.

Escola Naval

EXAME DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. contra-almirante diretor, comunico aos interessados que na 2ª feira, dia 3 de abril, terão inicio as provas orais do concurso de admissão, devendo comparecer neste dia na Escola todos os candidatos que foram julgados habilitados, de nomes: Sylvio Trilha da Silva, Alvaro Ferreira Guimarães, Gil Miró Mendes de Moraes, Altino de Miranda Galvão, Archanjo Pereira da Silva, Mario Soares Pinheiro, Alberto No-

gueira de Souza, Walter da Silva Valente, Paulo Borelle Guimarães, Gerson de Pina, Flóriano Peixoto Faria Lima, Bayard Demaria Boiteux, Frederico Giannini, Moacyr Witaker Cohn, João Carlos Palhares dos Santos, José Claudio Beltrão Frederico, Bento Oswaldo Cruz da Costa, Jayne Leal Costa Filho, Viterbo Tasso de Moraes Passos, Sylvio da Fontoura Rangel Filho, Moacyr Rabello Freire, Milton Mariano Costa, José Francisco Pereira das Neves, Nelson Fernandes, Darcy Fausto de Souza, Milton Castanheira Villalva, Paulo Silveira Werneck, Ieraldo Padilha de Oliveira, Oswaldo de Assumpção Moura, Francisco de Albuquerque Diniz, Paulo Ribeiro Jardim, Carlos Ribeiro de Almeida, Francisco Vellozo Pederneiras, Francisco de Miranda Souza Gomes, Henrique Baptista Aranha Miranda, Francisco Campos de Cerqueira e Souza, Ivo Accioly Corseuil, Rodoval Costa Couto de Freitas, Joaquim Americo dos Santos Coelho Lobo, Manuel Abud, Adolpho Barroso de Vasconcellos, Oyama Samanfeld de Mattos, João Botelho Machado, Mario Costa Carvalho, Orlando Ferreira da Costa, Geraldo Thomé de Saboya e Silva, Carlos Balthazar da Silveira, Rudá Pirajá de Azevedo, Antonio Teixeira de Magalhães, Joaquim Januario de Araujo Coutinho Neto, Cleon Ramos de Azevedo Leite, Geraldo Sodré da Motta, Antonio Jovino Pavan, Ricardo Greenhalgh Barreto Filho, Orlando Valverde, Renato de Paula e Silva Tavares, Paulo Cesar Pecegheiro da Cruz, Gerardo Paulo de Saldanha da Gama Machado, Antonio Paulo Cesar de Andrade, Orlando Pol, João Balbi Filho, Marcilio Claudio Barbosa, Geraldo Luiz Peixoto e Pedro Ernesto Cybrão Moreaux.

As provas de geografia e historia terão inicio ás 10 horas, havendo condução ás 9 horas.

As provas de arithmetica e português terão inicio ás 12 horas, sendo a condução ás 10 horas e 45 minutos.

A turma do dia seguinte terá a suplementar da do dia, devendo os candidatos comparecer á hora da chamada.

Não haverá segunda chamada. — *João Amorim Junior*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Diretoria da Aviação

PRIMEIRA DIVISÃO

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DO CARGO DE DESENHISTA DA ESCOLA DE AVIAÇÃO MILITAR

De ordem do senhor general diretor da Aviação Militar, para conhecimento dos interessados, torno público que se acham abertas na Diretoria da Aviação Militar (1ª Divisão), até o dia 22 de abril vindouro, novas inscrições para o concurso ao preenchimento de uma vaga de desenhista da Escola de Aviação Militar, com as seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato;
- b) maior de 18 anos e menor de 40;
- c) ser reservista ou possuir certificado de alistamento;
- d) boa conduta civil ou militar, comprovada com atestado da autoridade policial ou de official do Exército.

Todos os candidatos devem apresentar os documentos acima, acompanhando o requerimento de inscrição, na 1ª Divisão desta diretoria, dentro do prazo de trinta (30) dias a contar de 22 do corrente, até 22 de abril, quando será encerrada a inscrição.

O programa do concurso constará das seguintes provas, versando sobre:

1ª prova (escrita) — Tres horas:

Arithmetica — Resolução de um problema até regra de tres;
Português — Uma redação;
Geometria plana — Resolução de um problema (até noções de parábola e hipérbole).

2ª prova (grafico-escrita) — Tres horas:

Francês ou inglês — Tradução de termos técnicos de um projeto ou desenho;

Geometria descritiva — Até intersecção de superficies planas;

Desenho geometrico — Até traçados de tangentes a uma circunferencia e a dois circulos. Construção de polígonos (inclusive).

3ª prova (grafica) — 6 horas:

Desenho de aguadas;
Desenho a mão livre — Croquis a mão livre de uma peça de máquina: desenho a nankin sobre papel téla;
Perspectiva cavaleira — Representação de paralelepípedo, cubo, prisma, cilindro, de revolução.

Os candidatos prestarão exames perante uma comissão, que oportunamente será nomeada.

Capital Federal, 20 de março de 1933.
— *Angelo Mendes de Moraes*, major, chefe da 1ª Divisão.

Escola Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência permanente, publicado á pagina 5.606, do "Diário Oficial" de 21 de março.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Estado do Rio de Janeiro

Não tendo até esta data, a ex-agente do Correio de S. Antonio de Padua, neste Estado, D. Maria de Castro Salgado, apesar de intimada, recolhido aos cofres desta Repartição, a quantia de 293.000 (vinte e nove mil réis) da responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 222, de 25 de março de 1920, em consequencia da diferença em selos de depósito, verificado por ocasião da passagem da Agência, para a sua sucessora, de ordem do Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos do Estado do Rio de Janeiro, intimo a referida ex-agente á recolher a aludida importância no prazo de 30 (trinta) dias.

Seção dos Serviços Economicos da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Estado do Rio de Janeiro, em 1º de março de 1933. — O chefe dos Serviços Economicos, *Luiz Mariano de Oliveira*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia editais:

615.002/3 (Armarios de aço).
704.098 (Cabo electrico subterraneo).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que os editais de concorrência acima mencionados, publicados no *Diário Oficial* de 30 de março de 1933, acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Distrito Federal

RETIFICAÇÃO

Referencia edital 704.098 (Cabo electrico subterraneo).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que no edital de concorrência acima mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 31 de março de 1933:

Onde se lê: No fim das Especificações: Aplicação: Ligação de baixa-tensão entre a Casa das Bobinas e a sub-estação mixta "C".

Deve-se ler:

Aplicação: Ligação de baixa-tensão entre a Casa das Bombas e a sub-estação mixta "C".

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia edital 704.076/86. (Sub-estação electrica):

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados, em geral, que o edital acima mencionado, publicado no *Diário Oficial*, de 28 de março de 1933, acha-se afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

RETIFICAÇÃO

Referencia edital, 704.076/86 (Sub-estação electrica):

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital acima mencionado, publicado no *Diário Oficial*, de 28 de março de 1933,

Onde se lê: Nas especificações:

Garantia:

O proponente deve garantir o perfeito funcionamento do material, pelo prazo minimo de 23 (doze) meses, correndo por conta do mesmo quaisquer reparos, etc.

Deve-se ler:

Garantia:

O proponente deve garantir o perfeito funcionamento do material, pelo prazo minimo de 12 (doze) meses, correndo por conta do mesmo quaisquer reparos, etc.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia:

Editais ns. 705.012 (balisamento), 712.059 (metais), 720.067 (material cirurgico).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência referentes ás séries supra, foram publicados no "Diário Oficial" de 29 de março de 1933, que se acham afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

RETIFICAÇÃO

Referencia:

Edital n. 705.012 (balisamento):

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que no edital supra mencionado, publicado "Diário Oficial" de 29 de março de 1933,

Onde se lê: na clausula 5:

"Os proponentes deverão declarar em suas propostas, das chapas de que são construidas as boias, etc.

Deve-se ler:

"Os proponentes deverão declarar em suas propostas, as dimensões de que são construidas as boias, etc."

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

RETIFICAÇÃO

Referencia:

Edital n. 720.060/67 (material cirurgico):

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que, no edital supra mencionado, publicado no "Diário Oficial" de 29 de março de 1933,

Onde se lê: no item 80:

"Termometro com 39", graduado de 0° a 1.200° C, um..... 1

Deve-se ler:

Termopyro com 39", graduado, de 0° a 1.200° C, um..... 1

Onde se lê: no item 84:

"Tamiz de cobre de 14 malhas por c/m², um..... 2

Deve-se ler:

Tamiz de cobre de "144" malhas por c/m², um..... 2

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal**AVISO**

Referencia — Séries:

703.169 (material de pintura);
703.167 (material de pintura)
234.059 (tubos de ferro fundido).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que, em referencia ás séries supra mencionadas, ficam sem efeito os editais publicados no *Diario Oficial* de 28 do corrente, vigorando, entretanto, em relação ás séries em apêço, os editais publicados no *Diario Oficial* de 27 de março de 1933, a pags. 6.130/132, e cujas aberturas de propostas dar-se-ão, respectivamente, a 10 e 11 de abril vindouro.

Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Govêrno Federal**RETIFICAÇÃO**

Referencia — Edital — 703.167 (Material de pintura).
A Comissão Central de Compras comunica aos interes-

sados, que no edital de concorrência, referente á série supra, publicado no *Diario Oficial* de 27 de março de 1933:

Onde se lê: No item 3:

52-Z. Zarcão, quilo 10.000

Deve-se lêr:

52-Z-1. Zarcão, quilo 10.000

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal**AVISO**

Referencia editais:

234.059 (Tubos de ferro fundido).
703.167 (Material de pintura).
703.169 (Material de pintura).
720.056 (Material de laboratorio).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados que os editais de concorrência, referentes ás séries supra, publicados no *Diario Oficial* de 27 de março de 1933, acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Caixa de Amortização**EDITAL N. 4**

Faço público que, tendo-se extravariado as apolices da Divida Pública Federal, nominativas, do valor de 1:000\$, cada uma, juros de 5 % ao ano, tipo Diversas Emissões, de ns. 653.273 a 653.282, 338.908 a 338.917, 249.017 a 249.025, pertencentes ao Sr. Mario Macchiorlatti, brasileiro, solteiro, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco (5) dias, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1933.
— *Francisco de Carvalho Soares Brandão*, diretor. 1

Caixa de Amortização**EDITAL N. 21**

Faço publico que, tendo-se extravariado as apolices da Divida Publica Federal nominativas, tipo Diversas Emissões, juros de 5 % ao ano, dos valores, numeros e propriedades seguintes: 17 de 1:000\$, de ns. 682.638 a 682.650, 809.244 a 809.247; 1 dita de 500\$ de n. 810, pertencentes ao menor Renato; 17 ditas de 1:000\$, de ns. 682.625 a 682.637, 809.248 a 809.251, e 1 dita de 500\$, de n. 944, pertencentes á menor Maria de Lourdes; 17 ditas de 1:000\$, de ns. 682.651 a 682.663, 809.240 a 809.243 e 1 dita de 500\$, de n. 173, pertencentes á menor Bernardette; e 17 ditas de 1:000\$, de ns. 682.664 a 682.676, 809.236 a 809.239 e 1 dita de 500\$, de n. 1.352, pertencentes á menor Maria José, todos esses menores filhos do finado tenente-coronel Francisco Ferreira de Siqueira Junior e de dona Enedina Pires de Siqueira, tutora, vão ser expedidos novos titulos se, dentro do prazo de cinco (5) dias não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1932. — *Francisco de Carvalho Soares Brandão*, diretor.

Diretoria do Dominio da União

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Sindicato Condor Ltd. a comparecer a esta diretoria, no prazo de 15 dias, contados da data da primeira publicação deste, afim de cumprir as exigencias da Primeira Sub-diretoria, relativamente á medição e demarcação do terreno acrecido de marinha, sito á rua do Cajú, entre os ns. 18 e 68, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 55.150/32).

Diretoria do Dominio da União, em 27 de março de 1933. — *Gilberto Corrêa*, secretario.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o Sr. João Lopes da Silva, fiador do ex-agente do Correio em Cachoeira, no Estado da Baía, Alfredo Cezar da Paixão, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de réis 1:586\$253, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, referente ao periodo de 5 de setembro de 1908 a 31 de outubro de 1913, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra, que forem devidos, foi ele condenado por acórdam de 20 de julho de 1932, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada e consequente cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 9 de março de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-administrador da Mesa de Rendas Federais em Porto Velho, em Santo Antonio do Rio Madeira, no Estado do Amazonas, Aristides Octavio Lins Calheiros, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 3:033\$597, alcance apurado no processo de tomada

de suas contas, referente ao periodo de 9 de agosto de 1904 a 31 de dezembro de 1906, e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 25 de janeiro do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 11 de março de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio em Venda da Ponte, no Estado do Rio de Janeiro, Dona Joanna Lydia Leal, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 10\$600, alcance proveniente de juros da móra sobre a quantia de réis 332\$500, recolhida três meses e cinco dias depois do prazo legal, que não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, referentes ao periodo de 5 de março de 1916 a 9 de novembro de 1929, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 29 de março de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-inspetor do Serviço de Proteção aos Indios no Estado de Goiás, Dr. Antonio Martins de Azevedo Pimentel, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 4:098\$600, alcance apurado no processo de comprovação da aplicação dada ao adeantamento de 13:000\$, feito ao citado ex-inspetor em virtude do aviso n. 2.371, de 6 de outubro de 1920, do Ministerio da Agricultura Industria e Comercio e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra, foi ele condenado por acórdão de 12 de novembro de 1930,

sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 29 de março de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-patrão de embarcações da Capitania dos Portos do Territorio do Acre, Manoel de Andrade Lima, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher, aos cofres publicos, a importância de 226\$375, alcance proveniente de faltas, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 2 de outubro de 1929 a 22 de igual mês de 1930, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 9 de março de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o Dr. Antonio Martins de Azevedo Pimentel, ex-inspetor do Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais no Estado de Goiás, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de réis 4:098\$600, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referente á applicação dada ao adiantamento de réis 13:000\$000, recebido em virtude do aviso n. 2.371, de 6 de outubro de 1910, para despesas com a expedição que ia organizar a referida inspetoria no Estado de Goiás e adquirir ferramentas, utensílios, vestuários e outros brindes destinados ás colonias agricolas de índios e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra, que forem devidos, foi condenado por acórdam de 12 de novembro de 1930, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva.

O alcance provem de: 539\$700, de glosas de despesas realizadas; 3:558\$900, de saldos do adiantamento, não recolhidos.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 9 de março de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros dos ex-coletores das rendas federais em Pirajui, no Estado de S. Paulo e em S. João Marcos e Mangaratiba, no Estado do Rio de Janeiro, Martinho Xavier Seefelder e José Maria Dantas, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, respectivamente, as importancias de 938\$250, e 6:204\$682, alcances apurados nos processos de tomada de contas dos citados exatores, referentes aos períodos de 1 de fevereiro de 1926, a 31 de agosto de 1928 e de 1 de janeiro de 1922 a 15 de maio de 1925, e a cujos pagamentos, bem como as dos juros da móra, foram condemnados pelos acordãos de 24 de setembro de 1930, e 13 de abril de 1932, sob pena de serem feitas as alienações

administrativas das fianças dos responsáveis e consequente cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 23 de março de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-secretario da Capitania dos Portos do Estado da Baía, Arthur Palacios, do ex-agente do correio em Lima Duarte, no Estado de Minas Gerais, Arthur Ribeiro Salgado e da ex-agente do correio em Campo Mystico, no Estado de Minas Gerais, D. Maria da Gloria Telles, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos as importancias de: 70\$000, 49\$219 e 45\$100, alcances apurados nos processos de tomadas de contas dos citados responsáveis, relativos aos períodos de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926, de 9 de dezembro de 1913 a 30 de abril de 1928, e de 1 de janeiro de 1896 a 30 de novembro de 1901, respectivamente, e a cujos pagamentos foram eles condenados pelos acordãos de 25 de janeiro e 8 de fevereiro do corrente ano, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças prestadas e consequentes cobranças judiciais executivas.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 10 de março de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os Srs. José Gaudencio de Souza, Emilio de Azevedo Marques, Francisco Alves Barreto e José Maria Dantas, respectivamente, ex-agentes do correio em Abre Campo, no Estado de Minas Gerais; em São Joaquim, no Estado de São Paulo; ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itabaiana, no Estado de Sergipe, e ex-coletor das Rendas Federais em São João Marcos e Mangaratiba, no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos as importancias de 670\$490, 510\$500, 19\$123 e 4:071\$161, alcances apurados nos processos de tomadas de suas contas, relativos aos períodos de 18 de setembro de 1918 a 25 de janeiro de 1920, 25 de outubro a 23 de dezembro de 1925, 14 de setembro de 1908 a 13 de igual mez de 1911, e 1 de janeiro de 1921 a 31 de maio de 1922, exercicio de 1921, e a cujos pagamentos foram condemnados por acordãos de 25 de janeiro do corrente ano, sob pena de serem feitas as alienações administrativas de sua fianças e consequentes cobranças judiciais executivas.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 10 de março de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do senhor delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que

foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Distrito Federal

Exercicio de 1928:

Suplemento:

B 964, Banco Português do Brasil, rua da Candelaria n. 24.

Exercicio de 1929:

Suplemento:

Suplemento:

A 1.000, Banco Metropolitano Brasileiro, rua da Candelaria n. 38.

A 2.222, Banco Português do Brasil, rua da Candelaria n. 24.

Exercicio de 1930:

Suplemento:

E 40.140, Banco Mercantil do Rio de Janeiro, rua 1º de Março n. 67.

A 4.792, Banco Português do Brasil, rua da Candelaria n. 24.

Exercicio de 1931:

Suplemento:

E 45.481, Banco Português do Brasil, rua da Candelaria n. 24.

Exercicio de 1930:

E 34.306, Vilas — Augusto, rua São Pedro n. 145.

Exercicio de 1932:

E 2.962, Albino Servinho & Americo dos Santos, rua José Cristino n. 87.

E 5.659, Andrade Junior — José Joaquim dos Santos, rua Jacaguai n. 76.

E 11.763, Frontin — André Gustavo Paulo de (Dr.), rua das Laranjeiras número 206.

E 23.846, Gasparini — Lavino (Dr.), rua José Hygino n. 253.

E 23.254, Gomes — Lourenço Manoel, rua das Missões n. 150, estação de Ramos.

E 25.987, Gomes — Sylvia Dreys, rua da Alfandega n. 48, 4º andar.

E 6.192, Grosse — Mario De, rua da Quitanda n. 105/107.

E 6.840, Guimarães — Oswaldo Kraemer, rua Engenho de Dentro n. 215.

E 1.122, Guimarães — Paul Ferreira, rua Carlos Costa n. 34.

E 25.408, Koper — Regina, rua Riachuelo n. 121.

E 1.410, Lindheimer — Armando, rua Luiz de Camões ns. 45/47.

E 29.643, Lopes — Moysés de Queiroz, rua Natividade n. 10, Ninopolis.

E 6.384, Lopes — Roberto Dias, rua Salvador Corrêa n. 130.

E 33.444, Magalhães — Leopoldo de, rua Santo Amaro n. 57.

E 14.888, Martins — Maximiano José, rua Pedro 1º n. 7.

E 499, Mello — Paulino Veiga de (Dr.), rua Barão de Itapagipe n. 199.

E 30.200, Silva — Abel de Noronha Gomes da (Dr.), rua Alberto de Campos n. 11º.

E 7.565, Silva — Herminia Guimarães Lyra da, rua Almirante Alexandrino n. 871.

E 21.549, Silva — Iva d'Almeida e, rua São Clemente n. 360.

E 8.610, Silva — João Domingues da, rua 20 de Abril n. 11.

E 22.674, Sousa — José Carlos de Mello e, rua do Rosario n. 139.

E 27.125, Vidal — Ney, rua General Roca n. 86/B. Tijuca.

Suplemento:

E 8.339, Banco Português do Brasil, rua da Candelaria n. 24.

E 6.793, Banco Israelita Brasileiro, S/A, rua Senador Euzébio n. 37.

D 2.416, Barros — A., rua Humaitá n. 285.

E 25.617, Gomes — Maria Isabel de Sampaio, rua Senador Nabuco n. 78, Vila Isabel.

E 30.461, Gregory — William, rua da Quitanda ns. 106/110.

E 4.100, Guimarães — Leonor Murtinho, rua Marinho n. 41, Santa Teresa.

E 4.030, Guimarães — Manoel Lobo Pereira, rua Buenos Aires n. 20.

E 29.409, João Patricio & Comp., praça 3 de Maio n. 41.

E 2.611, José Lino Martins & Comp., rua do Carmo n. 63.

E 4.026, Klover — Marc., rua Rodri-
go Silva n. 40, 2º andar.

E 2.404, Lauber — José, rua Sachet n. 10.

E 4.274, Lima — Melchior-vick Albuquerque, rua Clovis Bevilacqua n. 41.

E 11.537, Moreira — João Ferreira, praça de São Cristóvão n. 199.

E 7.422, R. Formosinho & Comp., rua do Ouvidor n. 136.

E 8.371, Rocha — V. Quirino da, an-
gela Avenida Suburbana n. 2.028.

E 10.721, Villani & Barbero, rua Ubal-
tino do Amaral n. 82

Exercício de 1932:

E 5.659, Andrade Junior — José Joa-
quim dos Santos, rua Jaceguai n. 76.

E 9.062, Cardoso — Maria Leonina
Acínio, rua Voluntarios da Patria nu-
mero 254.

E 7.738, Diniz & Rodrigues, rua Vis-
conde de Abaeté n. 1.

E 7.222, Diogo — Julio Cesar, rua
Barata Ribeiro n. 808.

E 31.415, Furtado — J. Francisco
Avenida Rio Branco n. 108, 3º
andar.

E 8.800, Cinasella — José, Avenida
Rio Branco ns. 79-81.

E 10.187, Gomes — José Antonio de
Souza, Hotel Central — Praia do Fla-
mengo.

E 28.739, Gonçalves — Joaquim, rua
Gonçalves Dias n. 32.

E 41.813, Guimarães — Joaquim Fer-
reira, rua Philippe Camarão n. 62.

N. 19.558, Helmold — Estephania,
rua Xavier da Silveira n. 80.

E 16.118, Horatschke — Francisco
(Dr.), rua Santa Alexandrina n. 120.

E 5.261, Ichaso — Facundo, rua Vis-
conde Rio Branco n. 51.

E 10.258, Kaufmann — Ilha, rua do
Rosario n. 153.

E 24.844, Lages — Ignacio Lima,
Banco do Brasil.

E 26.000, Langlando — George, Pra-
ça 15 de Novembro n. 10.

F 6.747, Leal — Joaquim Fagundes,
rua Emilia Sampaio n. 91.

E 9.817, Lemgruber — Fidelis, rua
Uruguai n. 385.

E 12.897, Lima — Felix Pereira, rua
senador Dantas n. 23.

E 23.231, Lins — Francisco Caval-
cante, Banco do Brasil.

E 32.073, Lohmann — Hans, rua
Leopoldo Miguez n. 28.

E 27.160, Lopes — Fernando de Al-
meida, rua Bento Lisboa n. 9.

E 17.589, Lopes — Francisco dos
Reis, rua Barão de Ubatuba n. 58.

E 30.218, Luedecke — Eurico, rua
Paisandu n. 147.

E 41.774, Lyra — Henrique Alberto
rua Silva Rego n. 35, casa 37.

E 25.232, Macedo — João Cardoso de,
rua Carmo Netto n. 342-A.

E 26.327, Maia — Heitor Doyle, rua
Visconde de Pirajá n. 318, casa 2.

E 19.829, Moller — Herbert V., rua
da Alfândega n. 48.

E 6.978, Pinto — Francisco de Saller
rua Araújo n. 56.

E 22.778, Raposo — J., rua Ramalho
Ortíz n. 9, lojas I e II.

E 28.942, Riheiro — Felizardo Bara-
ta, rua Senador Vergueiro n. 213,
casa IV.

E 18.357, Serra — Antonio, rua Go-
iaz n. 1.028.

E 27.798, Silva — Antonio Francisco
da, rua Leite de Abreu n. 29.

E 27.762, Simões — Henrique da
Silva, rua Euclides da Cunha n. 68.

E 28.530, Souza — Paulo José de,
rua da Misericórdia n. 41, 1º andar.

Suplemento:

E 18.373, Albuquerque — João Pe-
dro de (Dr.), rua Bulhões de Carvalho,
n. 136.

A 289, Auliffe — H. T. Mc., avenida
Rio Branco n. 135-7, salas 802-3.

E 27.651, Braune — Telia Jacy de
Oliveira, rua Bambina n. 60.

E 41.804, Cardoso — Francisco Paes
Barbosa, rua Humaitá n. 246.

E 33.242, D. Martins & Pereira, Es-
trada Marechal Rangel n. 10.

A 921, João André & Comp., rua BIX
ns. 79-83 — Mercado Municipal.

E 17.173, João Rodrigues & Bernar-
dino, rua Pará n. 68.

E 12.107, Lacerda — Albino de, rua
Conde de Bomfim n. 832.

E 24.896, Leitão & Coelho, rua São
Paulo n. 82.

E 16.725, Linhares — José (Dr.), rua
Natal n. 39 — Botafogo.

E 26.196, Nair — Eduardo (Dr.),
praça do Flamengo n. 86, ap. 8.

E 33.131, Oliveira — Joselia Marques
de, rua Barata Ribeiro n. 658 — Copa-
cabana.

E 9.741, Santos — Alberto dos, rua
Antunes Maciel n. 112.

A 600, Silveira Junior — Manoel da,
rua Cabuçu n. 4.

A 725, Tavares — Augusto Diogo, rua
da Luz n. 32.

E 30.112, Vincenti — Alberto, Banco
do Brasil.

Seguiu para o correio com a numera-
ção de exercício de 1932:

Exercício de 1931:

Suplemento:

A 90, Azevedo — Leonor de, avenida
Rio Branco n. 87.

Ficam cientificados esses contribuin-
tes de que foram lançados, e expediu-se
notificação por via postal, podendo não
obstante dele tomar conhecimento nesta
delegacia geral, dentro do prazo de dez
dias contados das datas de 2 e 3 de
abril, e reclamarem a bem de seus direi-
tos em requerimento dirigido ao senhor
delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento
será publicado no *Diário Oficial*, e, den-
tro de cinco dias depois da publicação,
se receberá o recurso para a instancia
administrativa superior, sem efeito sus-
pensivo quanto ao pagamento do im-
posto.

Secretaria da Delegacia Geral do Im-
posto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 31
de março de 1933. — O secretário, Os-
valdo Crespo Pereira de Souza.

Alfândega do Rio de Janeiro

Em 30 do mês de agosto do ano pró-
ximo findo, quando em serviço de fisco-
lização aduaneira no armazém 13 do
Caia do Porto, destinado a cabotagem, o
segundo escriptorio desta alfândega,
Eugenio Monteiro apreendeu cinco bar-
ris contendo vinho, chegados no vapor
"Iraimé", entrado em 15 daquele mês,
pelo fato de virem esses barris consi-
gnados a Domenico Maciel, retalhista
estabelecido nesta praça e sem que do
verso dos respectivos selos do imposto
de consumo constasse o lançamento de
que cogita o artigo 64 do decreto nú-
mero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Foi aberta defesa á remetente da
mercadoria, Cooperativa Agrícola São
Pedro, no Rio Grande do Sul, tendo a
mesma declarado nas razões que apre-
senta ignorar fosse retalhista o receba-
dor da mercadoria, invocando, também,
o benefício do decreto n. 21.459, de 1
de junho de 1932.

Considerando que está, no caso, pro-
vada e confessada a infração do dispo-
sito no artigo 64 do decreto n. 17.464, de
6 de outubro do ano citado;

Considerando que o decreto invocado
não pôde beneficiar a interessada, pois
a infração se verificou em data poste-
rior á vigência do mesmo decreto;

Julgo procedente o auto de folhas 3 e
imponho á Companhia Agrícola São
Pedro a multa de 200\$000, mínimo, de
que cogita o artigo 61 do decreto citado.

Extraiam-se guias para que seja pro-
movida a necessaria cobrança, dentro do
prazo de 30 dias.

Alfândega do Rio, em 31 de março de
1933. — José dos Santos Leal, inspetor.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Assistencia a Psicopatas

COLONIA DE PSICOPATAS (HOMENS)

Chama-se a atencão dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente, publicado á pagina 6.202, do "Diario Oficial" de 28 de março.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No "Diario Oficial" de 30 de março, á pagina 6.370 e seguinte, acha-se publicada um edital, convidando diversos proprietarios de predios a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, convido o Sr. Siloé Cordeiro a comparecer nesta secção com o certificado de numeração do predio de sua propriedade sito á rua Brasil n. 51, afim de ser junto ao requerimento n. 584-933.

Secção de Expediente, 30 de março de 1933. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Diretoria Geral de Educacão

CONCURSO PARA INSPETORES FEDERAIS DO ENSINO SECUNDARIO

Realizar-se-á segunda-feira, 3 de abril, ás (14) quatorze horas, na Diretoria Geral de Educacão, o sorteio do ponto para a prova oral de Psicologia aplicada á Educacão, do concurso para o provimento dos cargos de inspetores federais do Ensino Secundario, dos candidatos abaixo mencionados:

Adalberto Corrêa Senna.
Florianio Freitas.
Ophelia Guimarães.
Octavio Lemgruber.

Rio de Janeiro. 31 de março de 1933.
— *Agricola Balthlem*, superintendente.

Universidade do Rio de Janeiro

ESCOLA POLITECNICA

Relação dos candidatos aprovados no exame vestibular, realizado em março de 1933:

1. Luiz de Castro Dodsworth Martins, gráu 7,46.
2. Weimar Penna, gráu 7,32.
3. Roberto Saraiva Osorio de Almeida, gráu 6,85.
4. Otto Vilmar, gráu 6,82.
5. Augusto Affonso Limpo Teixeira de Freitas, gráu 6,25.
6. Henrique Pedro David de Sanson, gráu 5,85.
7. Antonio Carlos Duarte, gráu 5,82.
8. José Ramos Penedo, gráu 5,78.
9. Benjamin Aguiar de Medeiros, gráu 5,71.

10. Mario Lima Porto, gráu 5,71.
11. Maria Helena Moreira Martins, gráu 5,67.
12. Luiz Antonio Pereira de Lyra Filho, gráu 5,64.
13. Dioclecio Rodrigues Corrêa, gráu 5,53.
14. Pedro Queima Coelho de Souza, gráu 5,53.
15. Jeronymo Verveloet de Faria, gráu 5,46.
16. Mario Henrique Nacinovic, gráu 5,42.
17. Maria Augusta de Oliveira Vianna, gráu 5,39.
18. Sylvio de Carvalho, gráu 5,32.
19. Raul Michel de Thuin, gráu 5,28.
20. Aladyr Cobas Costas, gráu 5,21.
31. Antonieta Paladino Amerio, gráu 5,18.
22. Carlos Eduardo Rosman, gráu 5,18.
23. Carlos Amelio de Figueiredo, gráu 5,14.
24. Braz Francisco Ferreira de Abreu, gráu 5,10.
25. Felismino de Figueiredo Barreto, gráu 4,96.
26. Salomão Jabôr, gráu 4,96.
27. Ernani Souto Maior Lins, gráu 4,89.
28. Jorge Eduardo Guinle, gráu 4,75.
29. Carlos Alberto del Castillo, gráu 4,60.
30. Osmar Reis de Cantanhede Almeida, gráu 4,60.
31. Guilherme Lahmeyer Filho, gráu 4,57.
32. Paulo Teixeira Bavista, gráu 4,50.
33. Arthur Beltrão Castilho, gráu 4,39.
34. Paulo Alberto Rodrigues, gráu 4,35.
35. Heitor Lopes Corrêa, gráu 4,28.
36. João Danilo Ramos, gráu 4,28.
37. Lucio de Mattos Goulart, gráu 4,14.
38. Luiz Mettre, gráu 4,10.
39. Luiz Neiva, gráu 4,10.

Colegio Pedro II

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR CATEDRATICO DE QUIMICA, DE PORTUGUÊS, DE LATIM E DE MATEMATICA

De ordem dos Srs. diretores das duas secções do Colegio Pedro II, em obediencia ao aviso n. 71 de 2 do corrente, do Sr. ministro da Educacão e Saude Pública, de acôrdo com o artigo 16 do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931 e com a resolução da Congregação do Colegio em sessão realizada no dia 25 do corrente, fazemos público para conhecimento dos interessados que se acham abertas, no Colegio Pedro II, pelo prazo de 120 dias contados do dia immediato ao da publicacão do presente edital, as inscricões para preenchimento dos cargos de professor catedratico de quimica (duas vagas, uma em cada secção do Colegio), de latim, de portuguez e de matematica.

Para inscricão no concurso, deverá o candidato apresentar:

- a) prova de que é brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) prova de sanidade e de idoneidade moral;

c) prova de haver completado o curso de humanidades ou diploma de instituto idoneo onde se ministre o ensino da disciplina em concurso;

d) documentacão relativa ao exercicio do magisterio, á atividade literaria ou cientifica do candidato;

e) recibo do pagamento da taxa de inscricão na importancia de 300\$000.

O concurso compreenderá successivamente as seguintes provas:

a) defesa de tése;

b) prova escrita para as cadeiras de portuguez, latim e matematica, e prova experimental para as de quimica;

c) prova didatica.

A tése constará de uma dissertacão sobre assunto da cadeira e de livre escolha do candidato.

A prova escrita e a experimental versarão sobre questões ou temas propostos por ocasião da prova e relativas ao ponto sorteado de uma lista de vinte, organizada pela comissão examinadora e aprovada pela Congregação.

Essa lista será publicada 30 dias antes do inicio do concurso.

A prova didatica, que terá duracão de 50 minutos, será oral e constará de uma dissertacão sobre ponto sorteado com 24 horas de antecedencia, de uma lista de 30 pontos, organizada no dia do sorteio pela comissão examinadora e aprovada pela Congregação.

O candidato deverá apresentar, no ato da inscricão, 100 exemplares da tése, que poderá ser impressa, mimeografada ou datilografada.

Existem dois cargos vagos de professor catedratico de quimica, um no Externato e outro no Internato. O concurso será para preenchimento das duas vagas.

As inscricões para esses concursos se encerrarão no dia 31 de julho do corrente ano, ás 17 horas, na secretaria do Internato, á Praça Marechal Deodoro, 177, São Christovão. A inscricão para o concurso de quimica tambem poderá ser feita na Secretaria do Externato, á rua Marechal Floriano Peixoto, 68, nos termos deste edital.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1933.
— *Octavio Mesquita*, secretario, interno do Externato. — *João Baptista Torres*, secretario do Internato.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria de Contabilidade

SECRETARIA GERAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUCÃO DE SERVIÇOS DE DRAGAGEM E ATERRO NAS TERRAS DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Inscricões

Relação nominal dos concurrentes que, tendo cumprido todas as exigencias contidas no edital publicado no *Diario Oficial* de 7 de março do corrente ano, repetido, em resumo, nos dias subsequentes, foram julgados e de-

parados idoneos e que, de proprio pulso, ou por seus representantes legalmente habilitados, fazem as inscrições e suas firmas neste livro proprio tomando o compromisso de, na ocasião oportuna, apresentarem suas propostas sob pena de perda, em favor da Fazenda Nacional, das cauções que tiverem prestado para garantir tal formalidade, conforme estabelece a condição "quinta" do supra mencionado edital ao qual se submetem incondicionalmente.

Compareceram e, por terem sido declarados idoneos, inscrevem suas firmas:

1.ª — Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidraulicas (talão de caução da Caixa Economica do Rio de Janeiro, n. 3.770):

2.ª — S. A. Construtora, Comercial e Industrial do Brasil (talão de caução da Caixa Economica do Rio de Janeiro, n. 3.790).

TERMO DE ENCERRAMENTO

Às quinze (15) horas do dia vinte e tres (23) do mês de março de mil novecentos e trinta e tres o senhor Alvaro Coteigipe Milanez, assistente da Contabilidade do Departamento Nacional de Saúde Pública, de acordo com o que determinava a condição "segunda" (2.ª) do edital de concorrência pública, publicado no *Diário Oficial* do dia sete (7) de março de 1933, repetido, em resumo, nos dois dias subsequentes, declarou encerrada a inscrição de proprio punho dos candidatos à execução dos serviços de "dragagem e aterro", em determinado trecho nas terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz, citados no mencionado edital.

Verificou o senhor assistente da Contabilidade que só se haviam habilitado, estando legalmente inscritos, a Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidraulicas e a S. A. Construtora, Comercial e Industrial do Brasil, que cumpriram todas as exigências do edital, tendo sido por isso, julgadas e declaradas idoneas pelo que lhes foi permitida a inscrição na concorrência a que se refere este termo de encerramento.

Nada mais tendo verificado, nem sendo mister declarar-se neste termo, mandou o senhor assistente da Contabilidade que do mesmo se extraísse cópia fiel para com os demais documentos, ser publicada no *Diário Oficial*.

Lavrado no livro proprio da Diretoria de Contabilidade, neste presente termo, que foi lido e achado conforme, assinado pelo assistente da Contabilidade, senhor Alvaro Coteigipe Milanez, comigo Augusto Duarte de Moraes, primeiro official, servindo como escrivão *ad hoc* na concorrência em questão.

Diretoria de Contabilidade do Departamento Nacional de Saúde Pública, em 23 de março de 1933. — Alvaro Coteigipe Milanez, assistente da Contabilidade. — Augusto Duarte de Moraes, 1.º official.

A Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidraulicas, propõe executar os serviços de saneamento, "dragagem e aterro", nas terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz, descreminadas no edital de concorrência pública, aberta pelo Departamento Nacional de Saúde Pública, do Ministerio da Educação e Saúde Pública, publicado no *Diário Oficial* de 7 de março do corrente ano, nas paginas ns. 4.541 e 4.542, e posteriormente esclarecido com a nota explicativa inserida no *Diário Oficial* do dia 16 dos mesmos mês e ano, na pagina n. 5.247, ficando estabelecido as obrigações seguintes:

1.ª — A proponente declara que se submete incondicionalmente a todas as exigências do edital.

2.ª — A proponente oferece o preço de 38200 (três mil e duzentos réis) por metro cubico de material dragado, seja depositado nas margens, seja transportado até o maximo de 120 metros para cada lado do canal, de acordo com o que está estipulado nos paragrafos 3 e 14, do caderno de encargos do edital de concorrência, e ns. 2 e 3 da nota explicativa.

3.ª — O prazo para a execução dos serviços será de 5 (cinco) meses, a contar do dia do registro do contrato no Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1933. Pela Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidraulicas, M. Morano, diretor-presidente, interino. — Alfredo Figueiredo, diretor-técnico.

Proposta — A S. A. Construtora, Comercial e Industrial do Brasil, propõe-se a executar os serviços de "aterro e dragagem" em determinados trechos dos rios Guandú-Assú e Guandú-Mirina, nas terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz, nas seguintes condições:

1.ª — Serão obedecidas incondicionalmente todas as clausulas do edital.

2.ª — O preço unico por metro cubico de dragagem e aterro com possivel transporte até 120 metros de distancia para cada lado do canal, será de 38500 (três mil e quinhentos réis), o que dá para custo total da obra, nas quantidades estimadas no edital, 25.000 x 38500 ou 87.500\$000.

S. A. Construtora, Comercial e Industrial do Brasil. — (Assinatura ilegivel). — Armando Moura Jacques, diretores.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria Geral

Diretoria de Contabilidade

ATA DA CONCURRÊNCIA PÚBLICA REALIZADA A 28 DE MARÇO DE 1933, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRAGAGEM E ATERRO NAS TERRAS DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, CITADOS NO EDITAL DE CONCURRÊNCIA, PUBLICADO NO "DIÁRIO OFFICIAL" DO DIA 7 DE MARÇO DE 1933.

As quatorze (14) horas de vinte e oito (28) de março de mil novecentos e trinta e três (1933), de acordo com o que da-

terminava o edital de concorrência pública, publicado no *Diário Oficial* do dia sete (7) de março de mil novecentos e trinta e três (1933), o Sr. Alvaro Coteigipe Milanez, assistente da Diretoria de Contabilidade do Departamento Nacional de Saúde Pública, compareceu na sala da Biblioteca da Secretaria Geral do citado Departamento, á rua do Rezende cento e vinte e oito (128), a cento e trinta e dois (132) onde se achavam reunidos os candidatos á execução dos serviços de dragagem e aterro em determinado trecho das terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz, citados no supra mencionado edital que, em resumo, foi publicado no *Diário Oficial* nos dias subsequentes e verificou no livro proprio de inscrições dos candidatos previamente julgados e declarados idoneos, que só se haviam habilitado a Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidraulicas e a S. A. Construtora, Comercial e Industrial do Brasil.

Terminada tal verificação o Sr. assistente da Contabilidade assumiu a presidência da concorrência e iniciando os trabalhos, ordenou a mim, Augusto Duarte de Moraes, primeiro official de Secretaria Geral, servindo como escrivão *ad hoc* nesta concorrência, que procedesse á chamada dos concorrentes inscritos, obedecendo á ordem de inscrições.

Cumprindo tal ordem foram apregoados os candidatos: Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidraulicas e a seguir a S. A. Construtora, Comercial e Industrial do Brasil, que fizeram entrega de suas propostas, egnitadas em envelopes fechados e lacrados.

Abertos os involucros foram as propostas rubricadas em todas as suas folhas pelo senhor presidente da concorrência, o mesmo fazendo entre si os concorrentes, rubricando um a proposta do outro, findo o que, foram ambas as propostas lidas em voz alta para conhecimento dos interessados e demais pessoas que se achavam presentes.

Em seguida, o Sr. assistente da Contabilidade e presidente da concorrência indagou dos candidatos supra citados si havia alguma objeção a ser feita pelos mesmos, e, obtidas respostas negativas, deu por encerrados os trabalhos, mandando, após, que se lavrasse a presente ata, que leu e achou conforme, para ser assinada por ele, e comigo Augusto Duarte de Moraes servindo como escrivão *ad hoc*.

O Sr. assistente da Contabilidade, antes da assinatura da presente ata, determinou que se extraísse uma cópia, fiel, para ser, na ocasião oportuna, publicada no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados, indo apenas á cópia em questão, uma via de cada uma das propostas recebidas.

Nada mais tendo sido tratado nem sendo mister declarar-se nesta ata, vai a mesma assinada pelo senhor Alvaro Coteigipe Milanez, assistente da Contabilidade, presidente da concorrência efetuada, comigo Augusto Duarte de Moraes, escrivão *ad hoc*, primeiro official, que escrevi e subscreevo. Rio de Janeiro, 28 de março de 1933. — Alvaro Coteigipe Milanez, assistente da Contabilidade. — Augusto Duarte de Moraes, 1.º official.

Mapa comparativo das propostas recebidas na concorrência publica efetuada para a execução dos serviços de «Dragagem e aterro» em determinado trecho nas terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Numero de ordem	Firmas proponentes	Preço por m.3	Proposta mais vantajosa
1	Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidraulicas	3\$200	A proposta da Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidraulicas.
2	S. A. Construtora, Comercial e Industrial do Brasil.....	3\$500	

Diretoria de Contabilidade do Departamento Nacional de Saúde Publica, em 30 de março de 1933. — Miguel Duarte de Moraes. 1º oficial. Visto. — A. Milanez, assistente da Contabilidade.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE CONCERTOS NA LANCHIA, A MOTOR, "LYRA CASTRO", DO SERVIÇO MARITIMO DESTE DEPARTAMENTO.

De ordem do Sr. diretor geral, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Oficial* de 22 do corrente mez, a paginas 5.740 e 5.741, relativo á execução de concertos na lancha *Lyra Castro*.

Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, 23 de março de 1933. — Octavio Pacheco, diretor da secção.

Junta Comercial do Distrito Federal

Publica fórmula de um documento do teor seguinte: — Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio — Junta Comercial do Distrito Federal: — Certifico que por despacho da Junta Comercial de 13 de março de 1933, arquivou-se nesta repartição, sob o numero 10.688, o documento referente á Companhia Modouros Modelos, a saber: Ata da assembléa geral extraordinaria realizada em 10 de fevereiro ultimo, que autorizou a diretoria resolver de acordo com os interesses da sociedade, sobre as propostas apresentadas pelos debenturistas, a respeito das modificações para a redução de juros e dilatação do prazo de amortização dos empréstimos de 4.000:000\$000 e de 2.000:000\$000. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 30 de março de 1933. — João Hygino de Araujo, 1º official. — Selado com uma estampilha federal de dez mil réis e um selo de Educação, de duzentos réis, devidamente inutilizados com a data e a assinatura acima. — Visto. J. C., em 15 de março de 1933. — Isidoro Campos, diretor. — Carimbo da Junta Comercial da Capital Federal. — Era o que se continha em o documento que

me foi apresentado para ser reproduzido por cópia legal e autentica e ao qual me reporto; tendo do mesmo bem e fielmente extraído a presente publica fórmula, que depois conferi e concertei com o dito original e por acha-la em tudo conforme, vai subscrita e assinada em publico e raso por mim tabelião, do que dou fé, aos trinta e um (31) dias do mês de março do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e trinta e três, em o meu Cartorio do Quarto Officio de Notas desta Capital Federal, á rua Buenos Aires numero vinte e quatro. Eu, Pedro Fernandes Sampaio, escrevente juramentado, a conferi. E eu, Belisario Fernandes da Silva Tavora, tabelião, a subcrevo e assino em publico e raso. Em testemunho da verdade. *Belisario Fernandes da Silva Tavora*.

(C — 2.666 — 31-3-33 — 38\$800)

SOCIEDADES ANONIMAS

MOINHO FLUMINENSE, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DO MOINHO FLUMINENSE, S. A., EM 30 DE MARÇO DE 1933

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e três, ás quatorze horas, verificado pelo livro de presença, estarem presentes nove acionistas, possuidores de onze mil seiscentas e quarenta e seis ações ao portador, com igual numero de votos, o senhor Francisco Canella, diretor-presidente da sociedade, declara aberta a sessão e pede, na forma dos estatutos, a um dos senhores acionistas, que indique um deles para presidir a assembléa.

Indicado o nome do Dr. Antenor Vieira dos Santos, que é unanimemente aceito, este assume a presidencia e convida para secretário o senhor Octavio Moreau, que assim completa a mesa. Aberta a sessão, o senhor presidente da assembléa declara ter sido a presente reunião convocada para o fim de se tomar conhecimento do relatório da dire-

toria e parecer do conselho fiscal, exame, discussão e deliberação sobre o balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de mil novecentos e trinta e dois, bem como para se proceder á eleição da nova diretoria e dos membros do conselho fiscal para o exercicio corrente, de acordo com as publicações feitas no "Diario Oficial" e "Jornal do Comercio". O senhor presidente da assembléa informa que vai mandar proceder á leitura do relatório, balanço e contas referentes ao ano social de 1932, leitura essa que, por proposta do acionista Dr. Ibsen de Rossi, unanimemente aprovada, é dispensada, por já terem os senhores acionistas lido esses documentos pela imprensa. O senhor presidente da assembléa pede ao senhor secretário para proceder á leitura do parecer do conselho fiscal, que é redigido nos seguintes termos: "Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal do Moinho Fluminense, S. A., tendo procedido ao exame do balanço e demais documentos ao mesmo inherentes, correspondentes ao exercicio findo de 1932, acharam tudo plenamente exato e em boa ordem, pelo que são de parecer que mereçam a vossa aprovação. Rio de Janeiro, 18 de março de 1933. — Dr. Antenor Vieira dos Santos. — Dr. Carlos de Rossi. — Francisco Eugenio Leal Junior." Terminada a leitura, o senhor presidente da assembléa põe em discussão, conjuntamente, relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal, os quais são unanimemente aprovados pela assembléa, deixando do tomar parte na votação a diretoria e o conselho fiscal. O senhor presidente declara que se vai proceder á eleição de cinco membros para a diretoria do conselho fiscal e suplentes para o exercicio corrente de 1933, tudo por indicação e aprovação da assembléa, verificando-se o seguinte resultado: Para membros do conselho administrativo, os senhores: Alfredo Hirsch, Jorge Born, Francisco Canella, Paulo Pels e J. M. A. Robinson; para membros do conselho fiscal, os senhores: Dr. Antenor Vieira dos Santos, Dr. Carlos de Rossi e Francisco Eugenio Leal Junior; para suplentes, os senhores: Pedro Steiner, Dr. Luiz Eugenio Leal e Ricardo Stern. O presidente da assembléa proclama "eleitos" e empossados os membros do conselho administrativo, conselho fiscal e suplentes. O Dr. Antenor Vieira dos Santos propõe seja lançado em ata um voto de louvor á diretoria pelo criterio com que dirigiu a sociedade durante o exercicio que acaba de findar e ora em exame, no que é unanimemente apoiado pelos senhores acionistas, tendo o senhor presidente agradecido, em nome da diretoria que terminou o seu mandato. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da assembléa manda redigir esta ata, agradecendo a indicação do seu nome para presidir os seus trabalhos. Redigida a ata pelo secretário, é a mesma lida e unanimemente aprovada e por todos os presentes assinada. Rio de Janeiro, 30 de março de mil novecentos e trinta e três. — Antenor Vieira dos Santos, presidente. — O. Moreau, secretário.

(C. 2.293 — 31-3-933 — 69\$400)

S. A. LUIZ CORRÊA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo		
Café	847:148\$500	
Suprimentos s/café	74:669\$780	
Caixa	23:437\$906	
Contas correntes	6.124:338\$101	
Hipotecas	36:381\$410	
Móveis e utensílios	22:233\$550	
Títulos a receber	105:316\$830	
Mercadorias	6:507\$750	
Ações e títulos	4:200\$000	
Sacaria	3:538\$400	
Depósito	38\$000	
Lucros e perdas	5:803\$455	7.253:611\$685

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Pró — contra

Contas correntes	300:000\$000	
Ações e títulos	12:000\$000	
Cauções	250:000\$000	562:000\$000
		7.815:611\$685

Passivo

Capital	1.500:000\$000	
Obrigações	439:846\$700	
Contas correntes	5.269:087\$985	
Títulos descontados	39:600\$000	
Contas a pagar	5:077\$000	7.253:611\$685

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Pró — contra

Obrigações	300:000\$000	
Certificados e títulos	262:000\$000	562:000\$000
		7.815:611\$685

LUCROS E PERDAS

Demonstração desta conta

Débito

a Despesas gerais	151:979\$930	
a Juros e descontos	157:327\$431	309:307\$361

Crédito

de Caixa	300\$000	
de Comissões	28:318\$730	
de Café	6:588\$860	
de C/Correntes (lucro de n/sucursal)	268:296\$316	303:503\$906

Prejuízo	5:803\$455
----------------	------------

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1933. — *Luiz Corrêa da Rocha Sobrinho*, diretor-presidente. — *Horacio Augusto Terra*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade Anonima Luiz Corrêa, tendo examinado os lançamentos que serviram de base para o balanço, dado em 31 de dezembro último, entende que estão eles de acordo com a escrituração, cuja regularidade foi verificada e propõe, portanto, que sejam aprovados os atos e contas da diretoria relativos ao referido ano social.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1933. — *Orlando Pimenta Bueno*. — *José Manoel Fernandes*. — *Alfredo Marques de Sá*.

Aprovados pela assembléa geral de acionistas reunida em 30 de março de 1933. (C—2.292—31-3-933—98\$900)

COMPANHIA DE SEGUROS "ALLIANCE ASSURANCE COMPANY, LIMITED

Com séde em Londres

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Títulos da Dívida Publica Federal:	
1.693 apolices da Dívida Publica do Brasil, no valor nominal de 1:000\$000 cada uma, ao preço de custo	1.500:163\$290
Depósito no Tesouro Nacional:	
200 apolices de 1:000\$ cada uma	200:000\$000

Fundo de reserva contra riscos não expirados do ano de 1932:

Depositado em poder de N. M. Rothschild & Sons, em 27/2/30, em títulos de empréstimos brasileiros externos de £ 22.800/-, que as diversas cotizações perfazem £ 13.933/10/- para cobertura da reserva contra riscos não expirados do ano de 1932

602:345\$200

Casa matriz, conta corrente:

Saldo desta conta

89:561\$68

Debitos de agentes.

Saldo desta conta

115:616\$330

Dinheiro em caixa

7:569\$990

Em conta corrente com The Bank of London & South America Ltd., Rio

343:182\$910

2.858:445\$404

Passivo

Capital:

Importancia declarada e realizada para as operações no Brasil

1.500:000\$000

Tesouro Nacional:

200 apolices no valor de 1:000\$ cada uma

200:000\$000

Reserva contra riscos não expirados do ano de 1932:

Terrestres

643:422\$600

Marítimos

4:250\$200

Imposto de fiscalização:

Saldo desta conta

68:836\$357

Reserva de sinistros não liquidados:

Terrestres

290:000\$000

Lucros e perdas:

Saldo desta conta

151:936\$247

2.858:445\$404

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Por procuração de Alliance Assurance Company, Limited, — *P. Wilson, Sons & Co. Ltd.*, agente gerais, *MacLeod Grigor*, sub-gerente.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DA COMPANHIA "ALLIANCE ASSURANCE CO., LTD." COM SEDE EM LONDRES, RELATIVO AO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Débito

Sinistros ocorridos no ano:

Incendios

568:932\$625

Transportes marítimos

66:130\$650

Transportes terrestres

300\$000

Acidentes automoveis

111:951\$500

Seguros liquidados pela rescisão do contrato

43:891\$360

Premios de resseguros

232:999\$716

Comissões e corretagens

539:803\$736

Impostos federais, estaduais e municipais ..

99:977\$120

Crédito às contas de reservas:

contra riscos não expirados do ano de 1932

647:672\$800

De sinistros não liquidados

290:000\$000

937:672\$800

Despesas gerais

80:595\$968

Despesas da casa matriz

112:759\$065

Saldo das operações do ano de 1932

151:936\$247

2.955:950\$787

Crédito

Premios de seguros:

Incendios

1.925:109\$887

Transportes marítimos

39:331\$728

Transportes terrestres

20:730\$100

Acidentes automoveis ..

271:009\$600

2.256:181\$315

Juros sobre depósitos

150:407\$292

Reserva contra riscos não expirados do ano de 1931

549:362\$180

2.955:950\$787

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Por procuração de Alliance Assurance Company, Limited, — *P. Wilson Sons & Co. Ltd.*, agente gerais, *MacLeod Grigor*, sub-gerente. (C. 2.278—31-3-933—102\$000)

COMPANHIA DE SEGUROS "SAGRES"
CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1933

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e trinta e três, às duas horas da tarde na sede da Companhia á rua do Rosario número cento e dezesseis, sobrado, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária convocada por anúncio no *Diário Oficial* de norte do corrente, na forma da lei, quatorze acionistas representando (7.303) sete mil trescentos e três ações, como consta do livro de presença. O senhor Olinto Bernardi, presidente da Companhia, verificando haver número legal de acionistas, declarou instalada a Assembléa Geral Ordinária, pedindo aos senhores acionistas indicarem quem a deva presidir. Por proposta do senhor José Antonio de Souza, foi indicado o senhor Affonso Cezar Burlamaqui, unanimemente aceito, que convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Gustavo Marques da Silva e Alfredo de Carvalho Pinto Ozorio, que tomaram assento á Meza. Procedida a leitura da ata, relativa á ultima Assembléa e posta em votação, é aprovada. O senhor presidente manda proceder á leitura do Relatório, Balanço e mais documentos apresentados pela Diretoria. O senhor João Jorge Gaio Junior pede dispensa da leitura, por ter sido publicado pela imprensa, o que foi aprovado. O senhor José Antonio de Souza procede á leitura do Parecer do Conselho Fiscal, concebido nos seguintes termos:

Parecer do Conselho Fiscal

"Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia de Seguros "Sagres", tendo examinado os livros e Balanço Geral fechado em 31 de dezembro de 1932, declararam ter encontrado tudo em perfeita ordem, pelo que são de parecer que o referido Balanço e Contas da Diretoria sejam aprovadas pela Assembléa que deve reunir-se em 28 de março proximo. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1933. — José Antonio de Souza. — Bernardo José de Figueiredo. — Manoel Ribeiro Teixeira Neves". Posto em discussão conjuntamente com o Relatório da Diretoria, Balanço e Contas referentes ao ano proximo findo, e não havendo quem pedisse a palavra, são submetidos á deliberação da Assembléa, sendo aprovados, deixando de votar os interessados. Passando á segunda parte do assunto da convocação da Assembléa, o senhor presidente declarou que se ia proceder á eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes que deverão servir durante o corrente ano. Recolhidos os votos e feita a apuração foram pelo senhor presidente proclamados eleitos e empossados os senhores José Antonio de Souza, reeleito com (710) setecentos e dez votos, Bernardo José de Figueiredo, reeleito com (710) setecentos e dez votos e Manoel Ribeiro Teixeira Neves, reeleito com (710) setecentos e dez votos para membros do Conselho Fiscal e José da Costa Soares, Alfredo de Carvalho Pinto Ozorio, reeleitos, e Carlos Alves Ferreira Cardoso, eleito, com (710) setecentos e dez votos, para suplentes. O senhor José Antonio de Souza propôs um voto de louvor á Mesa que presidiu os trabalhos, o que

foi unanimemente aprovado. O senhor presidente da Assembléa agradece, como também agradece aos senhores acionistas o seu comparecimento e a distinção que lhe confiaram de presidir os trabalhos da presente Assembléa. Nada mais havendo á tratar, o senhor presidente declarou encerrada a sessão, da qual eu, Alfredo de Carvalho Pinto Ozorio, servindo de segundo secretário, mandei lavrar a presente ata que vai por mim assinada e dos demais membros da Meza, de acôrdo com a autorização que lhes é dada pela Assembléa.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1933.
— Alfredo de Carvalho Pinto Ozorio, 2º secretário. — Affonso Cezar Burlamaqui, presidente. — Gustavo M. da Silva, 1º secretário.

(C. 2.279 — 31-3-933 — 70\$400)

SERVIÇOS MARÍTIMOS CAMUYRANO.
S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1933

Aos vinte e nove dias do mês de março de 1933, na sede da Serviços Marítimos Camuyrano, Sociedade Anônima, nesta cidade, á avenida Rio Branco n. 9, segundo andar, sala n. 224, reuniram-se em assembléa geral ordinária acionistas em numero de cinco, representando seiscentas e quarenta ações, ou sejam, trezentos e vinte contos de réis. Ás quatorze horas, o Sr. João Camuyrano Filho, diretor-presidente, assumiu a presidência e, lendo o edital de convocação dos Srs. acionistas, disse que, havendo numero legal, declarava instalados os trabalhos e convidava os presentes a indicar um acionista para dirigi-los. Por proposta do Sr. Othoniel Moura, foi indicado o nome do Sr. Antonio Abilio Rodrigues Lisboa para presidente da assembléa, o que foi aceito unanimemente. O Sr. Antonio Abilio Rodrigues Lisboa, assumindo a presidência da assembléa, convidou o Sr. José da Silva Mattos para completar a mesa como secretário. Assim definitivamente instalada a assembléa geral ordinária, o Sr. presidente mandou que o Sr. secretario fizesse a leitura do relatório da diretoria e do parecer do Conselho Fiscal. O Sr. Antonio Camuyrano pediu a palavra e propôs que fosse dispensada a leitura do relatório, uma vez que ele havia sido publicado e que todos os presentes tinham deste pleno conhecimento. Submetida a votos a proposta do Sr. Antonio Camuyrano, foi ela aprovada unanimemente. A seguir, o senhor secretario leu o parecer do Conselho Fiscal, que foi, conjuntamente com o relatório, aprovado, não tendo havido qualquer discussão a respeito. Passando á segunda parte da ordem do dia, o senhor presidente anuncia a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para funcionarem no presente exercício, suspendendo a sessão por vinte minutos para que os Srs. acionistas se munissem de chapas. Reaberta a sessão, depois do Sr. secretario proceder á chamada, a que responderam os acionistas presentes, procede-se á votação, obtendo maioria de votos os Srs. João Augusto Costa, Thomaz Pinheiro e Adriano Candido da Silva, para membros efetivos do Conselho Fiscal, e Oswaldo Mirandella, João Alves dos Santos e Jorge Ribeiro Alves Fernandes, para suplentes, que agradecem successivamente á demonstração de confiança que lhes foi dispensada pelos

acionistas. Pede a palavra o Sr. Othoniel Moura e propõe que sejam empossados os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, o que foi feito por aclamação. Não havendo mais nenhum assunto a tratar nesta assembléa, o Sr. presidente suspendeu a sessão por uma hora, afim de ser lavrada a respectiva ata e ás 15 e meia horas reabriu os trabalhos, tendo o secretario procedido á respectiva leitura. Aprovada que foi, unanimemente, a presente ata, que eu, José da Silva Mattos, lavrei e assino com os demais membros da mesa e com todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1933.

— Antonio Abilio Rodrigues Lisboa. — José da Silva Mattos, secretario. — João Camuyrano Filho. — Antonio Camuyrano. — Othoniel Moura. — Guilhermina Camuyrano.

(C. 2.660 — 31-3-933 — 58\$100)

COMPANHIA INDUSTRIAL PIRAI

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1933

Aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e trinta e três, ás quatorze horas, reunidos os acionistas que subscrevem a presente ata e representam número legal, na sede da Companhia, á avenida Rio Branco ns. 69/77, 3º andar, salas 9/12 e 17 e de acôrdo com a convocação feita pela imprensa, iniciaram-se os trabalhos. A Sra. D. Anna Martins Coelho de Magalhães, presidente da Companhia, pediu a assembléa que elegeesse a mesa para discussão do relatório e contas da diretoria, concernentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 1932. Por indicação do Sr. Luiz Toledo foram aceitos por unanimidade os nomes dos senhores Dr. Francisco de Magalhães Castro e Octavio Azevedo Gomes, respectivamente, para presidente e secretário. O Sr. presidente da mesa declarou então quais os fins da assembléa: exame e discussão das contas e do relatório apresentados pela diretoria e relativos ao ano de 1932; ordenou em seguida ao secretário que procedesse á leitura dos diversos documentos, declarando achar-se em discussão a materia em apreço. Terminada a leitura, foram aprovados as contas e o relatório da diretoria, conjuntamente com o parecer do Conselho Fiscal. Pediu a palavra, em seguida, o Sr. presidente para expôr que, de acôrdo com a lei, cabia aos presentes eleger os membros do Conselho Fiscal para o ano social á vencer em 31 de dezembro de 1933. Pedindo a palavra o Sr. José de Sá Rego propôs a reeleição, nos cargos efetivos, dos Srs. Ataliba Pires, Dr. Deusdedit Pereira Travassos e Dr. Cid Braune, e nos cargos de suplentes, dos Srs. Dr. Francisco Magalhães Castro, Dr. José Maria Bello e Galeno Gomes. Aprovada a proposta depois de posta em discussão, declarou o Sr. presidente reeleitos e empossados os membros do Conselho Fiscal. Finalmente, declarando nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu os trabalhos da assembléa e ordenou que fosse lavrada a presente ata que, posta em discussão depois de reaberta a sessão, foi aprovada, sendo por todos assinada. Eu, Octavio Azevedo Gomes, secretário, a subscrevo e assino. Rio de Janeiro, 20 de março de 1933. — Octavio Azevedo Gomes. — Francisco de Magalhães Castro. — Anna Martins Coelho de Magalhães, por si e por seus fi-

lhos menores: Luciano, Fernando-Alberto, Celia, Sylvia, Marcos-Eduardo, Anna-Maria e Euripides-José. — *Pedro José Pereira Travassos.* — *A. B. Cavalcanti.* — *Deusdedit Pereira Travassos.* — *Ol. Braune.* — *Ataliba Pires.* — *Helena Martins Coelho de Magalhães.* — *Luiz Toledo.* — *Jasper Lough.* — *Parker.* — *Octavio Azevedo Gomes.* *José de Sá Rego.*

(C — 2.286 — 31-3-933 — 51\$000)

"S. A. MOINHO DA BAIÁ"

ATA DA 14.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1933

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e três, às quatorze horas, reunidos na sede da sociedade, á rua da Quitanda ns. 106 e 110, sobrado, os acionistas constantes do livro de presença, representando 2.086 ações, o diretor presidente abre a sessão na fôrma dos estatutos e declara que havendo número legal, pôde ser realizada a assembleia geral convocada, convidando os Srs. acionistas a indicarem o seu presidente.

Indicado por aclamação, o Sr. G. A. Norman assume a direção dos trabalhos, convidando por sua vez os Srs. Antonio Julio Monteiro e Raul Lacerda para 1º e 2º secretarios, respectivamente, que aceitam.

Constituida assim a mesa, o presidente declara que conforme anuncio feito pela imprensa o fim da assembleia é a aprovação de contas, relatorio da diretoria, parecer do conselho fiscal e demais documentos referentes ao exercicio de 1932 e eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercicio.

Pede a palavra o Sr. W. Vance que propõe á assembleia a aprovação dos documentos citados, por terem sido publicados e serem por todos conhecidos.

Submete o presidente á apreciação da assembleia a proposta sugerida, que da assembleia a proposta sugerida, que Passando a segunda parte dos trabalhos, o presidente pede aos Srs. acionistas, munirem-se de cédulas para eloger o conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercicio.

Pede a palavra o Sr. E. Woodiss, e propõe que os mesmos sejam reeleitos. Posta em discussão a proposta acima, e como ninguem quizesse fazer uso da palavra, é a mesma aprovada tambem por unanimidade.

Em virtude do resultado acima, presidente declara eleitos e empossados para membros do conselho fiscal os senhores G. A. Dowdeswell, J. S. Carolin e J. de M. Jordão e seus suplentes Srs. William Vance, H. G. Clark e Raul Lacerda.

Nada mais havendo a tratar o presidente suspende a sessão para elaboração da presente ata, e reabrindo-a foi esta ata lida e aprovada. E eu, Antonio Julio Monteiro, 1º secretario a escrevi e vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1933.
— G. A. Norman, presidente. — Antonio Julio Monteiro, 1º secretario. — Raul Lacerda, 2º secretario. — William Gregorg. — J. S. Carolin. — G. A. Dowdeswell. — José M. Jordão. — Ivor L. Spencer. — Eurico Côrtes. — N. F. Prior. — William Vance. — Edward Woodiss. — A. C. Mayall. — Gerald Mc Tier Sheppard. — W. R. Row. — C. B. Day. — M. W. Hollick. — V. J. Bensusan. — Dennis Hallawell.

(C 2.289 — 31-3-933 — 53\$00).

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES UNIAO DOS PROPRIETARIOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1933

A's quatorze horas do dia vinte e sete de março de 1933, reunidos na sede da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Uniao dos Proprietarios, á rua da Quitanda n. 87, trinta e um acionistas inscritos no livro de presença, representando duas mil trescentas e noventa e sete ações, das cinco mil em que o capital é dividido, pelo que, o Sr. João Jorge Gaio Junior, presidente da companhia, declara que, accusando o livro de presença numero legal de acionistas, abre a sessão da assembleia geral ordinaria e convida o Sr. Octavio Ferreira Noval para presidi-la. Assume a presidencia o Sr. Octavio Ferreira Noval agradece a honra que lhe acaba de ser conferida e convida para secretarios os Srs. Antonio Ferreira Gonçalves Braga e coronel Paulo Vieira de Sousa, que aceitaram, ficando assim constituída a mesa. O Sr. presidente declara que, de acôrdo com a convocação presente, a assembleia, tem por fim tomar conhecimento e resolver sobre as contas e gestão da diretoria durante o ano findo em 31 de dezembro de 1932, eleger a diretoria, conselho fiscal e seus suplentes e convida o Sr. secretario para proceder á leitura da ata da assembleia geral ordinaria realizada em 28 de março de 1932, que, lida e posta em discussão, não havendo quem pedisse a palavra, foi unanimemente aprovada. O Sr. presidente dá a palavra ao presidente da diretoria da companhia, para fazer a leitura do relatorio da diretoria. Pede a palavra o Sr. Manoel Joaquim Cerqueira e diz que, tendo sido publicado e achando-se impresso o relatorio propõe a dispensa da sua leitura. O Sr. presidente submete á deliberação da assembleia, sendo a mesma aprovada, declara dispensada a leitura do relatorio e dá a palavra ao membro do conselho fiscal, Sr. José Corrêa Ribeiro, que procede a leitura do seguinte parecer: "Srs. acionistas. O conselho fiscal da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Uniao dos Proprietarios, tendo examinado os balanços, livros e mais documentos relativos ás operações realizadas no ano de 1932, tem a satisfação de declarar que encontrou tudo na mais perfeita ordem e regularidade, sendo, portanto, de parecer e propõe que sejam aprovados os atos da diretoria, balanços e contas das transações realizadas no ano de 1932, sendo a diretoria merecedora dos maiores aplausos e louvores pela proveitosa administração dos negocios que lhe foram confiados. Rio de Janeiro, 3 de março de 1933. José Corrêa Ribeiro. Antonio de Oliveira Tarré e Antonio Cardoso de Gouvêa. O Sr. presidente põe em discussão o parecer e, não havendo quem pedisse a palavra, passa á votação, sendo aprovado unanimemente, não tendo votado, na fôrma da lei, os membros da diretoria e do conselho fiscal. Passando á segunda parte da ordem dos trabalhos, o Sr. presidente declara que vai proceder á eleição para a diretoria que tem de servir no quinquenio de 1933 a 1938; e, para o conselho fiscal e seus suplentes, que têm de servir no presente exercicio, suspendendo a sessão por cinco minutos, afim

dos Srs. acioistas munirem-se de cédulas. Reaberta a sessão, o Sr. presidente convida para escrutinadores os Srs. Manoel Joaquim Cerqueira e Esmeraldino José da Cruz, dando-se inicio á eleição, sendo recolhidas trinta e uma cédulas, com o seguinte resultado: Para diretores, Srs. João Jorge Gaio Junior, José Alberto de Bittencourt Amarante e Annibal Teixeira, com quatrocentos e cinquenta e quatro votos cada um; para o conselho fiscal os Srs. José Corrêa Ribeiro, Antonio de Oliveira Tarré, e Antonio Cardoso de Gouvêa, com quatrocentos e cinquenta e quatro votos cada um; e para suplentes, os Srs. Dr. José D'Oliveira Bonança, Dr. Mario dos Santos Parreira e Matheus Furtado Rodrigues, com quatrocentos e cinquenta e quatro votos cada um. O Sr. presidente proclama-os eleitos e empossados nos respectivos cargos. Pede a palavra o Sr. Gaio Junior, que agradece, em seu nome e dos seus companheiros, o voto dos Srs. acionistas, prometendo continuar a dispensar todo o seu esforço em prol do engrandecimento da companhia. Pede a palavra o Sr. José Alberto de Bittencourt Amarante, que, igualmente, agradece e propõe um voto de louvor á mesa que dirigiu os trabalhos. O Sr. presidente agradece o voto de louvor e congratula-se com a diretoria, pela situação prospera em que a companhia se acha, devido á correção e honradez com que tem sido dirigida. Pede a palavra o Sr. Esmeraldino José da Cruz, e propõe para que a presente ata seja tambem assinada conjuntamente com a mesa, pelos acionistas, Srs. Antonio Augusto Moreira da Costa, Antonio Bento Moreira da Costa e Jayme Jorge Gaio. O Sr. presidente submete a proposta, e sendo a mesma aprovada unanimemente, nomeia-os para assinarem a ata conjuntamente com a mesa, e, nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão e, para constar, foi lavrada a presente ata, que assinamos. — Octavio Ferreira Noval. — Antonio Ferreira Gonçalves Braga. — Paulo Vieira de Souza. — Antonio Augusto Moreira da Costa. — Antonio Bento Moreira da Costa. — Jayme Jorge Gaio.

(C 2.663 — 31-3-933 — 85\$700)

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS PRATICANTES DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 1932, PARA ELEIÇÃO E MODIFICAÇÃO DE ESTATUTOS.

"Ata da Assembléa Geral realizada em 27 de novembro de 1932, para eleição e modificação de estatutos.

Aos vinte sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e dois, presentes na sala das sessões da Associação Beneficente dos Praticantes da Estrada de Ferro Central do Brasil, número legal de socios quites e convocados de acôrdo com o edital publicado no *Diário Oficial* de vinte e seis do mesmo mês e ano, para o fim de alterar os Estatutos, na fôrma do disposto no ar-

tigo noventa e oito em vigor, e em obediência ao texto do decreto número vinte um mil quinhentos e setenta e seis, de vinte sete de junho de mil novecentos e trinta e dois, o verificado pelo livro de presença número legal de socios quitos na sede social á avenida Amaro *ozerj. o soqueos oozunq orupetapq* sobrado, o presidente em exercicio declarou aberta a sessão e pediu a Assembléa a eleição de um socio para dirigir os trabalhos, sendo aclamado o socio Rubem de Lima, que, em seguida tomou posse e convidou para secretaria-lo os socios Nelson José Botelho e Archimedes Sá Freire de Moraes, os quais tomaram posse e constituíram a Meza que ia dirigir os trabalhos da Assembléa, sendo lida pelo secretario a ata da Assembléa anterior, a qual foi aprovada pela Assembléa. Em seguida o presidente leu o edital de convocação já referido, declarando o fim da mesma convocação, com o unico fim a alteração dos Estatutos, em cumprimento a determinação constante do decreto vinte um mil quinhentos e setenta e seis, de vinte sete de junho do corrente ano, e na conformidade também da Consultorugões sobre o assunto. Esclarecendo o fim da reunião o Presidente declarou que se ia proceder a leitura das alterações propostas pela Diretoria, que são as seguintes: acrescentar aos Estatutos, disposições aditivas: Titulo XVIII — Das Cooperativas e outras providencias, sendo então lidos, discutidos e aprovados os artigos de número cento e seis até ao de número cento e cinquenta e seis, todos por maioria absoluta de votos foram aprovados — "*verbo ad verbum*". — Em seguida a Assembléa aprovou por unanimidade que a Diretoria mandasse registrar os Estatutos com as alterações aprovadas afim de iniciar com a maior urgencia todos os melhoramentos constantes dos dispositivos da reorganização social. Nada mais havendo a tratar o associado Mario Torreão Coelho, requereu que fosse eleita a Comissão de Contas e propondo que fosse em seguida procedida essa eleição. Submetida a discussão foi aprovada tendo o presidente suspenso os trabalhos por trinta minutos para a confecção de chapas. Reaberta a sessão e feita a apuração geral, foram eleitos por unanimidade de votos os socios: João Augusto Adrien, Mario Torreão Coelho e Archimedes Sá Freire de Moraes, Nelson José Botelho e Rubem Lima. Para primeiro secretario foi eleito Octavio Julio dos Santos. Em seguida, foram suspensos os trabalhos e lavrada a presente ata, que, sendo em seguida lida e achada conforme foi assinada pelos membros da Meza. Encerrado os trabalhos ás vinte e três horas. O presidente congratula-se com os presentes pela ordem dos trabalhos e pelos fins altruisticos da reorganização dada aos destinos sociais. Eu, Nelson José Botelho, secretario, para os devidos fins subscrevo a ata acima e assino-a de proprio punho com os demais membros da meza, afim de que possa produzir os efeitos legais. Nelson José Botelho, primeiro secretario da meza. — Rubem Lima, presidente da Meza da Assembléa. — Archimedes de Sá Freire Moraes, segundo secretario da Meza. — Rubem Lima. E nada mais se continha no referido termo do qual fez extrair a presente cópia, e por estar de acôrdo com o original a que me reporto, assi-

no-a na qualidade de presidente da Diretoria da referida Associação. E nada mais se continha na referida ata, da qual fiz extrair a presente cópia e, por estar de acôrdo com o original, a que me reporto, assino-a na qualidade de presidente da referida Associação. — Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1932. — Presidente, Affonso Moreira de Almeida.

(C. 2.282 — 31-3-933 — 75\$500)

SOCIEDADE BENEFICENTE AUXILIAR DOS FUNCIONÁRIOS

ATA N. UM

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e tres, á rua Alcindo Gnanabara numero quinze, oitavo andar, edificio Fernando Va, sede da Sociedade Beneficente Auxiliar dos Funcionarios, ás dezeseite horas, reunidos os senhores Aristides Vieira Mascarenhas, official de marinha, João Baptista Borges Machado, funcionario do Ministerio das Relações Exteriores; Raymundo Coriolano Corrêa, official de marinha. Luiz Bezerra Cavalcanti, official de marinha; Fabio de Sá Earp, oficial de marinha; Benedicto Ernesto Nunes Leal, official de marinha; Armando Ferreira, official de marinha; Eustachio Martins, Camara, official de marinha; dona Didia Machado Fortes, funcionaria municipal, Graciano Adolpho Monteiro de Barros, official de marinha; Oswino Ferreira Alves, official do Exército e Octavio Monteiro Achê, official do Exército; foi aclamado presidente da assembléa o senhor João Baptista Borges Machado, que agradecendo a sua escolha para presidir os trabalhos, convidou para secretarios, os senhores Fabio de Sá Earp e Eustachio Martins Camara, os quais aceitaram o convite e tomaram assento á mesa ladoando o presidente. Declarou este a seguir que o fim da reunião é, como sabem todos os presentes que constituem o grupo de socios fundadores da Sociedade Beneficente Auxiliar dos Funcionarios, resolver-se sobre a instalação dessa sociedade, aprovando os seus estatutos, elegendo a primeira diretoria e primeiro conselho fiscal. Mandou o senhor presidente que se procedesse á leitura do projeto dos estatutos, anteriormente confeccionados, para em seguida, pôr em discussão e aprovação, artigos por artigo. Pedindo a palavra o associado Armando Ferreira propôs que se dispensasse a leitura dos estatutos confeccionados, por já serem do conhecimento de todos os acionistas fundadores que se encontravam presentes e fossem submetidos a discussão e aprovação em conjunto, de modo que fosse discutidos indifferente-mente, quaisquer artigos e oferecidas também indifferente-mente, as emendas: Aceito o alvitre pela assembléa, o senhor presidente, por os estatutos em discussão como ninguém pedisse a palavra, encerrou-a e submetendo os estatutos á aprovação, foram aprovados unanimemente, em todos os seus artigos em numero de trinta e oito. Pediu a palavra o associado Eustachio Martins Camara e propoz que fossem eleitos por aclamação a primeira diretoria e primeiro conselho fiscal, ficando assim constituídos: diretor gerente, Benedicto Ernesto Nunes Leal; diretor tesoureiro, Luiz Bezerra Cavalcante e diretor consultor, Raymundo Borges Machado e Armando Ferreira. Coriolano Corrêa, conselho fiscal. Aris-

tides Vieira Mascarenhas, João Baptista Submetida a proposta á assembléa foi aprovada por aclamação, ficando por tal forma, constituídos a diretoria e conselho fiscal. Imediatamente foi aprovada pela assembléa por proposta do associado Eustachio Martins Camara, que se desse incontinentemente, posse aos eleitos por se acharem todos presentes e ficasse a diretoria encarregada de registrar a sociedade para adquirir uma personalidade jurídica e de pol-a em pleno funcionamento. Em seguida, tomaram posse os eleitos prestando compromisso de bem e fielmente exercerem os seus cargos cumprindo e fazendo cumprir os estatutos. Declarou então o presidente da assembléa que achavam-se ultimados os assuntos a tratar na mesma e se não houver quem queira tomar a palavra sobre qualquer outro assunto, terá que encerrar a sessão. Pediu então a palavra o socio Oswino Ferreira Alves e propoz um voto de louvor á diretoria que dirigiu os trabalhos com tanto acerto. Posta em votação essa proposta foi por todos os presentes aprovada. E como estivessem esgotados as assuntos da assembléa, suspendeu o presidente a sessão por meia hora, afim de ser lavrada a respectiva ata. Reaberta a sessão, o secretario procedeu á leitura da referida ata que depois de aprovada, foi assinada por todos os associados presentes. Em seguida foi encerrada a sessão tendo antes o presidente agradecido o louvor votado. Rio de Janeiro, 30 de março de 1933. — João Baptista Borges Machado, presidente da assembléa. — Fabio de Sá Earp, secretario. — Eustachio Martins Camara, secretario. — Raymundo Coriolano Corrêa. — Luiz Bezerra Cavalcanti. — Oswino Ferreira Alves. — Aristides Vieira Mascarenhas. — Benedicto Ernesto Nunes Leal. — Armando Ferreira. — Didia Machado Fortes. — Octavio Monteiro Achê — Graciano Adolpho Monteiro de Barros.

(C — 2.291-31-933-67\$500)

ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DOS ESTATUTOS

"Escola de Direito do Rio de Janeiro", pessoa jurídica pelo registro n. 1.752 no livro n. 3, do Registro de Sociedades Civis, do Cartorio Teffé, em 24 de setembro de 1927, é uma instituição que tem por fim ministrar o ensino das ciencias jurídicas e sociais, na conformidade das leis federais respectivas, tendo reformado seus estatutos em sessões realizadas em 9 e 13 de dezembro de 1932, cujas atas foram registradas no mesmo cartorio, em 9 de janeiro ultimo, respectivamente sob os numeros de ordem: 10.684 e 10.685 no livro "B" n. 10, do Registro Integral de Titulos, documentos e outros papeis, tendo sede e fóro, nesta capital, á praça Tiradentes numero 86, dizemos; n. 87 e indeterminado o tempo de sua duração.

O seu patrimonio será constituído por doações e legados, por auxilios e subvenções dos poderes publicos e pelos bens moveis e imoveis existentes e pelos que vierem a ser adquiridos e fôr a applicação prevista nos artigos 10º e seguintes.

A direção tecnica e administrativa da Escola será exercida pela Congregação poder supremo da Escola, pelo diretor e pelo Conselho Tecnico-administrativo.

este e aquele eleitos pela Congregação, respectivamente, por tres e um anos, bem assim o tesoureiro.

Compete ao diretor representar a Escola, ativa e passivamente e em todas suas relações com terceiros.

E da competência da Congregação reformar seus estatutos, atendidas as exigências dos arts 16 e 17, após dois anos de sua aprovação e por 3/4 dos membros da mesma.

Os membros da Congregação não respondem, solidaria nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelo diretor, implicita ou explicitamente em nome da Escola.

A dissolução da Escola sómente poderá dar-se por deliberação de, pelo menos, 3/4 dos membros da Congregação, e, unicamente, na hipótese de verificar-se a impossibilidade da realização dos seus fins. Neste caso, o saldo líquido dos seus haveres, será distribuído igualmente pelos professores catedráticos e docentes livres que, por mais de seis meses, estiverem substituindo áqueles.

Os nomes dos iniciadores constam do primitivo registro da Escola, já acima aludido e no qual serão feitas as remissões necessárias de acordo com o artigo 18, paragrafo unico do Código Civil e artigos 136 e 138 do Regulamento a que se refere o decreto n. 18.542, de 24 de dezembro de 1928. — *O diretor*.

(C. 2.665—31-3-933—45\$900).

ANÚNCIOS

COBRASIL

Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil"

Ficam á disposição dos Srs. acionistas, os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1933. — *A diretoria*.

(C—2.659—31-3-33—7\$100)

COBRASIL

Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede social, á avenida Barão de Teffé n. 7-1º andar, no dia 1 de abril proximo, ás 14 horas, afim de deliberarem sobre o relatório, balanço, parecer do conselho fiscal e prestação de contas relativos ao ano social proximo passado, bem como para procederem á eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1933. — *A diretoria*.

(C—2.658—31-3-33—12\$200)

"S. A. Moinho da Baía"

Os senhores acionistas são convidados a vir receber o 8º dividendo de 10 % relativo ao ano de 1932, a partir o dia 1 de abril de 1933, á rua da Quitanda n. 106/110, sobrado.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1933. — *A diretoria*.

(C—2.290—31-3-33—7\$100)

Armazens Gerais Guanabara S. A. Sindicato Brasileiro de Bancarios

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido número legal de acionistas para a celebração da assembléa geral ordinaria, que deveria ser realizada em 31 do corrente, destinada á aprovação de contas e balanço, ficam os Srs. acionistas convocados para nova assembléa em 10 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua São Bento n. 13, 1º andar. — *A diretoria*.

(C—2.284—31-3-33—30\$600—3 vezes)

Companhia Industrial São Paulo e Rio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. acionistas da Companhia Industrial São Paulo e Rio, a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 20 de abril de 1933, ás quatorze horas, na sede social, sita á rua Uruguaiana n. 104, 3º andar, para prestação de contas, e apresentação do balanço geral e mais documentos referentes ao exercicio de 1932.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1933. — (C—2.288—31-3-33—11\$200)

Companhia Estrada de Ferro Vitoria a Minas

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 72.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1933. — *Pedro A. Nolasco P. da Cunha*, presidente.

(C—2.287—31-3-33—28\$600—4 vezes)

Declaração

Declaro que extraviei a primeira via do certificado de aprovação no exame de Geometria, expedido pela secretária do Colegio Pedro II. — *Jean Etcheverry*.

(C—2.285—31-3-33—15\$300—3 vezes)

Vendas por alvará

O coretor Lucrecio Fernandes de Oliveira, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Orfãos desta Capital, 2º officio, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 7 de abril proximo vindouro, duas apolices diversas emissões de um conto de réis (1:000\$000) nominativas, juros de 5 %, pertencentes aos menores Roberto e Eunice Silveiras, filhos do finado Arthur Silveiras e tutelados de Alberto Silveiras.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 29 de março de 1933. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C—2.283—31-3-33—10\$200)

Companhia de Construções Ottino S. A.

Comunica-se aos acionistas desta companhia que estão á disposição dos mesmos, na sede social, para serem examinados, todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1933. — *A diretoria*.

(C—2.662—31-3-33—7\$100)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda e última convocação

De ordem do Sr. presidente e na fôrma do art. 50 de nossos estatutos, convoco os Srs. associados para uma assembléa geral extraordinaria, a realizar-se na sede social, na proxima terça-feira, dia 4 de abril, ás 20 horas.

Ordem do dia

Eleição para os cargos vagos na diretoria.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1933. — *Pedro Humberto Figueiredo*, 2º secretário.

(C—2.277—31-3-33—14\$300)

União Beneficente dos Empregados da Contadoria Central da Republica

ASSEMBLÉA GERAL

De ordem do Sr. presidente, são convidados os associados quites até dezembro de 1932, a se reunirem em assembléa geral, no dia 11 de abril, ás 17 horas, na Contadoria Central da Republica, para os fins do disposto nos arts. 36 e 37 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1933. — *José Vicente Paes de Barros*, 1º secretário.

(C—2.664—31-3-33—10\$200)

A' Praça

A firma LEYB SZULC, estabelecida á rua de Sant'Anna n. 78, com salão de barbearia, declara que vendeu seu estabelecimento de seus credores no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1933. — *Leyb Szulc*.

Reconheço a firma Leyb Szulo. Rio de Janeiro, 29 de março de 1933. Em testemunho estava o sinal público) da verdade. — *Anibal Gomes*, tabelião interino.

(C—2.280—31-3-33—30\$600—3 vezes)

Casa Pratt, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

Não tendo havido *quorum* para a assembléa que deveria se realizar em 31 de março, convocam-se novamente os acionistas, na fôrma do art. 16 dos estatutos, a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 10 horas da manhã, do dia 8 de abril proximo futuro, na sede social, á rua da Quitanda n. 46, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal e deliberarem sobre as contas apresentadas pela mesma diretoria, relativas ao exercicio de 1932, assim como eleger a nova diretoria, membros e suplentes do conselho fiscal para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1933. — *A diretoria*.

(C—2.661—31-3-33—14\$300)

S. A. "Diario de Noticias"

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

De ordem do diretor-presidente, convoco os Srs. acionistas para comparecerem a assembleia geral que, não realizada hoje, por falta de número, terá lugar às 14 horas do dia 24 de abril proximo, na sede da sociedade, á rua Buenos Aires n. 154, afim de tomarem conhecimento e aprovarem as contas do exercicio de 1932, o relatorio e o parecer do conselho fiscal, bem como elegerem os fiscais do exercicio de 1933 e ratificarem as modificações feitas no contrato de compra dos maquinismos.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1933. — Aurelio Silva, diretor-secretário.

(C—1.327—30-3-33—36\$700—3 vezes)

A' Praça

Alves & Ramos, estabelecidos á rua Jardim Botânico n. 748, casa matriz, e com filial na mesma rua, n. 517, com o comércio de liquidos e comestiveis, declararam á praça e a quem possa interessar que, cederam e transferiram todo o seu direito, dominio e ação dos referidos estabelecimentos ao Sr. A. Barros, ficando a responsabilidade do ativo e passivo a cargo do mesmo.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1933. — Alves & Ramos, representada pelos unicos socios Zacharias de Almeida Ramos e Antonio Alves Villela.

Confirmo a declaração supra. — A. Barros.

Reconheço a firma de A. Barros. Rio de Janeiro, 30 de março de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — No impedimento ocasional do tabelião e do substituo, o escrevente, Sebastião Tobias de Moraes.

Reconheço a firma de Alves & Ramos. Rio de Janeiro, 30 de março de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Annibal Gomes, tabelião interino.

(C—1.341—30-3-33—36\$700—2 vezes)

"A Rural" S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

A diretoria comunica aos Srs. acionista que fica adiada para 24 de abril proximo futuro, a assembleia geral ordinaria, convocada para o dia 1 dêsse mês, a qual realizar-se-á no local indicado, á praça Mauá n. 7, 19º pavimento, ás 14 horas, sendo a mesma ordem do dia, a saber:

a) discussão e aprovação das contas e atos da diretoria, relativos ao exercicio de 1932;

b) eleição da diretoria e membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1933. — A diretoria.

(C—1.343—30-3-33—66\$300—5 vezes)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

JUROS DO EMPRESTIMO

EMPRESTIMO DE 9.000:000\$000

Nos dias 17, 18 e 19 de abril corrente, das 13,30 ás 15 horas, e dêsse dia em diante, ás quarta-feira, ás mesmas horas, serão pagos no escritorio da companhia, á rua Teofilo Otoni n. 18 (sobrado), os juros do coupon n. 28, á razão de 7 % ao ano, do emprestimo de 9.000:00\$000, que se acha reduzido a 28.619, debentures na importancia de 5.723:800\$000.

Chama-se a atenção dos Srs. portadores das debentures para o imposto de 8 %, que vamos cobrar, de que trata o novo art. 175 do regulamento do imposto sobre a Renda, relativo ao decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932.

Na mesma ocasião cobraremos o imposto relativo ao coupon n. 26, correspondente a 3 1/2 meses.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1933. — Pela Companhia Progresso Industrial do Brasil, Octavio Mendes de Oliveira Castro, diretor-tesoureiro.

(C—2.276—31-3-33—22\$400)

Vendas por alvará

O corretor João da Cruz Carregal, autorizado por alvará do Dr. juiz da 3ª Vara Cível desta cidade, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 7 de abril proximo futuro, 10 apolices emprestimo municipal, juros de 7 %, do decreto n. 3.264, pertencentes á massa falida de F. Salgueiro & Comp.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 29 de março de 1933. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

(C—2.275—31-3-33—8\$200)

Usinas Quimicas "Pharol"

SOCIEDADE ANONIMA

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. acionistas das Usinas Quimicas "Pharol", Sociedade Anonima, são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede social, á rua São Pedro n. 238, ás 17 horas do dia 27 do corrente, para tomarem conhecimento do relatorio, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal. — O diretor-presidente.

(C—2.274 e 2.281—31-3-33—10\$200 e 20\$400—3 vezes)

Companhia Nacional de Purificação de Sal S. A.

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 831

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinaria, a realizar-se, na sede social, ás 14 horas, do dia 8 de abril proximo futuro, afim de deliberarem sobre uma transação para ultimar questões judiciais, pendentes e que já foram objeto de um contrato preliminar realizado por escritura pública com o Sr. Eugenio Sanchez Gongora, nesta data, bem assim sobre a venda de parte de maquinismos pertencentes á mesma companhia.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1933. — A diretoria.

(C—1.267—23-3-33—146\$900—9 vezes)

Club de Engenharia

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. socios efetivos a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no edificio social, á avenida Rio Branco ns. 124/26, segunda-feira, 3 de abril proximo, ás 16 horas, para deliberarem sobre o relatorio anual da diretoria, balanço em 31 de dezembro de 1932 e parecer da comissão fiscal.

E' esta a segunda convocação, podendo a assembleia funcionar com qualquer número de socios presentes, segundo o disposto no art. 52 dos estatutos, visto não ter havido número para a primeira reunião, convocada para o dia 28 de março corrente.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1933. — Sampaio Corrêa, presidente.

(C—2.610—28-3-33—66\$300—5 vezes)

Sul America Terrestres, Marítimos e Acidentes

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, a realizar-se em 12 de abril proximo vindouro, na sede desta companhia, á rua da Alfandega n. 41, ás 15 horas, afim de tomarem conhecimento do relatorio da diretoria, contas, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1932, e bem assim elegerem os membros do conselho fiscal e suplentes para o exercicio de 1933.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1933. — A diretoria.

(C—2.235—27-3-33—42\$800—3 vezes)

"Lar Brasileiro"

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO HIPOTECARIO

JUROS DAS OBRIGAÇÕES AO PORTADOR

("DEBENTURES"), 8 %, SÉRIE A

Na sede desta sociedade, á rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, será pago, a partir de 1 de abril proximo, o coupon n. 8, dessas obrigações, correspondente ao trimestre a vencer-se a 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1933. — A diretoria.

(C—2.635—29-3-33—30\$600—3 vezes)

Darke, Companhia, S. A.

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, no escritorio da companhia, á rua Sete de Setembro n. 115-1º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 147 do regulamento aprovado pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1933. — A diretoria.

(C—1.255—22-3-33—21\$400—3 vezes)

Bhering, Companhia S. A.

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, no escritorio da companhia, á rua Sete de Setembro n. 113, 1º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 147 do regulamento aprovado pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

— A diretoria.

(C—1.255—23-3-33—21\$500—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em valores postais.

As "Leis Gerais da Republica" têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato de Governo Previsorio, organizados por A. D. Ribeiro. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que ampliou a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) \$300

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 \$500

Água (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos \$400

Alfandegas (Consolidação das leis das) \$9000

Alstamento eleitoral (Lei número 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de Setembro de 1916) (M).... \$800

Alstamento e eleições federais (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) \$500

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I 10\$000
Volume III \$9000
Volume IV \$9000
Volume V \$8000
Volume VI \$8000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX \$6000

Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000

Arquivo da Tesouraria da Bala (Sinopsia das sesmarias do).. 6\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 \$500

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1906 6\$000
Ano de 1917 10\$000
Ano de 1918 8\$000
Ano de 1919 8\$000
Ano de 1920 8\$000
Ano de 1921 10\$000
Ano de 1922 12\$000
Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 \$500

Autorais (Direitos). Decreto número 4.790, de 2 de janeiro de 1924 \$600

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911. 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923. 3\$300

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de) 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 3\$500

Anais do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume. 10\$000

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919) 1\$000

Aposentadoria (Funcionario Públicos), decreto n. 19.338, de 9 de abril de 1931. \$500

Acumulações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931) \$500

B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Dec. n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931 \$500

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Borilcar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da) Decreto n. 4.634, de 4 de janeiro de 1923. \$500

C

Coletorias Federais (Instruções para organização dos balancetes das) 1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$500

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.490, de 1927. 1\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões (Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação 1\$500

Caixas de Aposentadorias e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931). \$500

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos, relativos á sua elaboração (M):

3º volume 10\$000
2º volume 10\$000
1º volume 10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) 6\$000